

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 00005/2026
LEI Nº 14.133/21

O Município de Maturéia torna público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, na execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, nos termos do art. 46, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021; na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e as exigências estabelecidas neste Edital. A presente licitação será processada e julgada pelo Agente de Contratação da Prefeitura Municipal.

ÓRGÃO INTERESSADO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08:29HS/MIM DO DIA 21/07/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	08:30HS/MIM DO DIA 21/07/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO
EMAIL:	licitacaomatureia.licita2026@gmail.com
REFERÊNCIA DE TEMPO	(HORÁRIO DE BRASÍLIA).
INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES:	R\$ 50,00 (cinquenta reais).

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção de centro de comercialização de produtos associados ao turismo no Município de Maturéia/PB, conforme Contrato de Repasse Nº 965629/2024/MTUR/CAIXA**, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, insumos e demais recursos necessários à completa execução do empreendimento, em conformidade com os projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que integram o processo de contratação, consoante condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O Valor Global estimado em planilhas em anexo é **R\$ 796.394,24** (setecentos e noventa e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos). **O critério de julgamento adotado será o menor preço global**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício, na classificação abaixo:

CONTRATO DE REPASSE Nº 965629/2024/MTUR/CAIXA - CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO,

REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE MATURÉIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO - 23 695 1004 1022 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA; 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES; 1.700.0000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DA UNIÃO - 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES.

3.0. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA.

4.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. A obtenção de benefícios a que se refere o item 4.2 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.4. As licitantes enquadradas como Microempresa ou empresa de pequeno porte deverão apresentar declaração de que preenche os requisitos estabelecidos na LC 123/2006 e que no ano-calendário da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 4.5.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 4.5.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 4.5.3. Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.5.4. Pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
- 4.5.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.5.6. Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.5.7. Impedidos de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta Municipal, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei nº 14.133/2021;
- 4.5.8. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei nº 14.133/2021;
- 4.5.9. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 4.5.10. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.
- 4.6. Como condição para participação na concorrência, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.6.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.6.1.1. Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar, se for o caso;
- 4.6.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.6.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.6.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.6.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.6.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

4.6.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.6.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DA GARANTIA.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, acompanhado da garantia da proposta por meio de chave de acesso e senha, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. A garantia da proposta, exigida neste Edital, ocorrerá, conforme instruções a seguir:

5.2.1. A Licitante deverá enviar, juntamente com o cadastro da proposta, comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré habilitação. O prazo máximo para a "EMISSÃO" da referida garantia é até a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação.

5.2.2. A garantia de proposta será de R\$ 7.963,94 (sete mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos), 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, cujo valor é referente ao(s) lote(s) que desejar participar.

Encerrada a etapa de envio de lances e após a avaliação da conformidade da proposta, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, o referido comprovante deverá ser encaminhado por esse licitante no prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do Agente de Contratação ou se anexado no momento de cadastramento da proposta, será dispensada a solicitação

5.2.3. A garantia de proposta poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

5.2.3.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia. Caso a caução do valor referente à garantia da proposta, seja em dinheiro, deverá ser transferido à conta: Agência nº 1156-8 - Conta Corrente nº 14.223-9, Banco do Brasil, em nome da Prefeitura Municipal de Matureia - CNPJ nº 01.612.689/0001-78.

5.2.3.2. Seguro-garantia;

5.2.3.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

5.2.4. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

5.2.5. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

5.2.6. O não atendimento do disposto no item 8.1 ensejará a desclassificação do licitante.

5.2.7. Caso seja fornecido seguro garantia ou fiança bancária para garantia de participação na licitação, qualquer um deles deverá ser válido por pelo menos 30 (trinta) dias além da validade da proposta e revalidado na mesma condição pelas prorrogações que porventura houver.

5.2.8. Quando a garantia for realizada através de seguro-garantia, a mesma deverá ser emitida por instituição devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados-SUSEP e quando se tratar de fiança bancária junto ao Banco Central do Brasil, conforme dispõe o Acórdão TCU n.º 498/2011 - plenário.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após fase do envio dos lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, com os seguintes campos:

6.1.1. Valor total da obra/serviço.

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Projeto Básico.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Agente de contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de contratação e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo VALOR GLOBAL.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 50,00 (cinquenta) reais**.

7.9. Será adotado para o envio de lances na Concorrência eletrônica o modo de disputa "aberto". Os licitantes apresentarão lances públicos e com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances eivados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.1. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.11.2. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.3. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.14. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Operador do Sistema aos participantes, no sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.18.4. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo não inferior a 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.18.5. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.19. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA NEGOCIAÇÃO.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto na regulamentação municipal.

10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que:

8.2.1. Contiverem vícios insanáveis;

- 8.2.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- 8.2.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- 8.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.2.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;
- 8.2.6. Que identifique o licitante.
- 8.3. Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.
- 8.4. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
- 8.4.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 8.4, só será considerada após emissão de parecer técnico de análise da proposta apresentada.
- 8.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.7. O Agente de contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de no prazo de 02 (DUAS) HORAS sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7.1. É facultado ao Agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.9. Havendo necessidade, o Agente de contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.10. O Agente de contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.10.1. Também nas hipóteses em que o Agente de contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. A proposta final readequada ao último lance do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 24 (VINTE E QUATRO) HORAS a contar da solicitação do Agente de contratação no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser escrita em língua portuguesa, com data e local de sua realização, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. A proposta deverá ser identificada e assinada por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante, no mínimo, assinatura eletrônica avançada.

9.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final readequada ao último lance do licitante vencedor deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

9.2.1. Planilha de Quantitativos e Preços global, preenchida com seus respectivos custos unitários e globais, como a totalização por item e geral, conforme orçamento base fornecido neste edital;

9.2.2. Composição de preços unitários de todos os itens das planilhas de orçamento;

9.2.3. Detalhamento dos encargos sociais e BDI das propostas comerciais;

9.2.4. Composição detalhada da taxa de B.D.I.- Benefício de Despesas Indiretas;

9.2.5. A licitante também deverá encaminhar, no prazo estipulado no item 9.1, os documentos mencionados nos itens 9.2.1, 9.2.2, 9.2.3 e 9.2.4 em formato Excel via sistema ou, caso o formato do documento não seja compatível, para o endereço de e-mail: licitacao@matureia.pb.gov.br.

9.3. Na Planilha de Quantitativos e Preços preenchida pelo licitante NÃO deverá constar preço unitário para os itens com quantitativo igual a zero, nem tampouco deverá deixar de ser apresentada composição de preços unitários para os referidos itens.

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.3.2. A proposta será analisada pelo setor de engenharia do município, que emitirá parecer técnico de classificação ou desclassificação.

9.4. Havendo erros, falhas ou omissões na proposta de preço, o Agente de contratação poderá sanar através da abertura de diligência, desde que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

9.5. A vedação à inclusão de novo documento, não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo Agente de contratação (Acórdão 1211/2021-Plenário TCU).

10. DA HABILITAÇÃO.

10.1. Encerrada a análise e aceitação da proposta de preço, o licitante melhor classificado será convocado via chat para apresentar os documentos de habilitação no prazo de até 02 (DUAS) horas, os quais deverão ser enviados via sistema Compras Públicas.

10.2. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A

PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

10.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

10.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.2.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

10.2.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.7. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.2.8. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2.9. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2.10. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

10.2.11. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.2.12. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, sob pena de inabilitação.

10.2.13. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.2.14. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.2.15. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles

documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.2.16. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes a CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.2.17. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.3. Das Declarações:

10.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

10.3.2. Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar, se for o caso;

10.3.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

10.3.4. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

10.3.5. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

10.3.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

10.3.7. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

10.3.8. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

10.3.9. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

10.4. As declarações acima mencionadas serão apresentadas através do sistema Compras Públicas, devendo as licitantes assinalarem os campos respectivos no sistema.

10.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.5.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.5.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.5.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - LTDA: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

- 10.5.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 10.5.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 10.5.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 10.5.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 10.5.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 10.5.9. Documento de identificação do (s) sócio responsável, através de Cédula de Identidade ou outro equivalente.

10.6. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 10.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 10.6.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.6.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 10.6.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 10.6.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- 10.6.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 10.6.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- 10.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.8. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 10.8.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

10.8.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

10.8.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

10.8.2.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

10.8.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

10.8.4. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

10.8.5. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação a comprovação de capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou dos itens pertinentes.

10.8.6. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

10.8.7. O Agente de Contratação poderá durante a sessão pública realizar diligência para sanear dúvidas referentes ao Balanço Patrimonial.

10.9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.9.1. Certidão de Registro do CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU, conforme inciso I e V do Art. 67 da Lei nº 14.133/2021 c/c com o Art. 69 da Lei 5.194/66, da sede da licitante, da empresa e seu responsável técnico.

10.9.2. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL:

10.9.2.1. Comprovação de que possui em seu quadro, até a data da abertura da sessão, Profissional, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica acompanhado de CAT (Certidão de Acervo Técnico) emitida pelo CREA ou CAU, de execução de obra ou serviço com características semelhantes ao objeto deste certame licitatório.

10.9.3. A comprovação exigida acima dar-se-á através da apresentação de cópia de carteira de trabalho do profissional que comprove a condição de que pertence ao quadro da licitante, de contrato social que demonstre a condição de sócio do profissional, contrato de prestação de serviços ou, ainda, da declaração de contratação futura do profissional responsável, acompanhada da anuência deste profissional.

10.9.4. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:

10.9.4.1. Apresentação de certidões ou atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa licitante conforme preceitua o inciso II, art. 67 da Lei nº 14.133/2021, acompanhado da CAT (Certidão de Acervo Técnico) emitida pelo CREA ou CAU, em nome do responsável técnico, por execução de obra ou serviços similares equivalente ou superior a:

- LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025 – Quantidade mínima=100 m²

- TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 - Quantidade mínima=300 m²

- ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA -Quantidade mínima=3500 kg

10.9.4.2. Declaração com indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

10.9.4.3. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

10.9.4.4. A Documentação Técnica da licitante será analisada pelo setor de engenharia do município, que emitirá parecer técnico a respeito da mesma.

10.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.11. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.15. Havendo erros, falhas ou omissões dos documentos de habilitação, o Agente de contratação poderá sanar através da abertura de diligência, desde que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.16. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo Agente de contratação (Acórdão 1211/2021-Plenário TCU).

10.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11.DOS RECURSOS.

11.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases.

11.3. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

11.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.6. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudicará e homologará a licitação.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. A licitante deverá apresentar garantia contratual exigida no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

14.2. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

14.2.1. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

14.2.2. seguro-garantia;

14.2.3. fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

14.3. O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

14.4. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

14.5. Quando o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, terá o prazo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia.

14.6. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

14.7. Quando a garantia for realizada através de seguro-garantia, a mesma deverá ser emitida por instituição devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados-SUSEP e quando se tratar de fiança bancária junto ao Banco Central do Brasil, conforme dispõe o Acórdão TCU n.º 498/2011 - plenário.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.5. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.

15.6. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.7. Antes de formalizar o contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16. DOS PRAZOS.

16.1. O prazo de execução das obras/serviços objeto desta Concorrência será de: **08 (oito) meses**, contados a partir do primeiro dia útil após a expedição da ordem de serviços.

16.1.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.1.2. Após a comunicação da Ordem de Serviço, será dado um prazo de 72 (setenta e duas) horas para o contratado recebê-la.

Caso o mesmo não a tenha recebido neste período será dado início à contagem do prazo para entrega dos trabalhos.

16.2. O prazo do (s) contrato (s) oriundo (s) do presente processo licitatório será de: **12 (doze) meses**, contados a partir do primeiro dia útil após a expedição da ordem de serviços;

16.2.1. O prazo do subitem anterior será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

16.2.2. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

I - o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

II - a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. O valor do contrato será fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado da data do orçamento estimado da contratação, pela variação do Índice Nacional da Construção Civil – INCC/FGV, tomando-se por base a data do orçamento, e afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

17.2. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data do orçamento e de acordo com a vigência do contrato.

17.3. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

17.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.6. O reajuste será realizado por apostilamento e deverá ser requerido pelo contratado.

17.7. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

17.8. Para fins do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, as partes devem apresentar solicitação, anexando planilha detalhada dos custos do insumo, fazendo uma comparativo com a composição dos custos para obtenção dos preços inicialmente contratados e planilha dos custos para fins do reequilíbrio econômico do contrato.

17.9. O reequilíbrio econômico do contrato será realizado por meio de termo aditivo.

17.10. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, desde que seja requerido durante a vigência do contrato, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. As obras e serviços serão recebidas provisoriamente, em até 15 (quinze) dias após a entrega da obra pela contratada, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

18.2. Definitivamente, pelo gestor da obra, em até 30 (trinta) dias após entrega definitiva da obra, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

18.3. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

18.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Contrato.

20. DAS MEDIÇÕES E PAGAMENTO.

20.1. Os quantitativos de serviços efetivamente executados pela firma e aceitos pela fiscalização serão objeto de lançamentos no Boletim de Medição, que depois de conferido, será assinado pelo Engenheiro da Prefeitura e pelo responsável da contratada;

20.2. Os autos do processo de pagamento deverão ser encaminhados para a Prefeitura CONTRATANTE para providenciar, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica a Ordem de Pagamento.

20.3. As medições serão mensais com intervalo nunca inferior a 30 (trinta) dias corridos, excetuando-se as medições inicial e final. Os boletins de medições deverão ser realizados entre os dias 25 e 30 de cada mês, sendo os pagamentos efetuados num prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do adimplemento de cada parcela;

20.4. Ao requerer o pagamento da primeira medição, a contratada deverá apresentar o comprovante de que o contrato teve sua Anotação de Responsabilidade Técnica - ART efetuada no CREA ou CAU-PB, nos termos da Resolução nº 257 de 19/09/78 do CONFEA, sob pena do não recebimento da medição requerida;

20.5. A contratada fica obrigada a apresentar cópia autenticada da Guia de Recolhimento Prévio, das Contribuições Previdenciárias, incidentes sobre a remuneração dos segurados, incluída em Nota Fiscal ou Fatura, correspondente aos serviços executados, quando da quitação da referida Nota Fiscal ou Fatura, na forma prevista da Lei n.º 8.212/91, alterada pela Lei n.º 9.032/95 de 28.04.95, e regulamentos instituídos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, bem como as Certidões Negativas de Débitos com a RECEITA FEDERAL, com a RECEITA ESTADUAL, com a DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO e com a RECEITA MUNICIPAL;

20.6. A contratada fica obrigada a apresentar no encerramento do contrato, quando da expedição do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO da obra, CND - Certidão Negativa de Débito da respectiva obra;

20.7. A contratada fica obrigada a apresentar para liberação da última medição o "AS BUILT" da obra, ou seja, a contratada deverá apresentar o cadastro técnico e/ou projetos executivos que foram executados na obra.

20.8. Deverá ser mantido o programa de desembolso geral da obra, conforme cronograma específico apresentado pelo CONTRATADO quando do processo de Licitação que deu origem ao presente CONTRATO.

20.9. Se, com aprovação prévia, o cronograma de construção for modificado, excepcionalmente e nas hipóteses em que a lei assim permitir, a previsão de desembolso será revisada.

20.10. As medições e pagamentos também se encontram regulados no Termo Contratual.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.4. A sanção prevista no inciso I do item 21.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

21.5. A sanção prevista no inciso II do item 21.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

21.6. A sanção prevista no inciso III do item 21.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Maturéia, pelo prazo de 3 (três) anos.

21.7. A sanção prevista no inciso IV do item 21.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 21.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

21.8. A sanção estabelecida no inciso IV do item 21.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras: I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

21.9. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 21.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

21.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

21.11. A aplicação das sanções previstas no item 21.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

21.12. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 21.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

21.13. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 21.2, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

21.14. O licitante ainda será responsabilizado nos termos do Decreto Municipal nº 143/2025 de 26 de setembro de 2025 que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil das pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**

22.3. Caberá ao Agente de contratação, auxiliado pelo órgão de assessoramento jurídico, decidir sobre a impugnação no prazo de três dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao Agente de contratação, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

22.6. O Agente de contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

22.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.10. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.11. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

22.12. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DA SUBCONTRATAÇÃO.

23.1. Não será permitida a subcontratação.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

24.1. Da sessão pública da Concorrência divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.11. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.13. A Administração, poderá revogar este Concorrência por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.14. A anulação da Concorrência induz à do contrato.

24.15. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.16. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.17. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Praça José Alves da Costa Neto, 75, Bairro Centro, Maturéia - PB - CEP Nº 58.737-000, nos dias úteis, no horário das 07hs às 13hs, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

24.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III– MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO IV – PROJETO BÁSICO.

Maturéia - PB, 01 de julho de 2026.

Paulo Sérgio de Oliveira
Agente de Contratação

Raphael Costa Azevedo
Assessor Técnico

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade subsidiar a fase preparatória da contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção do Centro de Comercialização de Produtos Turísticos do Município de Maturéia/PB, conforme o CONTRATO DE REPASSE Nº 965629/2024/MTUR/CAIXA, em atendimento à necessidade formalizada no Documento de Formalização da Demanda (DFD). O estudo visa identificar e avaliar a solução mais adequada para atender ao interesse público, demonstrando sua viabilidade técnica, operacional e econômica, bem como reunir os elementos necessários para subsidiar a elaboração dos documentos da fase de planejamento da contratação, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de implantar infraestrutura pública adequada destinada à comercialização de produtos artesanais e turísticos no Município de Maturéia/PB, criando um espaço planejado, acessível, seguro e funcional para a exposição, divulgação e comercialização da produção local. Atualmente, o município não dispõe de equipamento público específico para essa finalidade, o que compromete a organização das atividades comerciais relacionadas ao turismo, reduz a visibilidade dos produtos regionais e limita o aproveitamento do potencial econômico e cultural existente.

Maturéia destaca-se pelo potencial turístico decorrente de seus atrativos naturais, culturais e paisagísticos, recebendo visitantes durante todo o ano. Entretanto, a inexistência de um centro específico para comercialização de produtos regionais impede o pleno aproveitamento desse potencial, uma vez que os turistas não dispõem de local apropriado para conhecer e adquirir produtos representativos da cultura e da identidade do município.

Nesse contexto, a construção do Centro de Comercialização de Produtos Artesanais e Turísticos constitui medida estratégica para fortalecer a economia local, incentivar o empreendedorismo, ampliar as oportunidades de trabalho e renda, preservar as tradições culturais e fomentar o desenvolvimento sustentável do turismo. O empreendimento proporcionará melhores condições de atendimento aos visitantes, contribuirá para a organização das atividades comerciais relacionadas ao setor turístico e promoverá maior visibilidade aos produtos confeccionados por artesãos e produtores locais.

A contratação mostra-se necessária para viabilizar a implantação dessa infraestrutura, assegurando a execução da obra conforme os projetos, especificações técnicas e demais documentos que compõem o processo, de modo a atender ao interesse público e às políticas municipais voltadas ao desenvolvimento econômico, cultural e turístico, proporcionando benefícios permanentes para a população e fortalecendo a cadeia produtiva ligada ao turismo no Município de Maturéia/PB.

II. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A execução da obra de construção do Centro de Comercialização de Produtos Artesanais e Turísticos está alinhada aos objetivos estratégicos da Administração Municipal voltados ao fortalecimento do desenvolvimento econômico, da cultura, do turismo sustentável, do

empreendedorismo local e da valorização da produção artesanal, observando as diretrizes previstas no Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA).

III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de uma contratação de obra de engenharia, a ser contratado mediante licitação na modalidade Concorrência, no formato Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A contratada deverá planejar, desenvolver, implantar e executar os serviços e obras objeto do contrato de acordo com os requisitos e exigências estabelecidos no projeto básico, suas especificações técnicas e descritivas, além do que estabelece a licença ambiental e tudo o que mais contém o edital da licitação.

A contratada se responsabilizará pelo recolhimento de todos os tributos Federais, Estaduais e Municipais, presente ou futuros que, direta ou indiretamente incidam ou venham a incidir sobre o serviço/obra relacionado ao objeto contratual.

A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme preceitua o inciso XVI do art. 92 da lei nº 14.133/2021.

Ficará a contratada com a responsabilidade de comunicar, imediatamente e por escrito, a Contratante, tão logo sejam do seu conhecimento, os procedimentos fiscais, ainda que de caráter interpretativo, os quais possam ter reflexos financeiros sobre o contrato.

Manter sempre à frente dos serviços, profissional devidamente habilitado na entidade profissional competente e pessoal adequado e disponível na quantidade necessária para execução das obras e serviços.

A mão-de-obra empregada pela contratada, na execução dos serviços, objeto do contrato, não terá nenhuma vinculação empregatícia com a Contratante, descabendo, portanto, imputação de qualquer obrigação social a esta, observando-se o disposto no art. 121, da lei nº 14.133/2021. Todas as obrigações tributárias, fiscais, previdenciárias e/ ou sociais, bem como os danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante e/ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços objeto deste contrato, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA. Dentro do prazo de prescrição estabelecido pela lei civil ou administrativa, a CONTRATADA deverá se responsabilizar e arcar com ônus de todas as reclamações e/ ou ações jurídicas decorrentes de ofensas ou danos causados ao direito de propriedade de terceiros, resultante da execução dos serviços. Ao longo do desenvolvimento da obra, a contratante poderá alterar, reduzir e/ ou suprimir serviços, em comum acordo com a CONTRATADA, ou unilateralmente, obedecendo ao que dispõe no art. 124 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021.

Obedecer a todas as Normas Técnicas da ABNT vigentes e que venham a vigorar na execução os serviços, e fornecer, a qualquer época, os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pela contratante, sobre o objeto do contrato a ser firmado.

A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, na forma do art. 120, da Lei nº 14.133/2021, e do art. 37, § 6º, da Constituição Federal.

Manter permanentemente no escritório da obra LIVRO DE OCORRÊNCIA, autenticado pela contratante, no qual a fiscalização e a licitante contratada anotarão todas e quaisquer ocorrências que mereçam registro, devendo ser entregue a contratante quando da medição final e entrega da obra.

Permitir e facilitar à fiscalização, a inspeção ao local das obras, em qualquer dia e hora devendo prestar os esclarecimentos solicitados.

A contratada deverá manter placas de sinalização e segurança em toda a obra, de acordo com os modelos disponíveis pela contratante. A contratada deverá providenciar a inscrição da obra no cadastro nacional de obras, tendo em vista a instrução normativa RFB 2061, de 2021 e os Acórdãos 368/2010 – Segunda Câmara do TCU, Acórdão 758/2015 – Plenário do TCU e Acórdão 2044/2016 – Primeira Câmara do TCU.

Fica a contratada obrigada a providenciar a emissão das licenças ambientais de instalação e operação, nos termos do Inciso I, § 5º, art. 25 da lei nº 14.133/2021 c/c Resoluções Conama nº 237/1997, art. 52 e seguintes do Código Municipal do Meio Ambiente (LC nº 29/2002) e Manual de Obras do TCU, página 16.

A CONTRATADA deverá obter os alvarás de construção e demolição necessários à execução da obra licitada devendo agendar junto a Prefeitura Municipal de Maturéia vistoria com vistas à obtenção de habite-se para as obras em que tal licença seja exigível, conforme Manual TCU Obras Públicas – Recomendações Básicas para a contratação e fiscalização de obras e edificações públicas, p. 45. Elaborar o plano de gerenciamento de resíduos da construção civil e demolição – PGRDC – Resolução CONAMA nº 307/2002. A contratada será responsável durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo, nos termos da Orientação técnica – IBR 003/2011 e do art. 618 do Código Civil.

Os serviços deverão ser executados com utilização de materiais de primeira qualidade e mão-de-obra qualificada, devendo o contratado dispor de equipamentos, ferramental e todos os acessórios indispensáveis para cumprimento dos projetos, memoriais, planilhas e demais documentos que integram o presente expediente.

IV. DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Deverão ser observadas pela CONTRATADA, todas as condições de segurança e higiene, medicina e meio ambiente do trabalho, necessárias a preservação da integridade física e Educação de seus colaboradores, do patrimônio da CONTRATANTE e ao público afeto e dos materiais envolvidos no serviço, de acordo com as normas regulamentadas pelo Ministério do Trabalho, bem como outros dispositivos legais e normas específicas da CONTRATANTE.

A CONTRATADA se responsabilizará ainda por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos quando não acatar a legislação básica vigente na época, no que se referir à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

V. DA GARANTIA DA PROPOSTA

A Licitante deverá enviar, juntamente com a proposta, comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta. A garantia de proposta será de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação. Caso a licitante não

apresente a garantia da proposta, a mesma deverá ser desclassificada do certame. A garantia da proposta se justifica em face da necessidade de os licitantes demonstrarem que possuem lastro econômico-financeiro para participar do certame e executar o objeto licitado.

VI. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A licitante deverá apresentar garantia contratual exigida no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato. O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas. Quando o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, terá o prazo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. Quando a garantia for realizada através de seguro-garantia, a mesma deverá ser emitida por instituição devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados-SUSEP e quando se tratar de fiança bancária junto ao Banco Central do Brasil, conforme dispõe o Acórdão TCU nº 498/2011 - plenário.

VII. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A licitação deverá ser realizada com o critério de julgamento será o de menor preço global pela vantagem técnica e econômica existente.

VIII. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

Os quantitativos foram extraídos da memória de cálculo dos quantitativos e da planilha de serviços e necessidades para construção de do Centro de Comercialização de Produtos Artesanais e Turísticos no município de Maturéia/PB, conforme memória de cálculo e planilha de serviços que compõem o presente estudo.

IX. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A execução do esgotamento sanitário e construção de Centro de Comercialização de Produtos Artesanais e Turísticos a é uma obra que demanda quantidade considerável de mão-de-obra e equipamentos para a execução.

Dentre as alternativas para a realização do serviço está - 1) Execução com a utilização de equipes próprias do município; 2) Execução por empresa contratada para execução do serviço juntamente com o fornecimento de materiais.

A escolha da melhor solução que atende as necessidades do município é a contratação de empresa especializada para a execução do serviço.

A escolha foi feita considerando que a execução do serviço demanda equipamentos bastante específicos para execução do serviço e também ferramentas específicas para a execução do serviço. Por se tratar de quantidade expressiva de serviço a opção de execução por equipes próprias se torna inviável tendo em vista que seria necessário o destacamento de equipes e maquinários dos serviços e contratados que executam serviços e isso impactaria de forma significativa nos prazos e na execução dos serviços corriqueiros. Além disso, a execução do serviço

com equipes próprias demandaria a compra de todos os materiais necessários, sejam tubos, conexões, construção de salas de aula, para a realização do serviço e ainda, que seria necessário a contratação de equipamentos específicos para execução, tendo em vista a quantidade demandada, gerando assim a necessidade de lançamento de editais distintos, aumentando também os serviços administrativos e de compras. A contratação de empresa especializada na execução dos serviços, com fornecimento de mão-de-obra e material, simplifica consideravelmente o processo de compras.

X. ESTIMATIVA DE VALOR

O custo foi obtido através de Projeto Básico, onde a equipe técnica, em respeito ao interesse público, elabora um orçamento para a obra com a descrição dos serviços a serem executados através da tabela SINAPI, e outras fontes quando não for possível utilizar SINAPI, para melhor atender aos importantes requisitos preconizados pelo ordenamento jurídico brasileiro, com sua precificação devidamente justificada na Memória de Cálculo, concluindo ser tecnicamente e economicamente viável a execução indireta dos serviços.

Para tanto segue em anexo planilha orçamentária com estimativa de custos.

O valor estimado da obra é de R\$ 796.394,24 (setecentos e noventa e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos).

O procedimento de estimativa do preço obedeceu aos requisitos do art. 23, da Lei nº 14.133/2021.

XI. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar a solução mais adequada para atender à necessidade da Administração Pública, considerando os aspectos de viabilidade técnica, economicidade, eficiência e atendimento ao interesse público.

Dentre as alternativas analisadas, verificou-se como solução mais vantajosa a:

1) Contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção do Centro de Comercialização de Produtos Artesanais e Turísticos do Município de Maturéia/PB.

A solução consiste na execução integral da obra, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, insumos, transporte, administração da obra e todos os demais recursos necessários à perfeita execução do empreendimento, conforme as condições estabelecidas nos projetos executivos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos que compõem o processo de contratação.

A execução dos serviços observará rigorosamente as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), as demais normas regulamentares aplicáveis à construção civil, bem como as legislações pertinentes, garantindo padrões de qualidade, segurança, durabilidade, acessibilidade e sustentabilidade. A metodologia executiva de cada etapa da obra será definida em conformidade com os projetos e especificações técnicas elaborados pela equipe responsável, assegurando a adequada execução do empreendimento e o atendimento às necessidades da Administração Municipal.

Essa solução foi considerada a mais adequada por possibilitar a implantação de uma infraestrutura pública permanente, capaz de fomentar a comercialização de produtos artesanais e turísticos, fortalecer o comércio local, valorizar a cultura regional e contribuir para o desenvolvimento econômico e turístico do Município de Maturéia/PB.

XII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O estudo técnico foi desenvolvido para que possamos fazer uma contratação seguindo todos os critérios exigidos por lei, para que haja seleção de empresa da área da construção civil, especializada em obra equivalente ao objeto deste pedido, e que tenha capacidade e competência capaz de atender as necessidades da instituição com eficiência, e economicidade, fazendo uma obra de qualidade para evitar danos ao erário e a população que utilizará o espaço. O estudo técnico preliminar demonstra que o objeto está enquadrado como obra, e deverá ser licitada **por preço global**, incluindo várias etapas, devendo ser avaliado os preços unitários das planilhas orçamentária.

XIII. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção do Centro de Comercialização de Produtos Artesanais e Turísticos do Município de Maturéia/PB, pretende-se alcançar resultados que promovam o desenvolvimento econômico, social, cultural e turístico do município, por meio da implantação de uma infraestrutura pública adequada para a exposição e comercialização da produção regional.

Espera-se proporcionar melhores condições de trabalho aos artesãos, pequenos produtores e empreendedores locais, oferecendo um espaço estruturado, seguro, acessível e funcional que favoreça a organização das atividades comerciais, amplie a visibilidade dos produtos locais e fortaleça a economia criativa do município.

A implantação do empreendimento também contribuirá para a valorização da cultura e da identidade regional, estimulando a preservação das tradições locais e proporcionando aos visitantes um ambiente apropriado para conhecer e adquirir produtos característicos da região, fortalecendo o potencial turístico de Maturéia/PB.

Como resultados institucionais, busca-se ampliar a geração de emprego e renda, incentivar o empreendedorismo local, fomentar o turismo sustentável, dinamizar o comércio e promover maior circulação de recursos na economia municipal, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico e para a melhoria da qualidade de vida da população.

Além disso, pretende-se executar a obra com observância aos princípios da eficiência, economicidade, sustentabilidade, segurança, qualidade e durabilidade, garantindo que o empreendimento atenda plenamente às especificações técnicas, aos projetos executivos e às necessidades da Administração Pública, proporcionando benefícios permanentes à coletividade e maior efetividade na aplicação dos recursos públicos.

XIV. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não serão necessários tomar outras providências previamente à celebração do contrato, com exceção da indicação de profissionais para fiscalização e gestão contratual.

XV. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

XVI. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente. A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços.

Portanto, a obra deverá ser projetada de forma a causar baixo impacto no ecossistema, bem como executada de forma a favorecer a economia local e priorizar o bem estar social, executando os serviços de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência, em observância ao direito administrativo, à legislação ambiental e trabalhista, e aos regulamentos infra legais aplicáveis ao setor da construção civil, assim como às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), às posturas e boas práticas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, difundidas no mercado, mantendo, ademais, sua área de trabalho continuamente limpa e desimpedida.

XVII. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A viabilidade deste ETP verifica-se visto que a necessidade da contratação atende adequadamente as demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

GUSTAVO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO

Sec. de Meio Ambiente e Turismo

Responsável pela Elaboração

VALERIA BARBOSA SILVA WANDERLEY

Sec. de Administração

Comissão de Planejamento

Responsável pela Elaboração

AUGUSTO MARCIO GOMES DA GAMA

Sec. de Finanças

Comissão de Planejamento

Responsável pela Elaboração

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2026**

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2026, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:					
RAZÃO SOCIAL:					
CNPJ:					
INSC. EST.:					
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()					
ENDEREÇO:					
BAIRRO:			CIDADE:		
CEP:			E-MAIL:		
TELEFONE:			FAX:		
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:		
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:		
Nº DA AGÊNCIA:					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.					
TOTAL POR EXTENSO:					

A EMPRESA: DECLARA QUE:

1. ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
2. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

**ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026
CONCORRÊNCIA Nº 00005/2026**

**TERMO DE MINUTA DE CONTRATO, QUE FAZEM ENTRE SI
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA/PB E A
EMPRESA *****

Pelo presente instrumento particular, de um lado a O MUNICÍPIO DE, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada á, – Prédio da Prefeitura Municipal de- Estado da Paraíba, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº ;....., neste ato representada pelo Prefeito Municipal,, brasileiro, casado, residente na - PB, portador do RG nº SSP/PB e CPF nº, infra-assinados doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº**, sediado(a) na, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº xxx/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decretos Municipais, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Concorrência nº 00005/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1.O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção de centro de comercialização de produtos associados ao turismo no Município de Maturéia/PB, conforme Contrato de Repasse Nº 965629/2024/MTUR/CAIXA.

1.2. Aplica-se ao presente contrato, como se nele estivessem integralmente transcritos, os documentos, a seguir relacionados, de cujo inteiro teor e forma as partes declaram, expressamente, ter pleno conhecimento:

- a) Processo Administrativo nº xxxxx/2026;
- b) Concorrência Eletrônica nº 00005/2026;

c) Proposta do contratado, nos termos aceitos pela CONTRATANTE.

1.3. A partir da assinatura do presente contrato, a este, passarão a ser aplicáveis tudo que resultem em termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alteração de condições contratuais, desde que assinados pelos representantes credenciados das partes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. O prazo do subitem anterior será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

2.3. O prazo de início da obra: 03 (três) dias úteis, após emissão da Ordem de Serviços.

2.4. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

I - o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

II - a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

2.5. O prazo de execução das obras/serviços objeto desta Concorrência será de: **08 (oito) meses**, contados a partir do primeiro dia útil após a expedição da ordem de serviços;

2.6. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

2.7. Após a comunicação da Ordem de Serviço, será dado um prazo de 72 (setenta e duas) horas para o contratado recebê-la. Caso o mesmo não a tenha recebido neste período será dado início à contagem do prazo para entrega dos trabalhos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ (.....)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

CONTRATO DE REPASSE Nº 965629/2024/MTUR/CAIXA - CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE MATURÉIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO - 23 695 1004 1022 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA; 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES; 1.700.0000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DA UNIÃO - 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA SEGURANÇA DOS TRABALHOS.

5.1. Deverão ser observadas pela CONTRATADA, todas as condições de segurança e higiene, medicina e meio ambiente do trabalho, necessárias a preservação da integridade física e Educação de seus colaboradores, do patrimônio da CONTRATANTE e ao público afeto e dos materiais envolvidos no serviço, de acordo com as normas regulamentadas pelo Ministério do Trabalho, bem como outros dispositivos legais e normas específicas da CONTRATANTE.

5.2. A CONTRATADA se responsabilizará ainda por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos quando não acatar a legislação básica vigente na época, no que se referir à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO, DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO.

6.1. O valor do contrato será fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado da data do orçamento estimado da contratação, pela variação do Índice Nacional da Construção Civil – INCC/FGV, tomando-se por base a data do orçamento, e afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

6.2. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data do orçamento e de acordo com a vigência do contrato.

6.3. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

6.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.6. O reajuste será realizado por apostilamento e deverá ser requerido pelo contratado.

6.7. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

6.8. Para fins do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, as partes devem apresentar solicitação, anexando planilha detalhada dos custos do insumo, fazendo uma comparativo com a composição dos custos para obtenção dos preços inicialmente contratados e planilha dos custos para fins do reequilíbrio econômico do contrato.

6.9. O reequilíbrio econômico do contrato será realizado por meio de termo aditivo.

6.10. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, desde que seja requerido durante a vigência do contrato, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS MEDIÇÕES E PAGAMENTO.

7.1. Os quantitativos de serviços efetivamente executados pela firma e aceitos pela fiscalização serão objeto de lançamentos no Boletim de Medição, que depois de conferido, será assinado pelo Engenheiro da Prefeitura e pelo responsável da contratada;

7.2. Os autos do processo de pagamento deverão ser encaminhados para a Prefeitura CONTRATANTE para providenciar, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica a Ordem de Pagamento.

7.3. As medições serão mensais com intervalo nunca inferior a 30 (trinta) dias corridos, excetuando-se as medições inicial e final. Os boletins de medições deverão ser realizados entre os dias 25 e 30 de cada mês, sendo os pagamentos efetuados num prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do adimplemento de cada parcela;

7.4. Ao requerer o pagamento da primeira medição, a contratada deverá apresentar o comprovante de que o contrato teve sua Anotação de Responsabilidade Técnica -ART efetuada no

CREA ou CAU-PB, nos termos da Resolução nº 257 de 19/09/78 do CONFEA, sob pena do não recebimento da medição requerida;

7.5. A contratada fica obrigada a apresentar cópia autenticada da Guia de Recolhimento Prévio, das Contribuições Previdenciárias, incidentes sobre a remuneração dos segurados, incluída em Nota Fiscal ou Fatura, correspondente aos serviços executados, quando da quitação da referida Nota Fiscal ou Fatura, na forma prevista da Lei n.º 8.212/91, alterada pela Lei n.º 9.032/95 de 28.04.95, e regulamentos instituídos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, bem como as Certidões Negativas de Débitos com a RECEITA FEDERAL, com a RECEITA ESTADUAL, com a DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO e com a RECEITA MUNICIPAL;

7.6. A contratada fica obrigada a apresentar no encerramento do contrato, quando da expedição do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO da obra, CND – Certidão Negativa de Débito da respectiva obra;

7.7. A contratada fica obrigada a apresentar para liberação da última medição o “AS BUILT” da obra, ou seja, a contratada deverá apresentar o cadastro técnico e/ou projetos executivos que foram executados na obra.

7.8. Deverá ser mantido o programa de desembolso geral da obra, conforme cronograma específico apresentado pelo CONTRATADO quando do processo de Licitação que deu origem ao presente CONTRATO.

7.9. Se, com aprovação prévia, o cronograma de construção for modificado, excepcionalmente e nas hipóteses em que a lei assim permitir, a previsão de desembolso será revisada.

7.10. Para recebimento das obras e serviços deverá ser observado o seguinte:

7.10.1. As obras e serviços serão recebidas provisoriamente, em até 15 (quinze) dias após a entrega da obra pela contratada, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.10.2. Definitivamente, pelo gestor da obra, em até 30 (trinta) dias após entrega definitiva da obra, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.11. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

7.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. A licitante deverá apresentar garantia contratual exigida no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

8.2. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

8.2.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

8.2.2. Seguro-garantia;

8.2.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

8.3. O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

8.4. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

8.5. Quando o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, terá o prazo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia.

8.6. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

8.7. Quando a garantia for realizada através de seguro-garantia, a mesma deverá ser emitida por instituição devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados-SUSEP e quando se tratar de fiança bancária junto ao Banco Central do Brasil, conforme dispõe o Acórdão TCU n.º 498/2011 - plenário.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As obras e serviços serão recebidas provisoriamente, em até 15 (quinze) dias após a entrega da obra pela contratada, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

9.2. Definitivamente, pelo gestor da obra, em até 30 (trinta) dias após entrega definitiva da obra, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

9.3. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

9.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

10. CLAÚSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da

contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

10.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

10.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

10.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

10.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

10.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

10.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa quando for o caso

10.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

10.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

10.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

10.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

10.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo

contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

10.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

10.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

11.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

11.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

11.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

11.4. Designar representante(s), denominado (s) GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, com competência legal para promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato e dos respectivos serviços, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, e o qual notificará à CONTRATADA sobre todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados;

11.5. Emitir termo de encerramento contratual, a partir do qual qualquer serviço/compra prestado, após sua assinatura pelas partes, não terá amparo contratual, não ficando a CONTRATANTE obrigada ou sujeita aos pagamentos que porventura venham a ser posteriormente pleiteados pela CONTRATADA.

11.6. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a prestação dos serviços contratados e o exato cumprimento das cláusulas e demais condições contratuais, por intermédio do FISCAL DO CONTRATO, ao qual competirá fazer o acompanhamento da execução do Contrato, dirimindo e desembaraçando eventuais pendências, prestando todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, bem como não permitindo a execução de e/ou ordenando que sejam refeitas quaisquer tarefas em desacordo com os termos acordados;

11.7. Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre qualquer falta ou irregularidade observada no curso da execução do objeto do Contrato e/ou sobre quaisquer falhas ou defeitos apresentados pelo equipamento ou instalações, prestando todos os esclarecimentos e informações necessários e interrompendo o uso do mesmo, se assim for recomendado, bem como fixar prazo para a devida solução do problema, caso já não haja previsão contratual a respeito;

11.8. Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, exigindo sua correção imediata, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE;

11.9. Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços/fornecimento do bem e o atendimento das exigências contratuais;

11.10. A Prefeitura, através da autoridade competente ou por pessoa por ela designada, será o Gestor da Execução do contrato firmado com a licitante ganhadora, sendo de sua responsabilidade todos os atos decorrentes da execução do mesmo.

11.11. Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente, formalmente designado fiscal e Gestor do Contrato;

11.12. Verificar, antes de cada pagamento, a manutenção das condições de habilitação da contratada, bem como consulta online às certidões respectivas ao Cadastro nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de improbidade Administrativa disponível no CNJ, Certidão Negativa de Inidôneos do TCU.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

12.1. A contratada deverá planejar, desenvolver, implantar e executar os serviços e obras objeto desse contrato de acordo com os requisitos e exigências estabelecidos no projeto básico, suas especificações técnicas e descritivas, além do que estabelece a licença ambiental e tudo o que mais contém o edital da licitação.

12.2. A contratada se responsabilizará pelo recolhimento de todos os tributos Federais, Estaduais e Municipais, presente ou futuros que, direta ou indiretamente incidam ou venham a incidir sobre o serviço/obra relacionado ao objeto contratual.

12.3. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme preceitua o inciso XVI do art. 92 da lei nº 14.133/2021.

12.4. Ficará a contratada com a responsabilidade de comunicar, imediatamente e por escrito, a Contratante, tão logo sejam do seu conhecimento, os procedimentos fiscais, ainda que de caráter interpretativo, os quais possam ter reflexos financeiros sobre o contrato.

12.5. Manter sempre à frente dos serviços, profissional devidamente habilitado na entidade profissional competente e pessoal adequado e disponível na quantidade necessária para execução das obras e serviços.

12.6. A mão-de-obra empregada pela contratada, na execução dos serviços, objeto do contrato, não terá nenhuma vinculação empregatícia com a Contratante, descabendo, portanto, imputação de qualquer obrigação social a esta, observando-se o disposto no art. 121, da lei nº 14.133/2021.

12.7. Todas as obrigações tributárias, fiscais, previdenciárias e/ ou sociais, bem como os danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante e/ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços objeto deste contrato, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

12.8. Dentro do prazo de prescrição estabelecido pela lei civil ou administrativa, a CONTRATADA deverá se responsabilizar e arcar com ônus de todas as reclamações e/ ou ações jurídicas decorrentes de ofensas ou danos causados ao direito de propriedade de terceiros, resultante da execução dos serviços.

12.9. Ao longo do desenvolvimento da obra, a contratante poderá alterar, reduzir e/ ou suprimir serviços, em comum acordo com a CONTRATADA, ou unilateralmente, obedecendo ao que dispõe no art. 124 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021.

12.10. Obedecer a todas as Normas Técnicas da ABNT vigentes e que venham a vigorar na execução os serviços, e fornecer, a qualquer época, os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pela contratante, sobre o objeto do contrato a ser firmado.

12.11. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

12.12. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, na forma do art. 120, da Lei nº 14.133/2021, e do art. 37, § 6º, da Constituição Federal.

12.13. Manter permanentemente no escritório da obra LIVRO DE OCORRÊNCIA, autenticado pela contratante, no qual a fiscalização e a licitante contratada anotarão todas e quaisquer ocorrências que mereçam registro, devendo ser entregue a contratante quando da medição final e entrega da obra.

12.14. Permitir e facilitar à fiscalização, a inspeção ao local das obras, em qualquer dia e hora devendo prestar os esclarecimentos solicitados.

12.15. A contratada deverá manter placas de sinalização e segurança em toda a obra, de acordo com os modelos disponíveis pela contratante.

12.16. A contratada deverá providenciar a inscrição da obra no cadastro nacional de obras, tendo em vista a instrução normativa RFB 2061, de 2021 e os Acórdãos 368/2010 – Segunda Câmara do TCU, Acórdão 758/2015 – Plenário do TCU e Acórdão 2044/2016 – Primeira Câmara do TCU.

12.17. Fica a contratada obrigada a providenciar a emissão das licenças ambientais de instalação e operação, nos termos do Inciso I, § 5º, art. 25 da Lei nº 14.133/2021 c/c Resoluções Conama nº 237/1997, art. 52 e seguintes do Código Municipal do Meio Ambiente (LC nº 29/2002) e Manual de Obras do TCU, página 16.

12.18. A CONTRATADA deverá obter os alvarás de construção e demolição necessários à execução da obra licitada devendo agendar junto a Prefeitura Municipal vistoria com vistas à obtenção de habite-se para as obras em que tal licença seja exigível, conforme Manual TCU Obras Públicas – Recomendações Básicas para a contratação e fiscalização de obras e edificações públicas, p. 45.

12.19. Elaborar o plano de gerenciamento de resíduos da construção civil e demolição – PGRDC – Resolução CONAMA nº 307/2002.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A sanção prevista no inciso I do item 13.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.5. A sanção prevista no inciso II do item 13.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

13.6. A sanção prevista no inciso III do item 13.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Maturéia, pelo prazo de 3 (três) anos.

13.7. A sanção prevista no inciso IV do item 13.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 13.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.8. A sanção estabelecida no inciso IV do item 13.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras: I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

13.9. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

13.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.11. A aplicação das sanções previstas no item 13.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.12. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 13.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.13. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.14. O licitante ainda será responsabilizado nos termos do Decreto Municipal nº 143/2025 de 26 de setembro de 2025 que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil das pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – EXTINÇÃO.

14.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

14.2. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I - supressão, por parte da Administração, de serviços que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

§ 3º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do item 14.2 observarão as seguintes disposições:

I - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-

financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

14.3. A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.3.1. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

14.3.2. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

14.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, as seguintes consequências:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do produtos e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III - execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV - Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

14.4.1. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II deste item ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

14.4.2. Na hipótese do inciso II deste item, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da autoridade competente.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações no contrato devem ser realizadas através de termo aditivo nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e serão regulados pelas mesmas condições do contrato resultante da licitação, aplicando-se aos preços base da CONTRATANTE, um redutor, no mesmo percentual encontrado entre o valor global da proposta vencedora e o preço base incluso neste edital.

15.2. A CONTRATANTE, como parte contratante, gestora e fiscalizadora deste contrato, também ficará responsável pela abertura dos processos de aditivos e solicitações de acréscimos e supressões, se houver, do instrumento contratual, inserindo todos os elementos técnicos e

jurídicos exigidos por Lei e encaminhando os autos do processo para a secretaria CONTRATANTE para análise, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica, dos TERMOS ADITIVOS, sendo posteriormente, conforme o caso, assinado por ambas as contratantes, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – VEDAÇÕES.

17.1. É VEDADO À CONTRATADA:

17.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

17.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO.

18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO.

19.1. É eleito o Foro da Comarca de Teixeira/PB para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., DE DE 2026.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA
Testemunhas

ANEXO IV – PROJETO BÁSICO

MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO ARQUITETÔNICO – CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO

Maturéia – PB

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento: Centro de Comercialização

Proprietário: Prefeitura Municipal de Maturéia

Localização: Praça José Alves da Costa, Centro, Maturéia/PB

Área Construída: 705,68 m²

2. OBJETO

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade descrever os serviços, materiais e especificações técnicas referentes à construção do Centro de Comercialização de produtos Turísticos do Município de Maturéia/PB, destinado à comercialização de produtos artesanais, fortalecimento do comércio local e incentivo ao turismo regional.

3. DESCRIÇÃO GERAL DA EDIFICAÇÃO

A edificação possui caráter comercial, composta por boxes destinados ao comércio de artesanato, áreas de circulação, instalações sanitárias, fraldário, área de serviço e estacionamento externo.

O projeto arquitetônico contempla:

- 08 (oito) lojas comerciais;
- Banheiros masculino e feminino;
- Banheiros acessíveis (PCD);
- Fraldário;

MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO ARQUITETÔNICO – CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO

Maturéia – PB

- Área de serviço;
- Circulações cobertas;
- Estacionamento pavimentado;
- Cobertura metálica.

4. SERVIÇOS PRELIMINARES

Inicialmente deverão ser executados os serviços de limpeza do terreno, locação da obra, instalação do canteiro, ligações provisórias e sinalização de segurança, obedecendo às normas técnicas vigentes.

Toda a obra deverá ser executada conforme projeto arquitetônico, estrutural, instalações complementares e orientações da fiscalização.

5. FUNDAÇÕES E ESTRUTURA

As fundações serão executadas conforme projeto estrutural específico e de acordo com as características geotécnicas do solo.

A estrutura da edificação será em concreto armado, composta por pilares, vigas e lajes, obedecendo às especificações estruturais e normas da ABNT.

Os pilares aparentes receberão acabamento em concreto aparente conforme detalhamento arquitetônico.

6. ALVENARIAS

As paredes de vedação serão executadas em alvenaria de blocos cerâmicos de 08 furos, assentados com argamassa de cimento e areia no traço adequado.

As alvenarias deverão apresentar perfeito alinhamento, prumo e nivelamento.

MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO ARQUITETÔNICO – CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO

Maturéia – PB

7. COBERTURA

A cobertura será composta por estrutura metálica em tesouras metálicas, com telhas de zinco, conforme projeto arquitetônico.

Serão instaladas calhas metálicas para captação e direcionamento das águas pluviais.

A inclinação da cobertura seguirá as especificações constantes em projeto.

8. PISOS

Os pisos internos serão executados em granilite, conforme especificações e paginação arquitetônica, utilizando diferentes tonalidades:

- Granilite azul claro;
- Granilite azul escuro;
- Granilite cinza claro;
- Granilite cinza escuro.

As áreas externas e estacionamento serão executadas em bloco intertravado tipo paver, nas cores natural e terracota.

As soleiras serão em granito verde ubatuba.

MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO ARQUITETÔNICO – CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO

Maturéia – PB

9. REVESTIMENTOS E PINTURA

As paredes internas receberão chapisco, emboço, reboco, emassamento e pintura em tinta acrílica lavável.

As áreas molhadas poderão receber revestimento cerâmico conforme especificação do projeto.

As superfícies externas receberão pintura apropriada para fachadas.

10. ESQUADRIAS

As esquadrias serão em alumínio branco e vidro, conforme detalhamento arquitetônico.

As portas e janelas contemplam:

- Portas de giro;
- Portas em vidro com folhas fixas e móveis;
- Janelas tipo boca de lobo/basculantes.

Todos os acessórios e ferragens deverão possuir padrão de qualidade compatível com o empreendimento.

11. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

As instalações hidrossanitárias serão executadas conforme projetos complementares e normas técnicas da ABNT.

MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO ARQUITETÔNICO – CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO

Maturéia – PB

O empreendimento contará com:

- Sistema de abastecimento de água;
- Sistema de esgotamento sanitário;
- Pontos de consumo;
- Louças e metais sanitários;
- Drenagem de águas pluviais.

Os banheiros acessíveis atenderão às exigências de acessibilidade vigentes.

12. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas serão executadas conforme projeto elétrico específico, obedecendo às normas da concessionária e da ABNT.

Serão previstos:

- Quadros de distribuição;
- Iluminação interna e externa;
- Tomadas de uso geral;
- Sistema de aterramento;
- Proteções elétricas.

MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO ARQUITETÔNICO – CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO

Maturéia – PB

13. ACESSIBILIDADE

O empreendimento será executado em conformidade com a NBR 9050, contemplando acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, incluindo:

- Banheiros acessíveis;
- Circulações adequadas;
- Acessos nivelados;
- Espaços de manobra.

14. LIMPEZA FINAL

Ao término dos serviços, a obra deverá ser entregue completamente limpa, livre de entulhos e materiais excedentes, em perfeitas condições de funcionamento e utilização.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os materiais empregados deverão ser de primeira qualidade e os serviços executados conforme as normas técnicas da ABNT, legislações vigentes e orientações da fiscalização.

Qualquer alteração necessária durante a execução deverá ser previamente aprovada pela fiscalização e pelo responsável técnico do projeto.



Documento assinado digitalmente
JOAO BATISTA ALVES DOS SANTOS JUNIOR
Data: 14/05/2026 17:35:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 965629/2024	Nº TransfereGOV 965629/2024	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA / PB	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ASSOCIADOS AO			
LOCALIDADE SINAPI JOAO PESSOA	DATA BASE 01-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE 1	MUNICÍPIO / UF MATUREIA / PB	BDI 1 22,88%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
1									796.394,24	
1.			CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO					-	796.394,24	
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	11.481,64	
1.1.0.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,48	470,69	BDI 1	578,38	3.747,90	RA
1.1.0.2.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	93,20	67,53	BDI 1	82,98	7.733,74	RA
1.2.			MOVIMENTO DE TERRA					-	6.222,44	
1.2.0.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	47,37	92,12	BDI 1	113,20	5.362,28	RA
1.2.0.2.	SINAPI	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	30,16	23,21	BDI 1	28,52	860,16	RA
1.3.			INFRA E SUPERESTRUTURA					-	224.631,17	
1.3.1.			FUNDAÇÃO					-	57.000,80	
1.3.1.1.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	32,64	42,02	BDI 1	51,63	1.685,20	RA
1.3.1.2.	DER-PB	04.370.03	FORMA DE MADEIRA P/REAPROVEITAMENTO (10 VEZES)	M2	38,20	10,36	BDI 1	12,73	486,29	RA
1.3.1.3.	SINAPI	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	110,28	100,66	BDI 1	123,69	13.640,53	RA
1.3.1.4.	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	15,58	532,22	BDI 1	653,99	10.189,16	RA
1.3.1.5.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	15,58	321,67	BDI 1	395,27	6.158,31	RA
1.3.1.6.	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	140,45	13,54	BDI 1	16,64	2.337,09	RA
1.3.1.7.	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	824,00	11,99	BDI 1	14,73	12.137,52	RA
1.3.1.8.	SINAPI	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	32,36	10,15	BDI 1	12,47	403,53	RA
1.3.1.9.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	150,36	16,18	BDI 1	19,88	2.989,16	RA
1.3.1.10.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	113,88	49,84	BDI 1	61,24	6.974,01	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 965629/2024	Nº TransfereGOV 965629/2024	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA / PB	Apelido do Empreendimento CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ASSOCIADOS AO			
Localidade SINAPI JOAO PESSOA	Data Base 01-26 (N DES.)	Descrição do Lote 1	Município / UF MATUREIA / PB	BDI 1 22,88%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
1									796.394,24	
1.3.2.			PILARES					-	83.819,26	
1.3.2.1.	SINAPI	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	320,56	48,38	BDI 1	59,45	19.057,29	RA
1.3.2.2.	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	29,85	532,22	BDI 1	653,99	19.521,60	RA
1.3.2.3.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	29,85	321,67	BDI 1	395,27	11.798,81	RA
1.3.2.4.	SINAPI	104108	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	310,36	12,06	BDI 1	14,82	4.599,54	RA
1.3.2.5.	SINAPI	104107	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.344,91	10,15	BDI 1	12,47	16.771,03	RA
1.3.2.6.	SINAPI	104111	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	491,09	20,00	BDI 1	24,58	12.070,99	RA
1.3.3.			VIGAS					-	36.583,98	
1.3.3.1.	SINAPI	92480	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	120,58	85,80	BDI 1	105,43	12.712,75	RA
1.3.3.2.	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	9,68	532,22	BDI 1	653,99	6.330,62	RA
1.3.3.3.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	9,68	321,67	BDI 1	395,27	3.826,21	RA
1.3.3.4.	SINAPI	104109	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	9,73	15,01	BDI 1	18,44	179,42	RA
1.3.3.5.	SINAPI	104108	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	538,00	12,06	BDI 1	14,82	7.973,16	RA
1.3.3.6.	SINAPI	104107	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	148,73	10,15	BDI 1	12,47	1.854,66	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 965629/2024	Nº TransfereGOV 965629/2024	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA / PB	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ASSOCIADOS AO			
LOCALIDADE SINAPI JOAO PESSOA	DATA BASE 01-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE 1	MUNICÍPIO / UF MATUREIA / PB	BDI 1 22,88%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
1									796.394,24	
1.3.3.7.	SINAPI	104111	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	150,82	20,00	BDI 1	24,58	3.707,16	RA
1.3.4.			LAJES					-	47.227,13	
1.3.4.1.	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	M2	212,19	181,13	BDI 1	222,57	47.227,13	RA
1.4.			ELEVAÇÃO					-	49.173,42	
1.4.0.1.	Composição	14	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM, E=9CM (1/2 VEZ), SEM EXECUÇÃO DE TELA DE AÇO SOLDADA (SINAPI 87503)	M2	429,06	86,20	BDI 1	105,92	45.446,04	RA
1.4.0.2.	SINAPI	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	77,85	28,32	BDI 1	34,80	2.709,18	RA
1.4.0.3.	SINAPI	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	30,00	27,62	BDI 1	33,94	1.018,20	RA
1.5.			COBERTA					-	225.480,61	
1.5.0.1.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	639,95	70,64	BDI 1	86,80	55.547,66	RA
1.5.0.2.	SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	14,55	149,20	BDI 1	183,34	2.667,60	RA
1.5.0.3.	Composição	156	ALGEROZ (RUFO) DE CONCRETO ARMADO FCK=20MPA L=30CM E H=5CM (ORSE 00304)	M	121,05	47,72	BDI 1	58,64	7.098,37	RA
1.5.0.4.	SEINFRA	C5216	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA	KG	7.099,60	18,36	BDI 1	22,56	160.166,98	RA
1.6.			PAVIMENTAÇÃO					-	45.765,99	
1.6.1.			PAVIMENTAÇÃO INTERNA					-	45.765,99	
1.6.1.1.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	187,89	38,89	BDI 1	47,79	8.979,26	RA
1.6.1.2.	SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	187,89	33,52	BDI 1	41,19	7.739,19	RA
1.6.1.3.	SINAPI-I	34680	RODAPE PRÉ-MOLDADO DE GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA L = 10 CM	M	129,45	41,21	BDI 1	50,64	6.555,35	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 965629/2024	Nº TransfereGOV 965629/2024	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA / PB	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ASSOCIADOS AO			
LOCALIDADE SINAPI JOAO PESSOA	DATA BASE 01-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE 1	MUNICÍPIO / UF MATUREIA / PB	BDI 1 22,88%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
1									796.394,24	
1.6.1.4.	SINAPI	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023 PE	M2	32,74	79,64	BDI 1	97,86	3.203,94	RA
1.6.1.5.	SINAPI	104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	M2	155,15	101,17	BDI 1	124,32	19.288,25	RA
1.7.			REVESTIMENTO					-	71.138,75	
1.7.0.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	1.330,65	4,63	BDI 1	5,69	7.571,40	RA
1.7.0.2.	SINAPI	87553	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	139,85	23,16	BDI 1	28,46	3.980,13	RA
1.7.0.3.	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1.190,80	27,12	BDI 1	33,33	39.689,36	RA
1.7.0.4.	SINAPI	104611	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	M2	139,85	115,79	BDI 1	142,28	19.897,86	RA
1.8.			ESQUADRIAS					-	80.836,17	
1.8.0.1.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	M2	21,56	720,79	BDI 1	885,71	19.095,91	RA
1.8.0.2.	SINAPI	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_10/2025	M2	33,35	507,55	BDI 1	623,68	20.799,73	RA
1.8.0.3.	SINAPI	100674	CAIXILHO FIXO DE ALUMÍNIO PARA VIDRO (VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO DE 4 A 14 CM, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	33,35	809,24	BDI 1	994,39	33.162,91	RA
1.8.0.4.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	9,00	703,27	BDI 1	864,18	7.777,62	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 965629/2024	Nº TransfereGOV 965629/2024	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA / PB	Apelido do Empreendimento CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ASSOCIADOS AO			
Localidade SINAPI JOAO PESSOA	Data Base 01-26 (N DES.)	Descrição do Lote 1	Município / UF MATUREIA / PB	BDI 1 22,88%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
1									796.394,24	
1.9.			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					-	24.686,32	
1.9.1.			TUBULAÇÕES E CONEXÕES					-	4.152,03	
1.9.1.1.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	41,50	24,26	BDI 1	29,81	1.237,12	RA
1.9.1.2.	SINAPI	103978	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	17,83	26,69	BDI 1	32,80	584,82	RA
1.9.1.3.	SINAPI	94656	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	16,00	3,34	BDI 1	4,10	65,60	RA
1.9.1.4.	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	9,51	BDI 1	11,69	292,25	RA
1.9.1.5.	SINAPI	103980	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	17,00	17,51	BDI 1	21,52	365,84	RA
1.9.1.6.	SINAPI	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	16,33	BDI 1	20,07	60,21	RA
1.9.1.7.	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	15,00	13,03	BDI 1	16,01	240,15	RA
1.9.1.8.	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	11,00	13,07	BDI 1	16,06	176,66	RA
1.9.1.9.	SINAPI	104011	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	24,98	BDI 1	30,70	92,10	RA
1.9.1.10.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	8,00	105,52	BDI 1	129,66	1.037,28	RA
1.9.2.			LOUÇAS, METAIS E ACABAMENTOS					-	16.898,37	
1.9.2.1.	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	521,80	BDI 1	641,19	3.847,14	RA
1.9.2.2.	SINAPI-I	38189	DUCHA / CHUVEIRO METÁLICO, DE PAREDE, ARTICULÁVEL, COM BRACO/CANO, SEM DESVIADOR	UN	1,00	163,00	BDI 1	200,29	200,29	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 965629/2024	Nº TransfereGOV 965629/2024	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA / PB	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ASSOCIADOS AO			
LOCALIDADE SINAPI JOAO PESSOA	DATA BASE 01-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE 1	MUNICÍPIO / UF MATUREIA / PB	BDI 1 22,88%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
1									796.394,24	
1.9.2.3.	SINAPI	86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	222,14	BDI 1	272,97	1.091,88	RA
1.9.2.4.	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	254,59	BDI 1	312,84	938,52	RA
1.9.2.5.	SINAPI	86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	334,32	BDI 1	410,81	1.232,43	RA
1.9.2.6.	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	6,00	48,42	BDI 1	59,50	357,00	RA
1.9.2.7.	Composição	36	BANCADA EM GRANITO CINZA, E=2,5 CM (ORSE 10759)	M2	4,53	725,84	BDI 1	891,91	4.040,35	RA
1.9.2.8.	SINAPI	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	135,37	BDI 1	166,34	1.164,38	RA
1.9.2.9.	SINAPI	102257	DIVISORIA SANITÁRIA, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E. AF_10/2025	M2	8,52	384,59	BDI 1	472,58	4.026,38	RA
1.9.3.			OUTROS					-	3.635,92	
1.9.3.1.	SINAPI	102613	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	2,00	712,03	BDI 1	874,94	1.749,88	RA
1.9.3.2.	SINAPI	102611	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	3,00	511,62	BDI 1	628,68	1.886,04	RA
1.10.			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					-	6.087,02	
1.10.1.			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE ESGOTO					-	6.087,02	
1.10.1.1.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	14,10	22,08	BDI 1	27,13	382,53	RA
1.10.1.2.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	10,40	27,90	BDI 1	34,28	356,51	RA
1.10.1.3.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	31,50	38,86	BDI 1	47,75	1.504,13	RA
1.10.1.4.	SINAPI-I	296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	UN	18,00	1,98	BDI 1	2,43	43,74	RA
1.10.1.5.	SINAPI-I	301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	UN	23,00	3,50	BDI 1	4,30	98,90	RA
1.10.1.6.	SINAPI	104063	CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022	UN	2,00	67,31	BDI 1	82,71	165,42	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 965629/2024	Nº TransfereGOV 965629/2024	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA / PB	Apelido do Empreendimento CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ASSOCIADOS AO			
Localidade SINAPI JOAO PESSOA	Data Base 01-26 (N DES.)	Descrição do Lote 1	Município / UF MATUREIA / PB	BDI 1 22,88%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
1										796.394,24
1.10.1.7.	SINAPI	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,00	13,07	BDI 1	16,06	112,42	RA
1.10.1.8.	SINAPI	89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00	42,97	BDI 1	52,80	316,80	RA
1.10.1.9.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00	10,36	BDI 1	12,73	76,38	RA
1.10.1.10.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	16,00	BDI 1	19,66	78,64	RA
1.10.1.11.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00	15,27	BDI 1	18,76	112,56	RA
1.10.1.12.	SINAPI-I	10835	JOELHO PVC, COM BOLSA E ANEL, 90 GRAUS, DN 40 X *38* MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	7,00	5,70	BDI 1	7,00	49,00	RA
1.10.1.13.	SINAPI	89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	14,71	BDI 1	18,08	36,16	RA
1.10.1.14.	SINAPI	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	51,78	BDI 1	63,63	254,52	RA
1.10.1.15.	Composição	51	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO (SINAPI 89797)	UN	4,00	43,43	BDI 1	53,37	213,48	RA
1.10.1.16.	SINAPI	89752	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	7,43	BDI 1	9,13	45,65	RA
1.10.1.17.	SINAPI	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	9,19	BDI 1	11,29	33,87	RA
1.10.1.18.	SINAPI	89778	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	22,00	16,97	BDI 1	20,85	458,70	RA
1.10.1.19.	SINAPI	104329	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	73,75	BDI 1	90,62	362,48	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 965629/2024	Nº TransfereGOV 965629/2024	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA / PB	Apelido do Empreendimento CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ASSOCIADOS AO			
Localidade SINAPI JOAO PESSOA	Data Base 01-26 (N DES.)	Descrição do Lote 1	Município / UF MATUREIA / PB	BDI 1 22,88%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
1									796.394,24	
1.10.1.20.	SINAPI-I	6138	ANEL DE VEDAÇÃO, PVC FLEXÍVEL, 100 MM, PARA SAÍDA DE BACIA / VASO SANITÁRIO	UN	6,00	10,16	BDI 1	12,48	74,88	RA
1.10.1.21.	Composição	67	CAIXA DE INSPEÇÃO 60X60X60CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO (SINAPI 72289)	UN	3,00	355,43	BDI 1	436,75	1.310,25	RA
1.11.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					-	48.736,17	
1.11.1.			QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO					-	15.512,42	
1.11.1.1.	SINAPI-I	39763	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 48 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	1,00	856,13	BDI 1	1.052,01	1.052,01	RA
1.11.1.2.	SINAPI	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00	382,07	BDI 1	469,49	938,98	RA
1.11.1.3.	SINAPI	97360	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 12 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	9.350,51	BDI 1	11.489,91	11.489,91	RA
1.11.1.4.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	10,00	10,78	BDI 1	13,25	132,50	RA
1.11.1.5.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3,00	10,78	BDI 1	13,25	39,75	RA
1.11.1.6.	SINAPI	93667	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00	64,06	BDI 1	78,72	157,44	RA
1.11.1.7.	SINAPI	93669	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00	66,80	BDI 1	82,08	164,16	RA
1.11.1.8.	SINAPI	93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00	69,57	BDI 1	85,49	170,98	RA
1.11.1.9.	SINAPI	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	89,82	BDI 1	110,37	110,37	RA
1.11.1.10.	SINAPI-I	39472	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *90* KA (TIPO AC)	UN	4,00	157,53	BDI 1	193,57	774,28	RA
1.11.1.11.	SINAPI	93674	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3,00	130,76	BDI 1	160,68	482,04	RA
1.11.2.			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS					-	14.030,61	
1.11.2.1.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	509,23	18,93	BDI 1	23,26	11.844,69	RA
1.11.2.2.	SINAPI	91837	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5,28	25,70	BDI 1	31,58	166,74	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 965629/2024	Nº TransfereGOV 965629/2024	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA / PB	Apelido do Empreendimento CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ASSOCIADOS AO			
Localidade SINAPI JOAO PESSOA	Data Base 01-26 (N DES.)	Descrição do Lote 1	Município / UF MATUREIA / PB	BDI 1 22,88%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
1									796.394,24	
1.11.2.3.	SINAPI-I	39211	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	2,00	1,54	BDI 1	1,89	3,78	RA
1.11.2.4.	SINAPI-I	39208	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	1,00	0,47	BDI 1	0,58	0,58	RA
1.11.2.5.	SINAPI-I	39177	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	4,00	1,76	BDI 1	2,16	8,64	RA
1.11.2.6.	SINAPI-I	39174	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	1,00	0,88	BDI 1	1,08	1,08	RA
1.11.2.7.	SINAPI	91898	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	18,80	BDI 1	23,10	46,20	RA
1.11.2.8.	SINAPI	91887	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	11,30	BDI 1	13,89	27,78	RA
1.11.2.9.	SINAPI	91877	LUA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	11,43	BDI 1	14,05	28,10	RA
1.11.2.10.	SINAPI	91874	LUA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	6,94	BDI 1	8,53	17,06	RA
1.11.2.11.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	87,00	17,61	BDI 1	21,64	1.882,68	RA
1.11.2.12.	SINAPI-I	1873	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	1,00	2,67	BDI 1	3,28	3,28	RA
1.11.3.			CABOS E FIOS (CONDUTORES)					-	12.628,50	
1.11.3.1.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	522,89	3,31	BDI 1	4,07	2.128,16	RA
1.11.3.2.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.283,57	4,83	BDI 1	5,94	7.624,41	RA
1.11.3.3.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	293,10	7,52	BDI 1	9,24	2.708,24	RA
1.11.3.4.	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	7,20	18,95	BDI 1	23,29	167,69	RA
1.11.4.			ILUMINAÇÃO E TOMADAS					-	6.564,64	
1.11.4.1.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	34,00	29,74	BDI 1	36,54	1.242,36	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 965629/2024	Nº TransfereGOV 965629/2024	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA / PB	Apelido do Empreendimento CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ASSOCIADOS AO			
Localidade SINAPI JOAO PESSOA	Data Base 01-26 (N DES.)	Descrição do Lote 1	Município / UF MATUREIA / PB	BDI 1 22,88%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
1									796.394,24	
1.11.4.2.	SINAPI	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,00	60,69	BDI 1	74,58	447,48	RA
1.11.4.3.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	73,00	35,19	BDI 1	43,24	3.156,52	RA
1.11.4.4.	SINAPI	103787	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE EMBUTIR, COM LED DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	74,00	18,90	BDI 1	23,22	1.718,28	RA
1.12.			DIVERSOS					-	2.154,54	
1.12.0.1.	Composição	62	BARRA DE APOIO EM TUBO DE AÇO INOX 304, 1.1/2" (38.10MM) EM CHAPA DE 18MM, INCLUSIVE INSTALAÇÃO (ORSE 12177)	M	7,00	115,45	BDI 1	141,86	993,02	RA
1.12.0.2.	Composição	136	LIMPEZA GERAL (ORSE 02450)	M2	231,84	4,08	BDI 1	5,01	1.161,52	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

MATUREIA / PB
Local
sexta-feira, 5 de junho de 2026
Data

JOAO BATISTA ALVES DOS SANTOS JUNIOR:05433160416
Assinado de forma digital por JOAO BATISTA ALVES DOS SANTOS JUNIOR:05433160416
Dados: 2026.06.05 11:24:29 -03'00'
Responsável Técnico
Nome: João Batista A. dos Santos Júnior
CREA/CAU: 160.382.026-4
ART/RRT: PB20260826497



CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
965629/2024	965629/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATU	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PROD	1

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				09/26	11/26	12/26	01/27	02/27	03/27	04/27	05/27	06/27	07/27	08/27	09/27
1.	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE COMEF	796.394,24	% Período:	10,68%	11,28%	12,17%	10,96%	11,33%	11,94%	14,17%	17,47%				
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	11.481,64	% Período:	100,00%											
1.2.	MOVIMENTO DE TERRA	6.222,44	% Período:	100,00%											
1.3.	INFRA E SUPERESTRUTURA	224.631,17	% Período:	30,00%	40,00%	30,00%									
1.4.	ELEVAÇÃO	49.173,42	% Período:			60,00%	40,00%								
1.5.	COBERTA	225.480,61	% Período:				30,00%	40,00%	30,00%						
1.6.	PAVIMENTAÇÃO	45.765,99	% Período:						60,00%	40,00%					
1.7.	REVESTIMENTO	71.138,75	% Período:							60,00%	40,00%				
1.8.	ESQUADRIAS	80.836,17	% Período:							40,00%	60,00%				
1.9.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	24.686,32	% Período:								100,00%				
1.10.	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	6.087,02	% Período:								100,00%				
1.11.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	48.736,17	% Período:							40,00%	60,00%				
1.12.	DIVERSOS	2.154,54	% Período:								100,00%				
Total: R\$ 796.394,24				%:	10,68%	11,28%	12,17%	10,96%	11,33%	11,94%	14,17%	17,47%			
crossserviço da Administração Local:	Período:	Repasso:	72.112,29	76.145,33	82.112,15	73.993,73	76.433,27	80.595,54	95.607,92	117.902,77					
		Contrapartida:	12.981,14	13.707,14	14.781,25	13.319,82	13.758,98	14.508,23	17.210,66	21.224,02					
		Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-					
		Investimento:	85.093,43	89.852,47	96.893,40	87.313,55	90.192,25	95.103,77	112.818,59	139.126,78					
	Acumulado:	%:	10,68%	21,97%	34,13%	45,10%	56,42%	68,36%	82,53%	100,00%					
		Repasso:	72.112,29	148.257,62	230.369,77	304.363,50	380.796,77	461.392,31	557.000,23	674.903,00					
		Contrapartida:	12.981,14	26.688,28	41.469,53	54.789,35	68.548,33	83.056,56	100.267,22	121.491,24					
		Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-					
		Investimento:	85.093,43	174.945,90	271.839,30	359.152,85	449.345,10	544.448,87	657.267,46	796.394,24					
		Administração Local:													

ado o Macrosserviço de Administração Local

MATUREIA / PB
Local

sexta-feira, 5 de junho de 2026
Data

JOAO BATISTA ALVES DOS
SANTOS JUNIOR:05433160416

Responsável Técnico
Nome: João Batista A. dos Santos Júnior
CREA/CAU: 160.382.026-4
ART/RRT: PB20260826497

Assinado de forma digital por JOAO BATISTA
ALVES DOS SANTOS JUNIOR:05433160416
Dados: 2026.06.05 11:22:30 -03'00'

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
Composição	14	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM, E=9CM (1/2 VEZ), SEM EXECUÇÃO DE TELA DE AÇO SOLDADA (SINAPI 87503)	M2		83,06	86,20
SINAPI	87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0098	608,94	613,80
SINAPI-I	7271	BLOCO CERÂMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	UN	27,93	0,90	0,90
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,37	26,90	28,53
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,685	22,05	23,29
Composição	36	BANCADA EM GRANITO CINZA, E=2,5 CM (ORSE 10759)	M2		723,38	725,84
SINAPI-I	11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	M2	1	671,69	671,69
SINAPI-I	592	CANTONEIRA EM ALUMINIO, ABAS IGUAIS, LARGURA DE 25,40 MM (1"), ESPESSURA DE 3,17 MM (1/8") E PESO LINEAR DE APROXIMADAMENTE 0,408 KG/M	KG	0,2448	37,00	37,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,65	26,90	28,53
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,14	22,05	23,29
Composição	51	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO (SINAPI 89797)	UN		42,46	43,43
SINAPI-I	301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	UN	1	3,50	3,50
SINAPI-I	296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	UN	1	1,98	1,98
SINAPI-I	3659	JUNCAO SIMPLES DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1	18,83	18,83
SINAPI-I	20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	UN	0,092	22,16	22,16
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,33	26,40	28,03
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,33	22,43	23,74
Composição	62	BARRA DE APOIO EM TUBO DE AÇO INOX 304, 1.1/2" (38.10MM) EM CHAPA DE 18MM, INCLUSIVE INSTALAÇÃO (ORSE 12177)	M		111,58	115,45
COTAÇÃO	89	TUBO DE AÇO INOX DN = 1.1/4" (38,10MM) EM CHAPA DE 18MM. AF_06/2019	M	1,05	40,00	40,00
SINAPI-I	10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	0,05	30,95	30,95
SINAPI	88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,002	608,22	611,91
SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	28,22	29,84
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	26,90	28,53
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	22,05	23,29
Composição	67	CAIXA DE INSPEÇÃO 60X60X60CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO (SINAPI 72289)	UN		340,77	355,43
SINAPI-I	43055	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	KG	1,875	6,26	6,26
SINAPI-I	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,1875	139,95	139,95
SINAPI-I	34753	CIMENTO PORTLAND POZOLANICO CP IV-32	KG	1,335	0,78	0,78
SINAPI-I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0975	99,47	99,47
SINAPI-I	7271	BLOCO CERÂMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	UN	41	0,90	0,90
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,7225	26,90	28,53
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,25	22,05	23,29
Composição	136	LIMPEZA GERAL (ORSE 02450)	M2		3,96	4,08
SINAPI-I	38400	VASSOURA 40 CM COM CABO	UN	0,05	35,04	35,04
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	22,05	23,29
Composição	156	ALGEROZ (RUFO) DE CONCRETO ARMADO FCK=20MPa L=30CM E H=5CM (ORSE 00304)	M		45,97	47,72
SINAPI-I	5074	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	KG	0,01	24,50	24,50
SINAPI-I	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,078	24,00	24,00
SINAPI-I	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,001	141,78	141,78
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	5	0,81	0,81
SINAPI-I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,013	99,47	99,47
SINAPI-I	10567	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,035	13,58	13,58
SINAPI-I	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1	16,79	17,27
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	29,63	31,52
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	26,90	28,53
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	22,05	23,29
Composição	362	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C (SINAPI 104375) AF_04/2023	M2		2,36	2,39
SINAPI	83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,0004	266,49	268,22
SINAPI	89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0017	123,36	125,05
SINAPI	5839	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,002	9,31	9,31
SINAPI	91486	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	0,0051	69,39	71,12
SINAPI	89036	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0038	43,13	44,82

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	5841	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,004	4,68	4,68
COTAÇÃO	125	EMULSAO ASFALTICA RR-2C	KG	0,45	3,05	3,05
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0055	22,05	23,29

Composição	363	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS (SINAPI 102470). AF_09/2024	M2		7,44	7,45
SINAPI	83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,001	266,49	268,22
SINAPI	89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0017	123,36	125,05
SINAPI	5839	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,002	9,31	9,31
SINAPI	5841	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,004	4,68	4,68
SINAPI	89036	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0041	43,13	44,82
SINAPI	91486	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	0,0049	69,39	71,12
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0048	22,05	23,29
COTAÇÃO	126	ASFALTO DILUIDO DE PETROLEO CM-30		1,2	5,24	5,24

05/06/2026

Data

JOAO BATISTA ALVES DOS SANTOS JUNIOR:05433160416

Assinado de forma digital por JOAO BATISTA ALVES DOS SANTOS JUNIOR:05433160416
Dados: 2026.06.05 11:23:27 -03'00'

Responsável Técnico: João Batista A. dos Santos Júnior
CREA/CAU: 160.382.026-4



QCI - Quadro de Composição do Investimento

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 965629/2024	Nº TransfereGOV 965629/2024	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA / PB	MUNICÍPIO / UF MATUREIA / PB	VALORES CONTRATADOS (R\$):		
APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ASSOCIADOS AO TURISMO NO MUNICÍPIO DE MATUREIA/PB.			RECURSO OGU	REPASSE 674.903,00	CONTRAPARTIDA 121.491,24	INVESTIMENTO 796.394,24

Saldo a Reprogramar	Repasse (R\$) -	Contrapartida (R\$) -
---------------------	--------------------	--------------------------

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1.	Equipamentos comunitários	Lazer e turismo	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO	Em Análise	705,68	m²	LOTE 1	674.903,00	121.491,24	-	796.394,24
TOTAL								674.903,00 (84,74%)	121.491,24 (15,26%)	- (0,00%)	796.394,24 (100,00%)

Observações:

MATUREIA / PB
Local

sexta-feira, 5 de junho de 2026
Data

Representante Tomador

Nome: Eliandro Macedo Santos
Cargo: Prefeito(a) Municipal

JOAO BATISTA ALVES
DOS SANTOS
JUNIOR:05433160416

Assinado de forma digital por
JOAO BATISTA ALVES DOS
SANTOS JUNIOR:05433160416
Dados: 2026.06.05 11:24:52 -03'00'

Nº OPERAÇÃO
965629/2024Nº TRANSFEREGOV
965629/2024PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA / PB

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ASSOCIADOS AO TURISMO NO MUNICÍPIO DE MATUREIA/PB. / 1

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,88%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

MATUREIA / PB

Local

JOAO BATISTA ALVES
DOS SANTOS
JUNIOR:05433160416Assinado de forma digital por
JOAO BATISTA ALVES DOS
SANTOS JUNIOR:05433160416
Dados: 2026.06.05 11:21:48 -03'00'

Responsável Técnico

Nome: João Batista A. dos Santos Júnior

CREA/CAU: 160.382.026-4

ART/RRT: PB20260826497

sexta-feira, 5 de junho de 2026

Data

ÍNDICES DE RETROAÇÃO:

ÍNDICE	NOME DO ÍNDICE	DESCRIÇÃO	DATA BASE	ÍNDICE DT BASE	DT COTAÇÃO	ÍNDICE DT COT.	COEFICIENTE
--------	----------------	-----------	-----------	----------------	------------	----------------	-------------

EMPRESAS FORNECEDORAS:

EMPRESAS	CNPJ	NOME	FONE	CONTATO
E016	15.170.465/0001-68	IAC BLOCOS E PISOS	(83) 99614-2301	
E017	08.212.698/0001-10	SADEC	(83) 98787-5450	Borges
E018	03.144.808/0001-30	ROCHA PRÉ MOLDADOS	(83) 3335-4350	
E019	17.469.701/0001-77	ARCELOMITTAL	(83) 3246-9157	
E020	07.358.761/0225-01	COMERCIAL GERDAL	(83)3218-3000	
E021	24.411.601/0001-55	NOVO PISO PB (PISO GRANILITE)	(83) 98701-5028	Filipe
E022	28.221.156/0001-11	GRAN ARTE (PISO GRANILITE)	(83)99668-4410	
E023	09.392.341/0001-24	LAMPADINHA	(83) 3216-8600	
E024	35.89.365/0001-88	NORDIFE	(83) 3208-4500	
E025	11.776.581/0001-74	CRISTAL ILUMINAÇÃO PRIME	(83) 3031-7555	
E026	00.776.574/0006-60	SHOPTIME		www.shoptime.com.br
E027	00.063.960/0001-09	WALMART		www.walmart.com.br
E028	24.981.205/0001-63	SUSTENTA LED		www.sustentaled.com.br
E029	11.627.348/0001-20	LOJA SUPERECOM.COM		www.lojasuperecom.com
E030	00.720.858/0001-20	FEBLALUZ		mayrah@febralux.com.br
E031	24.873.620/0001-01	SALTA LED	(11) 3222-5473	
E032	02.019.761/0001-01	LDF	(83) 3244-6487	
E033	35.433.226/0001-60	FORT FERRO	(83) 3221-3401	
E034	13.161.768/0001-99	MISTER TEM	(83) 3222-0343	
E035	23.823.067/0001-21	MEGA NORDESTE	(83) 3236-6868	
E036	09.168.089/0001-74	SIGMA PRÉ FABRICADOS (GALPÃO PRÉ MOLDADO)		LAJESIGMA@HOTMAIL.COM
E037	09.420.453/0001-74	MÓDULO PRÉ MOLDADOS (GALPÃO PRÉ MOLDADO)	(83) 3233-2717	
E038	10.757.805/0001-39	CENTRAL PRÉ MOLDADOS (GALPÃO PRÉ MOLDADO)		WWW.CENTRALPREMOLDADOS.COM
E039	17.198.765/0001-80	CAIXA FORTE (RESEV. 25.000L)		ALINE.VENDAS@CAIXAFORTE.IND.
E040	01.438.784/0048-60	LEROY MERLIN		WWW.LEROYMERLIN.COM.BR
E041	09.344.201/0001-80	LOJAS MARTINS	(83) 3431-2074	JOÃO MARTINS
E042	50.970.342/0001-02	DUTRA MÁQUINAS		WWW.DUTRAMÁQUINAS.COM.BR
E043	10.959.260/0001-42	CASA DO FAZENDEIRO	(83) 3429-1074	
E044	23.139.576/0001-30	NT VIRTUAL		www.ntvirtual.com.br
E045	00.776.574/0006-60	LOJAS AMERICANAS		www.americanas.com.br
E046	07.327.325/0001-22	VIEWTECH		www.viewtech.ind.br
E047	03.872.011/0001-50	PROJ. INOX (BANCO BANHO PNE)		WWW.PROJINOX.COM.BR
E048	10.811.754/0001-85	SOLUCENTER (BANCO BANHO PNE)		WWW.TORNEIRAELETRONICA.COM
E049	10.811.754/0001-85	CERTIVA (BANCO BANHO PNE)		WWW.CERTIVA.COM.BR
E050	09.158.643/0005-66	LOIÃO DA ECONOMIA (REVESTIMENTO CERÂMICO)	(83) 3238-6235	
E051	70.120.167/0003-33	LOIÃO DA CERÂMICA (REVESTIMENTO CERÂMICO)	(83) 3508-5925	
E052	21.473.708/0001-30	FERRO E AÇO	(83) 3239-0202	
E053	09.091.899/0001-70	GRANILITE.COM (PISO GRANILITE)	(83) 3508-1614	
E054	47.960.950/0449-27	MAGAZINE LUIZA (ADESIVO JATEADO)		WWW.MAGAZINELUIZA.COM.BR
E055	00.776.574/0006-60	SUBMARINO		WWW.SUBMARINO.COM.BR
E056	07.080.889/0001-03	ISOPOR PLUS (EPS/ISOPOR)	(83) 3234-1680	
E057	18.597.829/0001-89	ISOPAC (EPS/ISOPOR)	(83) 3233-6316	
E058	13.934.890/0001-50	ISOPORTEC (EPS/ISOPOR)	(84) 3645-5854	
E059	03.660.203/0001-00	FÁCIL PRÉ - MOLDADOS (TUBOS DE CONCRETO)	(83) 3335-7700	
E060	07.756.777/0001-20	NINO PRÉ - MOLDADOS (TUBOS DE CONCRETO)	(83) 3366-2153	
E061	12.845.780/0001-50	TERRAGRO IRRIGAÇÃO (IRRIGAÇÃO E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS)	(83) 3241-2162	
E062	02.124.653/0001-08	IRRIGATERRA LTDA (IRRIGAÇÃO)	(83) 3242-5128	
E063	16.847.020/0001-32	AGRONORDESTE RAÇÕES(IRRIGAÇÃO)	(83) 3241-1820	
E064	23.784.786/0001-80	GUILORE COMERCIO DO FUTURO (Irrigação)		WWW.GUILORE.COM.BR
E065	11.803.338/0001-06	INTERBLOCK	(83) 3234-0607	NEILSON
E066	15.420.492/0001-41	PARAÍBA BLOCOS	(83) 3233-9367	LUCAS
E067	03.078.115/0001-97	ATACADÃO DAS FECHADURAS	(83)3225-3589	RENATO
E068	02.051.998/0001-89	CENTRAL DAS FECHADURAS	(83) 3221-0828	
E069	00.778.553/0001-70	O MESTRE	(83) 3048-3131	
E070	05.496.508/0001-46	FUNGIMET (TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO)	(83) 3331-4534	
E071	03.992.516/0001-58	AFER INDUSTRIAL LTDA (TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO)		VENDAS1@AFERINDUSTRIAL.COM
E072	65.228.694/0001-64	FUNDAÇÃO ALEA (TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO)		DIONI@FUNDAÇÃOALEA.COM.BR
E073	52.719.069/0001-73	NECIPA	(11) 97594-345	WILLIAN JUSTINO
E074	08.926.351/0001-30	AÇO BRAZIL	(83) 3342-2040	
E075	68.347.301/0001-20	GRUPO GRX SÃO PAULO	(11) 2231-7446	JOELMA PAZ
E076	48.047.252/0001-00	PROMOVE DO BRASIL LTDA	(11) 4002-1119	
E077	56.840.051/0001-86	GIMAWA COMERCIAL - LTDA	(11) 2898-9333	
E078	07.228.282/0001-28	CONCREFORT INDUSTRIA E COMERCIO DE PREFORMADOS LTDA. - EPP	(83) 99668-5023	NETO
E079	08.330.151/0001-10	LEVE LAJE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	(83) 3228-1337	RICHARDSON
E080	13.617.541/0001-05	PRECONORTE PRECON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.	(83) 987702020	PAULO BORGES
E081	23.429.903/0001-98	ILUMINIM - COMERCIAL ILUMINIM LTDA	(51) 9286-3393	GABRIEL
E082	24.981.205/0001-63	SUSTENTA LED - SUSTENTA MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI		
E083	05.362.352/0001-00	BAZAR EFICAZ FERRAGENS E BAZAR GDS EFICAZ EIRELI		
E084	22.514.705/0001-60	LP ENSAIOS ELETRICOS E MECANICOS		
E085	55.728.224/0001-06	COPAFAER COMERCIAL LTDA		WWW.COPAFAER.COM.BR
E086	07.327.325/0001-22	VIEW TECH ENGENHARIA DE AUTOMACAO EIRELI		WWW.VIEWTECH.IND.BR
E087	12.681.144/0001-30	PROJECTA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	(83) 2106-3600	

E088	23.501.556/0001-67	AO AR LIVRE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA (PLAYGROUND)	(83) 98846-2875	GILVAN
E089	08.374.053/0001-84	PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS MEALÚRGICOS LTDA. (PLAYGROUND)	(44) 3034-9410	
E090	76.468.636/0001-24	GINAST EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS EIRELI (PLAYGROUND)	(19) 31135400	www.ginast.com.br
E091	13.898.616/0001-73	METALURGICA FLEX FITNESS LTDA (PLAYGROUND)	(17) 3266-2122	contato@barrosopremoldados.com.br
E092	19.563.128/0001-91	ODAIR BARROSO PREMOLDADOS (PLAYGROUND)		www.lifeequipamentos.com.br
E093	15.059.145/0001-35	LIFE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E RECREAÇÃO LTDA-ME (PLAYGROUND)		
E094	10.267.148/0001-40	A GLOBAL DISTRIBUIDORA (PLAYGROUND)		www.cestosdelixoelixeiras.com.br
E095	26.252.907/0001-31	AMAZON		www.amazon.com.br
E096	06.167.774/0002-79	ELBRAN MATERIAIS ELÉTRICOS		www.elbran.com.br
E097	09.394.526/0001-78	SUPER ELÉTRICA		www.supereletrica.com.br
E098	06.167.774/0002-79	ELBRAN MATERIAIS ELÉTRICOS		www.elbran.com.br
E099	14.762.237/0001-14	MERKATHO		www.merkatho.com.br
E100	08.679.642/0001-70	B E B MATERIAIS ELÉTRICOS		www.bebcom.com.br
E101	07.170.938/0001-07	EXTRA		www.extra.com.br
E102	06.956.929/0001-75	MAIS LED ILUMINAÇÃO		www.maisled.com.br
E103	04.010.163/0001-06	JV ESPORTES		www.jvesportes.com.br
E104	24.824.292/0001-45	NEW TELAS		newtelas1.mercadoshops.com.br
E105	22.800.235.0001/09	TOP MAX SPORTS		topmaxsport.com.br
E106	13.605.728/0001-99	BELGO CERCAS E CIA	(83) 3224-4164	
E107	17.497.097/0001-92	PARAÍBA TELAS	(83) 3063-7891	
E108	03.102.177/0001-97	AÇO NÓBREGA	(83) 3244-1619	
E109	20.983.972/0001-50	MANGABEIRA AÇO	(83) 3239-9400	
E110	06.988.801/0001-93	COMTEL - COMERCIAL TEIXEIRA LTDA	(83) 3231-8367	
E111	02.188.547/0001-98	DEPÓSITO ESPERANÇA	(83) 3239-3574	
E112	08.330.075/0001-42	RG MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	(83) 3247-6241	
E113	02.949.996/0001-01	ESPAÇO ESTRUTURAS METÁLICAS	(83) 3341-2120	
E114	15.274.266/001-08	METALTECH	(83) 3331 4435	
E115	24.683.442/0001-48	BF2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS		bdoisfconstrucoes@gmail.com
E116	31.541.609/0001-00	RCA LÂMPADAS		gruporcalampadas@gmail.com
E117	20.526.132.0001/69	MCEIG MATERIAIS ELÉTRICOS		www.mceigvirtual.com.br
E118	14.465.161/0001-65	INTERBLOCOS	(83) 3363-2731	interblocos2018@gmail.com
E119	23.316.171-0001/20	GRANTUBOS	(83) 3232-4400	
E120	08.998.928/0001-19	NTC BRASIL	(19) 98361-0043	roberta@ntcbrasil.com.br
E121	06.267.222/0002-32	CONSTRUTIVA MATERIAL ELÉTRICO	(83) 3241-7652	
E122	02.918.663/0001-15	INDUSPAR - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE ILUMINAÇÃO E	(16) 3343-7104	https://www.induspar.com
E123	03.486.646/0001-19	PLAIN ENGENHARIA & ESTRUTURAS	(81) 99926-9653	contato@plain.com.br
E124	04.310.409/0001-65	JC METALÚRGICA	(83) 99313-1248	
E125	13.603.534/0001-54	CENTER LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	(83) 3512-4313	
E126	20.821.231/0001-73	ELETROTUDO MATERIAIS ELÉTRICOS	(83) 3021-2131	
E127	27.717.546/0001-14	REIS LIXEIRAS		www.loja.reislixieiras.com.br
E128	40.959.462/0001-55	SHALON MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	(83) 99804-0242	
E129	08.604.076/0001-38	NORMAC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	(83) 3224-4337	
E130	04.376.116/0001-80	CONSTRUFACIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO	(83) 3212-3501	
E131	10.760.171/0002-53	J ANSELMO	(83) 3222-2547	
E132	17.049.369/0001-91	COLORSING	(83) 32251779	
E133	20.621.372/0001-42	MARCA VISUAL	(83) 99672-4745	
E134	26.474.579/0001-18	CENTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS	(83) 3508-7173	
E135	10.548.447/0001-53	MATRIX MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO	(83) 3235-8104	
E136	22.860.776/0001-14	EMBRALUMI ILUMINAÇÃO		www.embralumi.com.br
E137	10.230.480/0024-27	FERREIRA COSTA		https://www.ferreiracosta.com/
E138	28.066.332/0001-98	JARDIM EXÓTICO		https://www.jardimexotico.com.br
E139	24.926.923/0001-37	ATACADÃO FLORA PARAÍBA	(83) 99982-9969	
E140	18.507.094/0001-55	FLORA NORDESTE	(83) 98600-2492	
E141	25.464.323/0001-67	KITLED		www.kitled.com.br
E142	29.103.816/0001-22	COMBINADO		combinado.com.br
E143	02.264.256/0001-31	ACQUA FORT		www.acquafort.com.br
E144	02.119.221/0001-09	MARDEGAN MADEIRA E CONSTRUÇÃO		www.mmardegan.com.br
E145	06.191.412/0001-32	VILSON PROTEÇÃO RADIOLÓGICA	(11) 4484-4362	
E146	11.600.232/0001-05	PROJETO X PROTEÇÃO	(11) 2636-7132	
E147	29.853.832/0001-32	CONRADC PROTEÇÃO RADIOLÓGICA	(83) 99997-1107	
E148	03.840.986/0056-70	SAINT-GOBAIN DISTRIBUIÇÃO BRASIL		atendimento@telhamorte.com.br
E149	63.004.030.0030-20	C&C Casa e Construção Ltda	(11) 40001-0100	
E150	20.983.972/0001-50	MANGABEIRA AÇO	(83) 98658-9460	
E151	13.161.768/0001-99	MISTER TEM	(83) 99106-1480	
E152	02.019.761/0001-10	LDF MATERIAL DE CONSTRUCAO	(83) 3244-6487	
E153	13.264.891/0001-35	INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES VÃO LIVRE S/A	(83) 3331.3000	diretoria@vaolive.com.br
E154	11.678.299/0001-54	GALVANISA ESTRUTURAS METÁLICAS E GALVANIZAÇÃO	(81) 3543-0036	vendas@galvanisa.com.br
E155	10.568.633/0001-54	CONSTRUÇÃO ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA	(83) 3331-1880	construcao@construacopb.com.br
E156	28.479.846/0001-75	ALECON ALUMÍNIO	(81) 3048.6852	comercial@aleconaluminio.com.br
E157	22.142.456/0001-29	HTC ALUMÍNIO, VIDROS E ACM	(81) 98857-7673	
E158	02.604.278/0001-01	GOIANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-FABRICADOS LTDA		comercial@goianapremoldados.com.br
E159	07.453.496/0001-06	CORREIA ATACADO	(83) 3264-7888	
E160	09.507.581/0001-27	DISTRIBUIDORA SAO JORGE	(83) 3237-1523	
E161	03.656.804/0001-31	CARAIÁS HOME CENTER		www.carajasonline.com
E162	18.947.379/0001-07	LOJÃO DA CERÂMICA (GRUPO BARBOSA) - POMBAL (PB)	(83) 99920-4242	
E163	18.569.679/0001-08	SOSPLÁSTICOS	(81) 3096-2427	www.sosplasticos.com.br
E164	14.193.583/0001-29	WKT COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	(11) 94140-6443	www.site.wktcomercio.com.br
E165	10.547.961/0001-74	ZIOBER BRASIL	(44) 3029-4410	www.zioberbrasil.com.br
E166	12.109.193/0001-00	ELASTA PISOS	(11) 98443-0036	www.elasta.com.br
E167	51.212.348/0001-83	RECOMA CONSTRUÇOES, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	(11) 94744-7787	www.recoma.com.br
E168	24.118.945/0001-70	CONSTRUCENTER	(83) 99938-6069	construcenter_sb@outlook.com
E169	20.983.972/0001-50	VIEIRA AÇO	(83) 3421-7764	www.vieiraaco.com.br
E170	07.095.592/0001-11	ABC METAL	(11) 3805-6366	vendas@abcmetal.com.br
E171	28.879.187/0001-64	AMAZONAS BIKE	(21) 2707-6700	amazonas@amazonasbike.com.br

E172	22.190.610/0001-38	ALAOK	(43) 3029-4549	vendas@alaok.com.br
E173	01.332.034/0001-46	KASKA - PLAYGROUNDS E MADEIRAS ECOLÓGICAS	(12) 3662-3423	contato@kaska.com.br
E174	64.570.450/0001-00	BRINKSTAR BRINQUEDOS	(19) 3483-3701	contato@brinkstar.com.br
E175	24.524.676/0001-42	BRINQUEDOS SCHOTEM	(19) 99204-7705 / 99175-0383	
E176	07.709.614/0001-96	UNICASERV	(13) 3345-6015 / 3345-6012	contato@unicaserv.com.br
E177	85.014.793/0001-50	ELETRORASTRO	(41) 3661-3100	
E178	07.703.512/0001-63	ALFA STORE	(44) 3031-5053	contato@alfastore.com.br
E179	84.866.342/0008-55	TINTAS VERGINIA	(41) 98808-1229	suporte@tintasverginia.com.br
E180	01.887.122/0001-04	TINTAS DARKA	(41) 9844-0384	lojavirtual@tintasdarka.com.br
E181	11.324.675/0001-02	L2 PREMOLDADOS LTDA	(83) 98892-5152	
E182		MERCADO LIVRE		
E183	08.760.239/0001-71	LOJAS MERC	(11) 3579-8713	atendimento@merc.com.br
E184	62.978.978/0001-80	CASA MIMOSA	(11) 2782-5500	
E185	ANP	ANP - Preços médios ponderados mensais (produto / região geográfica) -	https://www.gov.br/anp/pt-br/ass	site ANP

COTAÇÕES:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	89	TUBO DE AÇO INOX DN = 1.1/4" (38,10MM) EM CHAPA DE 18MM.AF_06/2019	M	40,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E034	MISTER TEM		32,00	05/2021
	E052	FERRO E AÇO		48,00	05/2021
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	125	EMULSAO ASFALTICA RR-2C	KG	3,05	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E185	ANP - Preços médios ponderados mensais (produto / região geográfica) -		3,05	01/2026
	OBSERVAÇÕES:	PREÇOS COLETADOS NO SITE DA ANP - VALOR ACRESCIDO PELA FÓRMULA =CUSTO ANP/(1-(ICMS))			

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	126	ASFALTO DILUIDO DE PETROLEO CM-30		5,24	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E185	ANP - Preços médios ponderados mensais (produto / região geográfica) -		5,24	01/2026
	OBSERVAÇÕES:	PREÇOS COLETADOS NO SITE DA ANP - VALOR ACRESCIDO PELA FÓRMULA =CUSTO ANP/(1-(ICMS))			

05/06/2026

Data

JOAO BATISTA ALVES DOS
SANTOS JUNIOR:05433160416

Assinado de forma digital por JOAO BATISTA
ALVES DOS SANTOS JUNIOR:05433160416
Dados: 2026.06.05 11:23:00 -03'00'

Resp. Pesquisa de Mercado:

João Batista A. dos Santos Júnior

Obra:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO	Prop.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA
Local:	CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO	CONV.:	965629/2024 - MTUR

	MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES
---	----------------------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	

1.3.	INFRA E SUPERESTRUTURA											
1.3.1.	FUNDAÇÃO											
1.3.1.1.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024										32,64	M2
	Sapatas											
	S1=S6=S28=S29=S31=S34=S41	7	0,60		0,60				0,36	2,52		
	S2=S4	2	0,60		0,60				0,36	0,72		
	S3=S16	2	1,85		1,15				2,13	4,26		
	S7=S21=S26	3	0,60		0,60				0,36	1,08		
	S9=S36=S37	3	0,60		1,70				1,02	3,06		
	S5=S14=S38=S39=S43=S44	6	1,15		1,85				2,13	12,78		
	S8=S12=S13=S22=S23=S24=S25	7	0,60		0,60				0,36	2,52		
	S10	1	1,70		0,60				1,02	1,02		
	S15	1	0,60		0,60				0,36	0,36		
	S17=S20	2	0,60		0,60				0,36	0,72		
	S18=S19	2	0,60		0,60				0,36	0,72		
	S27=S30=S32=S33=S35=S40=S42	7	0,60		0,60				0,36	2,52		
	S11	1	0,60		0,60				0,36	0,36		
1.3.1.2.	FORMA DE MADEIRA P/REAPROVEITAMENTO (10 VEZES)										38,20	M2
	Sapatas e Arranque de Pilares	1	38,20						38,20	38,20		
1.3.1.3.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024										110,28	M2
	Vigas Baldrame	1	110,28						110,28	110,28		
1.3.1.4.	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021										15,58	M3
	Sapatas e Arranque de Pilares	1	9,01						9,01	9,01		
	Vigas Baldrame	1	6,57						6,57	6,57		
1.3.1.5.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022										15,58	M3
	Idem ao Item 1.3.1.4.	1	15,58						15,58	15,58		
1.3.1.6.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024										140,45	KG
	Vigas Baldrame	1	140,45						140,45	140,45		
1.3.1.7.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024										824,00	KG
	Sapatas e Arranque de Pilares	1	603,55						603,55	603,55		
	Vigas Baldrame	1	220,45						220,45	220,45		
1.3.1.8.	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024										32,36	KG
	Vigas Baldrame	1	32,36						32,36	32,36		
1.3.1.9.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024										150,36	KG
	Vigas Baldrame	1	150,36						150,36	150,36		
1.3.1.10.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023										113,88	M2
	Vigas Baldrame	1	175,20		0,65				113,88	113,88		

Obra:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO	Prop.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA
Local:	CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO	CONV.:	965629/2024 - MTUR

	MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES
---	----------------------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
1.3.2.	PILARES											-
1.3.2.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020									320,56		M2
		1	320,56						320,56	320,56		
1.3.2.2.	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021									29,85		M3
		1	29,85						29,85	29,85		
1.3.2.3.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022									29,85		M3
	Idem ao Item 1.3.2.2.	1	29,85						29,85	29,85		
1.3.2.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022									310,36		KG
		1	310,36						310,36	310,36		
1.3.2.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022									1.344,91		KG
		1	1.344,91						1.344,91	1.344,91		
1.3.2.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022									491,09		KG
		1	491,09						491,09	491,09		
1.3.3.	VIGAS											-
1.3.3.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020									120,58		M2
		1	120,58						120,58	120,58		
1.3.3.2.	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021									9,68		M3
		1	9,68						9,68	9,68		
1.3.3.3.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022									9,68		M3
	Idem ao Item 1.3.3.2.	1	9,68						9,68	9,68		
1.3.3.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022									9,73		KG
		1	9,73						9,73	9,73		
1.3.3.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022									538,00		KG
		1	538,00						538,00	538,00		
1.3.3.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022									148,73		KG
		1	148,73						148,73	148,73		
1.3.3.7.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022									150,82		KG
		1	150,82						150,82	150,82		
1.3.4.	LAJES											-
1.3.4.1.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025									212,19		M2
		1	212,19						212,19	212,19		

Obra:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO	Prop.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA
Local:	CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO	CONV.:	965629/2024 - MTUR

	MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES
---	---

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
1.4.	ELEVAÇÃO											
1.4.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM, E=9CM (1/2 VEZ), SEM EXECUÇÃO DE TELA DE AÇO SOLDADA (SINAPI 87503)										429,06	M2
	TÉRREO (Com desconto de vigas)											
		4	8,80				2,75		24,20	96,80		
		9			3,00		2,75		8,25	74,25		
		1	8,80				2,75		24,20	24,20		
		4			4,00		2,75		11,00	44,00		
		2	3,65				2,75		10,04	20,08		
		2			1,50		2,75		4,13	8,26		
		2	2,50				2,75		6,88	13,76		
		1	1,50				2,75		4,13	4,13		
		2	20,90				2,75		57,48	114,96		
		6			4,00		2,75		11,00	66,00		
	GERAL											
	Estrutura para Coberta	4	1,00				6,00		6,00	24,00		
	Complemento Superior	2	9,60				0,40		3,84	7,68		
	Complemento Superior	2			8,50		0,40		3,40	6,80		
	Complemento Superior	2			1,50		0,40		0,60	1,20		
	Complemento Superior	2	8,80				0,40		3,52	7,04		
	Complemento Superior	2			4,00		0,40		1,60	3,20		
	Complemento Superior	2	20,90				0,40		8,36	16,72		
	Complemento Superior	2			4,00		0,40		1,60	3,20		
	Descontos											
	P1	11	0,85				2,30		(1,96)	(21,56)		
	P2 - Portas de Giro	3	1,50				2,30		(3,45)	(10,35)		
	P3 - Portas de Giro	5	2,00				2,30		(4,60)	(23,00)		
	P2 - Portas Fixas	3	1,50				2,30		(3,45)	(10,35)		
	P3 - Portas Fixas	5	2,00				2,30		(4,60)	(23,00)		
	J01	15	1,50				0,40		(0,60)	(9,00)		
	Pilares - 440cm	12	0,30				2,75		(0,83)	(9,96)		
1.4.0.2.	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024										77,85	M
	P1	11	1,35						1,35	14,85		
	P2	3	3,50						3,50	10,50		
	P3	5	4,50						4,50	22,50		
	J01	15	2,00						2,00	30,00		
1.4.0.3.	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024										30,00	M
	J01	15	2,00						2,00	30,00		

Obra:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO	Prop.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA
Local:	CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO	CONV.:	965629/2024 - MTUR

	MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES
---	---

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
1.5.	COBERTA											
1.5.0.1.	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMINIO E = 0,5 MM, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019											
	Área Retirada do AutoCAD	1	639,95						639,95	639,95		
1.5.0.2.	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019											
		1	14,55						14,55	14,55		
1.5.0.3.	ALGEROZ (RUFO) DE CONCRETO ARMADO FCK=20MPA L=30CM E H=5CM (ORSE 00304)											
		1	19,00						19,00	19,00		
		1			16,55				16,55	16,55		
		1	19,10						19,10	19,10		
		1	21,50						21,50	21,50		
		1			27,20				27,20	27,20		
		1	17,70						17,70	17,70		
1.5.0.4.	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA											
	Estrutura Metálica - Conforme Projeto Específico	1	7.099,60						7.099,60	7.099,60		

Obra:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO	Prop.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA
Local:	CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO	CONV.:	965629/2024 - MTUR

	MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES
---	----------------------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	

1.6.	PAVIMENTAÇÃO											
1.6.1.	PAVIMENTAÇÃO INTERNA											
1.6.1.1.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024										187,89	M2
	Piso Granilite											
	Área de Serviço	3	4,50						4,50	13,50		
	Lojas 06, 07 e 08	3	20,55						20,55	61,65		
	Lojas 01, 02, 03, 04 e 05	5	16,00						16,00	80,00		
	Piso Cerâmico Branco											
	Banheiros	2	9,85						9,85	19,70		
	Banheiros PCD	2	3,00						3,00	6,00		
	Fraldário	2	3,52						3,52	7,04		
1.6.1.2.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021										187,89	M2
	Idem ao Item 1.6.1.1.	1	187,89						187,89	187,89		
1.6.1.3.	RODAPE PRE-MOLDADO DE GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA L = 10 CM										129,45	M
	Área de Serviço	6	1,50						1,50	9,00		
	Área de Serviço	6			3,00				3,00	18,00		
	Lojas 06, 07 e 08	6	6,85						6,85	41,10		
	Lojas 06, 07 e 08	6			3,00				3,00	18,00		
	Lojas 01, 02, 03, 04 e 05	10	4,00						4,00	40,00		
	Lojas 01, 02, 03, 04 e 05	10			4,00				4,00	40,00		
	Descontos											
	P1	9	0,85						(0,85)	(7,65)		
	P2	3	3,00						(3,00)	(9,00)		
	P3	5	4,00						(4,00)	(20,00)		
1.6.1.4.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE										32,74	M2
	Banheiros	2	9,85						9,85	19,70		
	Banheiros PCD	2	3,00						3,00	6,00		
	Fraldário	2	3,52						3,52	7,04		
1.6.1.5.	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022										155,15	M2
	Área de Serviço	3	4,50						4,50	13,50		
	Lojas 06, 07 e 08	3	20,55						20,55	61,65		
	Lojas 01, 02, 03, 04 e 05	5	16,00						16,00	80,00		

Obra:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO	Prop.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA
Local:	CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO	CONV.:	965629/2024 - MTUR

	MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES
---	----------------------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
1.7.	REVESTIMENTO											
1.7.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022									1.330,65	M2	
	TÉRREO											
		8	8,80				3,00		26,40	211,20		
		18			3,00		3,00		9,00	162,00		
		2	8,80				3,00		26,40	52,80		
		8			4,00		3,00		12,00	96,00		
		4	3,65				3,00		10,95	43,80		
		4			1,50		3,00		4,50	18,00		
		4	2,50				3,00		7,50	30,00		
		2	1,50				3,00		4,50	9,00		
		4	20,90				3,00		62,70	250,80		
		12			4,00		3,00		12,00	144,00		
	GERAL											
	Pilares (H média)	24	1,50				5,00		7,50	180,00		
	Estrutura para Coberta	8	1,00				6,00		6,00	48,00		
	Complemento Superior	4	9,60				0,40		3,84	15,36		
	Complemento Superior	4			8,50		0,40		3,40	13,60		
	Complemento Superior	4			1,50		0,40		0,60	2,40		
	Complemento Superior	4	8,80				0,40		3,52	14,08		
	Complemento Superior	4			4,00		0,40		1,60	6,40		
	Complemento Superior	4	20,90				0,40		8,36	33,44		
	Complemento Superior	4			4,00		0,40		1,60	6,40		
	Teto	1	187,89						187,89	187,89		
	Descontos											
	P1	22	0,85				2,30		(1,96)	(43,12)		
	P2 - Portas de Giro	6	1,50				2,30		(3,45)	(20,70)		
	P3 - Portas de Giro	10	2,00				2,30		(4,60)	(46,00)		
	P2 - Portas Fixas	6	1,50				2,30		(3,45)	(20,70)		
	P3 - Portas Fixas	10	2,00				2,30		(4,60)	(46,00)		
	J01	30	1,50				0,40		(0,60)	(18,00)		
1.7.0.2.	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024									139,85	M2	
	Idem ao Item 1.7.0.4.	1	139,85						139,85	139,85		
1.7.0.3.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024									1.190,80	M2	
	Idem ao Item 1.7.0.1.	1	1.330,65						1.330,65	1.330,65		
	Descontos											
	Idem ao Item 1.7.0.2.	1	139,85						(139,85)	(139,85)		

Obra:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO	Prop.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA
Local:	CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO	CONV.:	965629/2024 - MTUR

	MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES
---	----------------------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
1.9.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS											
1.9.1.	TUBULAÇÕES E CONEXÕES											
1.9.1.1.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022									41,50	M	
		1	41,50						41,50	41,50		
1.9.1.2.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022									17,83	M	
		1	17,83						17,83	17,83		
1.9.1.3.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024									16,00	UN	
		16	1,00						1,00	16,00		
1.9.1.4.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022									25,00	UN	
		25	1,00						1,00	25,00		
1.9.1.5.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022									17,00	UN	
		17	1,00						1,00	17,00		
1.9.1.6.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022									3,00	UN	
		3	1,00						1,00	3,00		
1.9.1.7.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022									15,00	UN	
		15	1,00						1,00	15,00		
1.9.1.8.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022									11,00	UN	
		11	1,00						1,00	11,00		
1.9.1.9.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022									3,00	UN	
		3	1,00						1,00	3,00		
1.9.1.10.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021									8,00	UN	
		8	1,00						1,00	8,00		
1.9.2.	LOUÇAS, METAIS E ACABAMENTOS											
1.9.2.1.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020									6,00	UN	
		6	1,00						1,00	6,00		
1.9.2.2.	DUCHA / CHUVEIRO METALICO, DE PAREDE, ARTICULAVEL, COM BRACO/CANO, SEM DESVIADOR									1,00	UN	
		1	1,00						1,00	1,00		
1.9.2.3.	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020									4,00	UN	
		4	1,00						1,00	4,00		
1.9.2.4.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020									3,00	UN	
		3	1,00						1,00	3,00		
1.9.2.5.	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020									3,00	UN	
		3	1,00						1,00	3,00		

Obra:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO	Prop.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA
Local:	CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO	CONV.:	965629/2024 - MTUR

	MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES
---	---

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
1.9.2.6.	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020										6,00	UN
	Idem ao Item 1.9.2.1.	1	6,00						6,00	6,00		
1.9.2.7.	BANCADA EM GRANITO CINZA, E=2,5 CM (ORSE 10759)										4,53	M2
		2	1,80		0,45				0,81	1,62		
		1	1,50		0,50				0,75	0,75		
		3	0,60		1,20				0,72	2,16		
1.9.2.8.	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020										7,00	UN
	Cubas Ovais	4	1,00						1,00	4,00		
	Cubas Retangulares	3	1,00						1,00	3,00		
1.9.2.9.	DIVISORIA SANITÁRIA, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E. AF_10/2025										8,52	M2
		2	1,50				1,60		2,40	4,80		
		4			0,53		1,60		0,85	3,40		
		2			0,10		1,60		0,16	0,32		
1.9.3.	OUTROS											
1.9.3.1.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021										2,00	UN
		2	1,00						1,00	2,00		
1.9.3.2.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021										3,00	UN
		3	1,00						1,00	3,00		

Obra:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO	Prop.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA
Local:	CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO	CONV.:	965629/2024 - MTUR

	MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES
---	----------------------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	

1.10.	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS											
1.10.1.	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE ESGOTO											
1.10.1.1.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022										14,10	M
		1	14,10						14,10	14,10		
1.10.1.2.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022										10,40	M
		1	10,40						10,40	10,40		
1.10.1.3.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022										31,50	M
		1	31,50						31,50	31,50		
1.10.1.4.	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)										18,00	UN
		18	1,00						1,00	18,00		
1.10.1.5.	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)										23,00	UN
		23	1,00						1,00	23,00		
1.10.1.6.	CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022										2,00	UN
		2	1,00						1,00	2,00		
1.10.1.7.	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022										7,00	UN
		7	1,00						1,00	7,00		
1.10.1.8.	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022										6,00	UN
		6	1,00						1,00	6,00		
1.10.1.9.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022										6,00	UN
		6	1,00						1,00	6,00		
1.10.1.10.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022										4,00	UN
		4	1,00						1,00	4,00		
1.10.1.11.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022										6,00	UN
		6	1,00						1,00	6,00		
1.10.1.12.	JOELHO PVC, COM BOLSA E ANEL, 90 GRAUS, DN 40 X 38* MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL										7,00	UN
		7	1,00						1,00	7,00		
1.10.1.13.	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022										2,00	UN
		2	1,00						1,00	2,00		
1.10.1.14.	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022										4,00	UN
		4	1,00						1,00	4,00		
1.10.1.15.	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO (SINAPI 89797)										4,00	UN
		4	1,00						1,00	4,00		

Obra:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO	Prop.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA
Local:	CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO	CONV.:	965629/2024 - MTUR

	MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES
---	----------------------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
1.11.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS											
1.11.1.	QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO											
1.11.1.1.	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 48 DISJUNTORES DIN, 100 A									1,00	UN	
		1	1,00						1,00	1,00		
1.11.1.2.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.									2,00	UN	
		2	1,00						1,00	2,00		
1.11.1.3.	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 12 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025									1,00	UN	
		1	1,00						1,00	1,00		
1.11.1.4.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025									10,00	UN	
		10	1,00						1,00	10,00		
1.11.1.5.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025									3,00	UN	
		3	1,00						1,00	3,00		
1.11.1.6.	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025									2,00	UN	
		2	1,00						1,00	2,00		
1.11.1.7.	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025									2,00	UN	
		2	1,00						1,00	2,00		
1.11.1.8.	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025									2,00	UN	
		2	1,00						1,00	2,00		
1.11.1.9.	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025									1,00	UN	
		1	1,00						1,00	1,00		
1.11.1.10.	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *90" KA (TIPO AC)									4,00	UN	
		4	1,00						1,00	4,00		
1.11.1.11.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025									3,00	UN	
		3	1,00						1,00	3,00		
1.11.2.	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS											
1.11.2.1.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023									509,23	M	
		1	509,23						509,23	509,23		
1.11.2.2.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023									5,28	M	
		1	5,28						5,28	5,28		
1.11.2.3.	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO									2,00	UN	
		2	1,00						1,00	2,00		
1.11.2.4.	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1/2", PARA ELETRODUTO									1,00	UN	
		1	1,00						1,00	1,00		
1.11.2.5.	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO									4,00	UN	
		4	1,00						1,00	4,00		
1.11.2.6.	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1/2", PARA ELETRODUTO									1,00	UN	
		1	1,00						1,00	1,00		
1.11.2.7.	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023									2,00	UN	
		2	1,00						1,00	2,00		

Obra:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO	Prop.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA
Local:	CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO	CONV.:	965629/2024 - MTUR

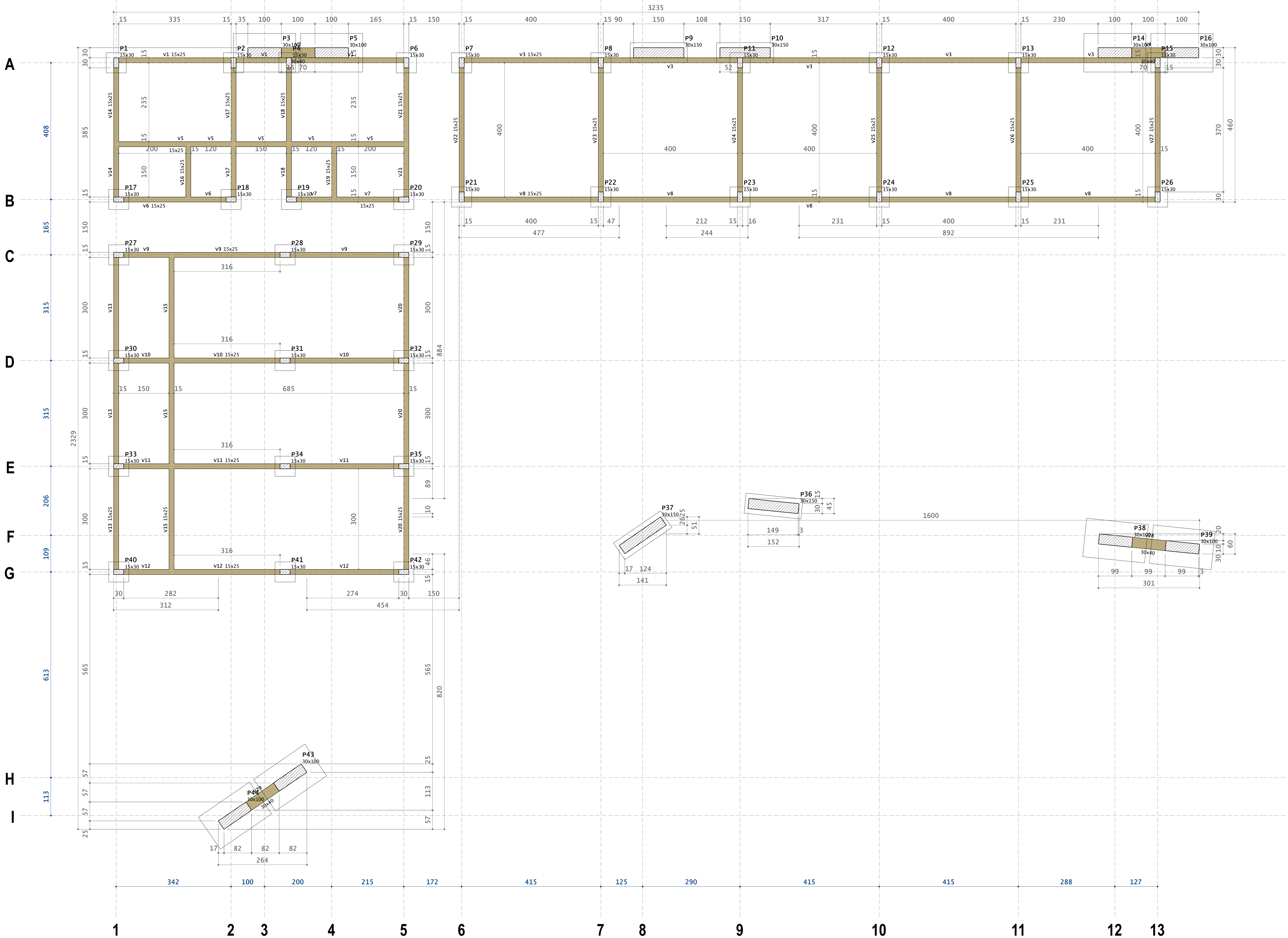
	MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES
---	----------------------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	

1.12.	DIVERSOS											
1.12.0.1.	BARRA DE APOIO EM TUBO DE AÇO INOX 304, 1.1/2" (38.10MM) EM CHAPA DE 18MM, INCLUSIVE INSTALAÇÃO (ORSE 12177)									7,00		M
	Vaso Sanit. - Barra Vertical	2	0,70						0,70	1,40		
	Vaso Sanit. - Barras Horizontais	2			0,80	0,80			1,60	3,20		
	Lavatório - Barra Vertical	2	0,70						0,70	1,40		
	Lavatório - Barra Vertical	2	0,50						0,50	1,00		
1.12.0.2.	LIMPEZA GERAL (ORSE 02450)									231,84		M2
	Área Retirada do AutoCAD	1	231,84						231,84	231,84		

JOAO BATISTA ALVES
DOS SANTOS
JUNIOR:05433160416

Assinado de forma digital por
JOAO BATISTA ALVES DOS SANTOS
JUNIOR:05433160416
Dados: 2026.06.05 11:23:54 -03'00'



Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	15x25	0	10
V2	30x40	0	10
V3	15x25	0	10
V4	30x40	0	10
V5	15x25	0	10
V6	15x25	0	10
V7	15x25	0	10
V8	15x25	0	10
V9	15x25	0	10
V10	15x25	0	10
V11	15x25	0	10
V12	15x25	0	10
V13	15x25	0	10
V14	15x25	0	10
V15	15x25	0	10
V16	15x25	0	10
V17	15x25	0	10
V18	15x25	0	10
V19	15x25	0	10
V20	15x25	0	10
V21	15x25	0	10
V22	15x25	0	10
V23	15x25	0	10
V24	15x25	0	10
V25	15x25	0	10
V26	15x25	0	10
V27	15x25	0	10
V28	30x40	0	10
V29	30x40	0	10

Características dos materiais	
Fck	(kgf/cm²)
	250

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	15x30	0	10
P2	15x30	0	10
P3	30x100	0	10
P4	15x30	0	10
P5	30x100	0	10
P6	15x30	0	10
P7	15x30	0	10
P8	15x30	0	10
P9	30x150	0	10
P10	30x150	0	10
P11	15x30	0	10
P12	15x30	0	10
P13	15x30	0	10
P14	30x100	0	10
P15	15x30	0	10
P16	30x100	0	10
P17	15x30	0	10
P18	15x30	0	10
P19	15x30	0	10
P20	15x30	0	10
P21	15x30	0	10
P22	15x30	0	10
P23	15x30	0	10
P24	15x30	0	10
P25	15x30	0	10
P26	15x30	0	10
P27	15x30	0	10
P28	15x30	0	10
P29	15x30	0	10
P30	15x30	0	10
P31	15x30	0	10
P32	15x30	0	10
P33	15x30	0	10
P34	15x30	0	10
P35	15x30	0	10
P36	30x150	0	10
P37	30x150	0	10
P38	30x100	0	10
P39	30x100	0	10
P40	15x30	0	10
P41	15x30	0	10
P42	15x30	0	10
P43	30x100	0	10
P44	30x100	0	10

Legenda dos pilares	
	Pilar que passa
	Pilar com mudança de seção

Legenda das vigas e paredes	
	Viga

FORMA DO PAVIMENTO MERCADO (NÍVEL 10)
ESC 1:50

NOTAS TÉCNICAS

- TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS EM OBRA, "IN LOCO", ANTES DA REALIZAÇÃO DE QUALQUER ATIVIDADES.
- RECOMENDAMOS A REALIZAÇÃO DO ESTUDO DOS PROJETOS ANTES DA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES. POSSO O PROFISSIONAL DE EXECUÇÃO É CORRESPONDENTE, PELA ATIVIDADE DE ANÁLISE TÉCNICA.
- ANTES DE INICIAR AS ATIVIDADES DE EXECUÇÃO É FUNDAMENTAL ELABORAÇÃO DA RT DE EXECUÇÃO CONFORME AS ORIENTAÇÕES DO CREA ESTRUTURAL.
- SEMPRE OBSERVAR AS UNIDADES DE MEDIDAS INFORMADAS EM PLANTA. POSSO PODER SER MODIFICADAS PARA MELHOR REPRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES E/OU DETALHES.
- SEMPRE OBSERVAR AS COTAS INFORMADAS EM PLANTA. POSSO PODER SER MODIFICADAS PARA MELHOR REPRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES E/OU DETALHES.
- ORIENTAÇÕES QUE DEVEM SER ANALISADAS OS ARQUIVOS FIC DISPONIBILIZADOS, ANTES DE UMA CONSULTA PRÉVIA EQUIPE DE DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS.
- PARA TODAS E QUALQUER DIVERGÊNCIAS A EQUIPE DE DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS DEVERÁ SER ACIONADA.
- QUAISQUER ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROJETO PELA EQUIPE DE EXECUÇÃO DEVEM SER DOCUMENTADAS NOS PROJETOS "AS BUILT".
- NOTAS ESPECÍFICAS ESTRUTURAIS - PROJETOS.
- EM QUANTO ÀS COTAS DAS FUNDAMENTAÇÕES NÃO AFETEM ESTRUTURALMENTE O PLANEJAMENTO ARQUITETÔNICO, OS PROJETOS DE ARQUITETURA SÃO PRIORIDADE.
2. A ESTRUTURA FOI DIMENSIONADA PARA UTILIZAR CONCRETO 20MPa EM SUA TOTALIDADE.
3. O DETALHE DE FUNDAÇÃO "BLOCOS E ESTACAS" INSERIDO NO DESENHO É APENAS SUGESTIVO, ONDE NUNCA DEVEM SER EXECUTADOS SEM A REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS DE SOLO CONFORME AS NORMATIVAS VIGENTES.
4. O DETALHE DE FUNDAÇÃO "ESTACAS SOLADAS" INSERIDO NO DESENHO É APENAS SUGESTIVO, POSSO NUNCA DEVEM SER EXECUTADOS SEM A REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS DE SOLO CONFORME AS NORMATIVAS VIGENTES.
5. A ESTRUTURA FOI DIMENSIONADA PARA QUE O BALDAME ESTEJA 5 CM "CINCO CENTÍMETROS" ABAIXO DO NÍVEL 0 "ZERO" DO PISO DA ARQUITETURA, NÍVEL 0.
6. A ESTRUTURA FOI DIMENSIONADA PARA QUE AS VIGAS BALDRAMES SEJAM EXECUTADAS SOBRE OS BLOCOS PARA MINIMIZAR OS IMPACTOS DE FUROS ESTRUTURAIS CONFORME AS CONDIÇÕES REALIZADAS DURANTE O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DOS PROJETOS.
7. TODOS OS FUROS NECESSÁRIOS A SEREM CONECTADOS PARA AS INSTALAÇÕES, ESTÃO CONECTADOS NO PROJETO COM TODAS AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS PARA SUA PREVISÃO CONSTRUÇÃO DURANTE A FASE DE MONTAGEM DE ARMADURA E FORMAS.
8. TODAS AS VIGAS ACIMA DO NÍVEL 0 "ZERO", DEVEM RECEBER UMA CONTRA FLEXÃO DE 1 CM "UM CENTÍMETRO".
9. TODAS AS VIGAS ACIMA DO NÍVEL 0 "ZERO", QUE NECESSITAREM DE UMA CONTRA FLEXÃO SUPERIOR A 1 CM "UM CENTÍMETRO", ESTÃO SINALIZADAS NA PLANTA DE FORMAS.
10. TODAS AS LAJES ACIMA DO NÍVEL 0 "ZERO", DEVEM RECEBER UMA CONTRA FLEXÃO DE 1 CM "UM CENTÍMETRO".
11. TODAS AS LAJES ACIMA DO NÍVEL 0 "ZERO", QUE NECESSITAREM DE UMA CONTRA FLEXÃO SUPERIOR A 1 CM "UM CENTÍMETRO", ESTÃO SINALIZADAS NA PLANTA DE FORMAS.
12. OS DETALHAMENTOS DAS ARMADURAS DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS ESTÃO SEPARADOS PELOS NÍVEIS DE EXECUÇÃO.
13. TODOS OS LOCOS QUE CONTEMPLE A REMOÇÃO DE DOIS BLOCOS ESTRUTURAIS, DEVEM SER CONSIDERADO APLICAÇÃO DA JUNTA DE QUALIDADE NOS ELEMENTOS DA SUA TOTALIDADE.
- EXECUÇÃO
1. RECOMENDAMOS QUE A LOCAÇÃO DA ESTRUTURA SEJA REALIZADA ATRAVÉS DE EQUIPAMENTOS HOMOLOGADOS E DEVIDAMENTE CALIBRADOS PELOS ORGÃOS DE AFERIÇÃO E QUALIDADE DO RIO.
2. FUNDAMENTAL A UTILIZAÇÃO DE ESPALHADORES DE ARMADURA PARA MONTAGEM E CONTRIBUIÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS ESTRUTURAIS.
3. NOATO DE EXECUÇÃO DAS VIGAS BALDRAMES E BLOCOS, DEVE SER LANÇADO UM TRACO DE BRITA "ZERO" EM TODA SUA EXTENSÃO.
4. TODAS AS VIGAS BALDRAMES E BLOCOS DEVEM SER IMPERMEABILIZADOS UTILIZANDO APLICAÇÃO DE MANTIMENTO LÍQUIDA.
5. APOS A REALIZAÇÃO DA CONCRETAÇÃO DOS ELEMENTOS, TODA A ESTRUTURA DEVE PERMANECER COM ESCORAMENTO DE 100% "CEM PORCENTO" PELO PERÍODO DE 30 "TRINTA" DIAS.
6. APOS A REALIZAÇÃO DA CONCRETAÇÃO DOS ELEMENTOS QUE POSSUÍM CONTRA FLEXÃO LÍQUIDA, SUPERIOR A 1 CM "TRÊS CENTÍMETROS", DEVEM PERMANECER COM ESCORAMENTO DE 100% "CEM PORCENTO" PELO PERÍODO DE 45 "QUARENTA E CINCO" DIAS.
7. TODAS AS LAJES DEVEM SER IMPERMEABILIZADAS UTILIZANDO MANTIMENTO LÍQUIDA.
8. OS ELEMENTOS ESTRUTURAIS SOMENTE DEVEM SER CONCRETADOS APOS A PLENIA VALIDAÇÃO DO ENGENHEIRO DE EXECUÇÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO DE CONCRETAÇÃO E MONTAGEM.

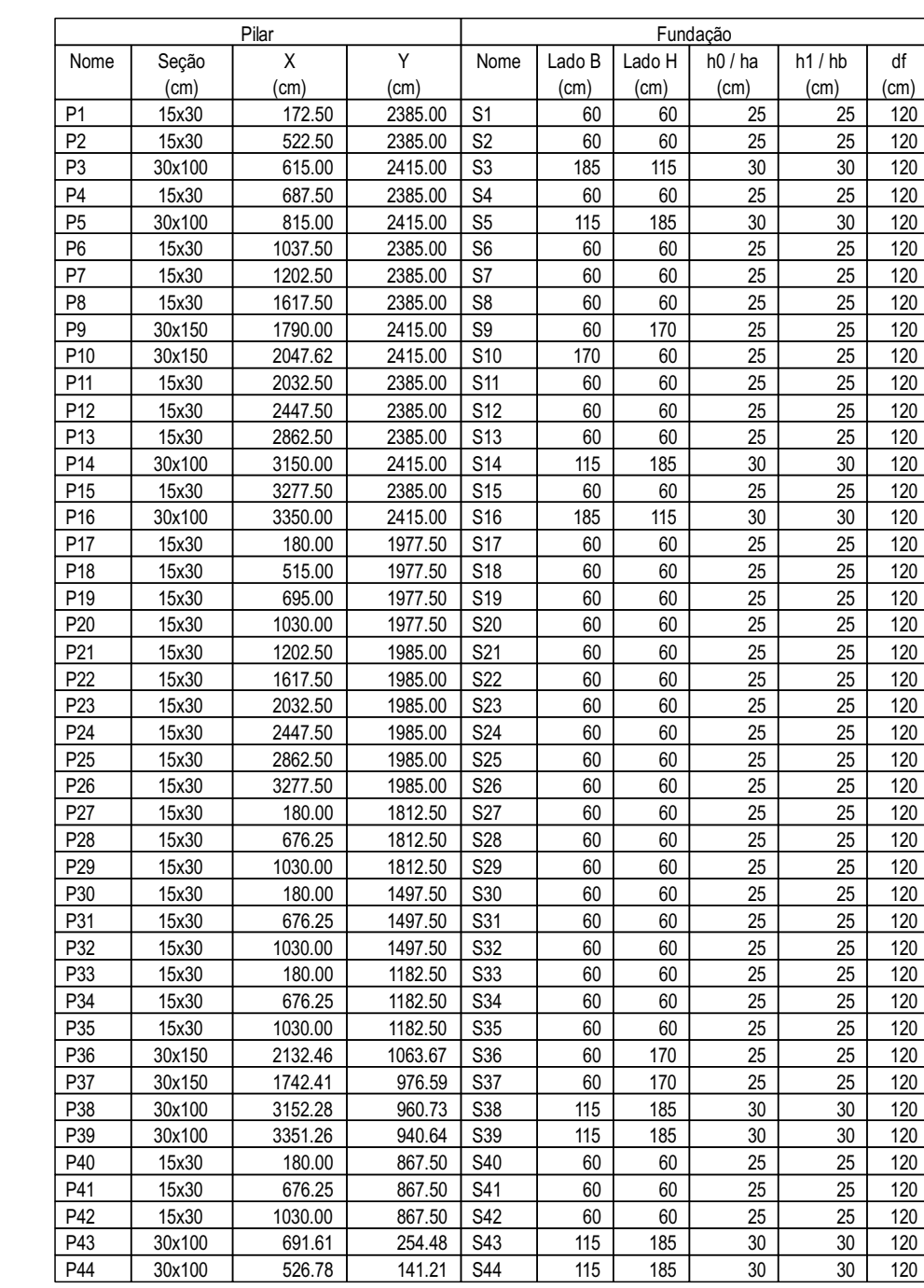
REVISÃO	FASE	DESCRIÇÃO
1	ANTEPROJETO	

PROJETO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA MERCADO PÚBLICO



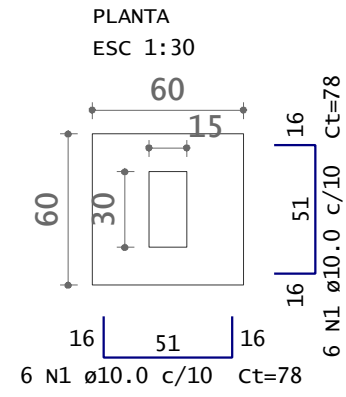
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA
ENGENHEIRO:	MATUREIA - PB
CONTEÚDO:	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	HÉLIO RICHARDSON ARAÚJO DE ALMEIDA
DATA:	16/03/2024
VERSÃO:	1.1
REVISÃO:	

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. É PROIBIDA QUALQUER CÓPIA, ADAPTAÇÃO, ALTERAÇÃO, REPRODUÇÃO OU REPRODUÇÃO DO PROJETO SEM A AUTORIZAÇÃO PRÉVIA POR ESCRITO DO AUTOR. CADA CÓPIA DEVE SER ENTREGUE AO CLIENTE EM 10 DIAS ÚTIS APÓS A DATA DE ENTREGA DO PROJETO.

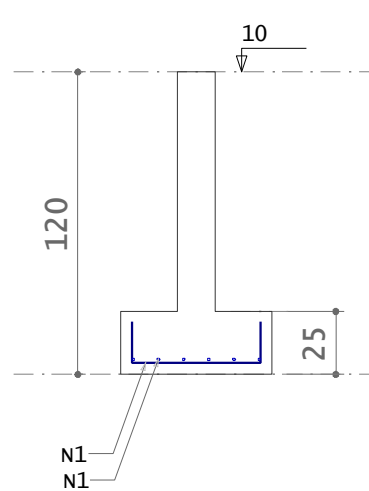
[illegible]

ESTRUTURAL

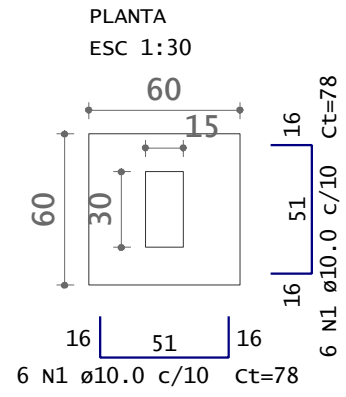
S1=S6=S28=S29=S31=S34=S41



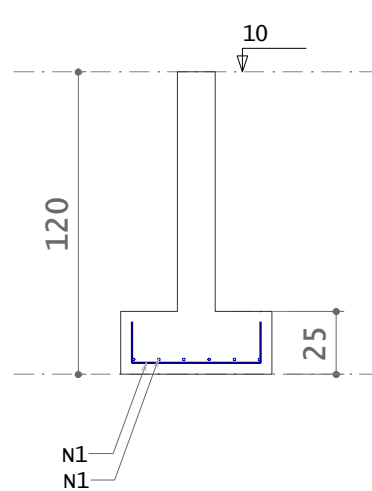
CORTE
ESC 1:30



S2=S4

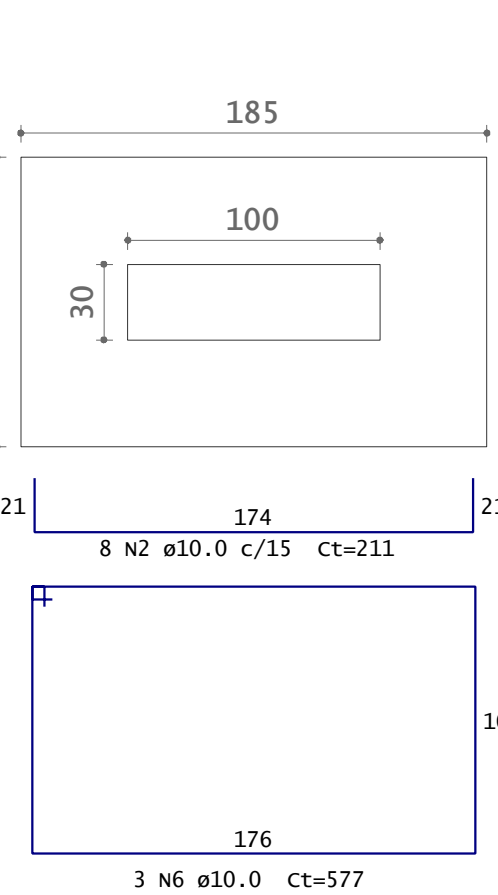


CORTE
ESC 1:30

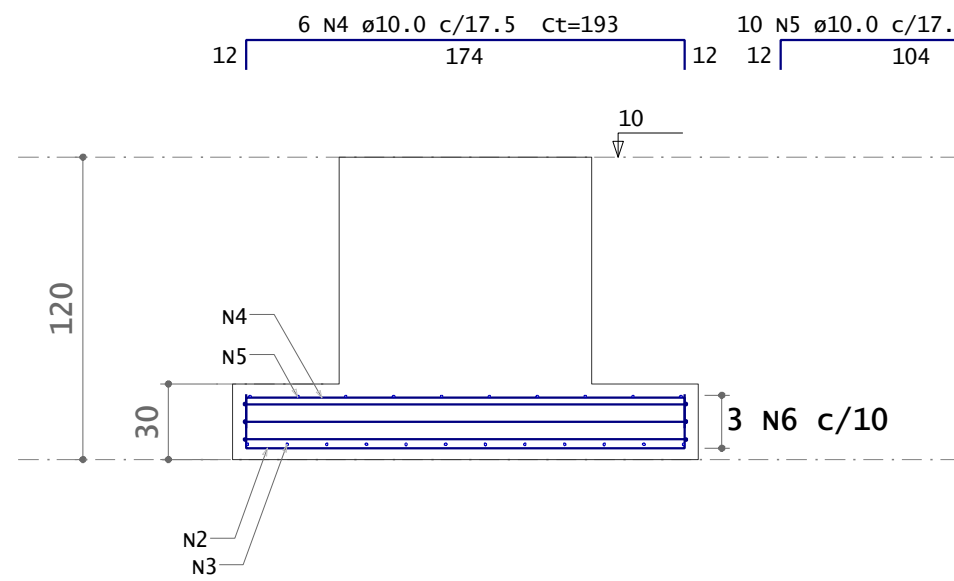


S3=S16

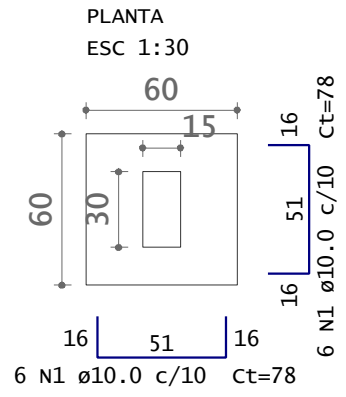
PLANTA
ESC 1:30



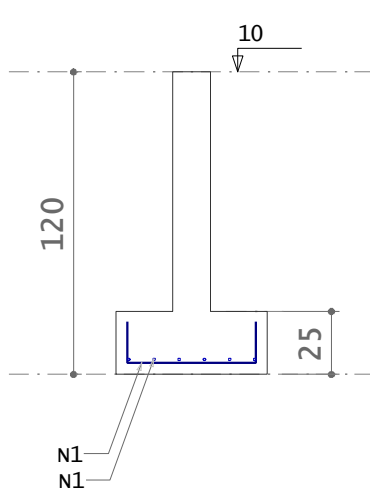
CORTE
ESC 1:30



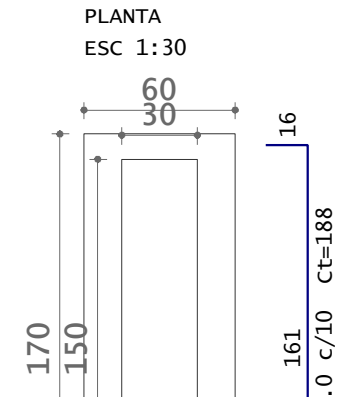
S7=S21=S26



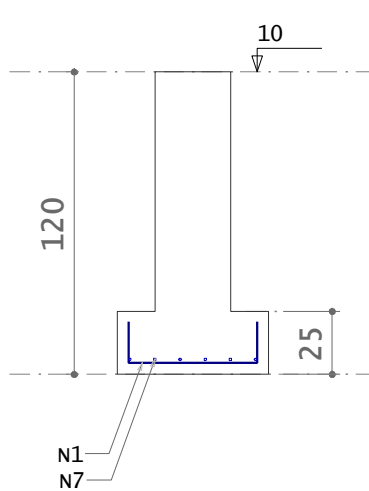
CORTE
ESC 1:30



S9=S36=S37



CORTE
ESC 1:30



Relação do aço

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA50	1	10.0	428	78	33384
S15	2	10.0	64	211	13504
2xS18	3	10.0	96	141	13536
3xS36	4	10.0	48	193	9264
	5	10.0	80	123	9840
	6	10.0	24	577	13848
	7	10.0	24	188	4512

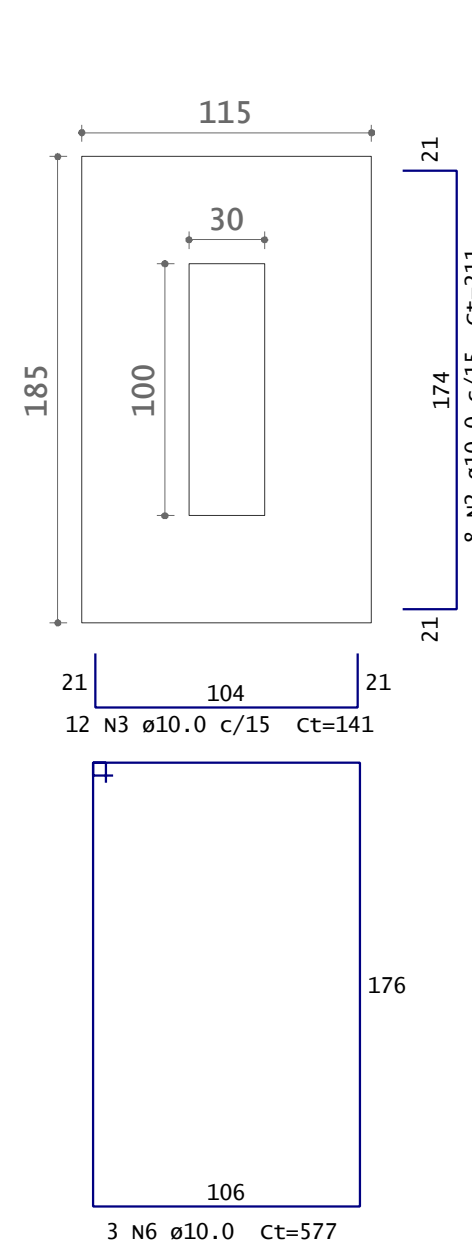
Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10 % (Barras)	UNIT	PESO + 10 % (kg)
CA50	10.0	978.9	90	12 m	663.9
PESO TOTAL (kg)					
CA50		663.9			

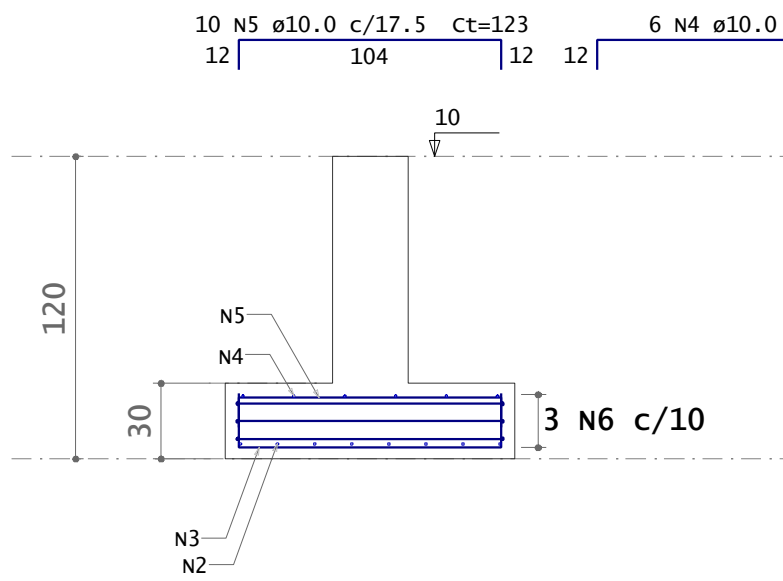
Volume de concreto (C-25) = 9.01 m³
Area de forma = 38.2 m²

S5=S14=S38=S39=S43=S44

PLANTA
ESC 1:30

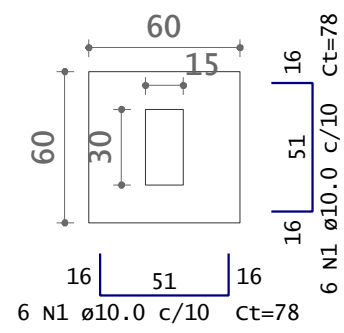


CORTE
ESC 1:30

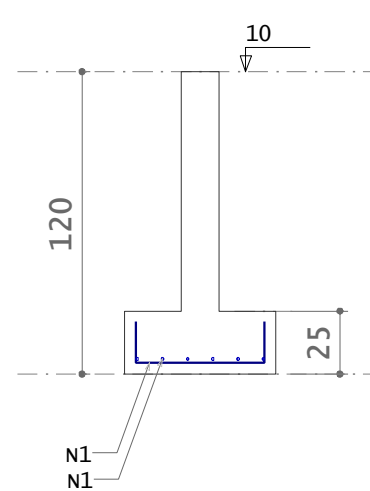


S8=S12=S13=S22=S23=S24=S25

PLANTA
ESC 1:30

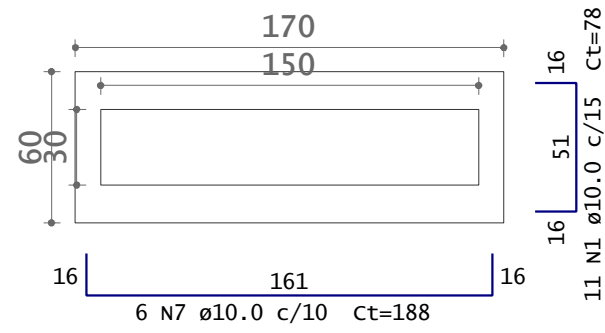


CORTE
ESC 1:30

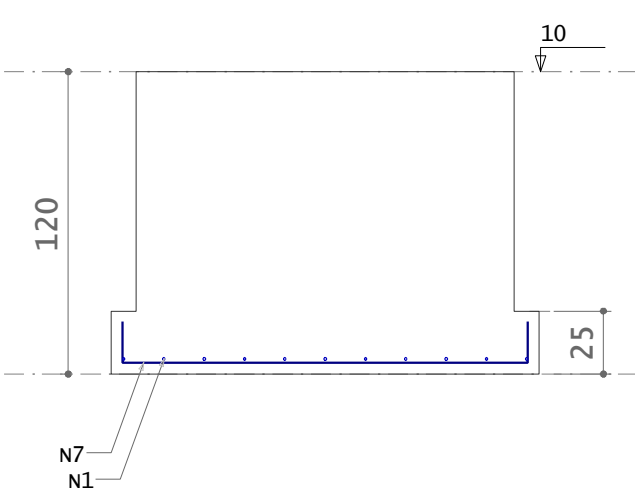


S10

PLANTA
ESC 1:30

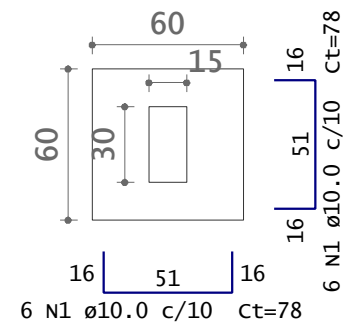


CORTE
ESC 1:30

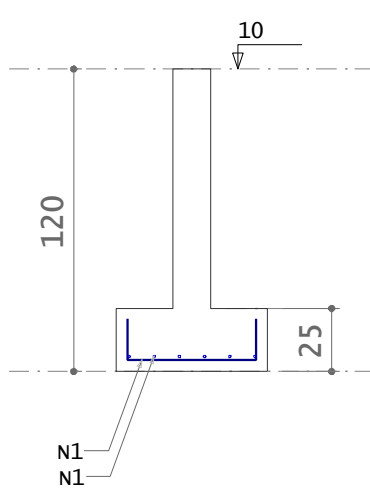


S15

PLANTA
ESC 1:30

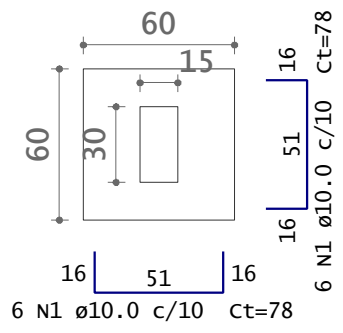


CORTE
ESC 1:30

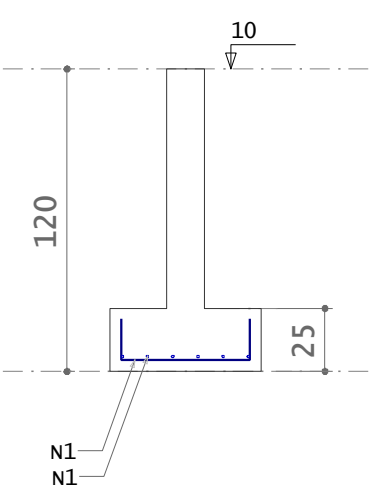


S17=S20

PLANTA
ESC 1:30

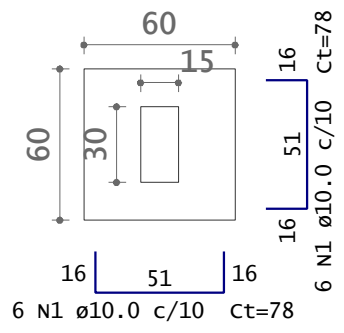


CORTE
ESC 1:30

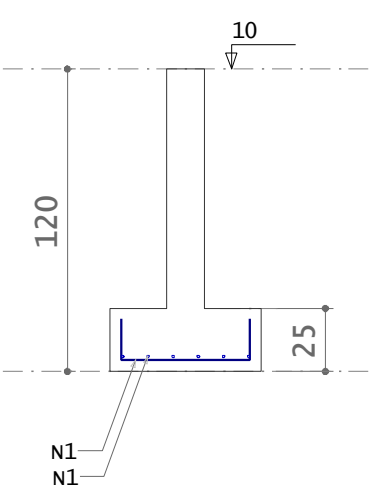


S18=S19

PLANTA
ESC 1:30

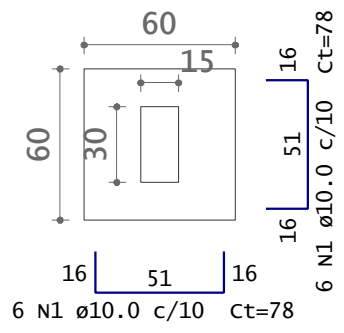


CORTE
ESC 1:30

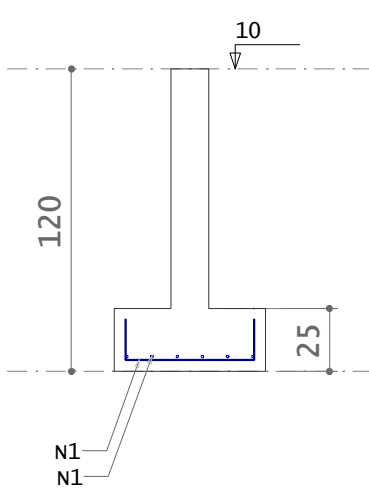


S27=S30=S32=S33=S35=S40=S42

PLANTA
ESC 1:30

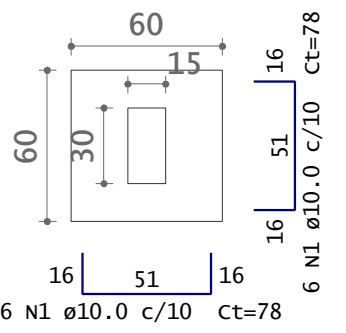


CORTE
ESC 1:30

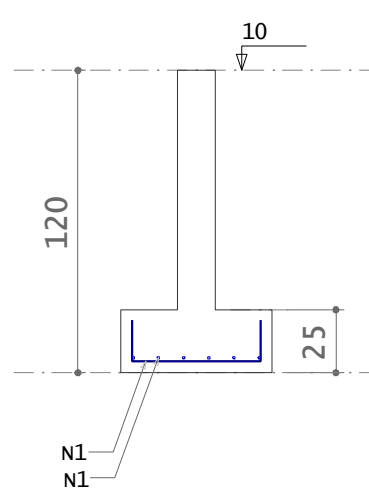


S11

PLANTA
ESC 1:30



CORTE
ESC 1:30



PROJETO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA MERCADO PÚBLICO

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA

ENDEREÇO:
MATURÉIA - PB

CONTEÚDO:
-

RESPONSÁVEL TÉCNICO
HÉLVIO RICKHARDSON ARAÚJO DE ALMEIDA

CREA:
162035774-7

CLIENTE

RESPONSÁVEL TÉCNICO

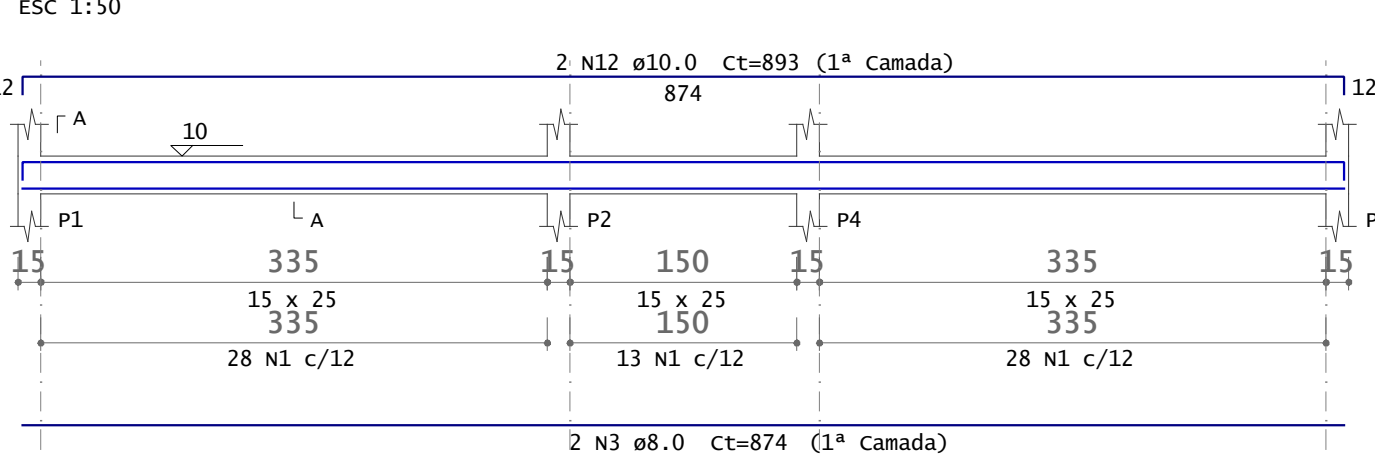
FOLHA:

DATA:
COMO INDICADO

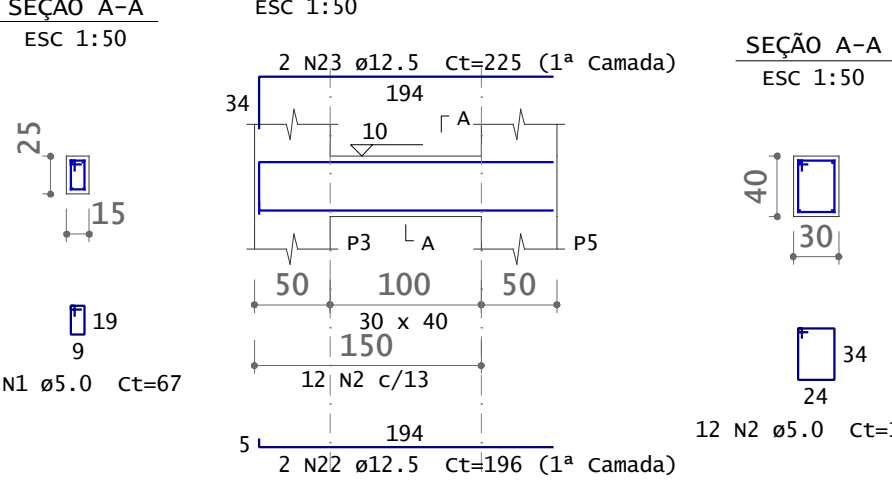
1 / 1

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. É VEDADA QUALQUER EDIÇÃO, ADAPTAÇÃO, ALIENAÇÃO, PUBLICAÇÃO OU REPRODUÇÃO DESTA PROPOSTA SEM A AUTORIZAÇÃO PRÉVIA POR ESCRITO DO AUTOR, CONFORME A LEI Nº 9.610/98 ART. 29 DO CÓDIGO PENAL, BRASILEIRO.

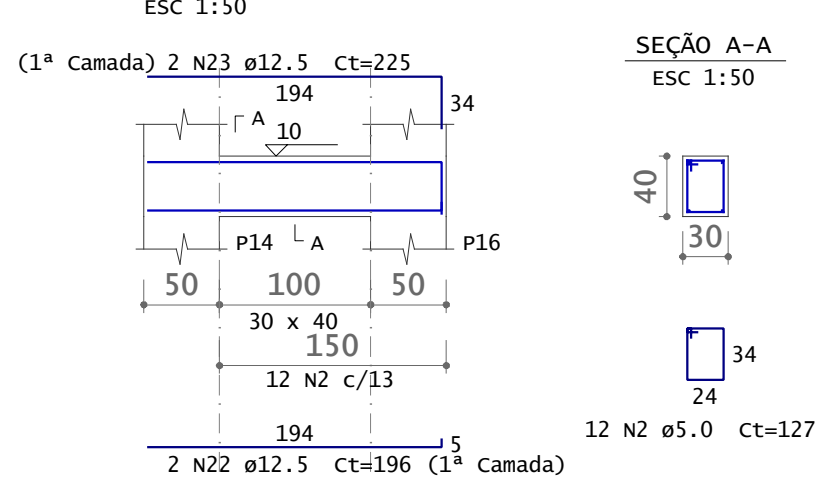
v1 (15 x 25)



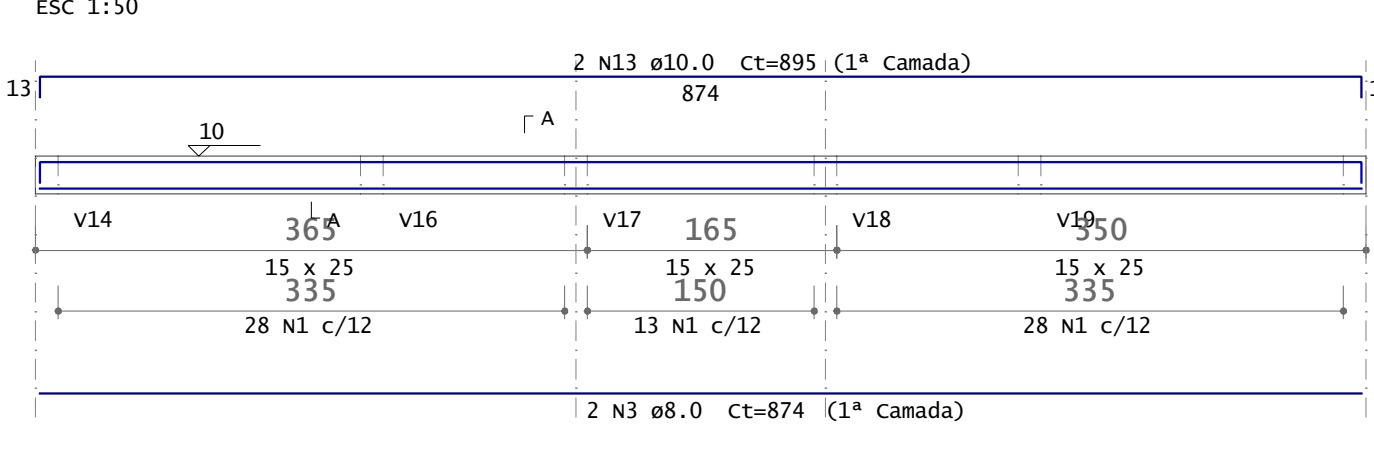
v2 (30 x 40)



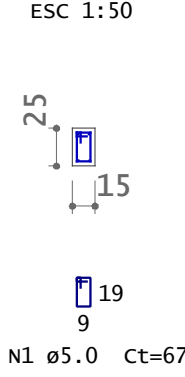
v4 (30 x 40)



v5 (15 x 25)



SEÇÃO A-A



Relação do aço

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C. UNIT (cm)	C. TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	958	67	64186
CA50	2	5.0	24	127	3048
	3	8.0	10	874	8740
	4	8.0	4	857	3428
	5	8.0	4	875	3500
	6	8.0	4	442	1768
	7	8.0	4	359	1436
	8	8.0	2	177	354
	9	8.0	2	970	1940
	10	8.0	2	954	1908
	11	8.0	4	424	1696
	12	10.0	2	893	1786
	13	10.0	2	895	1790
	14	10.0	4	1199	4796
	15	10.0	4	932	3728
	16	10.0	4	359	1436
	17	10.0	2	201	402
	18	10.0	6	874	5244
	19	10.0	2	973	1946
	20	10.0	2	975	1950
	21	10.0	4	440	1760
	22	12.5	4	196	784
	23	12.5	4	225	900

Resumo do aço

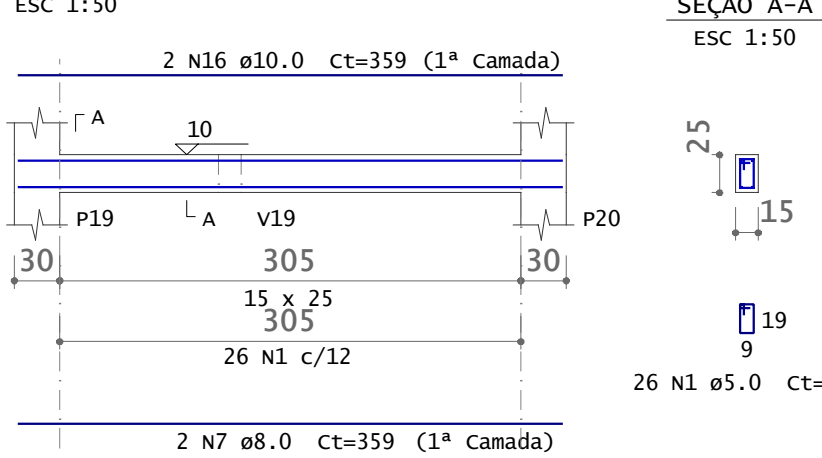
AÇO	DIAM (mm)	C. TOTAL (m)	QUANT + 10 % (barras)	UNIT (kg)	PESO + 10 % (kg)
CA50	8.0	247.7	23	12 m	107.5
	10.0	248.4	23	12 m	168.4
	12.5	16.9	2	12 m	17.8
CA60	5.0	672.4	62	12 m	114
PESO TOTAL (kg)					
CA50		293.8			
CA60		114			

Volume de concreto (c-25) = 4.52 m³
Área de forma = 76.54 m²

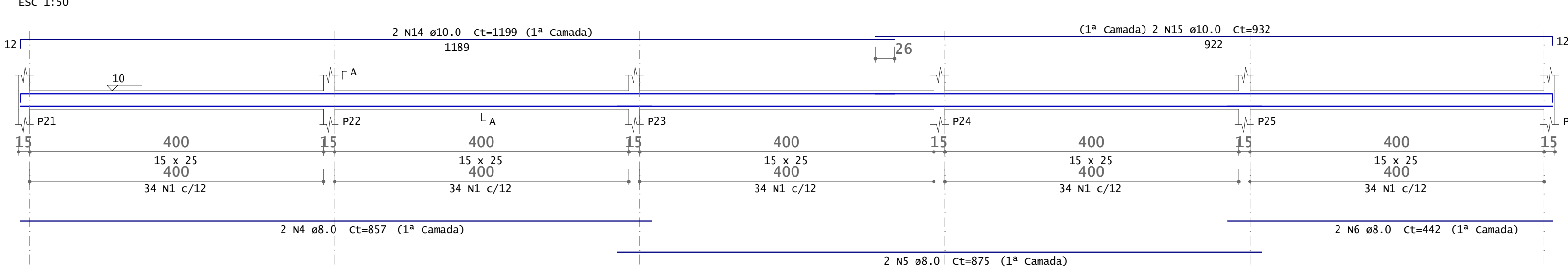
NOTAS TÉCNICAS

1. TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS EM OBRA "IN LOCO", ANTES DA REALIZAÇÃO DE QUAISQUER ATIVIDADES.
2. RECOMENDAMOS A REALIZAÇÃO DO ESTUDO DOS PROJETOS ANTES DA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES, POIS O PROFISSIONAL DE EXECUÇÃO É CORRESPONSÁVEL PELO PROCESSO DE ANÁLISE TÉCNICA.
3. ANTES DE INICIAR AS ATIVIDADES DE EXECUÇÃO E FUNDAMENTAL A ELABORAÇÃO DAART DE EXECUÇÃO CONFORMES ORIENTAÇÕES DO CREA ESTADUAL.
4. SEMPRE OBSERVAR AS UNIDADES DE MEDIDAS INFORMADAS EM PLANTA, POIS PODEM SER ALTERADAS PARA MELHOR REPRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES E/OU DETALHES.
5. SEMPRE OBSERVAR AS COTAS INFORMADAS EM PLANTA, POIS PODEM SER MODIFICADAS PARA MELHOR REPRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES E/OU DETALHES.
6. ORIENTAMOS QUE DEVERÃO SER ANALISADOS OS ARQUIVOS IFC DISPONIBILIZADOS, ANTES DE UMA CONSULTA PRÉVIA A EQUIPE DE DESENVOLVIMENTOS DOS PROJETOS.
7. PARA TODAS E QUAISQUER DIVERGÊNCIAS, A EQUIPE DE DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS DEVERÁ SER ACIONADA.
8. QUAISQUER ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROJETO PELA EQUIPE DE EXECUÇÃO DEVEM SER DOCUMENTADAS NOS PROJETOS "AS BUILT".
- NOTAS ESPECÍFICAS ESTRUTURAIS: PROJETOS
1. EM QUESTÕES ONDE AS DÚVIDAS E/OU DIVERGÊNCIAS NÃO AFETEM ESTRUTURALMENTE O PLANEJAMENTO ARQUITETÔNICO, OS PROJETOS DE ARQUITETURA SERÃO PRIORIDADE.
2. A ESTRUTURA FOI DIMENSIONADA PARA UTILIZAR CONCRETO 30MPA EM SUA TOTALIDADE.
3. O DETALHE DE FUNDAÇÃO "BLOCOS E ESTACAS" INSERIDO NO DESENHO É APENAS SUGESTIVO, ONDE NUNCA DEVEM SER EXECUTADOS SEM A REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS DE SOLO CONFORME AS NORMATIVAS VIGENTES.
4. O DETALHE DE FUNDAÇÃO "ESTACAS ISOLADAS" INSERIDO NO DESENHO É APENAS SUGESTIVO, POIS NUNCA DEVEM SER EXECUTADOS SEM A REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS DE SOLO CONFORME AS NORMATIVAS VIGENTES.
5. A ESTRUTURA FOI DIMENSIONADA PARA QUE O BALDRAME ESTEJA 5 CM "CINCO CENTÍMETROS" ABAIXO DO NÍVEL "ZERO" DO PISO DA ARQUITETURA "ACABADO".
6. A ESTRUTURA FOI DIMENSIONADA PARA QUE AS VIGAS BALDRAMES SEJAM EXECUTADAS SOBRE OS BLOCOS PARA MINIMIZAR OS IMPACTOS DE FUROS ESTRUTURAIS CONFORME AS COMPATIBILIZAÇÕES REALIZADAS DURANTE O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DOS PROJETOS.
7. TODOS OS FUROS NECESSÁRIOS A SEREM CONFECCIONADOS PARA AS INSTALAÇÕES, ESTÃO CONTEMPLADOS NO PROJETO COM TODAS AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS PARA SUA PREVISÃO CONSTRUTIVA DURANTE A FASE DE MONTAGEM DE ARMADURA E FORMAS.
8. TODAS AS VIGAS ACIMA DO NÍVEL "ZERO", DEVEM RECEBER UMA CONTRAFLEXA DE 1 CM "UM CENTÍMETRO".
9. TODAS AS VIGAS ACIMA DO NÍVEL "ZERO", QUE NECESSITAREM DE UMA CONTRAFLEXA SUPERIOR A 1 CM "UM CENTÍMETRO", ESTÃO SINALIZADAS NA PLANTA DE FORMAS.
10. TODAS AS LAJES ACIMA DO NÍVEL "ZERO", DEVEM RECEBER UMA CONTRAFLEXA DE 1 CM "UM CENTÍMETRO".
11. TODAS AS LAJES ACIMA DO NÍVEL "ZERO", QUE NECESSITAREM DE UMA CONTRAFLEXA SUPERIOR A 1 CM "UM CENTÍMETRO", ESTÃO SINALIZADAS NA PLANTA DE FORMAS.
12. OS DETALHAMENTOS DAS ARMAÇÕES DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS ESTÃO SEPARADOS PELOS NÍVEIS DE EXECUÇÃO.
13. TODOS OS LOCAIS QUE CONTEMPLAREM A JUNÇÃO DE DOIS BLOCOS ESTRUTURAIS, DEVE SER CONSIDERADO APLICAÇÃO DA JUNTA DE DILATAÇÃO NOS ELEMENTOS EM SUA TOTALIDADE.
- EXECUÇÃO
1. RECOMENDAMOS QUE A ALOCAÇÃO DA ESTRUTURA SEJA REALIZADA ATRAVÉS DE EQUIPAMENTOS HOMOLOGADOS E DEVIDAMENTE CALIBRADOS PELOS ORGÃOS DE APROVAÇÃO E QUALIDADE ISO 9001.
2. É FUNDAMENTAL A UTILIZAÇÃO DE ESPAÇADORES DE ARMADURA PARA MONTAGEM E CONSTRUÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS ESTRUTURAIS.
3. NO ATO DE EXECUÇÃO DAS VIGAS BALDRAMES E BLOCOS, DEVE SER LANÇADO UM TRAÇO DE BRITA "ZERO" EM TODA SUA EXTENSÃO.
4. TODAS AS VIGAS BALDRAMES E BLOCOS DEVEM SER IMPERMEABILIZADOS UTILIZANDO APLICAÇÃO DE MANTA LÍQUIDA.
5. APÓS A REALIZAÇÃO DA CONCRETAGEM DOS ELEMENTOS, TODA A ESTRUTURA DEVE PERMANECER COM ESCORAMENTO DE 100% "CEM PORCENTO" PELO PERÍODO DE 30 "TRINTA" DIAS.
6. APÓS A REALIZAÇÃO DA CONCRETAGEM DOS ELEMENTOS QUE POSSUEM CONTRAFLEXA IGUAL OU SUPERIOR A 3 CM "TRÊS CENTÍMETROS", DEVEM PERMANECER COM ESCORAMENTO DE 100% "CEM PORCENTO" PELO PERÍODO DE 45 "QUARENTA E CINCO" DIAS.
7. TODAS AS LAJES DEVEM SER IMPERMEABILIZADAS UTILIZANDO MANTA ALUMINIZADA.
8. OS ELEMENTOS ESTRUTURAIS SOMENTE PODEM SER CONCRETADOS APÓS A PLENA VALIDAÇÃO DO ENGENHEIRO DE EXECUÇÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO DE CONFERÊNCIA E MONTAGEM.

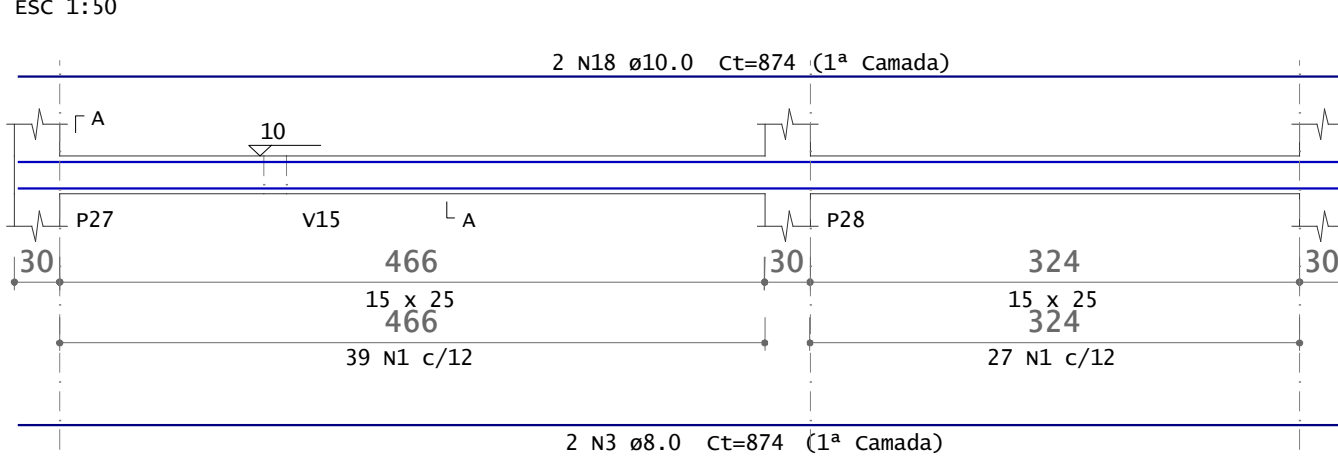
v7 (15 x 25)



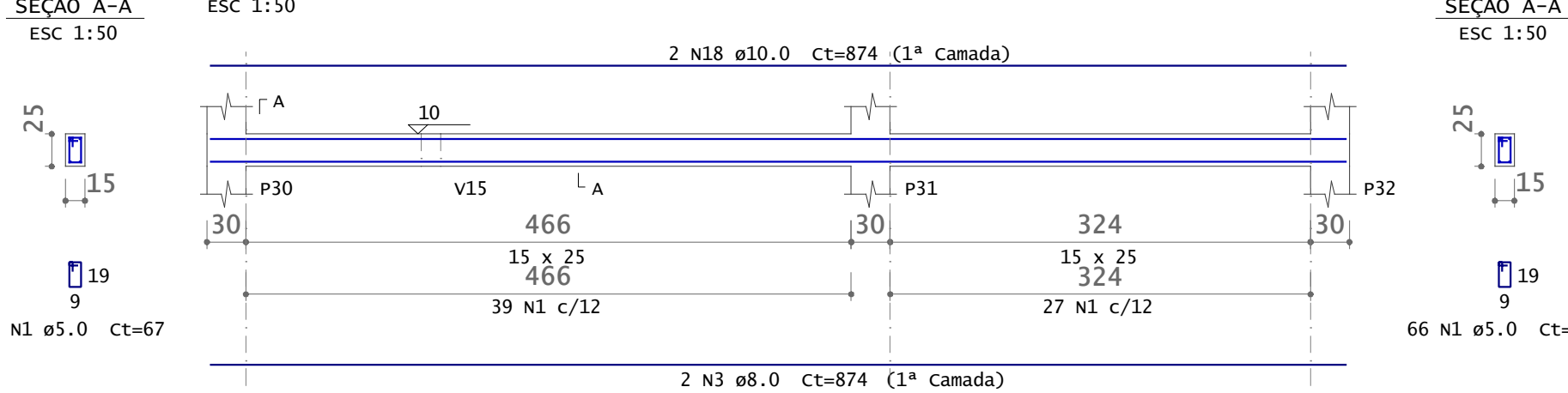
v8 (15 x 25)



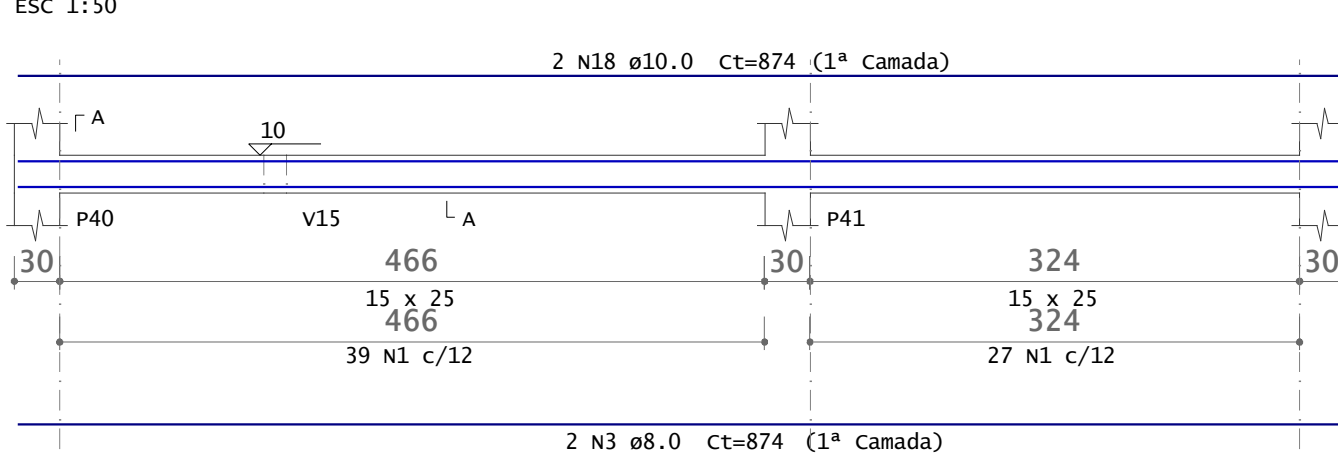
v9 (15 x 25)



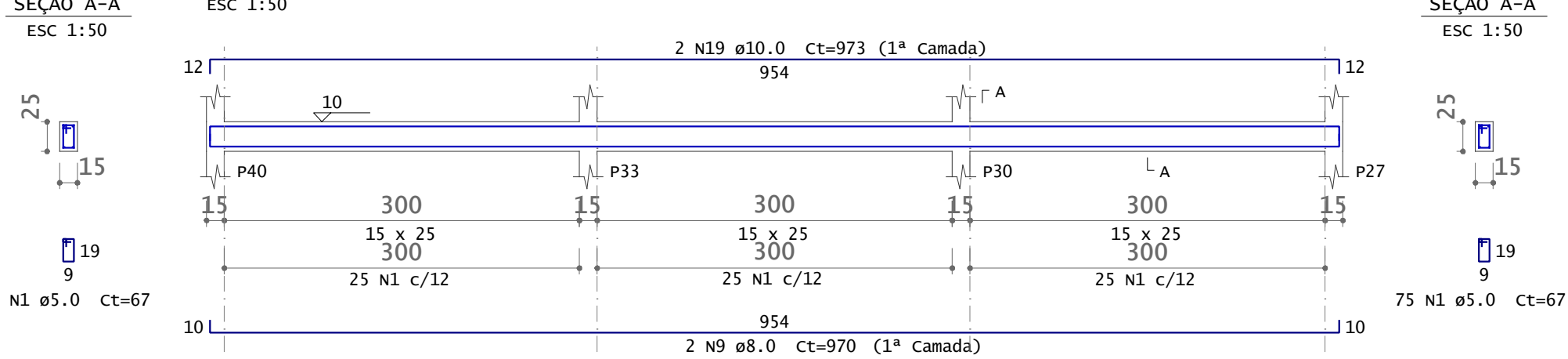
v10 (15 x 25)



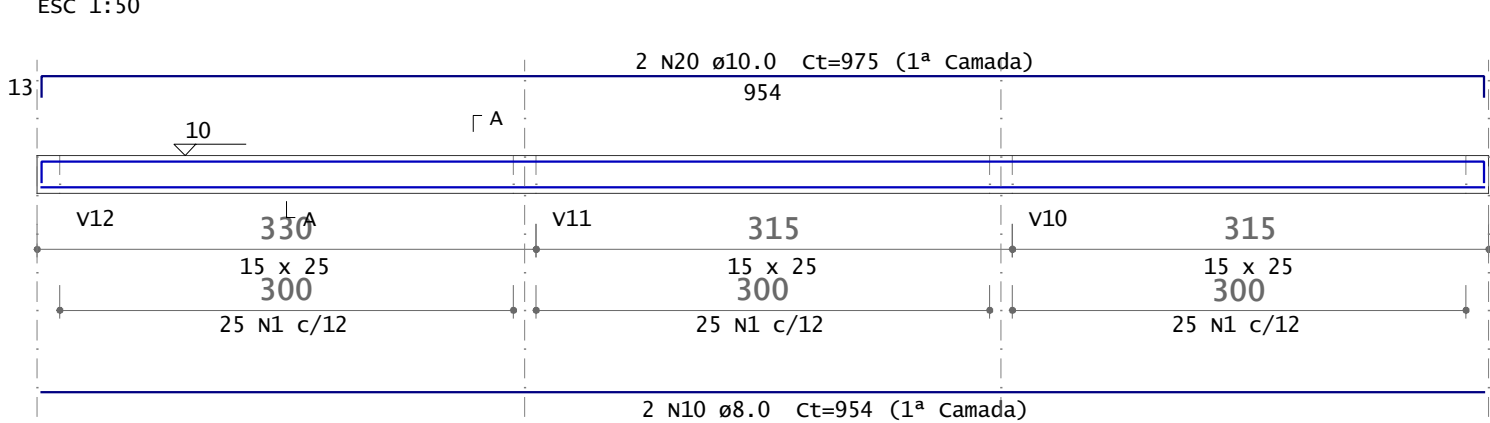
v12 (15 x 25)



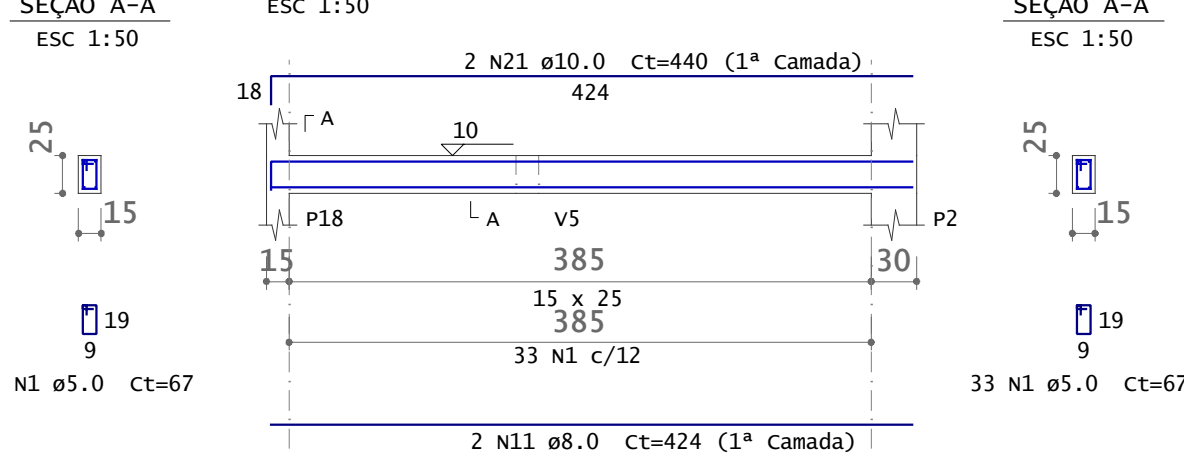
v13 (15 x 25)



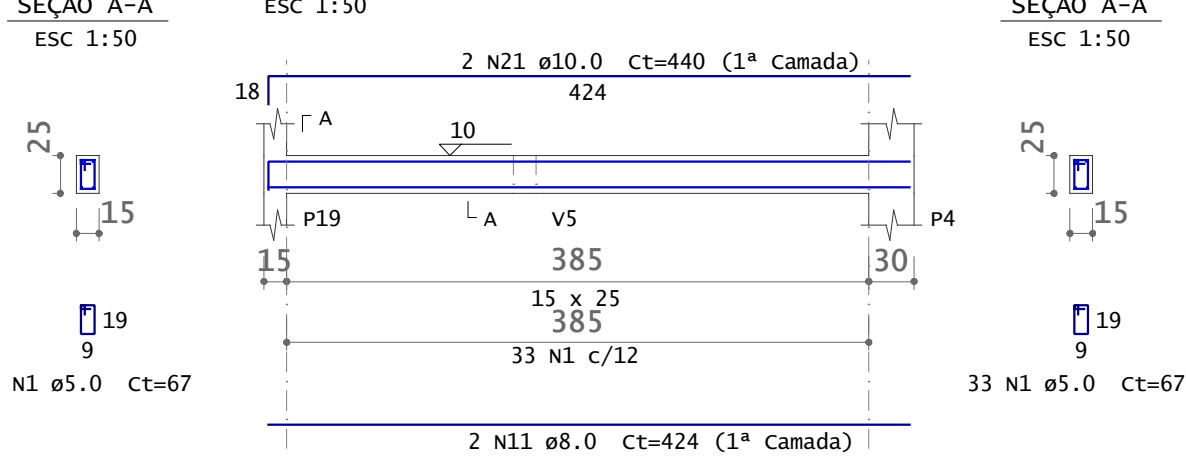
v15 (15 x 25)



v17 (15 x 25)



v18 (15 x 25)



REVISÃO:
0

FASE:
ANTEPROJETO

EMITIDO POR:

PROJETO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA MERCADO PÚBLICO



CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

ENDEREÇO:
MATUREIA - PB

CONTEÚDO:
-

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
HÉLVIO RICKHARDSON ARAÚJO DE ALMEIDA

CREA:
162035774-7

FOLHA:
1 / 1

DATA:
COMO INDICADO

EMIÇÃO INICIAL:

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. É VEDADA QUALQUER EDIÇÃO, ADAPTAÇÃO, ALIENAÇÃO, PUBLICAÇÃO OU REPRODUÇÃO DESTES PROJETOS SEM A AUTORIZAÇÃO PRÉVIA POR ESCRITO DO AUTOR, CONFORME A LEI Nº 9.610/98 ART. 29 DO CÓDIGO PENAL, BRASILEIRO.

ESC 1:50

2 N7 ø10.0 Ct=424 (1ª Camada)

10

P23

30

370

15 x 25

370

31 N1 c/12

30

P11

L_A

A

2 N3 ø8.0 Ct=424 (1ª Camada)

SEÇÃO A-A ESC 1:50

2 N7 Ø10.0 Ct=24 (1ª Camada)

10

A

P24 30 30 P12

370

15 x 25 370

31 N1 c/12

2 N3 Ø8.0 Ct=24 (1ª Camada)

2.5

1.5

19

9

31 N1 Ø5.0 Ct=67

SECAO A-A
ESC 1:50

2 N7 ϕ 10.0 Ct=424 (1ª Camada)

25
15
30
30
370
15 x 25
370
31 N1 ϕ 5.0 Ct=67
31 N1 ϕ 12
2 N3 ϕ 8.0 Ct=424 (1ª Camada)

10
10

P25
P1

SECÃO A-A
ESC 1:50

2 N7 Ø10.0 Ct=424 (1ª Camada)

2.5
1.5

10

P26

30

30

370

15 x 25
370

31 N1 c/12

19
9

31 N1 Ø5.0 Ct=67

2 N3 Ø8.0 Ct=424 (1ª Camada)

P1

SEÇÃO A-A
ESC 1:50

2 N13 ϕ 12.5 Ct=225 (1ª Camada)

34

2.5

15

10

P44 A P43

50 100 50

30 x 40

150

12 N2 Ct/13

5

194

SEÇÃO A-A
ESC 1:50

40

30

34

24

12 N2 ϕ 5.0 Ct=12

ESC 1:50

2 N8 Ø10.0 Ct=201 (1^a Camada)

13 174 19

10

180

15 x 25 165

14 N1 c/12

174

2 N4 Ø8.0 Ct=177 (1^a Camada)

ESC 1:50

25

15

19

9

14 N1 Ø5.0 Ct=

ESC 1:10

2 N9 ø10.0 Ct=874

A A

10

P33

V15

L A

30

15 x 25

39 N1 c/12

2 N5 ø8.0 Ct=874

67

ESC 1:50

2 N10 ø10.0 Ct=434 (1ª Canada)

424

P17 A V5

385

15 x 25

385

33 N1 c/12

2 N3 ø8.0 Ct=424 (1ª Canada)

30

15

12

SECAU A-A
ESC 1:50

2 N7 ø10.0 Ct=424 1° Cam

10

15

2.5

P6

30

30

30

10

15

15 x 25

370

370

31 N1 c/12

33 N1 ø5.0 Ct=67

2 N3 ø8.0 Ct=424 1° Cam

Technical drawing of a roof structure (Corte 1:50) showing a cross-section of a roof with a 10% slope. The drawing includes dimensions for the roof height (12m), slope (10%), and various structural components. Key dimensions include 2 N11 ø10.0 Ct=973 (1ª Canada) at the top, 2 N6 ø8.0 Ct=970 (1ª Canada) at the bottom, and various horizontal and vertical measurements for the roof structure and supports.

SEÇÃO A-A
ESC 1:50

25
15
9

75 N1 Ø5.0 Ct=67

2 N7 Ø10.0 Ct=424 (1ª Camada)

10
30
370
15 x 25
370
31 N1 c/12

2 N3 Ø8.0 Ct=424 (1ª Camada)

V11	V14	V19			
V20	V21	V22			
V23	V24	V25			
V26	V27	V28			
V29					
ÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	407	67	27269
	2	5.0	24	127	3048
CA50	3	8.0	16	424	6784
	4	8.0	2	177	354
	5	8.0	2	874	1748
	6	8.0	2	970	1940
	7	10.0	12	424	5088
	8	10.0	2	201	402
	9	10.0	2	484	1748
	10	10.0	4	934	1736
	11	10.0	2	973	1946
	12	12.5	4	196	784
	13	12.5	4	225	900

ACO	DIAM (mm)	C. TOTAL (m)	QUANT + 10 % (Barras)	UNIT	PESO + 10 % (kg)
CA50	8.0	108.3	10	12 m	47
	10.0	109.2	11	12 m	74.1
	12.5	16.9	2	12 m	17.8
CA60	5.0	303.2	28	12 m	51.4
PESO TOTAL (kg)					
CA50	138.9				
CA60	51.4				

1. TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS EM OBRA "IN LOCO", ANTES DA REALIZAÇÃO DE QUALQUER ATIVIDADE;
2. RECOMENDAMOS A REALIZAÇÃO DO ESTUDO DOS PROJETOS ANTES DA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES. POIS O PROFISSIONAL DE EXECUÇÃO É RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DA OBRA DE ACORDO COM A TÉCNICA;
3. ANTES DE INICIAR AS ATIVIDADES DE EXECUÇÃO É FUNDAMENTAL A ELABORAÇÃO DA RT DE EXECUÇÃO CONFORMES ORIENTAÇÕES DO CREA ESTADUAL;
4. SEMPRE OBSERVAR AS UNIDADES DE MEDIDAS INFORMADAS EM PLANTA. POIS PODEM SER ALTERADAS PARA MELHOR REPRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE EXECUÇÃO;
5. SEMPRE OBSERVAR AS NOTAS INFORMADAS EM PLANTA. POIS PODEM SER MODIFICADAS PARA MELHOR REPRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES E/OU DETALHES;
6. ORIENTAMOS QUE DEVEM SER ANALISADOS OS ARQUIVOS IFC DISPONIBILIZADOS, ANTES DE UMA CONSULTA PRÉVIA EQUIPE DE DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS DE ACORDO COM O CREA;
7. PARA TODAS E QUALQUIS DIVERGÊNCIAS, A EQUIPE DE DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS DEVERÁ SER ACIONADA;
8. QUALQUER ALTERAÇÃO REALIZADA NO PROJETO PELA EQUIPE DE EXECUÇÃO DEVEM SER DOCUMENTADAS NOS PROJETOS "AS BUI";
9. NOTAS ESPECÍFICAS ESTRUTURAIS, PROJETOS
10. EM QUESTÕES ONDE AS DÚVIDAS OU DIVERGÊNCIAS NÃO AFETEM ESTRUTURALMENTE O PLANEJAMENTO ARQUITETÔNICO, OS PROJETOS DE ARQUITETURA SERÃO PRIORIDADE;
2. A ESTRUTURA DIMENSIONADA PARA UTILIZAR CONCRETO 30MPA EM SUA TOTALIDADE;
3. A ESTRUTURA FOI DIMENSIONADA PARA QUE O BALDRE ESTEJA "INSERIDO" NO DESENHO E APENAS SUGESTIVO, ONDE NUNCA DEVEM SER EXECUTADAS SEM A REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS DE SOLO CONFORMES AS NORMATIVAS VIGENTES;
4. O DETALHE DE FUNDAÇÃO "ESTACAS ISOLADAS" INSERIDO NO DESENHO É APENAS SUGESTIVO, POIS NUNCA DEVEM SER EXECUTADOS SEM A REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS DE SOLO CONFORMES AS NORMATIVAS VIGENTES;
5. A ESTRUTURA FOI DIMENSIONADA PARA QUE O BALDRE ESTEJA EM "CINCO CENTÍMETROS" ABAIXO DO NÍVEL O "ZERO" DO PISO DA ARQUITETURA "ACABADO";
6. A ESTRUTURA DIMENSIONADA PARA QUE AS VIGAS BALDRES SEM EXECUTADAS SOBRE OS NÍVEIS PARA MINIMIZAR OS IMPACTOS DE FIBROS ESTRUTURAIS CONFORMES AS COMPTABILIZAÇÕES REALIZADAS DURANTE O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DOS PROJETOS;
7. TODAS AS FIBRAS DE ARMADURA DEVEEM SER CONFECCIONADAS PARA SER INSTALADAS. ESTÃO CONTEÚDAS NO PROJETO COM TODAS AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS PARA SUA PREVISÃO CONSTRUTIVA DURANTE A FASE DE MONTAGEM DE ARMADURA E FORMAS;
8. TODAS AS VIGAS ACIMA DO NÍVEL "ZERO" DEVEREM RECEBER UMA CONTRA FLEXA DE 1 CM "UM CENTÍMETRO" SUPERIOR A
9. TODAS AS VIGAS ACIMA DO NÍVEL "ZERO", QUE NECESSITAREM DE UMA CONTRA FLEXA SUPERIOR A 1 CM "UM CENTÍMETRO", ESTÃO SINALLZADA NA PLANTA DE FORMAS;
10. TODAS AS LAJES ACIMA DO NÍVEL "ZERO" DEVEREM RECEBER UMA CONTRA FLEXA DE 1 CM "UM CENTÍMETRO";
11. TODAS AS LAJES ACIMA DO NÍVEL "ZERO", QUE NECESSITAREM DE UMA CONTRA FLEXA SUPERIOR A 1 CM "UM CENTÍMETRO", ESTÃO SINALLZADA NA PLANTA DE FORMAS;
12. OS DETALHAMENTOS DAS ARMADURAS DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS ESTÃO SEPARADOS PELO NÍVENS DE EXECUÇÃO;
13. TODOS OS LOCAIS QUE COMPREENHA JUNTADA DE DOIS BLOCOS ESTRUTURAIS, DEVER SER CONSIDERADO ALCANTAR DA JUNTA DE DILATAÇÃO NOS ELEMENTOS EM SUA TOTALIDADE;
1. RECOMENDAMOS QUE A LOCAÇÃO DA ESTRUTURA SEJA REALIZADA ATRAVÉS DE EQUIPAMENTOS HOMOLOGADOS E DEVIDAMENTE CALIBRADOS PELOS ÓRGÃOS DE APROVAÇÃO E QUALIDADE ISO 9001;
2. É FUNDAMENTAL A REALIZAÇÃO DO ESTUDO DE ARMADURA PARA MONTAGEM E CONSTRUÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS ESTRUTURAIS. PRATO DE EXECUÇÃO DA OBRA DE ACORDO COM A TÉCNICA;
3. TODAS AS VIGAS BALDRES E BLOCOS DEVEREM SER IMPERMEABILIZADOS UTILIZANDO APLICAÇÃO DE MANTA LÍQUIDA;
4. APÓS A REALIZAÇÃO DA CONCRETAGEM DOS ELEMENTOS, TODA ESTRUTURA DEVER PERMANECER COM ESCORAMENTO DE 100% "CEM PORCENTO" PELO PERÍODO DE 28 DIAS;
5. APÓS A REALIZAÇÃO DA CONCRETAGEM DOS ELEMENTOS QUE POSSUAM CONTRA FLEXA IGUAL OU SUPERIOR A 3 CM "TRÊS CENTÍMETROS", DEVEREM PERMANECER COM ESCORAMENTO DE 100% "CEM PORCENTO" PELO PERÍODO DE 45 "QUARENTA E CINCO" DIAS;
7. TODAS AS LAJES DEVEREM SER IMPERMEABILIZADAS UTILIZANDO MANTA ALINUMINADA;
8. OS ELEMENTOS ESTRUTURAIS SOMENTE PODEM SER CONCRETADOS APÓS A PLENA VALIDAÇÃO DO ENGENHEIRO DE EXECUÇÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO DE CONFERÊNCIA E MONTAGEM.

PROJETO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA MERCADO PÚBLICO



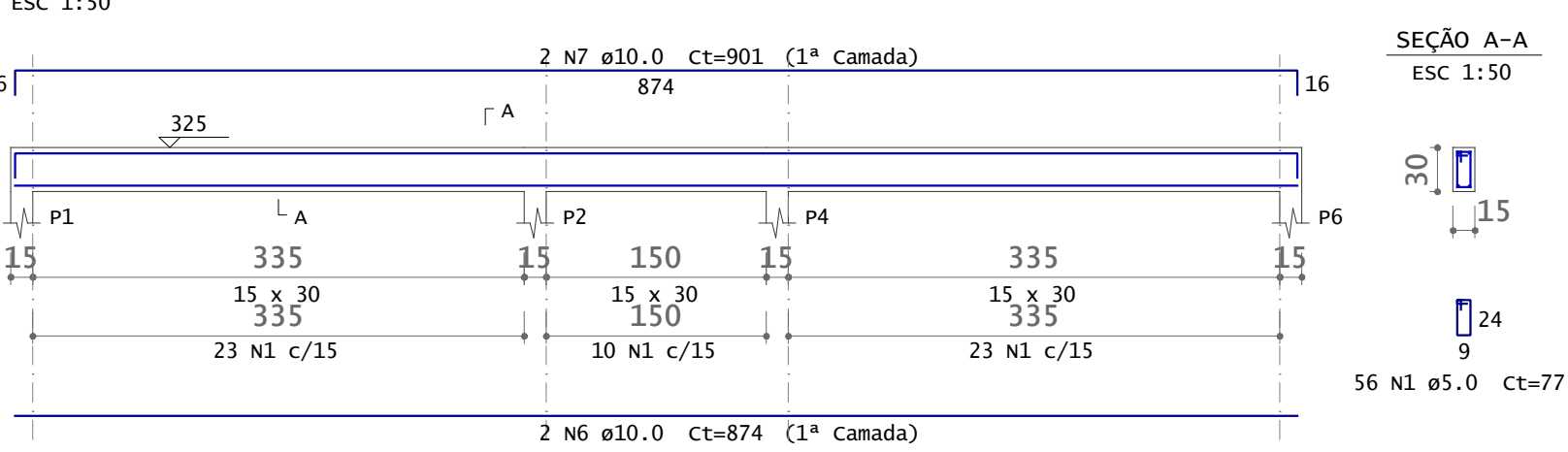
DATA: _____
COMO INDICADO

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. É VEDADA QUALQUER EDIÇÃO, ADAPTAÇÃO, ALIENAÇÃO, PUBLICAÇÃO OU REPRODUÇÃO DESTA OBRA SEM A AUTORIZAÇÃO PRÉVIA POR ESCRITO DO AUTOR, CONFORME A LEI Nº 9.610/98 ART. 29 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO.

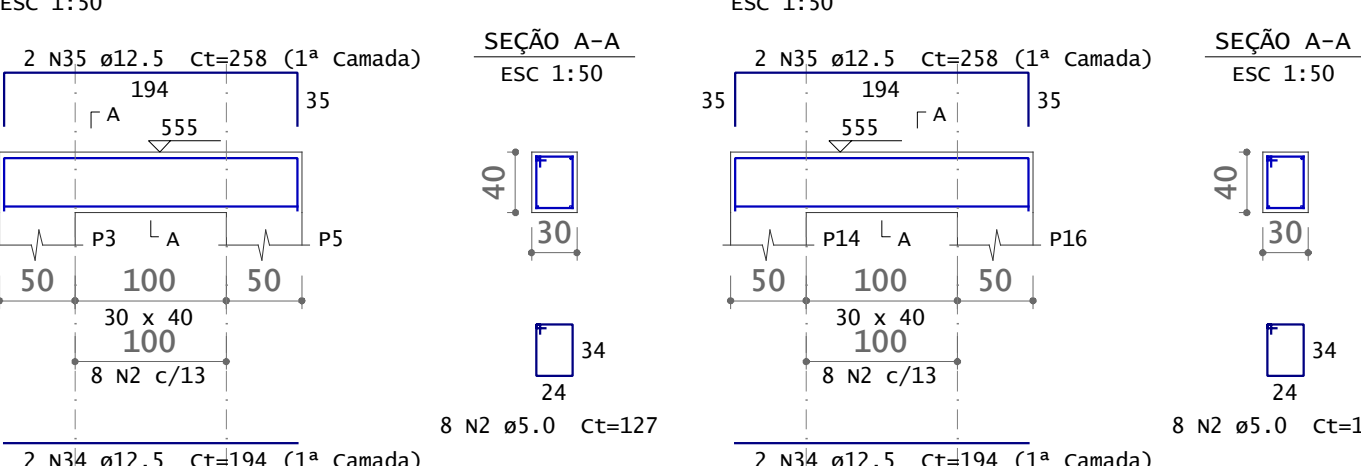
ESTRUTURAL

ESTRUTURAL

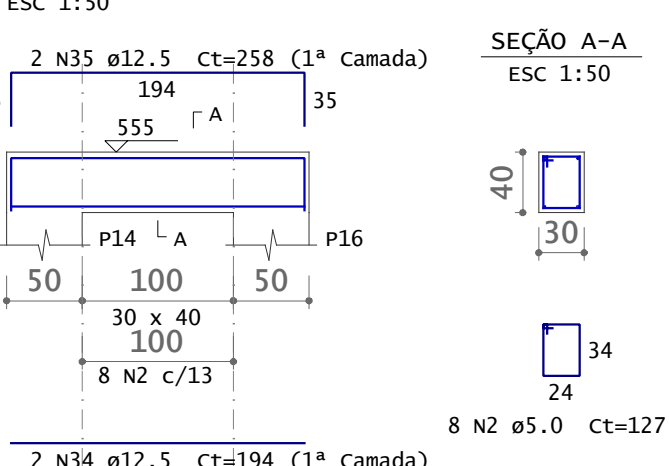
v1 (15 x 30)



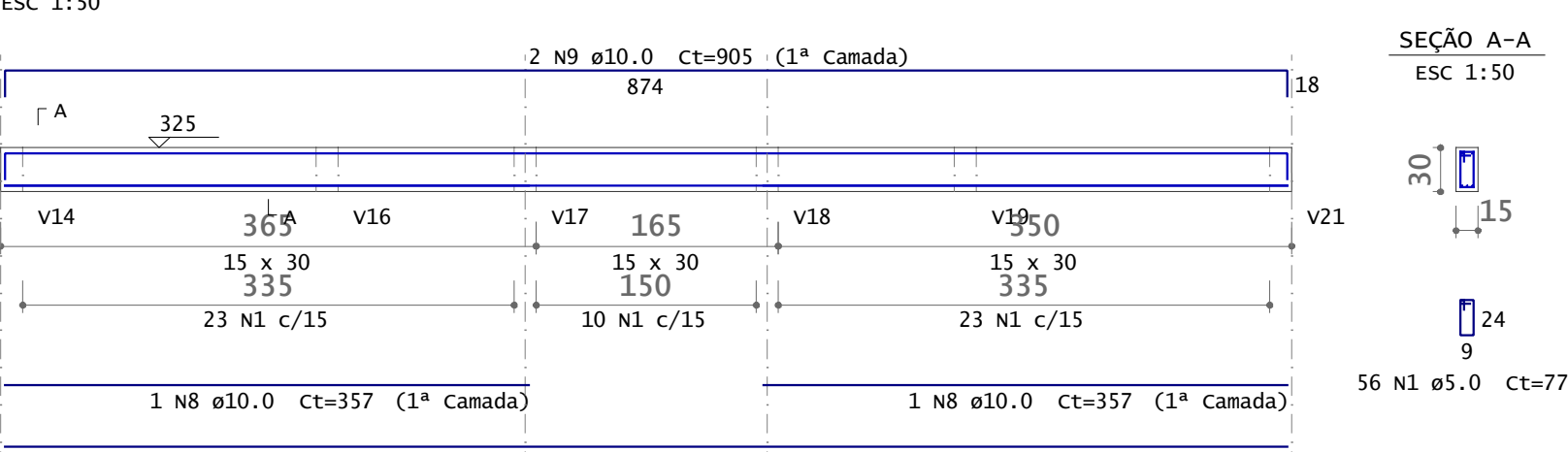
v2 (30 x 40)



v4 (30 x 40)



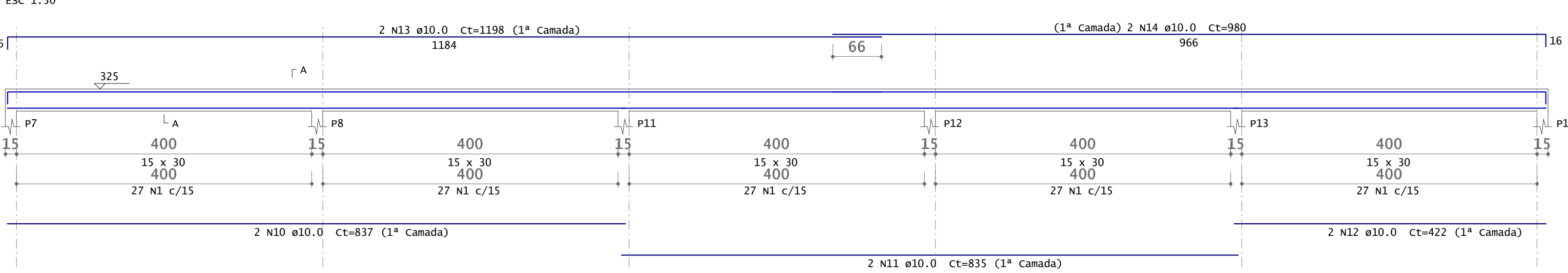
v5 (15 x 30)



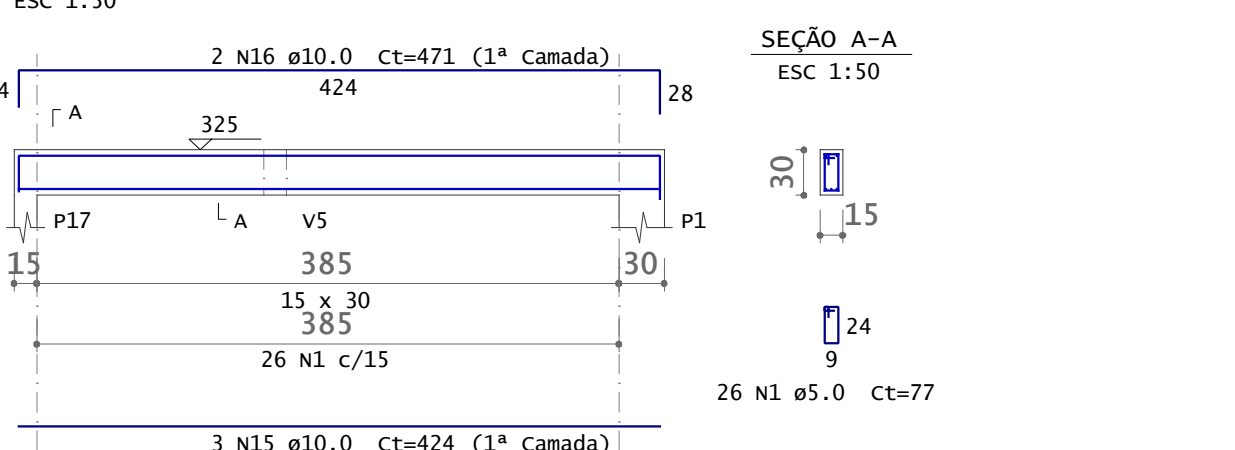
Relação do aço

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C. UNIT (cm)	C. TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	667	77	51359
	2	5.0	16	127	2032
	3	5.0	156	97	15132
CA50	4	8.0	4	182	728
	5	8.0	2	874	1748
	6	10.0	12	874	10488
	7	10.0	2	901	1802
	8	10.0	2	357	714
	9	10.0	2	905	1810
	10	10.0	4	837	3348
	11	10.0	6	835	5010
	12	10.0	4	422	1688
	13	10.0	6	1198	7188
	14	10.0	4	980	3920
	15	10.0	3	424	1272
	16	10.0	2	471	942
	17	10.0	4	432	1728
	18	10.0	2	847	1694
	19	10.0	2	330	660
	20	10.0	1	1200	1200
	21	10.0	1	423	423
	22	10.0	2	982	1964
	23	10.0	4	209	836
	24	10.0	2	903	1806
	25	10.0	1	340	340
	26	10.0	2	913	1826
	27	10.0	2	503	1006
	28	10.0	2	431	862
	29	10.0	6	434	2604
	30	10.0	2	204	408
	31	10.0	4	488	1952
	32	10.0	1	345	345
	33	10.0	2	914	1828
	34	12.5	4	194	776
	35	12.5	4	258	1032
	36	12.5	4	440	1760
	37	12.5	4	922	3688

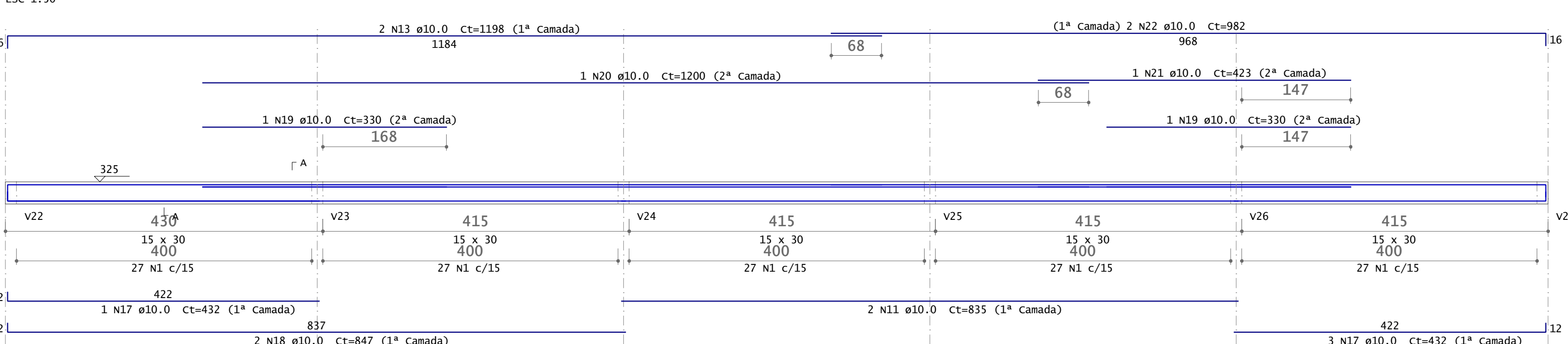
v3 (15 x 30)



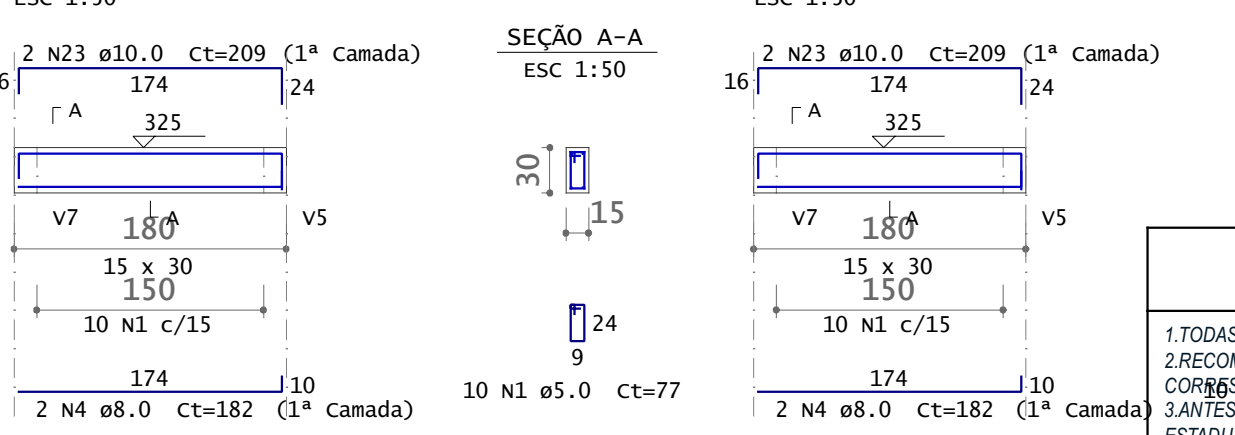
v14 (15 x 30)



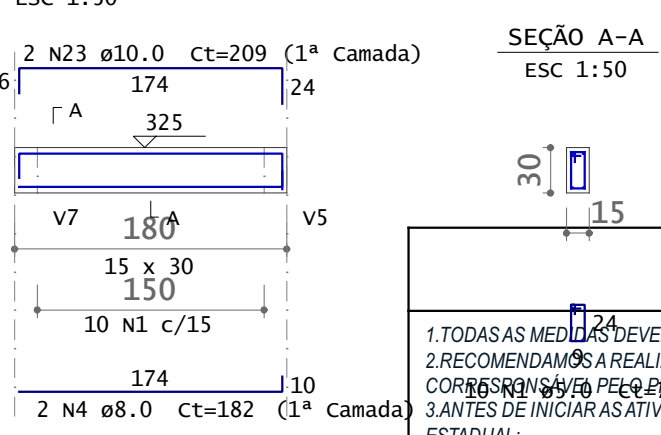
v6 (15 x 30)



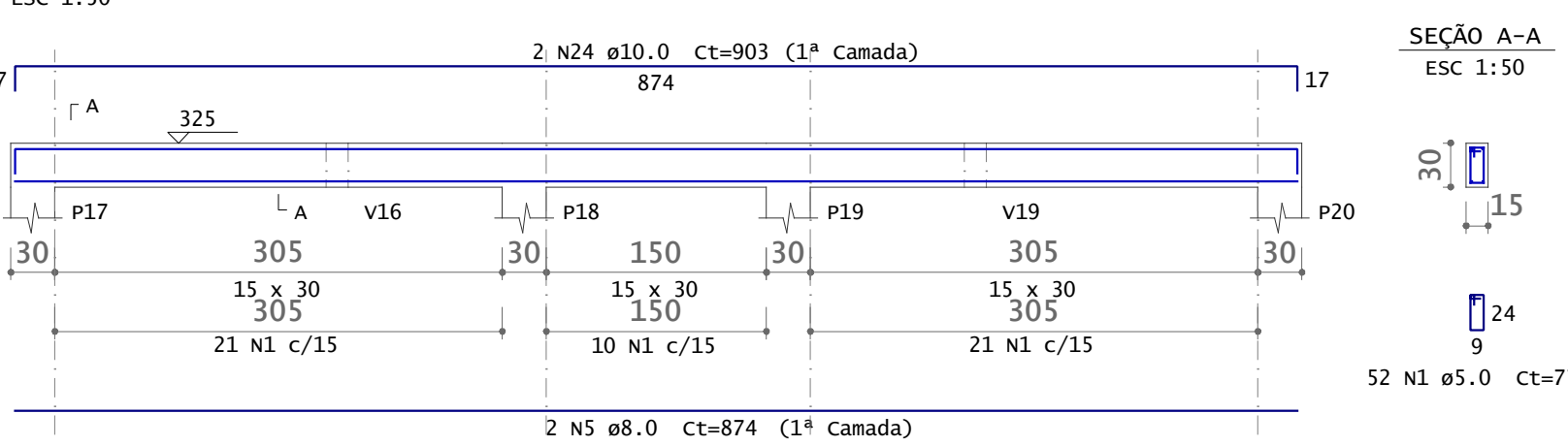
v16 (15 x 30)



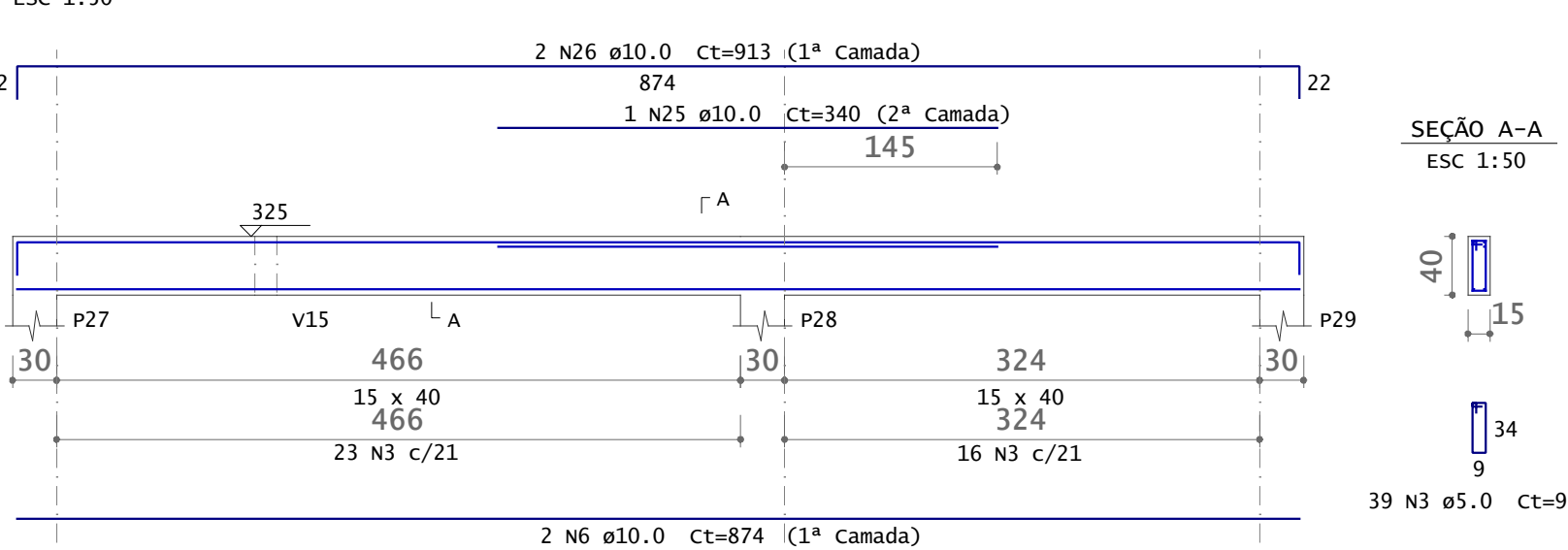
v19 (15 x 30)



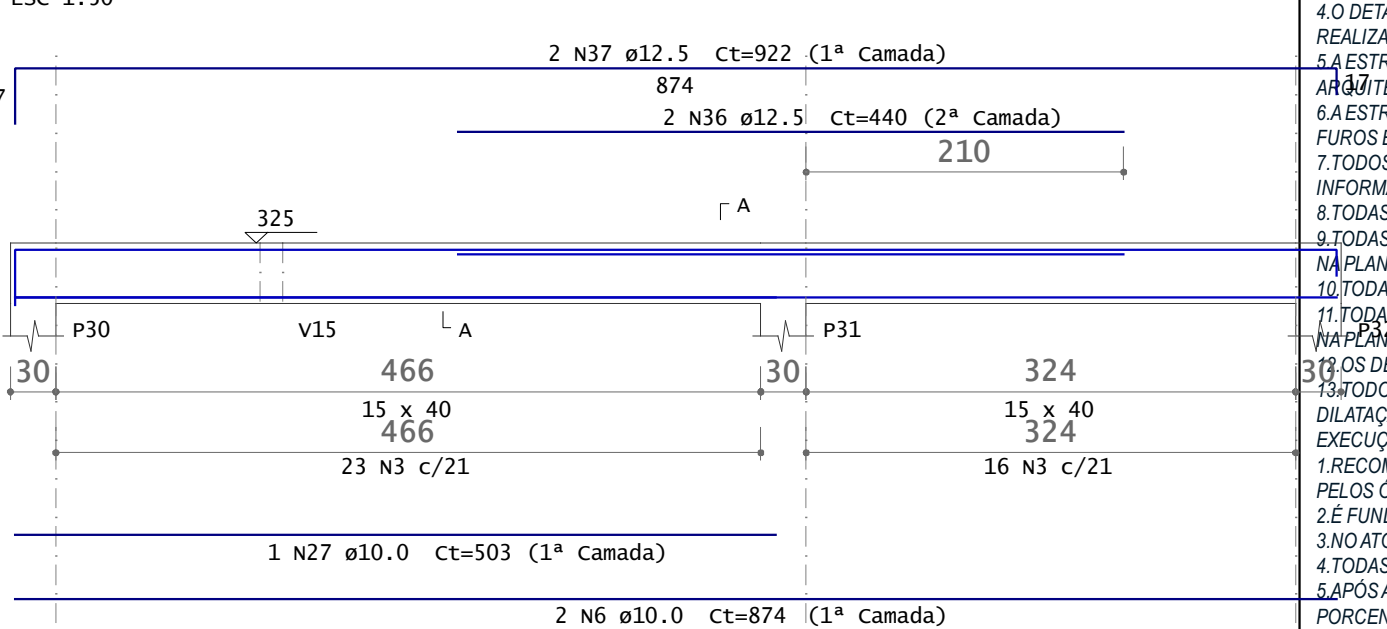
v7 (15 x 30)



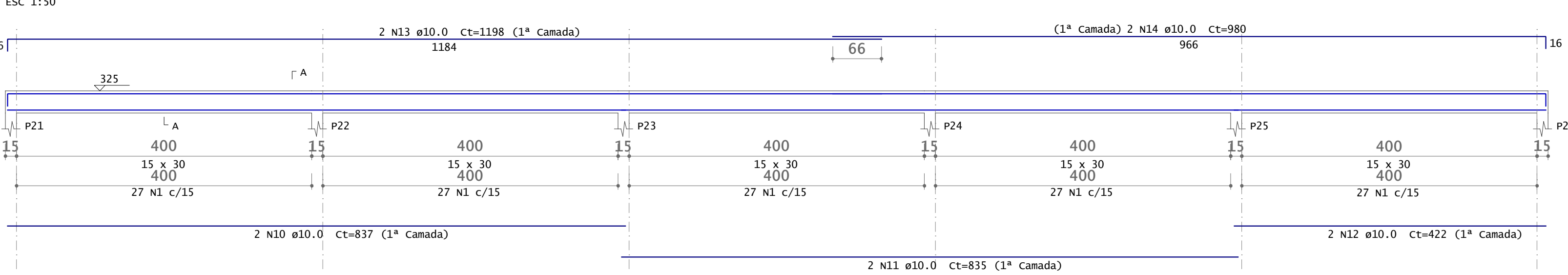
v9 (15 x 40)



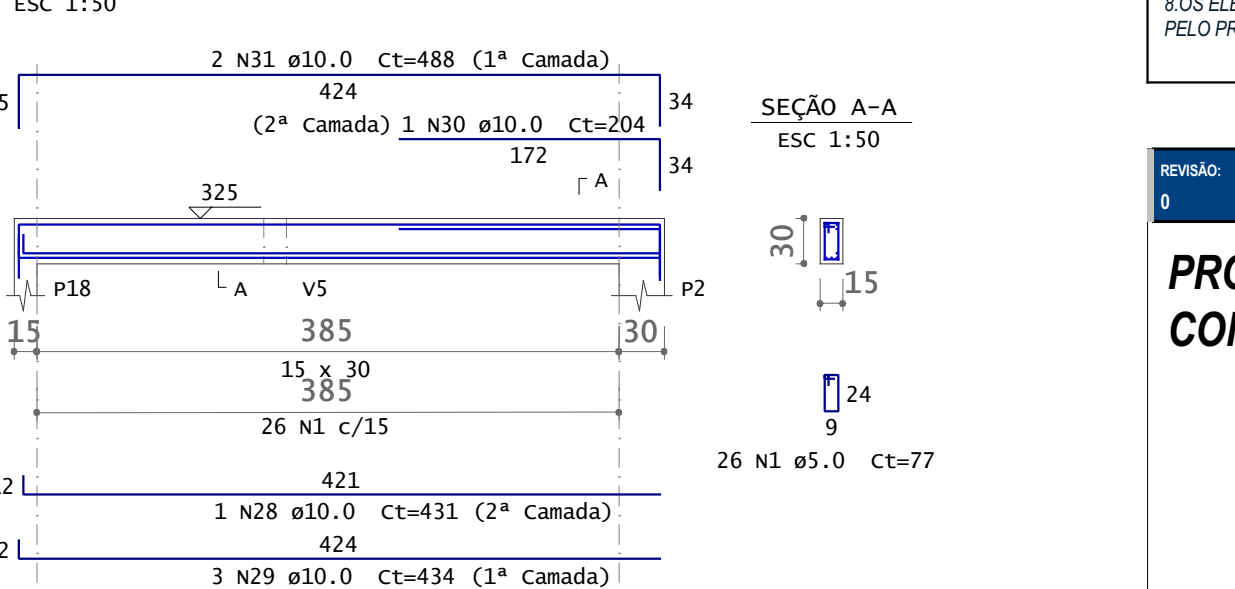
v10 (15 x 40)



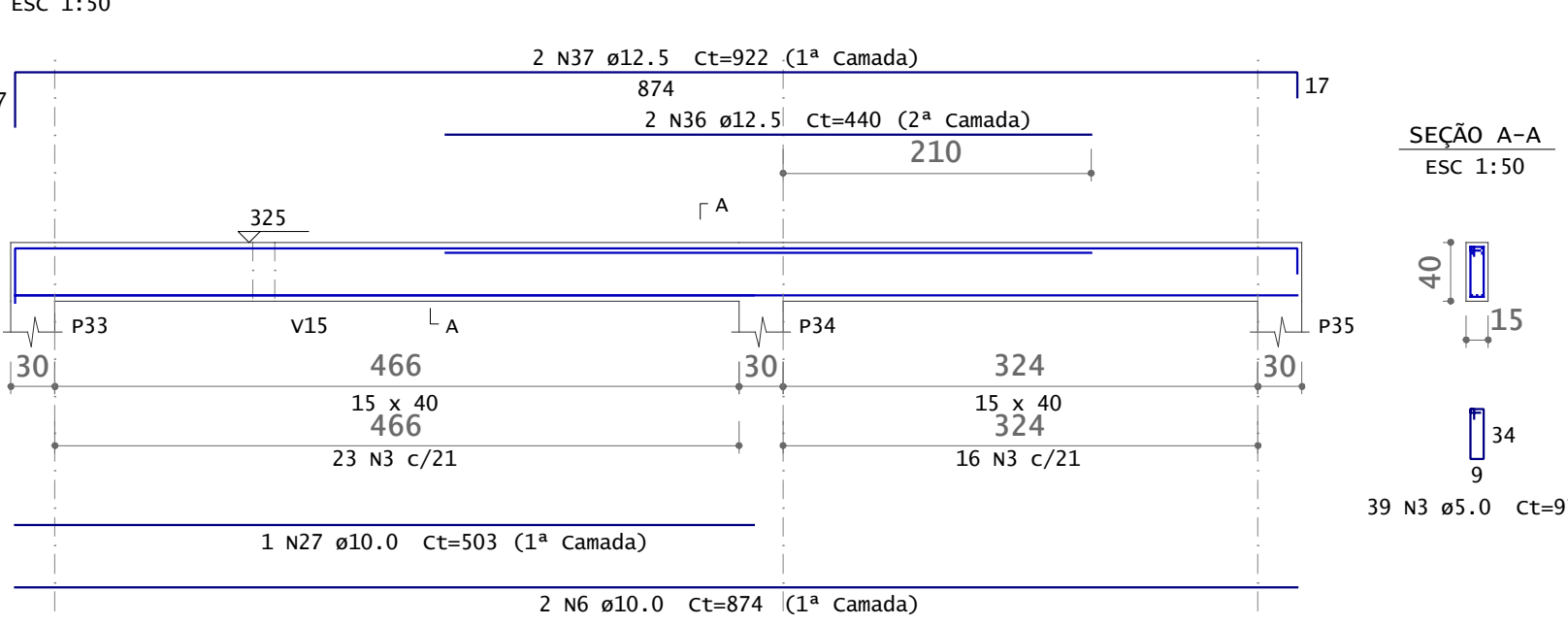
v8 (15 x 30)



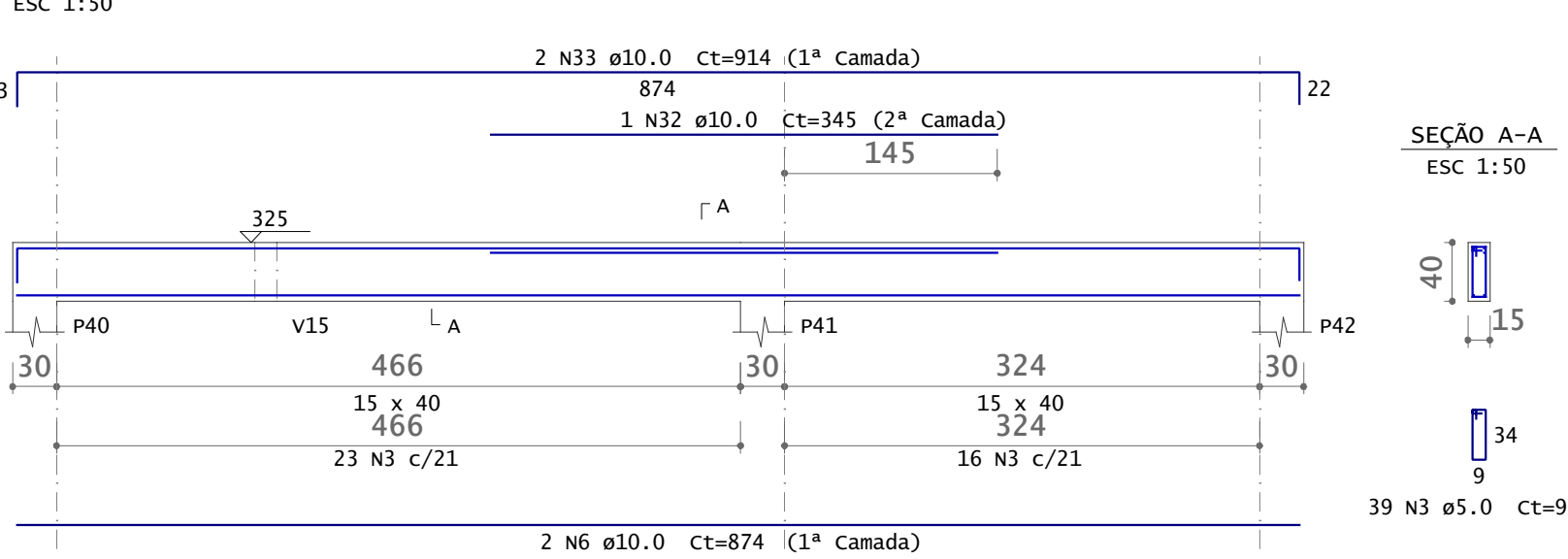
v17 (15 x 30)



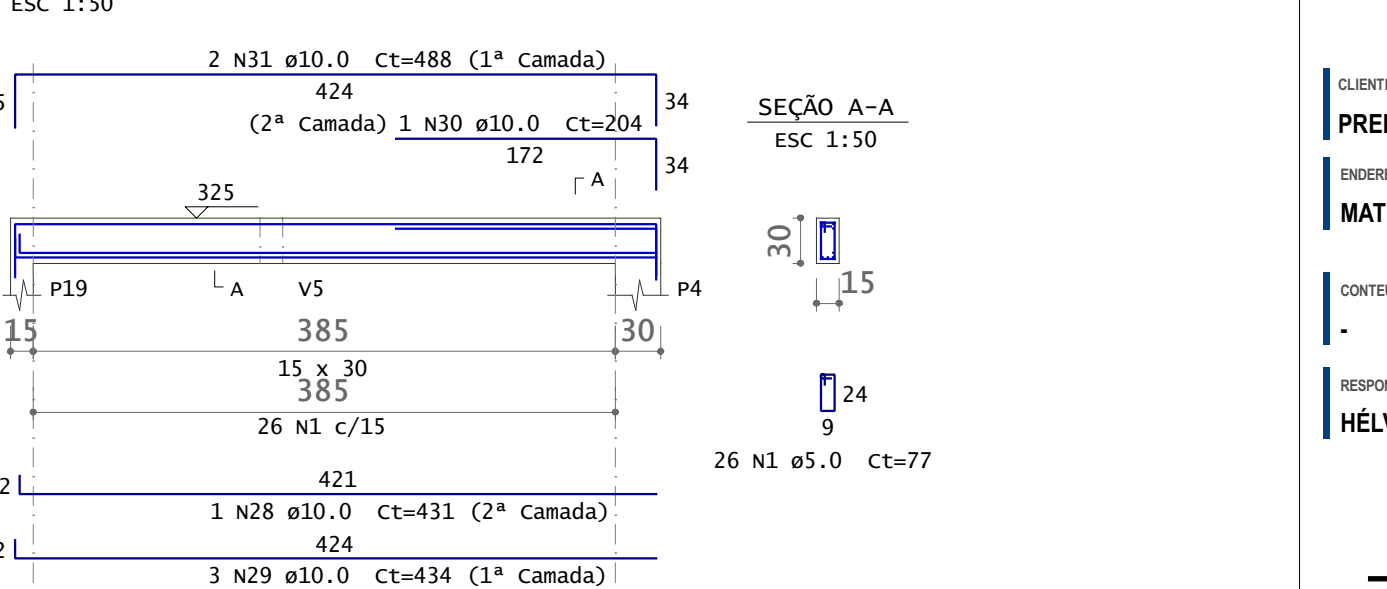
v11 (15 x 40)



v12 (15 x 40)



v18 (15 x 30)



Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C. TOTAL (cm)	QUANT + 10 %	UNIT (barra)	PESO + 10 % (kg)
CA50	5.0	51359	3	12 m	10.7
	8.0	728	55	12 m	404.6
	10.0	10488	116.2	12 m	76.9

NOTAS TÉCNICAS

1. TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS EM OBRA, IN LOCO, ANTES DA REALIZAÇÃO DE QUALQUER ATIVIDADE.
2. RECOMENDAMOS A REALIZAÇÃO DO ESTUDO DOS PROJETOS E DA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES, POIS O PROFISSIONAL DE EXECUÇÃO É RESPONSÁVEL PELO PROCESSO DE ANÁLISE TÉCNICA.
3. ANTES DE INICIAR AS ATIVIDADES DE EXECUÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO, A EQUIPE DE ELABORAÇÃO DAART DE EXECUÇÃO CONFORME AS ORIENTAÇÕES DO CREA ESTADUAL.
4. SEMPRE OBSERVAR AS UNIDADES DE MEDIDAS INFORMADAS EM PLANTA, POIS PODERÃO SER MODIFICADAS PARA MELHOR REPRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES E/OU DETALHES.
5. SEMPRE OBSERVAR AS COTAS INFORMADAS EM PLANTA, POIS PODERÃO SER MODIFICADAS PARA MELHOR REPRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES E/OU DETALHES.
6. ORIENTAMOS QUE DEVERÃO SER ANALISADOS OS AROS E/OU DESENVOLVIMENTOS DOS PROJETOS.
7. PARA TODAS E QUALQUER DIVERGÊNCIAS, A EQUIPE DE DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS DEVERÁ SER ACIONADA.
8. QUALQUER ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROJETO PELA EQUIPE DE EXECUÇÃO DEVEM SER DOCUMENTADAS NOS PROJETOS "AS BUILT".
9. NOTAS ESPECÍFICAS ESTRUTURAIS: PROJETOS
1. EM QUESTÕES ONDE AS DÚVIDAS E/OU DIVERGÊNCIAS NÃO AFETEM ESTRUTURALMENTE O PLANEJAMENTO ARQUITETÔNICO, OS PROJETOS DE ARQUITETURA SERÃO PRIORIDADE.
2. A ESTRUTURA FOI DIMENSIONADA PARA UTILIZAR CONCRETO 30MPA EM SUA TOTALIDADE.
3. O DETALHE DE FUNDAÇÃO "BLOCOS E ESTACAS" INSERIDO NO DESENHO É APENAS SUGESTIVO, ONDE NUNCA DEVEM SER EXECUTADOS SEM A REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS DE SOLO CONFORME AS NORMATIVAS VIGENTES.
4. O DETALHE DE FUNDAÇÃO "ESTACAS ISOLADAS" INSERIDO NO DESENHO É APENAS SUGESTIVO, POIS NUNCA DEVEM SER EXECUTADOS SEM A REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS DE SOLO CONFORME AS NORMATIVAS VIGENTES.
5. A ESTRUTURA FOI DIMENSIONADA PARA QUE O BALDRAME ESTEJA 5 CM "CINCO CENTÍMETROS" ABAIXO DO NÍVEL "ZERO" DO PISO DA ARQUITETURA ACABADO.
6. A ESTRUTURA FOI DIMENSIONADA PARA QUE AS VIGAS BALDRAMES SEJAM EXECUTADAS SOBRE OS BLOCOS PARA MINIMIZAR OS IMPACTOS DE FUROS ESTRUTURAIS.
7. TODOS OS FUROS DESENVOLVIDOS PARA SEREM CONFECCIONADOS PARA AS INSTALAÇÕES, ESTÃO CONTEMPLADOS NO PROJETO COM TODAS AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS PARA SUA PREVISÃO CONSTRUTIVA DURANTE A FASE DE MONTAGEM DE ARMADURA E FORMAS.
8. TODAS AS VIGAS ACIMA DO NÍVEL "ZERO", DEVEM RECEBER UMA CONTRAFLEXA DE 1 CM "UM CENTÍMETRO".
9. TODAS AS VIGAS ABAIXO DO NÍVEL "ZERO", QUE NECESSITAREM DE UMA CONTRAFLEXA SUPERIOR A 1 CM "UM CENTÍMETRO", ESTÃO SINALIZADAS NA PLANTA DE FORMAS.
10. TODAS AS LAJES ACIMA DO NÍVEL "ZERO", DEVEM RECEBER UMA CONTRAFLEXA DE 1 CM "UM CENTÍMETRO".
11. TODAS AS LAJES ABAIXO DO NÍVEL "ZERO", QUE NECESSITAREM DE UMA CONTRAFLEXA SUPERIOR A 1 CM "UM CENTÍMETRO", ESTÃO SINALIZADAS NA PLANTA DE FORMAS.
12. OS DETALHAMENTOS DAS ARMATURAS DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS ESTÃO SEPARADOS PELOS NÍVEIS DE EXECUÇÃO.
13. PARA TODOS OS LOCAIS QUE CONTEMPLAREM A JUNÇÃO DE DOIS BLOCOS ESTRUTURAIS, DEVE SER CONSIDERADO APLICAÇÃO DA JUNTA DE DILATAÇÃO NOS ELEMENTOS EM SUA TOTALIDADE.
14. EXECUÇÃO
1. RECOMENDAMOS QUE A LOCAÇÃO DA ESTRUTURA SEJA REALIZADA ATRAVÉS DE EQUIPAMENTOS HOMOLOGADOS E DEVIDAMENTE CALIBRADOS PELOS ÓRGÃOS DE APLICAÇÃO E QUALIDADE ISO 9001.
2. E FUNDAMENTAÇÃO DE ESPALHADORES DE ARMADURA PARA MONTAGEM E CONSTRUÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS ESTRUTURAIS.
3. NO ATO DE EXECUÇÃO DAS VIGAS BALDRAMES E BLOCOS, DEVE SER LANÇADO UM TRAÇO DE BRITA "ZERO" EM TODA SUA EXTENSÃO.
4. TODAS AS VIGAS BALDRAMES E BLOCOS DEVEM SER IMPERMEABILIZADOS UTILIZANDO APLICAÇÃO DE MANTA LÍQUIDA.
5. APÓS A REALIZAÇÃO DA CONCRETAGEM DOS ELEMENTOS, TODA A ESTRUTURA DEVE PERMANECER COM ESCORAMENTO DE 100% "CEM PORCENTO" PELO PERÍODO DE 30 "TRINTA" DIAS.
6. APÓS A REALIZAÇÃO DA CONCRETAGEM DOS ELEMENTOS QUE POSSUEM CONTRAFLEXA IGUAL OU SUPERIOR A 3 CM "TRÊS" CENTÍMETROS, DEVE PERMANECER COM ESCORAMENTO DE 100% "CEM PORCENTO" PELO PERÍODO DE 45 "QUARENTA E CINCO" DIAS.
7. TODAS AS LAJES DEVEM SER IMPERMEABILIZADAS UTILIZANDO MANTA ALUMINIZADA.
8. OS ELEMENTOS ESTRUTURAIS SOMENTE PODERÃO SER CONCRETADOS APÓS A PLENA VALIDAÇÃO DO ENGENHEIRO DE EXECUÇÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO DE CONFERÊNCIA E MONTAGEM.

REVISÃO: 0

FASE: ANTEPROJETO

EMITIDO POR:

PROJETO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA MERCADO PÚBLICO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

ENDEREÇO: MATUREIA - PB

CONTEÚDO: -

RESPONSÁVEL TÉCNICO: HÉLVIO RICKHARDSON ARAÚJO DE ALMEIDA

CREA: 162035774-7

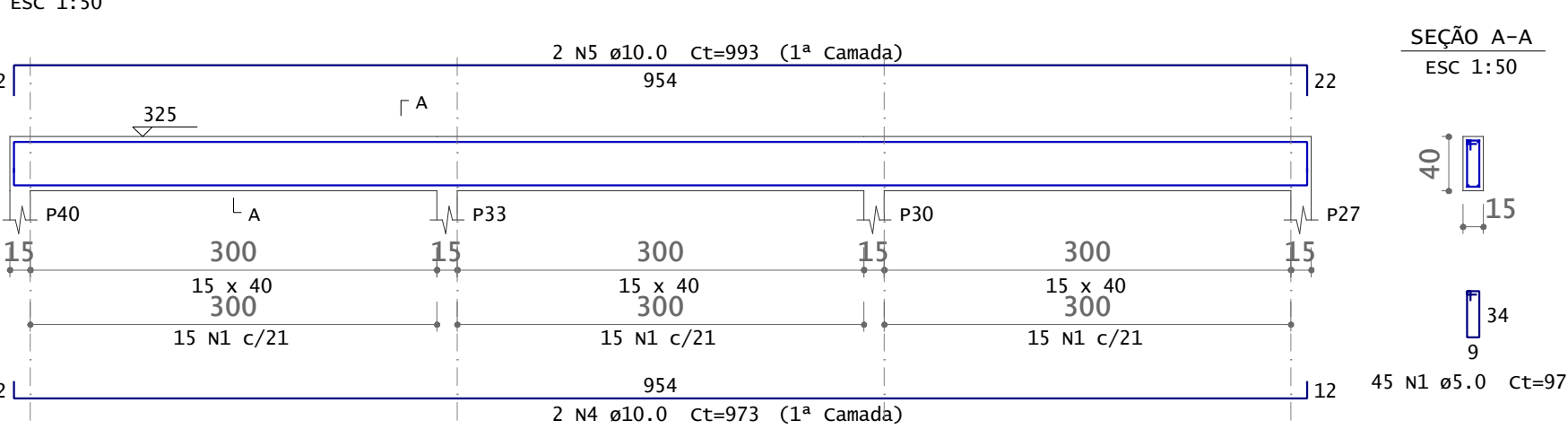
FOLHA: 7 / 13

DATA: COMO INDICADO

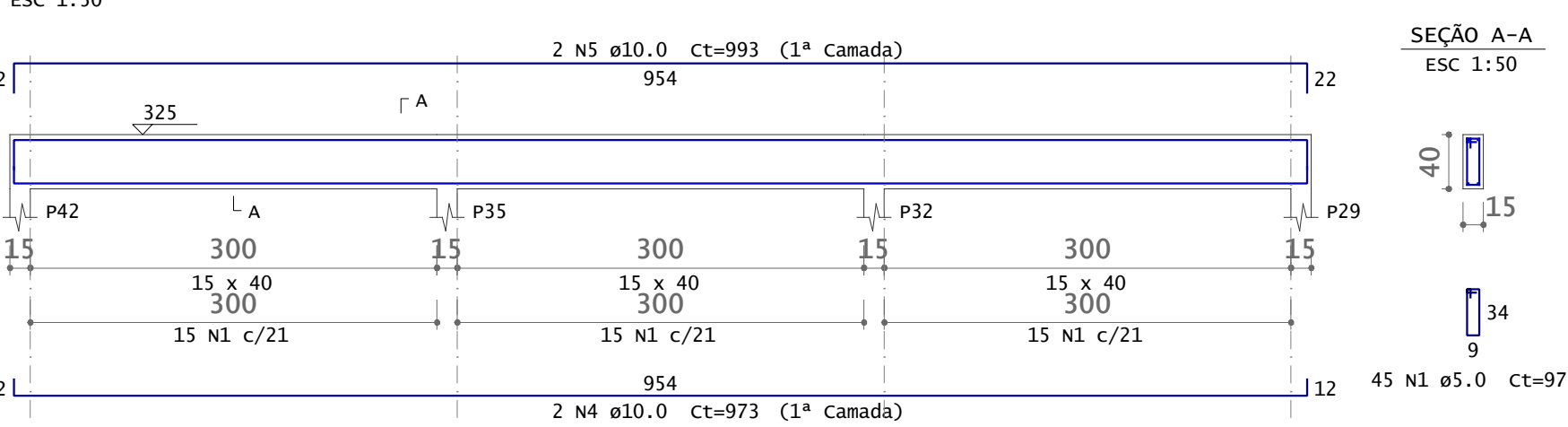
EMISSÃO INICIAL:

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. É VEDADA QUALQUER EDIÇÃO, ADAPTAÇÃO, ALIENAÇÃO, PUBLICAÇÃO OU REPRODUÇÃO DESTES PROJETOS SEM A AUTORIZAÇÃO PRÉVIA POR ESCRITO DO AUTOR, CONFORME A LEI Nº 9.610/98 ART. 29 DO CÓDIGO PENAL, BRASILEIRO.

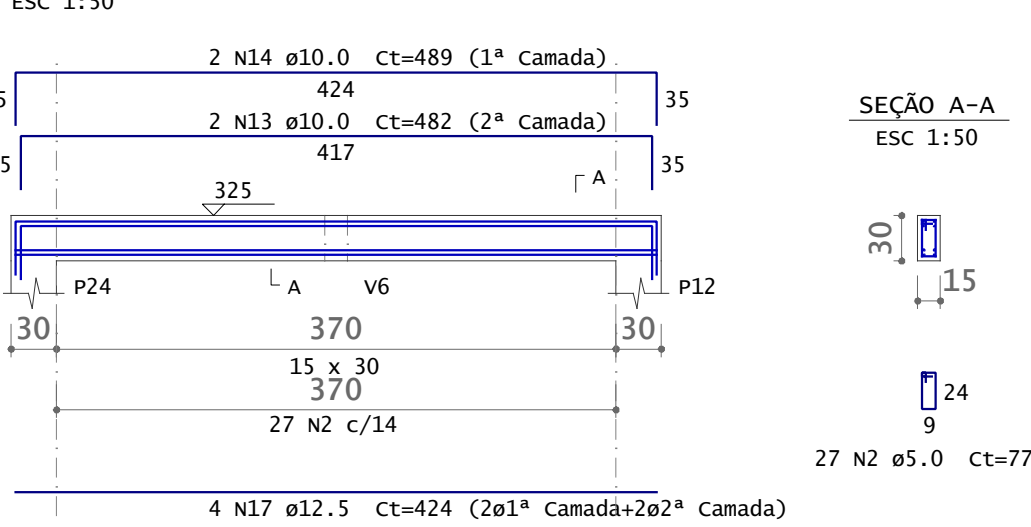
v13 (15 x 40)



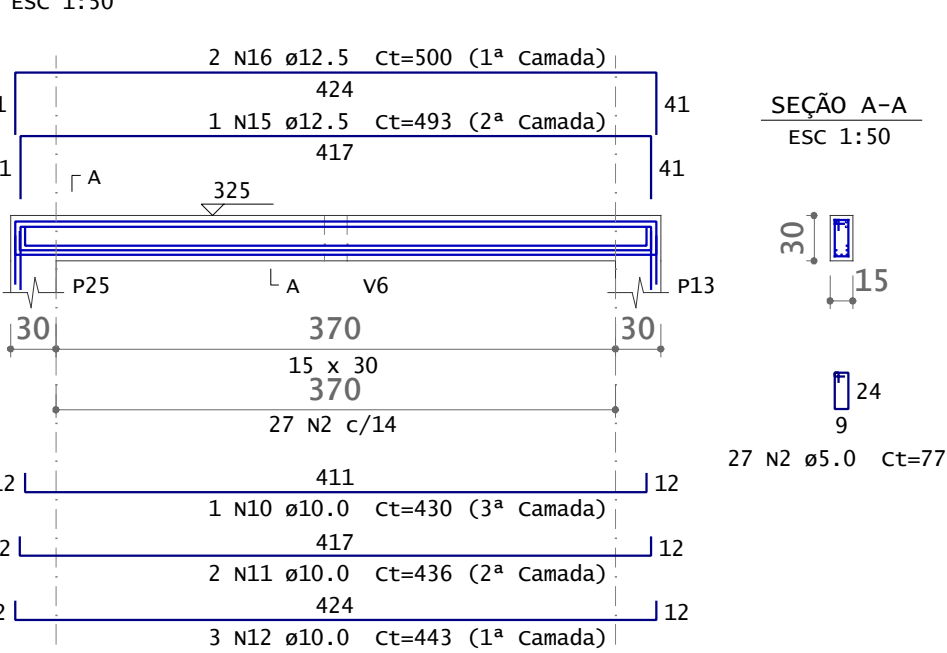
v20 (15 x 40)



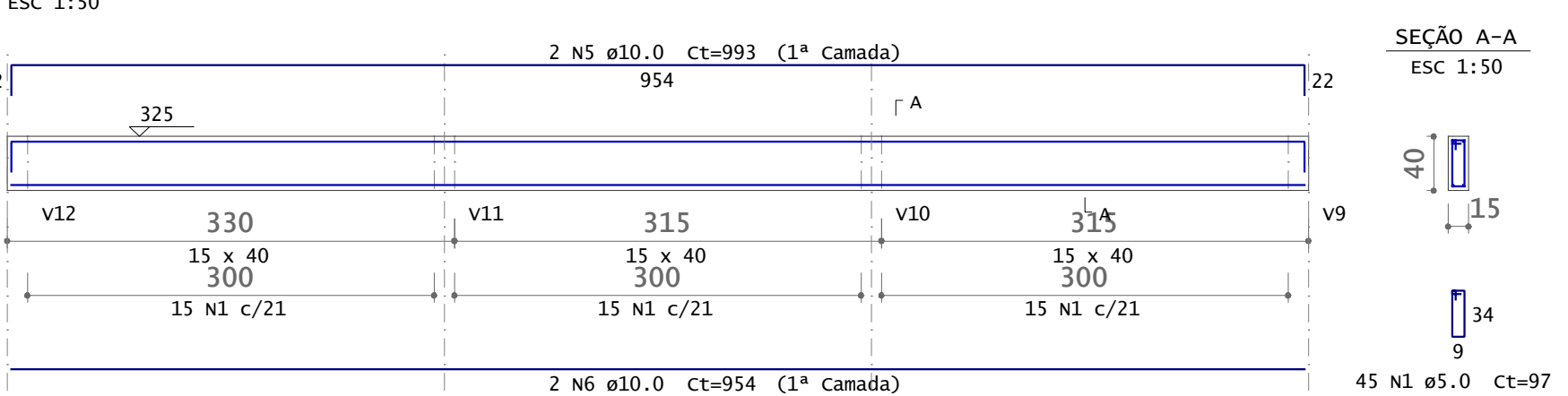
v25 (15 x 30)



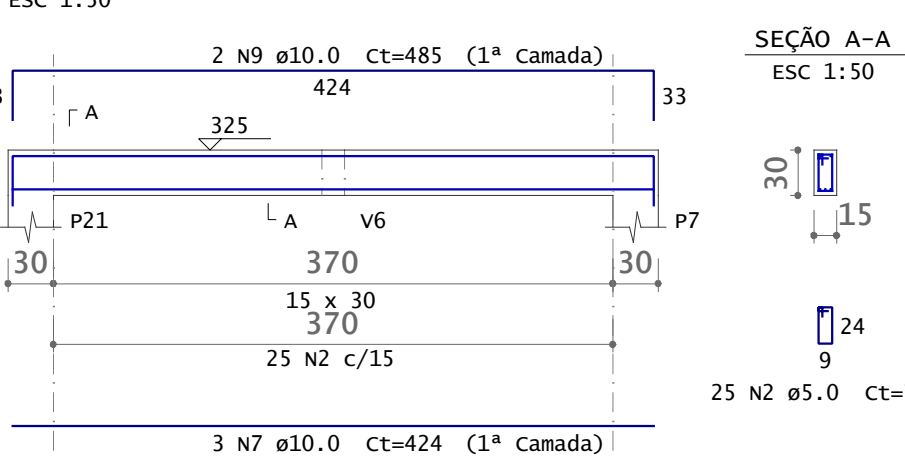
v26 (15 x 30)



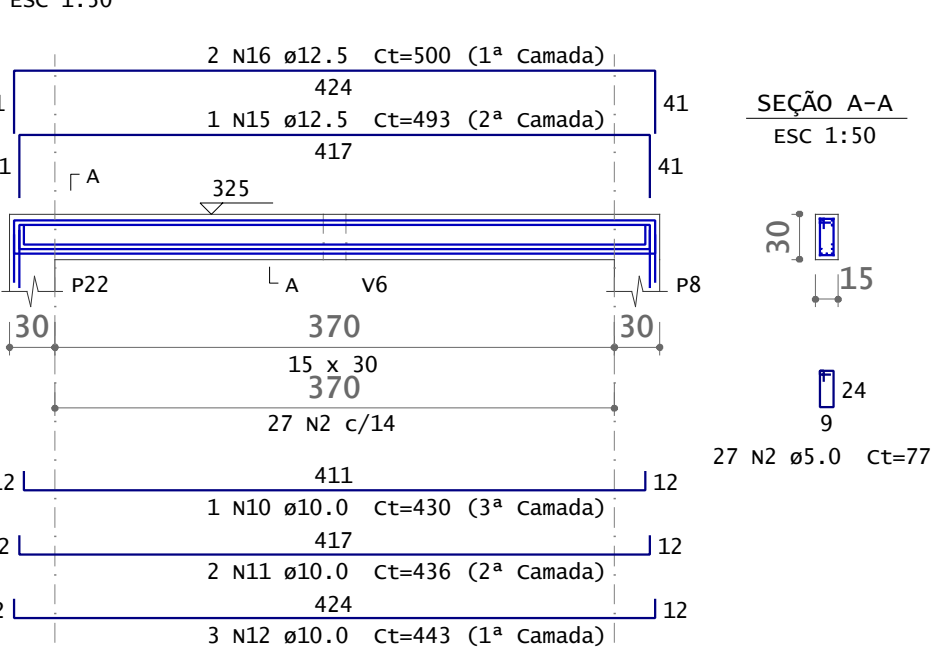
v15 (15 x 40)



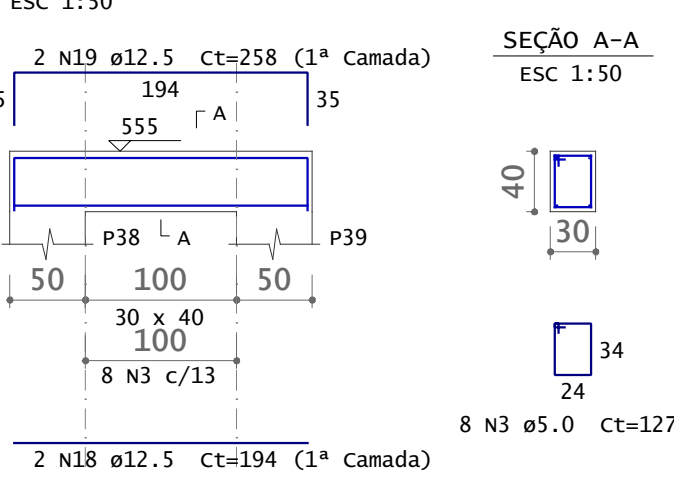
v22 (15 x 30)



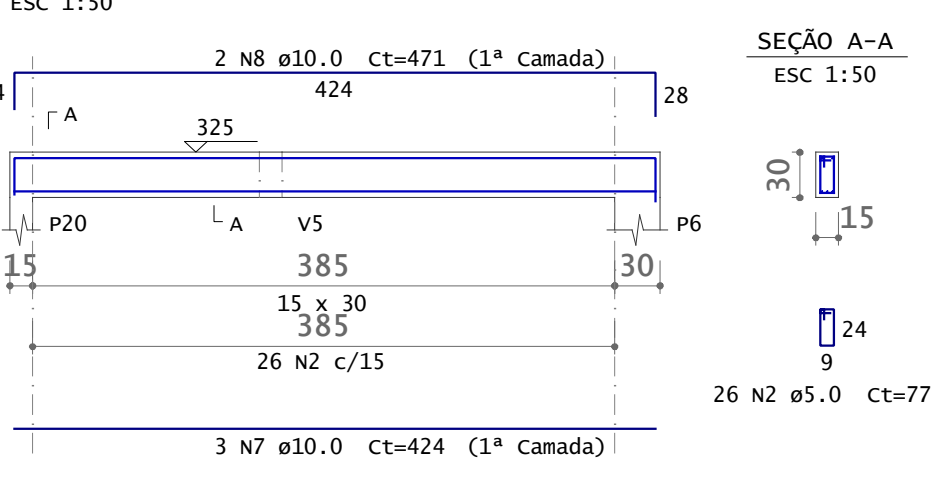
v23 (15 x 30)



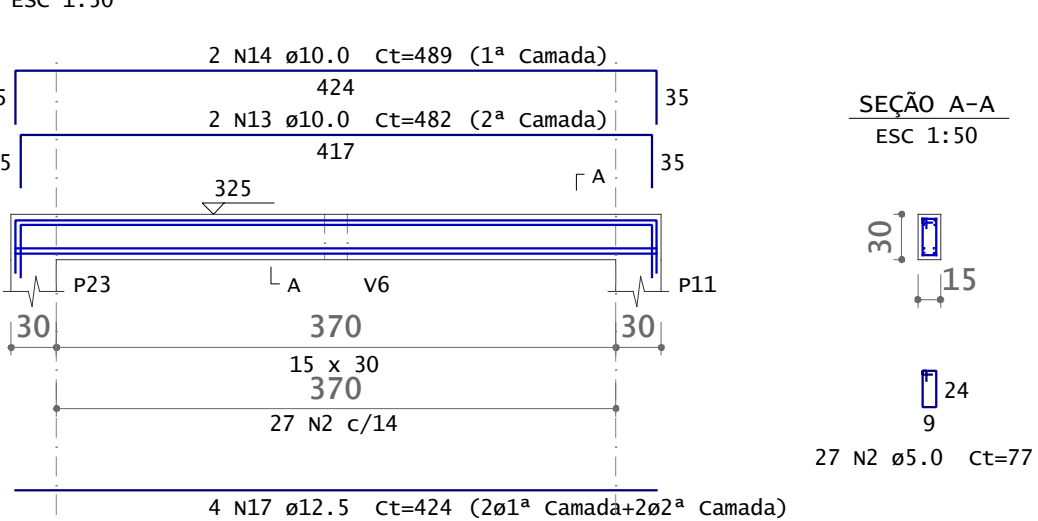
v28 (30 x 40)



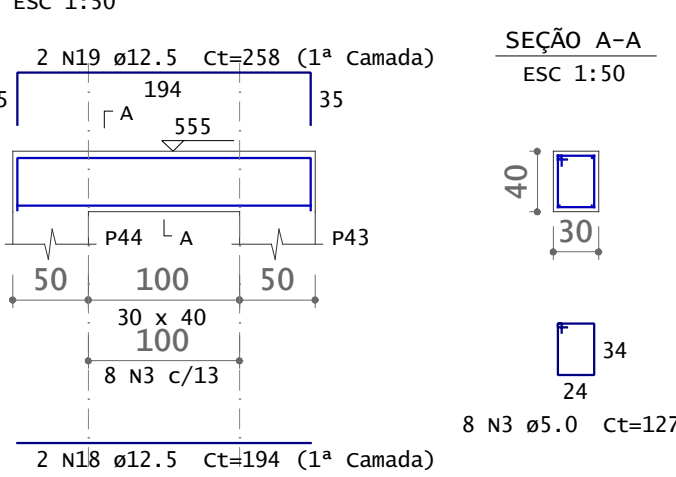
v21 (15 x 30)



v24 (15 x 30)



v29 (30 x 40)



Relação do aço

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C. UNIT (cm)	C. TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	135	97	13095
	2	5.0	184	77	14168
	3	5.0	16	127	2032
CA50	4	10.0	4	973	3892
	5	10.0	6	993	5958
	6	10.0	2	954	1908
	7	10.0	9	424	3816
	8	10.0	2	471	942
	9	10.0	4	485	1940
	10	10.0	2	430	860
	11	10.0	4	436	1744
	12	10.0	6	443	2658
	13	10.0	4	482	1928
	14	10.0	4	489	1956
	15	12.5	2	493	986
	16	12.5	4	500	2000
	17	12.5	8	424	3392
	18	12.5	4	194	776
	19	12.5	4	258	1032

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C. TOTAL (m)	QUANT + 10 % (barras)	UNIT	PESO + 10 % (kg)
CA50	10.0	276.1	26	12 m	187.2
	12.5	81.9	8	12 m	86.7
CA60	5.0	293	27	12 m	49.7
PESO TOTAL (kg)					
CA50	273.9				
CA60	49.7				

Volume de concreto (C-25) = 3.06 m³
Área de forma = 37.65 m²

NOTAS TÉCNICAS

1. TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS EM OBRA "IN LOCO", ANTES DA REALIZAÇÃO DE QUAISQUER ATIVIDADES.
2. RECOMENDAMOS A REALIZAÇÃO DO ESTUDO DOS PROJETOS ANTES DA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES, POIS O PROFISSIONAL DE EXECUÇÃO É CORRESPONSÁVEL PELO PROCESSO DE ANÁLISE TÉCNICA.
3. ANTES DE INICIAR AS ATIVIDADES DE EXECUÇÃO É FUNDAMENTAL A ELABORAÇÃO DAART DE EXECUÇÃO CONFORME AS ORIENTAÇÕES DO CREA ESTADUAL.
4. SEMPRE OBSERVAR AS UNIDADES DE MEDIDAS INFORMADAS EM PLANTA, POIS PODEM SER ALTERADAS PARA MELHOR REPRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES E/OU DETALHES.
5. SEMPRE OBSERVAR AS COTAS INFORMADAS EM PLANTA, POIS PODEM SER MODIFICADAS PARA MELHOR REPRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES E/OU DETALHES.
6. ORIENTAMOS QUE DEVERÃO SER ANALISADOS OS ARQUIVOS IFC DISPONIBILIZADOS, ANTES DE UMA CONSULTA PRÉVIA A EQUIPE DE DESENVOLVIMENTOS DOS PROJETOS.
7. PARA TODAS E QUAISQUER DIVERGÊNCIAS, A EQUIPE DE DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS DEVERÁ SER ACIONADA.
8. QUAISQUER ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROJETO PELA EQUIPE DE EXECUÇÃO DEVEM SER DOCUMENTADAS NOS PROJETOS "AS BUILT".
- NOTAS ESPECÍFICAS ESTRUTURAIS: PROJETOS
1. EM QUESTÕES ONDE AS DÚVIDAS E/OU DIVERGÊNCIAS NÃO AFETEM ESTRUTURALMENTE O PLANEJAMENTO ARQUITETÔNICO, OS PROJETOS DE ARQUITETURA SERÃO PRIORIDADE.
2. A ESTRUTURA FOI DIMENSIONADA PARA UTILIZAR CONCRETO 30MPA EM SUA TOTALIDADE.
3. O DETALHE DE FUNDAÇÃO "BLOCOS E ESTACAS" INSERIDO NO DESENHO É APENAS SUGESTIVO, ONDE NUNCA DEVEM SER EXECUTADOS SEM A REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS DE SOLO CONFORME AS NORMATIVAS VIGENTES.
4. O DETALHE DE FUNDAÇÃO "ESTACAS ISOLADAS" INSERIDO NO DESENHO É APENAS SUGESTIVO, POIS NUNCA DEVEM SER EXECUTADOS SEM A REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS DE SOLO CONFORME AS NORMATIVAS VIGENTES.
5. A ESTRUTURA FOI DIMENSIONADA PARA QUE O BALDRAME ESTEJA 5 CM "CINCO CENTÍMETROS" ABAIXO DO NÍVEL 0 "ZERO" DO PISO DA ARQUITETURA "ACABADO".
6. A ESTRUTURA FOI DIMENSIONADA PARA QUE AS VIGAS BALDRAMES SEJAM EXECUTADAS SOBRE OS BLOCOS PARA MINIMIZAR OS IMPACTOS DE FURROS ESTRUTURAIS CONFORME AS COMPATIBILIZAÇÕES REALIZADAS DURANTE O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DOS PROJETOS.
7. TODOS OS FURROS NECESSÁRIOS A SEREM CONFECCIONADOS PARA AS INSTALAÇÕES, ESTÃO CONTEMPLADOS NO PROJETO COM TODAS AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS PARA SUA PREVISÃO CONSTRUTIVA DURANTE A FASE DE MONTAGEM DE ARMADURA E FORMAS.
8. TODAS AS VIGAS ACIMA DO NÍVEL 0 "ZERO", DEVEM RECEBER UMA CONTRA FLEXA DE 1 CM "UM CENTÍMETRO".
9. TODAS AS VIGAS ACIMA DO NÍVEL 0 "ZERO", QUE NECESSITAREM DE UMA CONTRA FLEXA SUPERIOR A 1 CM "UM CENTÍMETRO", ESTÃO SINALIZADAS NA PLANTA DE FORMAS.
10. TODAS AS LAJES ACIMA DO NÍVEL 0 "ZERO", DEVEM RECEBER UMA CONTRA FLEXA DE 1 CM "UM CENTÍMETRO".
11. TODAS AS LAJES ACIMA DO NÍVEL 0 "ZERO", QUE NECESSITAREM DE UMA CONTRA FLEXA SUPERIOR A 1 CM "UM CENTÍMETRO", ESTÃO SINALIZADAS NA PLANTA DE FORMAS.
12. OS DETALHAMENTOS DAS ARMAÇÕES DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS ESTÃO SEPARADOS PELOS NÍVEIS DE EXECUÇÃO.
13. TODOS OS LOCAIS QUE CONTEMPLAREM A JUNÇÃO DE DOIS BLOCOS ESTRUTURAIS, DEVE SER CONSIDERADO A APLICAÇÃO DA JUNTA DE DILATAÇÃO NOS ELEMENTOS EM SUA TOTALIDADE.
- EXECUÇÃO
1. RECOMENDAMOS QUE A ALOCAÇÃO DA ESTRUTURA SEJA REALIZADA ATRAVÉS DE EQUIPAMENTOS HOMOLOGADOS E DEVIDAMENTE CALIBRADOS PELOS ÓRGÃOS DE APERFEIÇOAMENTO E QUALIDADE ISO 9001.
2. É FUNDAMENTAL A UTILIZAÇÃO DE ESPAÇADORES DE ARMADURA PARA MONTAGEM E CONSTRUÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS ESTRUTURAIS.
3. NO ATO DE EXECUÇÃO DAS VIGAS BALDRAMES E BLOCOS, DEVE SER LANÇADO UM TRAÇO DE BRITA 0 "ZERO" EM TODA SUA EXTENSÃO.
4. TODAS AS VIGAS BALDRAMES E BLOCOS DEVEM SER IMPERMEABILIZADOS UTILIZANDO APLICAÇÃO DE MANTA LÍQUIDA.
5. APÓS A REALIZAÇÃO DA CONCRETAGEM DOS ELEMENTOS, TODA A ESTRUTURA DEVE PERMANECER COM ESCORAMENTO DE 100% "CEM PORCENTO" PELO PERÍODO DE 30 "TRINTA" DIAS.
6. APÓS A REALIZAÇÃO DA CONCRETAGEM DOS ELEMENTOS QUE POSSUEM CONTRA FLEXA IGUAL OU SUPERIOR A 3 CM "TRÊS CENTÍMETROS", DEVE PERMANECER COM ESCORAMENTO DE 100% "CEM PORCENTO" PELO PERÍODO DE 45 "QUARENTA E CINCO" DIAS.
7. TODAS AS LAJES DEVEM SER IMPERMEABILIZADAS UTILIZANDO MANTA LÍQUIDA.
8. OS ELEMENTOS ESTRUTURAIS SOMENTE PODEM SER CONCRETADOS APÓS A PLENA VALIDAÇÃO DO ENGENHEIRO DE EXECUÇÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO DE CONFERÊNCIA E MONTAGEM.

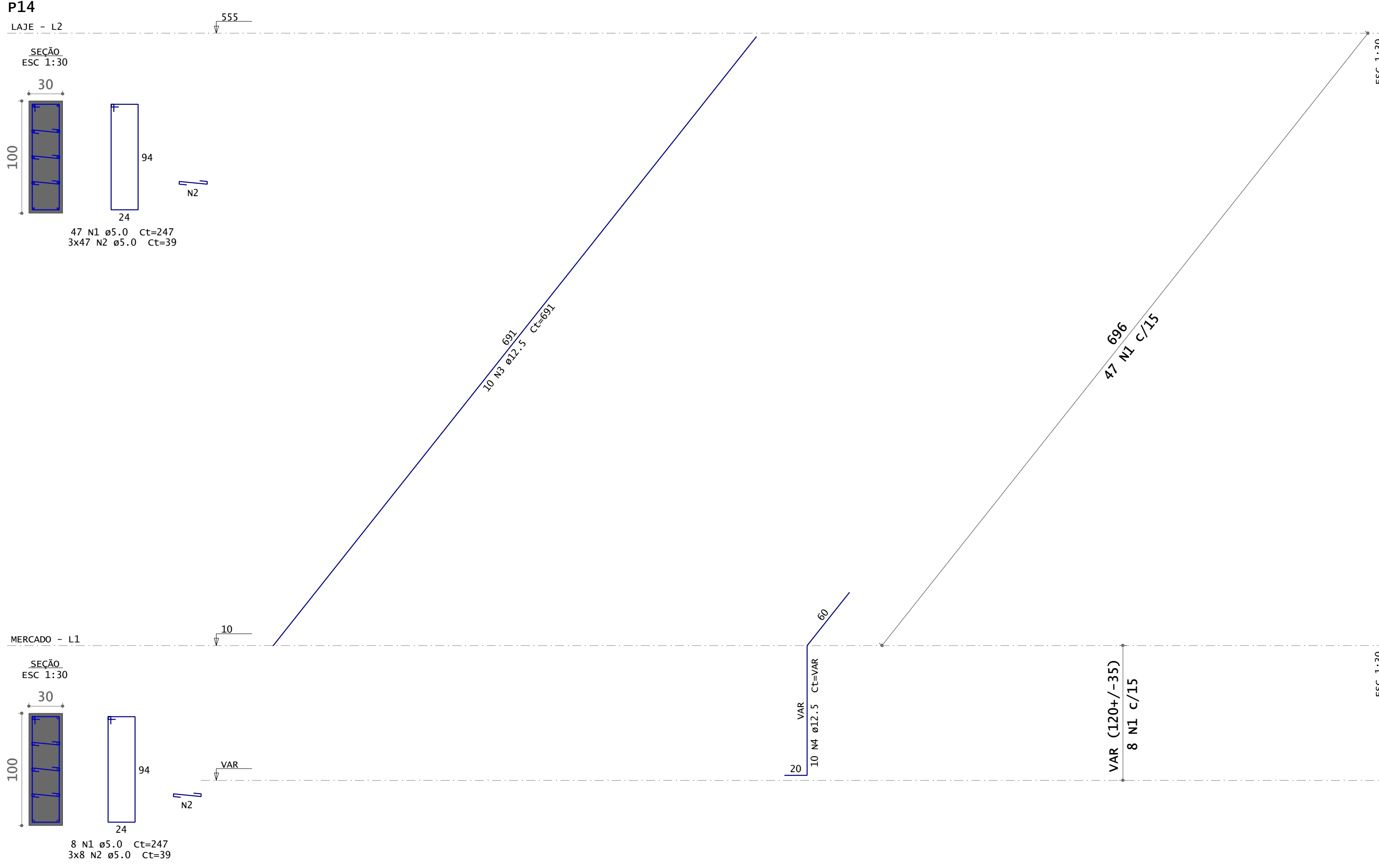
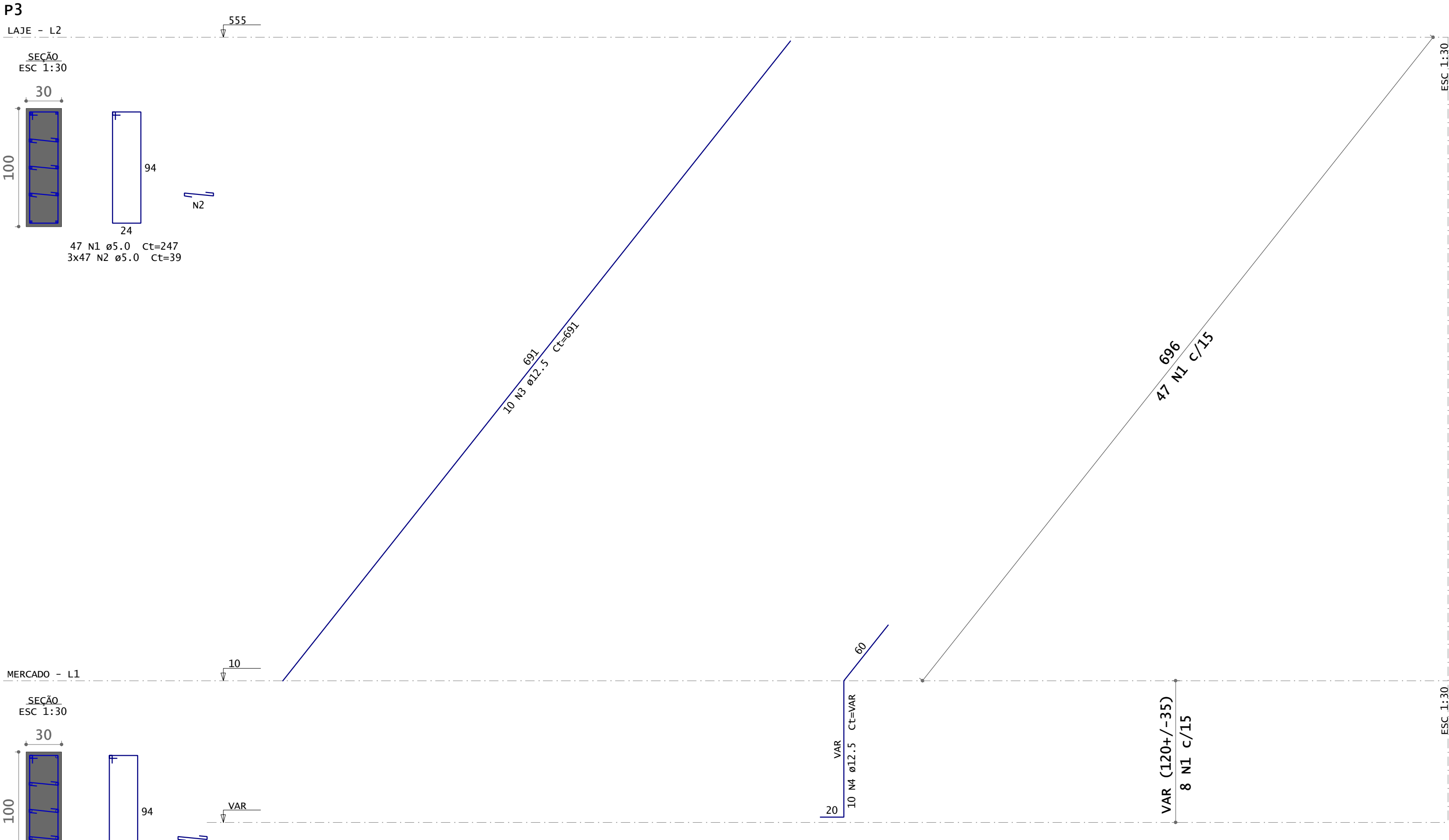
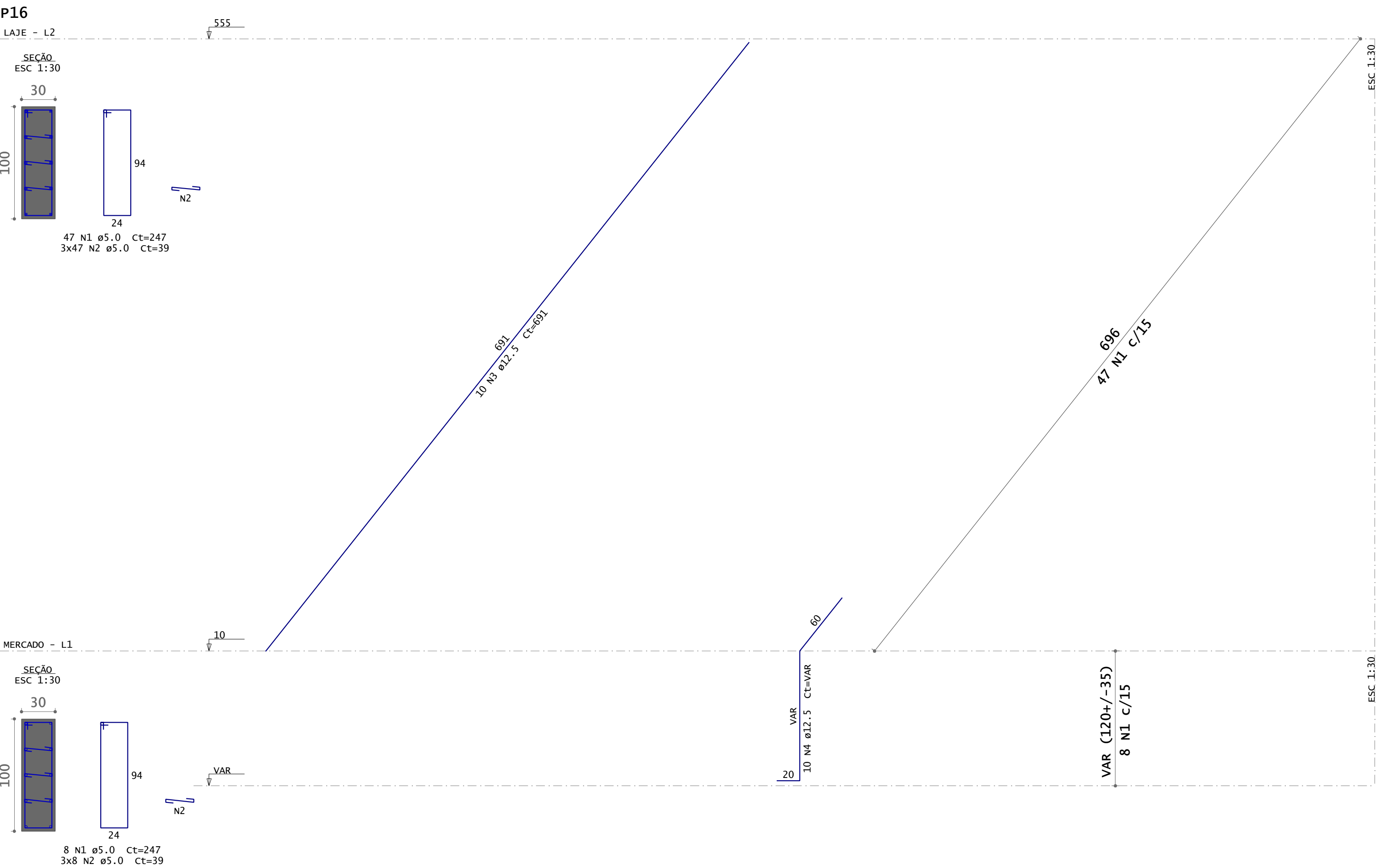
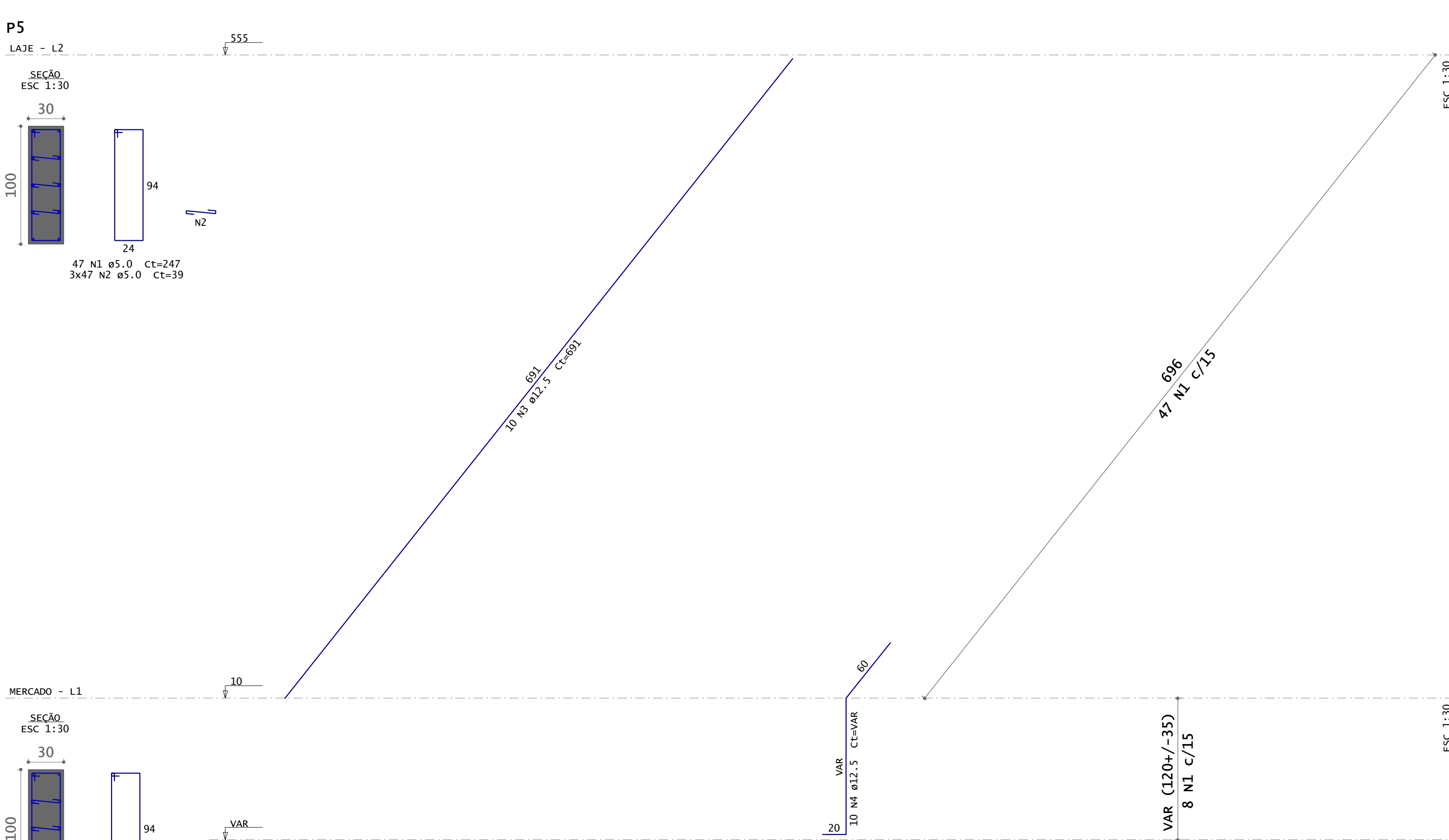
REVISÃO: 0	FASE: ANTEPROJETO	EMITIDO POR:
---------------	----------------------	--------------

PROJETO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA MERCADO PÚBLICO



CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA	CREA: 162035774-7
ENDEREÇO: MATURÉIA - PB	
CONTEÚDO: -	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: HÉLVIO RICKHARDSON ARAÚJO DE ALMEIDA	
CLIENTE	8 / 13
RESPONSÁVEL TÉCNICO	COMO INDICADO

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. É VEDADA QUALQUER EDIÇÃO, ADAPTAÇÃO, ALIENAÇÃO, PUBLICAÇÃO OU REPRODUÇÃO DESTES PROJETOS SEM A AUTORIZAÇÃO PRÉVIA POR ESCRITO DO AUTOR, CONFORME A LEI Nº 9.610/98 ART. 29 DO CÓDIGO PENAL, BRASILEIRO.



Relação do aço					
P3	P5	P14			
P16					
ACO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	220	247	54340
CA50	2	5.0	660	39	25740
	3	12.5	40	691	27640
	4	12.5	40	VAR	VAR

Resumo do aço					
ACO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10 %	UNIT (barras)	PESO + 10 % (kg)
CA50	12.5	353.6	33	12 m	374.7
CA60	5.0	800.8	74	12 m	135.8
PESO TOTAL (kg)					
CA50		374.7			
CA60		135.8			

volume de concreto (C-25) = 8.28 m³
Área de forma = 71.72 m²

NOTAS TÉCNICAS

- TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS EM OBRA, "IN LOCO", ANTES DA REALIZAÇÃO DE QUALQUER ATIVIDADE.
- RECOMENDAMOS A REALIZAÇÃO DO ESTUDO DOS PROJETOS ANTES DA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES, POIS O PROFISSIONAL DE EXECUÇÃO É CORRESPONSÁVEL PELO PROCESSO DE ANÁLISE TÉCNICA.
- ANTES DE INICIAR AS ATIVIDADES DE EXECUÇÃO É FUNDAMENTAL ELABORAÇÃO DA ART DE EXECUÇÃO CONFORME AS ORIENTAÇÕES DO CREA ESTRUTURAL.
- SEMPRE OBSERVAR AS UNIDADES DE MEDIDAS INFORMADAS EM PLANTA, POIS PODEM SER ALTERADAS PARA MELHOR REPRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES E/OU DETALHES.
- SEMPRE OBSERVAR AS COTAS INFORMADAS EM PLANTA, POIS PODEM SER MODIFICADAS PARA MELHOR REPRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES E/OU DETALHES.
- ORIENTAÇÕES QUE DEVERÃO SER ANALISADAS OS ARQUIVOS PDF DISPONIBILIZADOS, ANTES DE UMA CONSULTA PRÉVIA À EQUIPE DE DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS.
- PARA TODAS E QUALQUER DIVERGÊNCIAS A EQUIPE DE DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS DEVERÁ SER ACIONADA.
- QUAISQUER ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROJETO PELO EQUIPE DE EXECUÇÃO DEVEM SER DOCUMENTADAS NOS PROJETOS "AS BUILT".
- NOTAS ESPECÍFICAS ESTRUTURAIS - PROJETOS.
- EM CASO DE DIVERGÊNCIAS ENTRE DADOS DE DIVERSAS FONTES NÃO AFETEM ESTRUTURALMENTE O PLANEJAMENTO ARQUITETÔNICO. OS PROJETOS DE ARQUITETURA SERÃO PRIORIDADE.
- ESTRUTURA FOI DIMENSIONADA PARA UTILIZAR CONCRETO 30MPa EM SUA TOTALIDADE.
- DETALHE DE FUNDAÇÃO "BLOCOS E ESTACAS" INSERIDO NO DESENHO É APENAS SUGESTIVO, ONDE NUNCA DEVEM SER EXECUTADOS SEM A REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS DE SOLO CONFORME AS NORMATIVAS VIGENTES.
- DETALHE DE FUNDAÇÃO "ESTACAS SOLADAS" INSERIDO NO DESENHO É APENAS SUGESTIVO, POIS NUNCA DEVEM SER EXECUTADOS SEM A REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS DE SOLO CONFORME AS NORMATIVAS VIGENTES.
- ESTRUTURA FOI DIMENSIONADA PARA QUE O BALDAME ESTEJA 5 CM "CINCO CENTÍMETROS" ABAIXO DO NÍVEL 0 "ZERO" DO PISO DA ARQUITETURA PLANEJADO.
- ESTRUTURA FOI DIMENSIONADA PARA QUE AS VIGAS BALDRAMES SEJAM EXECUTADAS SOBRE OS BLOCOS PARA MINIMIZAR OS IMPACTOS DE FUROS ESTRUTURAIS CONFORME AS COMBINAÇÕES REALIZADAS DURANTE O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DOS PROJETOS.
- TODOS OS FUROS NECESSÁRIOS A SEREM CONECTADOS PARA AS INSTALAÇÕES, ESTÃO COMBINAADOS NO PROJETO COM TODAS AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS PARA SUA PREVISÃO CONSTRUCTIVA DURANTE A FASE DE MONTAGEM DE ARMADURA E FORMAS.
- TODAS AS VIGAS ACIMA DO NÍVEL 0 "ZERO", DEVEM RECEBER UMA CONTRA-FLEXA DE 1 CM "UM CENTÍMETRO".
- TODAS AS VIGAS ACIMA DO NÍVEL 0 "ZERO", QUE NECESSITAREM DE UMA CONTRA-FLEXA SUPERIOR A 1 CM "UM CENTÍMETRO", ESTÃO SINALLIZADAS NA PLANTA DE FORMAS.
- TODAS AS LAJES ACIMA DO NÍVEL 0 "ZERO", DEVEM RECEBER UMA CONTRA-FLEXA DE 1 CM "UM CENTÍMETRO".
- TODAS AS LAJES ACIMA DO NÍVEL 0 "ZERO", QUE NECESSITAREM DE UMA CONTRA-FLEXA SUPERIOR A 1 CM "UM CENTÍMETRO", ESTÃO SINALLIZADAS NA PLANTA DE FORMAS.
- DETALHAMENTOS DAS ARMADURAS DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS ESTÃO SEPARADOS PELOS NÍVEIS DE EXECUÇÃO.
- TODOS OS LOCAIS QUE CONTEMPLAM A LANCIAÇÃO DE DOIS BLOCOS ESTRUTURAIS, DEVE SER CONSIDERADO A APLICAÇÃO DA JUNTA DE QUALIDADE NOS ELEMENTOS EM SUA TOTALIDADE.
- EXECUÇÃO
- RECOMENDAMOS QUE A LANCIAÇÃO DA ESTRUTURA SEJA REALIZADA ATRAVÉS DE EQUIPAMENTOS HOMOLOGADOS E DEVIDAMENTE CALIBRADOS PELOS ORGÃOS DE AFERIÇÃO E QUALIDADE DO RIO.
- FUNDAMENTAL A UTILIZAÇÃO DE ESPALHADORES DE ARMADURA PARA MONTAGEM E CONTRIBUIÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS ESTRUTURAIS.
- NO ATO DE EXECUÇÃO DAS VIGAS BALDRAMES E BLOCOS, DEVE SER LANÇADO UM TRAÇO DE BRITA "ZERO" EM TODA SUA EXTENSÃO.
- TODAS AS VIGAS BALDRAMES E BLOCOS DEVEM SER IMPERMEABILIZADOS UTILIZANDO APLICAÇÃO DE MANTIMENTO LÍQUIDA.
- SAPOS A REALIZAÇÃO DA CONCRETAGEM DOS ELEMENTOS, TODA A ESTRUTURA DEVE PERMANECER COM ESCORAMENTO DE 100% "CEM PORCENTO" PELO PERÍODO DE 30 "TRINTA" DIAS.
- SAPOS A REALIZAÇÃO DA CONCRETAGEM DOS ELEMENTOS QUE POSSUÍM CONTRA-FLEXA IGUAL OU SUPERIOR A 1 CM "TRÊS CENTÍMETROS", DEVEM PERMANECER COM ESCORAMENTO DE 100% "CEM PORCENTO" PELO PERÍODO DE 45 "QUARENTA E CINCO" DIAS.
- TODAS AS LAJES DEVEM SER IMPERMEABILIZADAS UTILIZANDO MANTIMENTO LÍQUIDA.
- OS ELEMENTOS ESTRUTURAIS SOMENTE PODEM SER CONCRETADOS APÓS A PLENA VALIDAÇÃO DO ENGENHEIRO DE EXECUÇÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO DE CONVERSÃO E MONTAGEM.

REVISÃO: 0
FASE: ANTEPROJETO
AUTOR: NBR

PROJETO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA MERCADO PÚBLICO

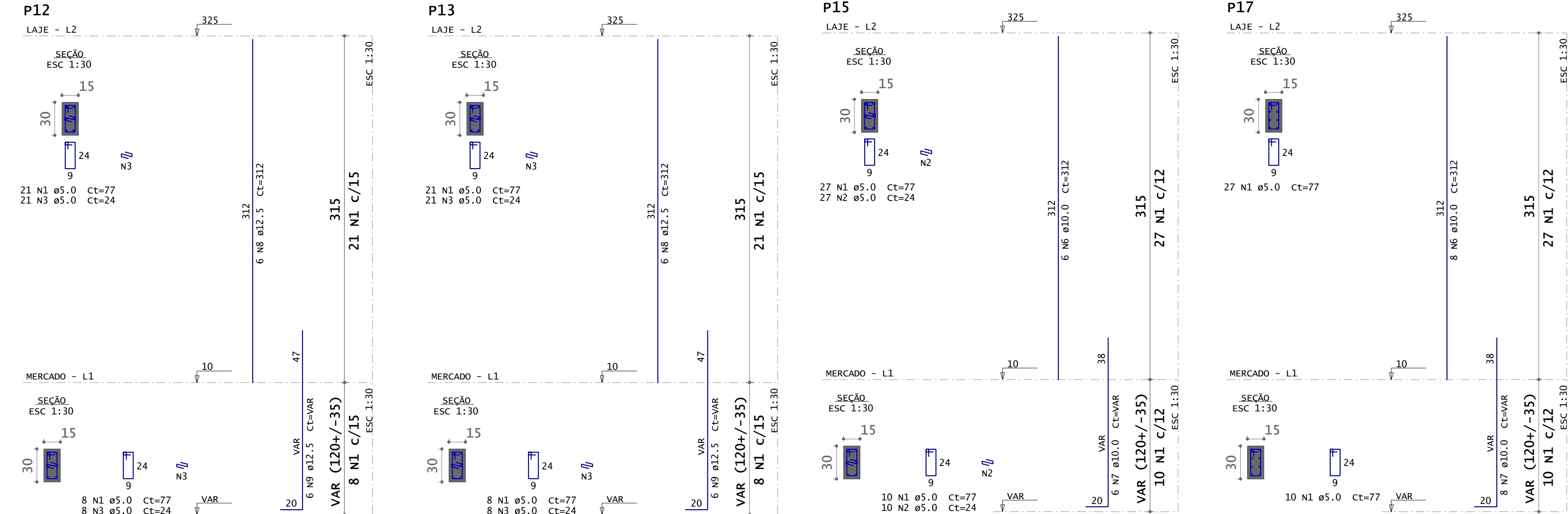
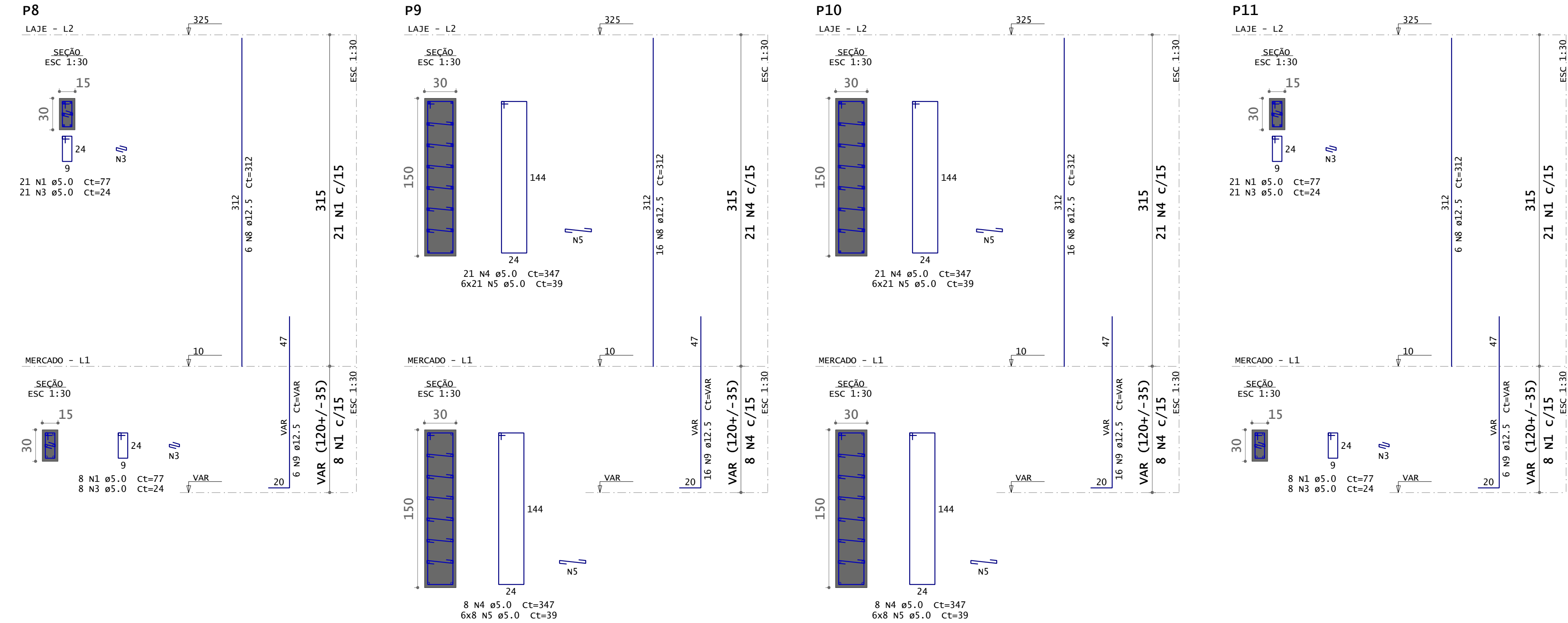
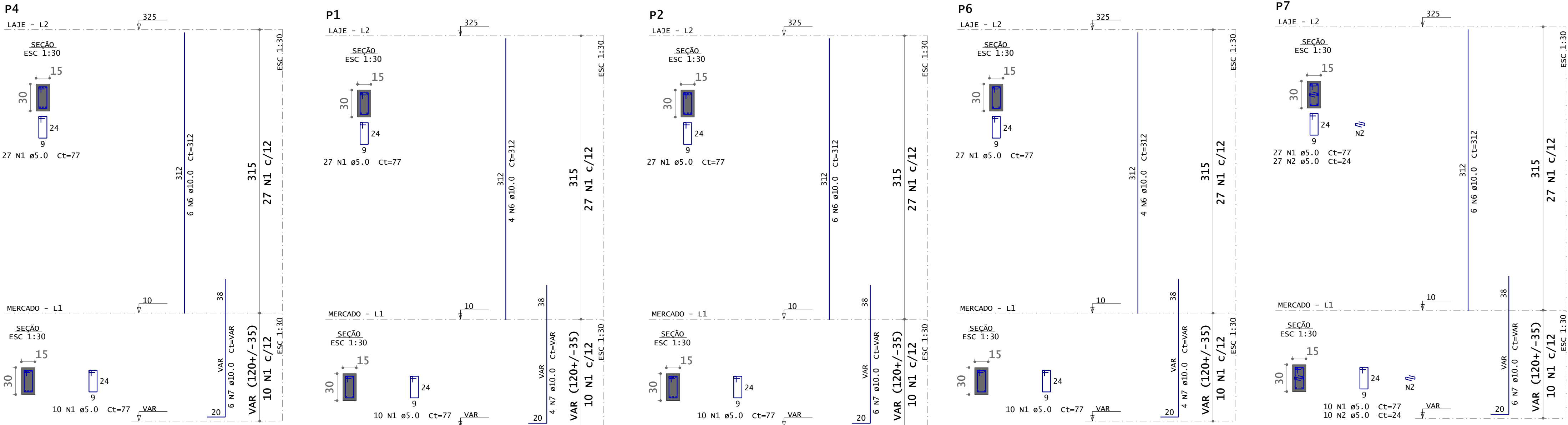


CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA
INTERNO: MATUREIA - PB
CONTEÚDO:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: HÉLIO RICHARDSON ARAÚJO DE ALMEIDA
DATA: 16/03/2024

ORÇAMENTO: 100000
COTA: 162035774.7
FOLHA: 9 / 13
VERSÃO: 1.00
COMO INDICADO

ESTRUTURAL

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. É VERBA QUALQUER CÓPIA, ADAPTAÇÃO, ALTERAÇÃO, REPRODUÇÃO OU REPRODUÇÃO DESTE PROJETO SEM A AUTORIZAÇÃO PRÉVIA POR ESCRITO DO AUTOR. CONTATO: ALMEIDA@ZEROD33.COM.BR



Relação do aço

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	375	77	28875
	2	5.0	74	24	1776
	3	5.0	116	24	2784
	4	5.0	58	347	20126
CA50	5	5.0	348	39	13572
	6	10.0	40	312	12480
	7	10.0	40	VAR	VAR
	8	12.5	56	312	17472
	9	12.5	56	VAR	VAR

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10 % (Barras)	UNIT	PESO + 10 % (kg)
CA50	10.0	193.6	18	12 m	131.3
	12.5	275.6	26	12 m	292
CA60	5.0	671.4	62	12 m	113.8
PESO TOTAL (kg)					
CA50	423.3				
CA60	113.8				

Volume de concreto (C-25) = 5.72 m³
Área de forma = 70.11 m²

NOTAS TÉCNICAS

- 1.TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS EM OBRA "IN LOCO", ANTES DA REALIZAÇÃO DE QUAISQUER ATIVIDADES.
- 2.RECOMENDAMOS A REALIZAÇÃO DO ESTUDO DOS PROJETOS ANTES DA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES, POIS O PROFISSIONAL DE EXECUÇÃO É CORRESPONSÁVEL PELO PROCESSO DE ANÁLISE TÉCNICA.
- 3.ANTES DE INICIAR AS ATIVIDADES DE EXECUÇÃO É FUNDAMENTAL A ELABORAÇÃO DAART DE EXECUÇÃO CONFORMES ORIENTAÇÕES DO CREA ESTADUAL.
- 4.SEMPRE OBSERVAR AS UNIDADES DE MEDIDAS INFORMADAS EM PLANTA, POIS PODEM SER ALTERADAS PARA MELHOR REPRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES E/OU DETALHES.
- 5.SEMPRE OBSERVAR AS COTAS INFORMADAS EM PLANTA, POIS PODEM SER MODIFICADAS PARA MELHOR REPRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES E/OU DETALHES.
- 6.ORIENTAMOS QUE DEVERÃO SER ANALISADOS OS ARQUIVOS IFC DISPONIBILIZADOS, ANTES DE UMA CONSULTA PRÉVIA A EQUIPE DE DESENVOLVIMENTOS DOS PROJETOS.
- 7.PARA TODAS E QUAISQUER DIVERGÊNCIAS, A EQUIPE DE DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS DEVERÁ SER ACIONADA.
- 8.QUAISQUER ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROJETO PELA EQUIPE DE EXECUÇÃO DEVEM SER DOCUMENTADAS NOS PROJETOS "AS BUILT".
- NOTAS ESPECÍFICAS ESTRUTURAIS: PROJETOS
- 1.EM QUESTÕES ONDE AS DÚVIDAS E/OU DIVERGÊNCIAS NÃO AFETEM ESTRUTURALMENTE O PLANEJAMENTO ARQUITETÔNICO, OS PROJETOS DE ARQUITETURA SERÃO PRIORIDADE.
- 2.A ESTRUTURA FOI DIMENSIONADA PARA UTILIZAR CONCRETO 30MPA EM SUA TOTALIDADE.
- 3.O DETALHE DE FUNDAÇÃO "BLOCOS E ESTACAS" INSERIDO NO DESENHO É APENAS SUGESTIVO, ONDE NUNCA DEVEM SER EXECUTADOS SEM A REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS DE SOLO CONFORME AS NORMATIVAS VIGENTES.
- 4.O DETALHE DE FUNDAÇÃO "ESTACAS ISOLADAS" INSERIDO NO DESENHO É APENAS SUGESTIVO, POIS NUNCA DEVEM SER EXECUTADOS SEM A REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS DE SOLO CONFORME AS NORMATIVAS VIGENTES.
- 5.A ESTRUTURA FOI DIMENSIONADA PARA QUE O BALDRAME ESTEJA 5 CM "CINCO CENTÍMETROS" ABAIXO DO NÍVEL 0 "ZERO" DO PISO DA ARQUITETURA "ACABADO".
- 6.A ESTRUTURA FOI DIMENSIONADA PARA QUE AS VIGAS BALDRAMES SEJAM EXECUTADAS SOBRE OS BLOCOS PARA MINIMIZAR OS IMPACTOS DE FURROS ESTRUTURAIS CONFORME AS COMPATIBILIZAÇÕES REALIZADAS DURANTE O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DOS PROJETOS.
- 7.TODOS OS FURROS NECESSÁRIOS A SEREM CONFECCIONADOS PARA AS INSTALAÇÕES, ESTÃO CONTEMPLADOS NO PROJETO COM TODAS AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS PARA SUA PREVISÃO CONSTRUTIVA DURANTE A FASE DE MONTAGEM DE ARMADURA E FORMAS.
- 8.TODAS AS VIGAS ACIMA DO NÍVEL 0 "ZERO", DEVEM RECEBER UMA CONTRAFLEXA DE 1 CM "UM CENTÍMETRO".
- 9.TODAS AS VIGAS ACIMA DO NÍVEL 0 "ZERO", QUE NECESSITAREM DE UMA CONTRAFLEXA SUPERIOR A 1 CM "UM CENTÍMETRO", ESTÃO SINALIZADAS NA PLANTA DE FORMAS.
- 10.TODAS AS LAJES ACIMA DO NÍVEL 0 "ZERO", DEVEM RECEBER UMA CONTRAFLEXA DE 1 CM "UM CENTÍMETRO".
- 11.TODAS AS LAJES ACIMA DO NÍVEL 0 "ZERO", QUE NECESSITAREM DE UMA CONTRAFLEXA SUPERIOR A 1 CM "UM CENTÍMETRO", ESTÃO SINALIZADAS NA PLANTA DE FORMAS.
- 12.OS DETALHAMENTOS DAS ARMAÇÕES DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS ESTÃO SEPARADOS PELOS NÍVEIS DE EXECUÇÃO.
- 13.TODOS OS LOCAIS QUE CONTEMPLAREM A JUNÇÃO DE DOIS BLOCOS ESTRUTURAIS, DEVE SER CONSIDERADO APLICAÇÃO DA JUNTA DE DILATAÇÃO NOS ELEMENTOS EM SUA TOTALIDADE.
- EXECUÇÃO
- 1.RECOMENDAMOS QUE A LOCAÇÃO DA ESTRUTURA SEJA REALIZADA ATRAVÉS DE EQUIPAMENTOS HOMOLOGADOS E DEVIDAMENTE CALIBRADOS PELOS ORÇÃOS DE APERFEIÇOAMENTO E QUALIDADE ISO 9001.
- 2.É FUNDAMENTAL A UTILIZAÇÃO DE ESPAÇADORES DE ARMADURA PARA MONTAGEM E CONSTRUÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS ESTRUTURAIS.
- 3.NO ATO DE EXECUÇÃO DAS VIGAS BALDRAMES E BLOCOS, DEVE SER LANÇADO UM TRAÇO DE BRITA 0 "ZERO" EM TODA SUA EXTENSÃO.
- 4.TODAS AS VIGAS BALDRAMES E BLOCOS DEVEM SER IMPERMEABILIZADOS UTILIZANDO APLICAÇÃO DE MANTA LÍQUIDA.
- 5.APOÓS A REALIZAÇÃO DA CONCRETAGEM DOS ELEMENTOS, TODA A ESTRUTURA DEVE PERMANECER COM ESCORAMENTO DE 100% "CEM PORCENTO" PELO PERÍODO DE 30 "TRINTA" DIAS.
- 6.APOÓS A REALIZAÇÃO DA CONCRETAGEM DOS ELEMENTOS QUE POSSUÍREM CONTRAFLEXA IGUAL OU SUPERIOR A 3 CM "TRÊS CENTÍMETROS", DEVE PERMANECER COM ESCORAMENTO DE 100% "CEM PORCENTO" PELO PERÍODO DE 45 "QUARENTA E CINCO" DIAS.
- 7.TODAS AS LAJES DEVEM SER IMPERMEABILIZADAS UTILIZANDO MANTA LUMINIZADA.
- 8.OS ELEMENTOS ESTRUTURAIS SOMENTE PODEM SER CONCRETADOS APOÓS A PLENA VALIDAÇÃO DO ENGENHEIRO DE EXECUÇÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO DE CONFERÊNCIA E MONTAGEM.

REVISÃO:
0

FASE:
ANTEPROJETO

EMITIDO POR:

PROJETO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO PARA A
CONSTRUÇÃO DE UMA MERCADO PÚBLICO

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

ENDEREÇO:
MATUREIA - PB

CONTEÚDO:
-

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
HÉLVIO RICKHARDSON ARAÚJO DE ALMEIDA

CREA:
162035774-7

CLIENTE

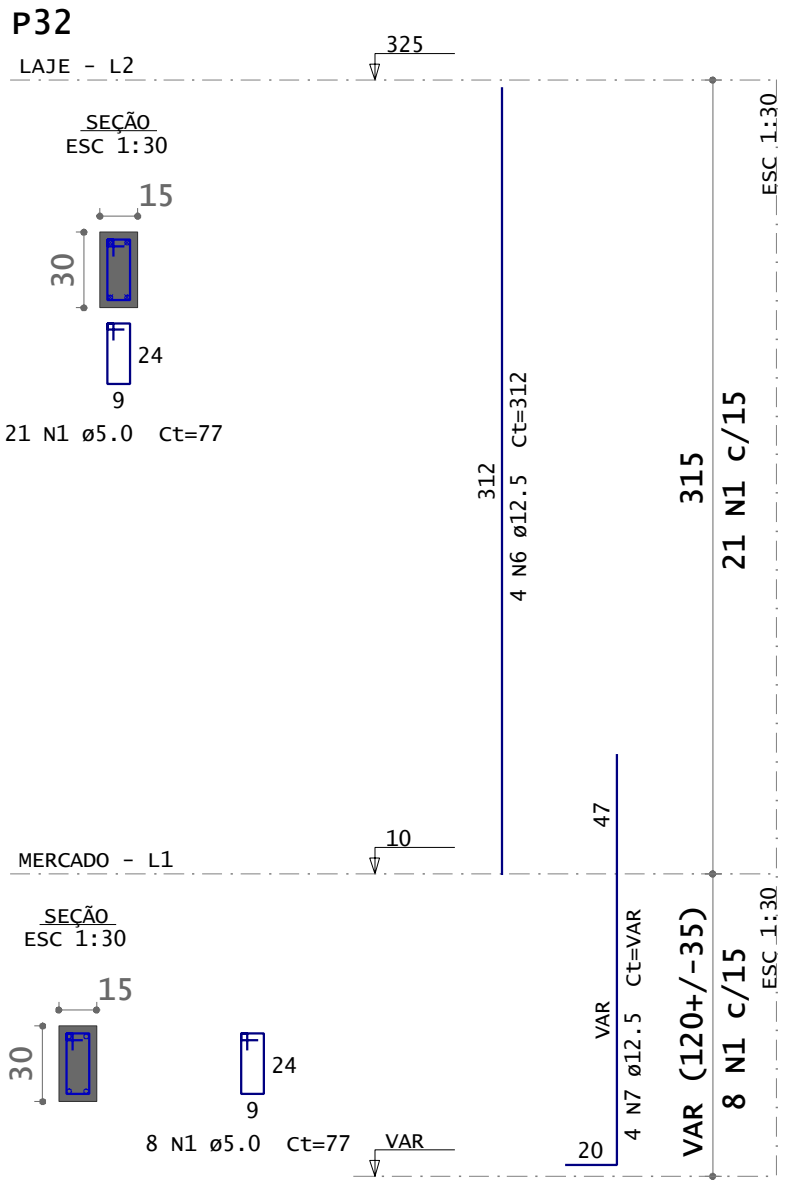
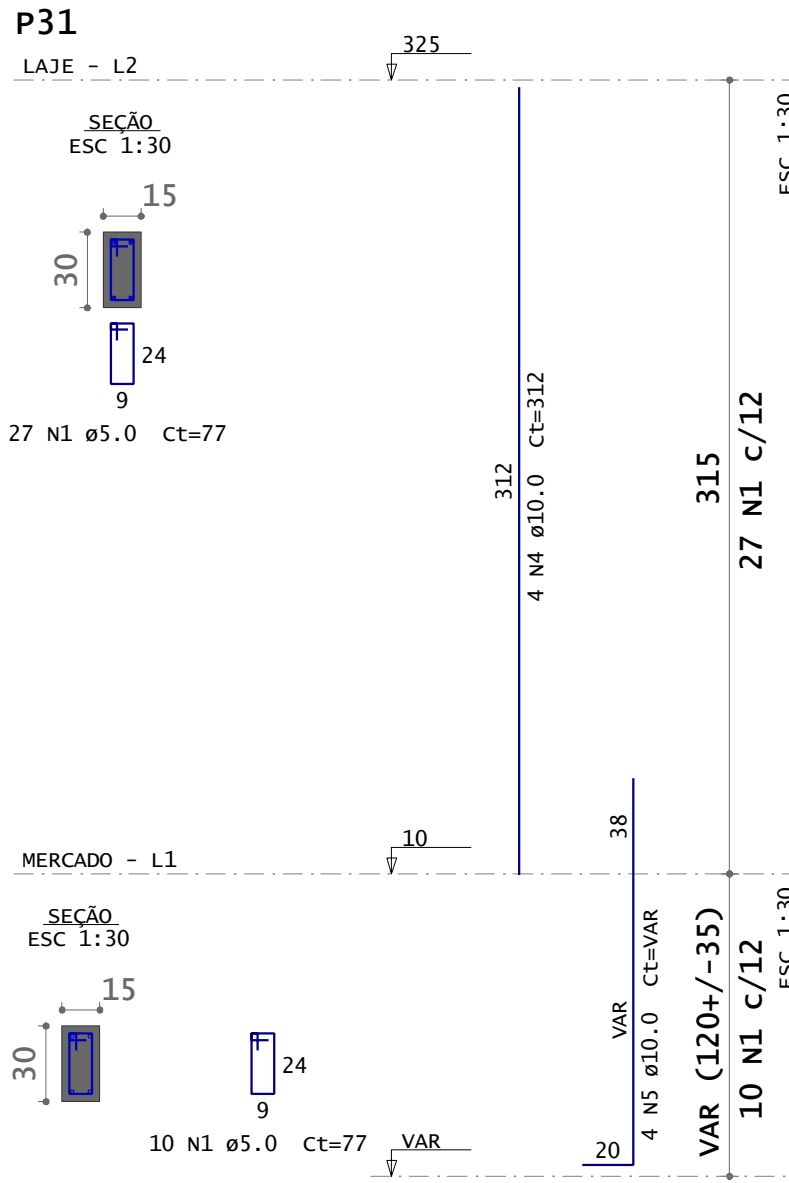
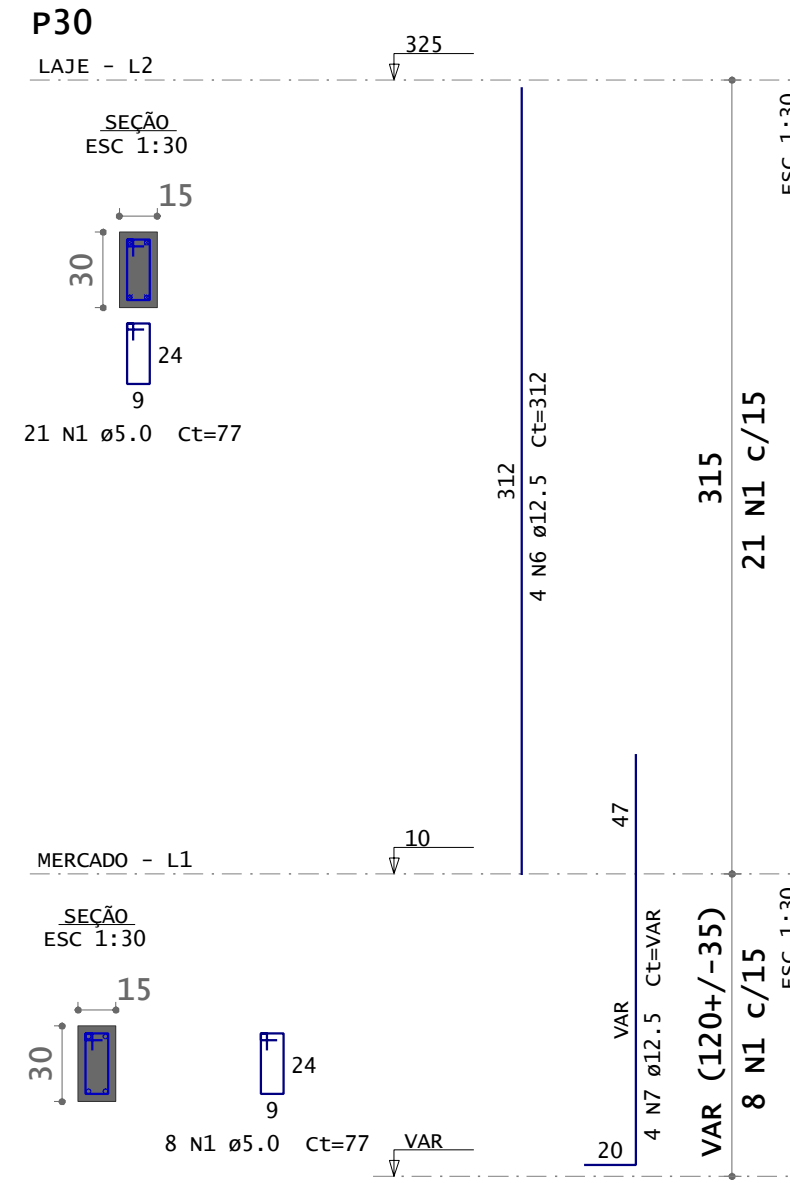
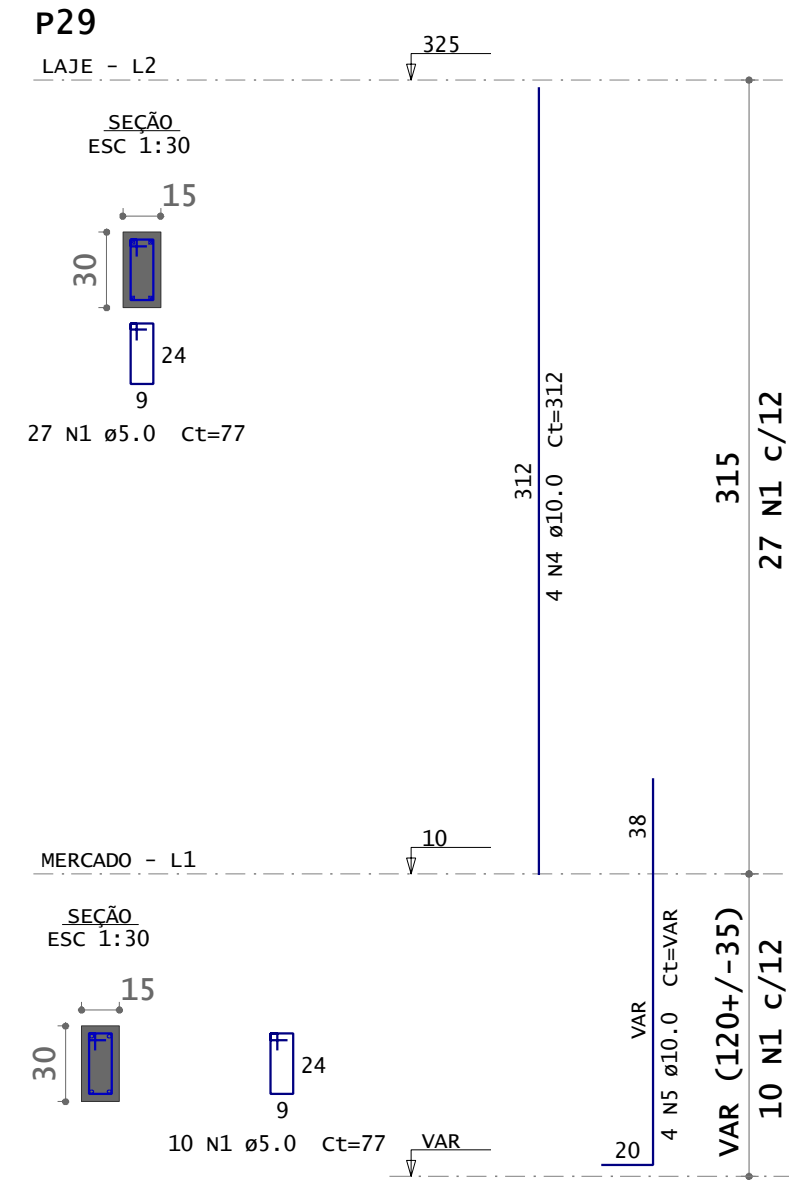
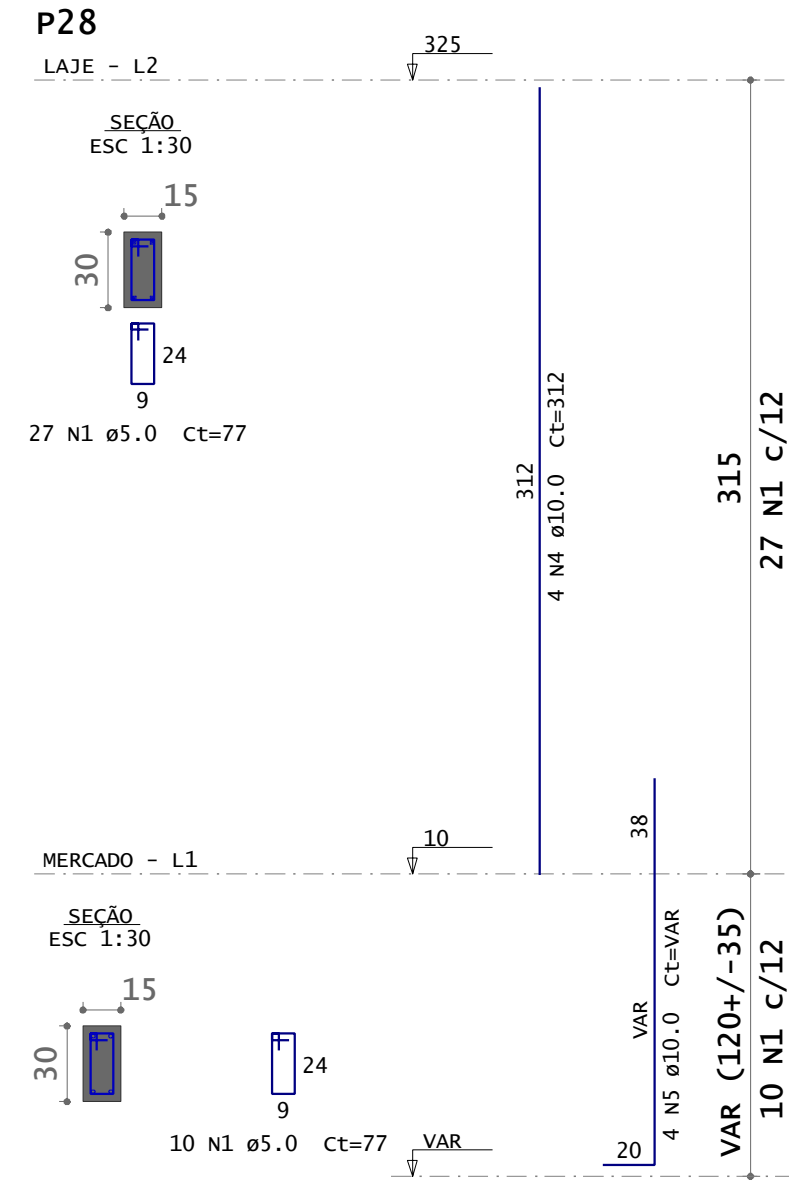
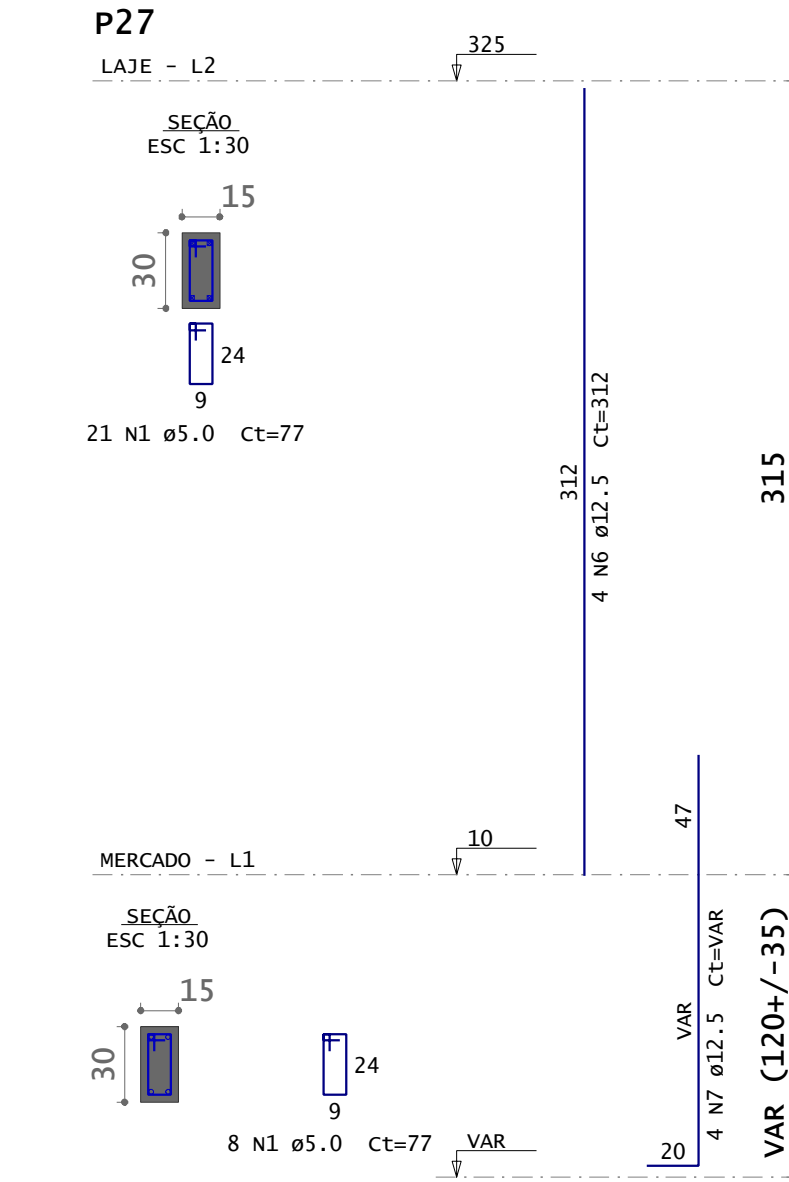
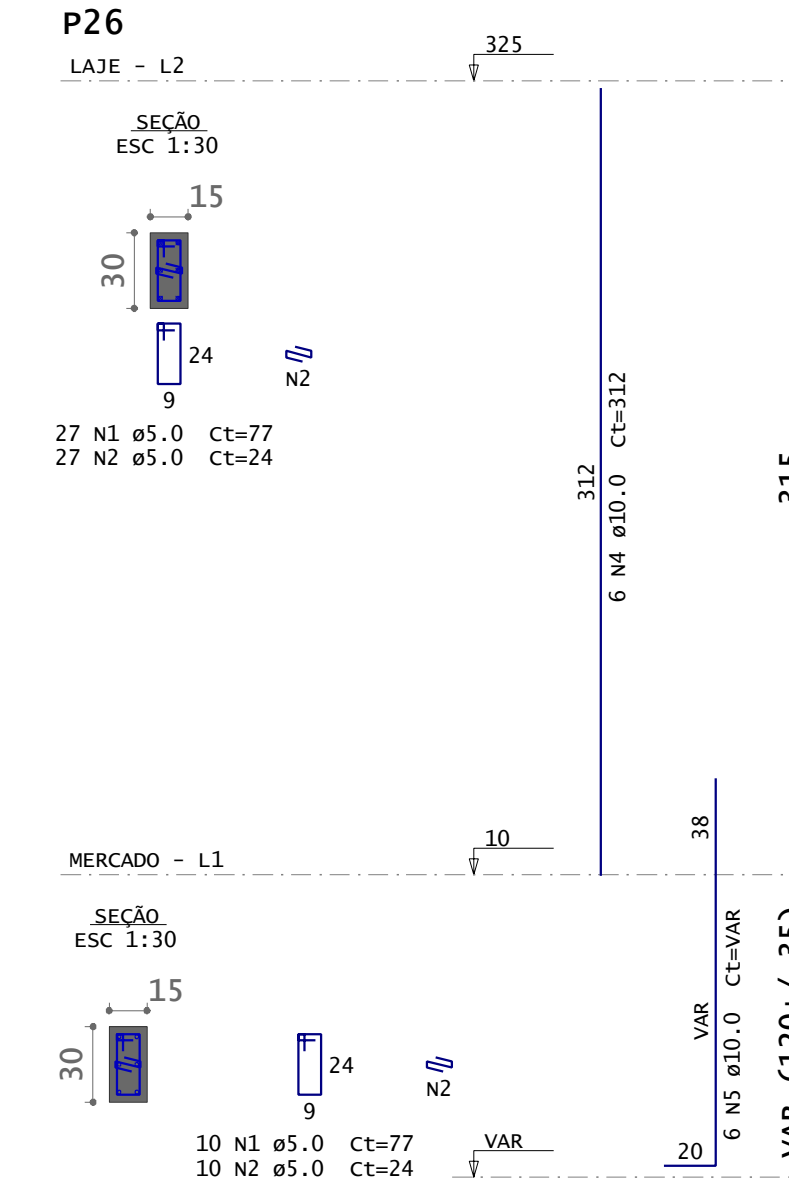
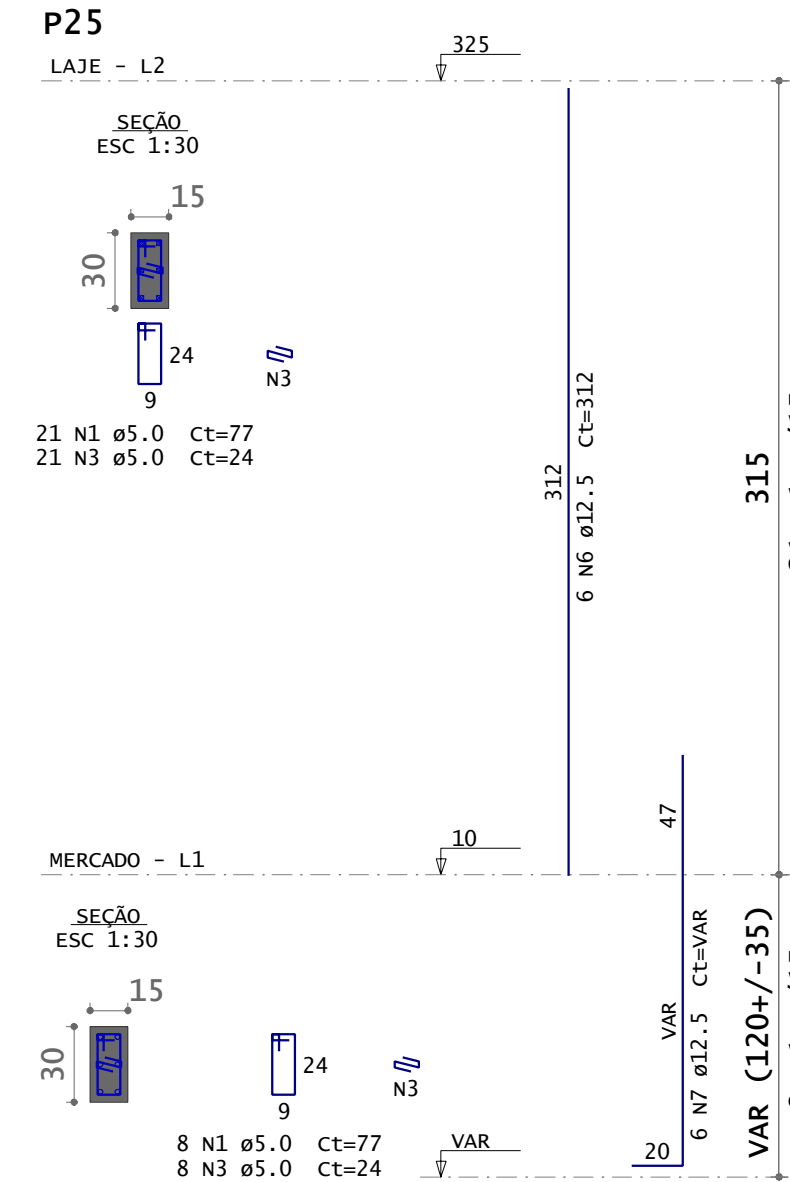
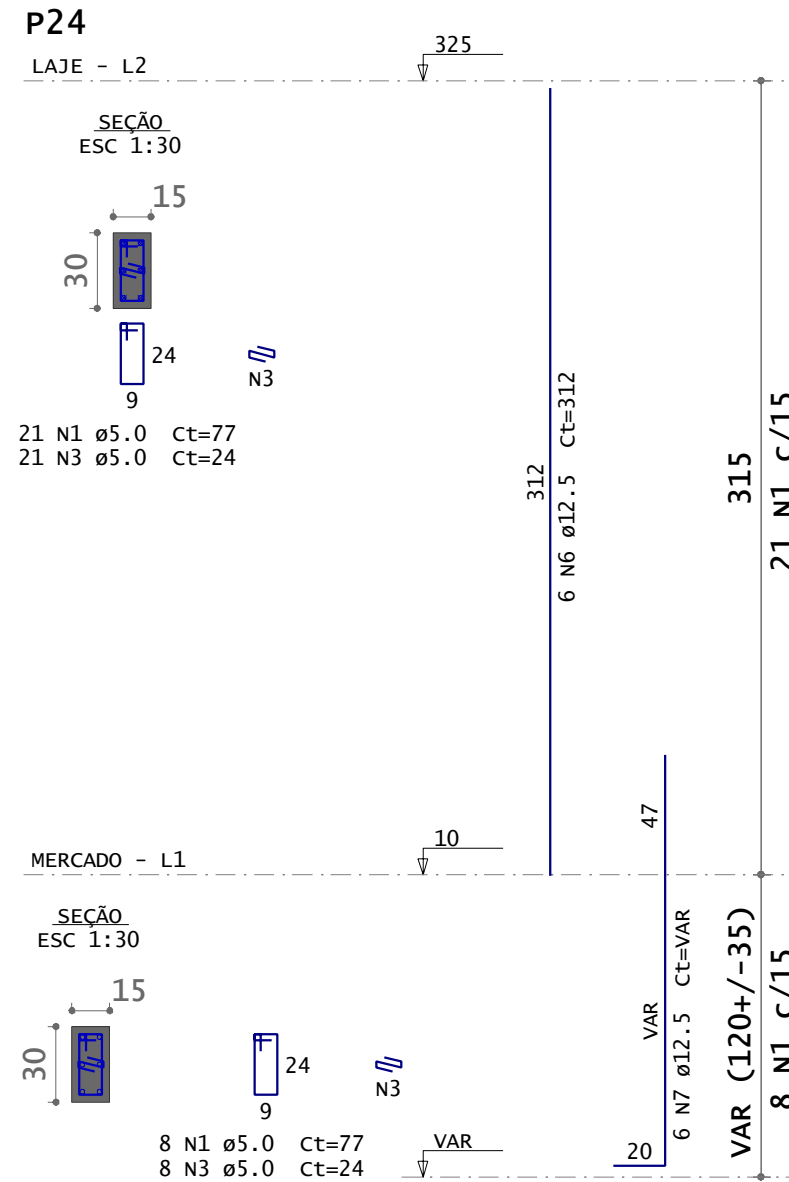
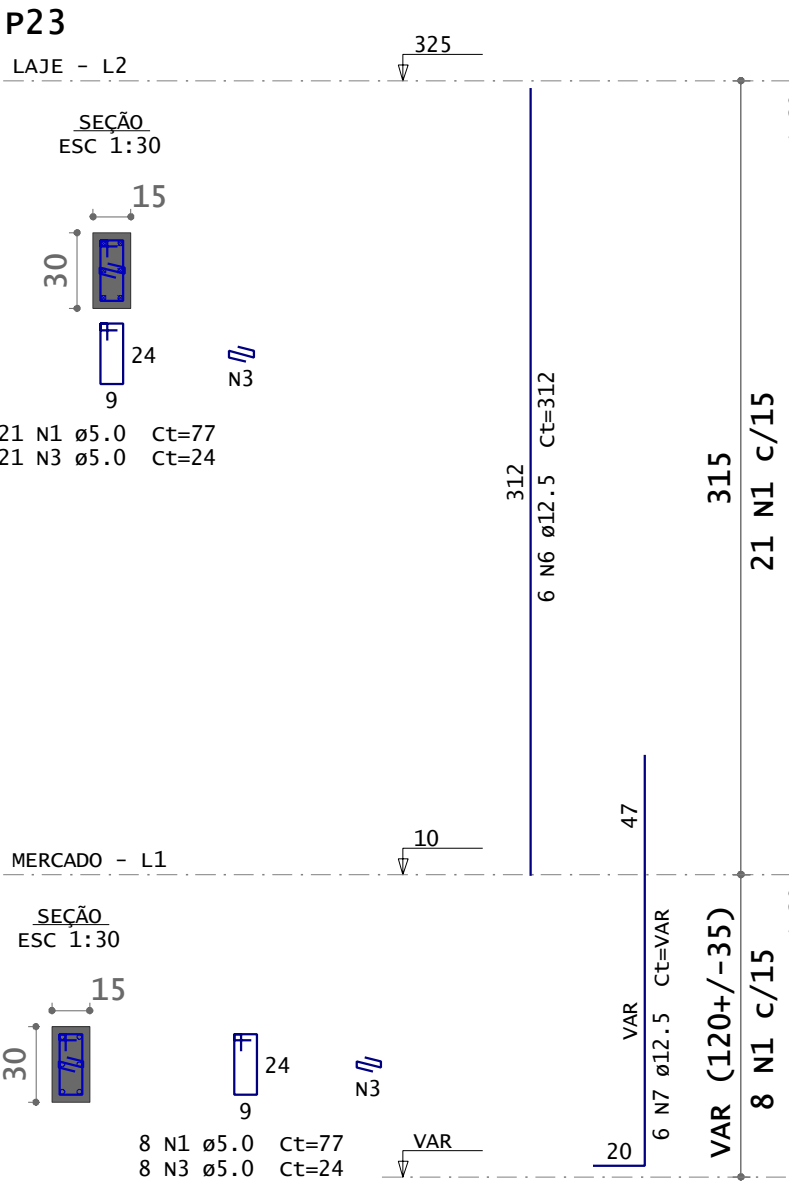
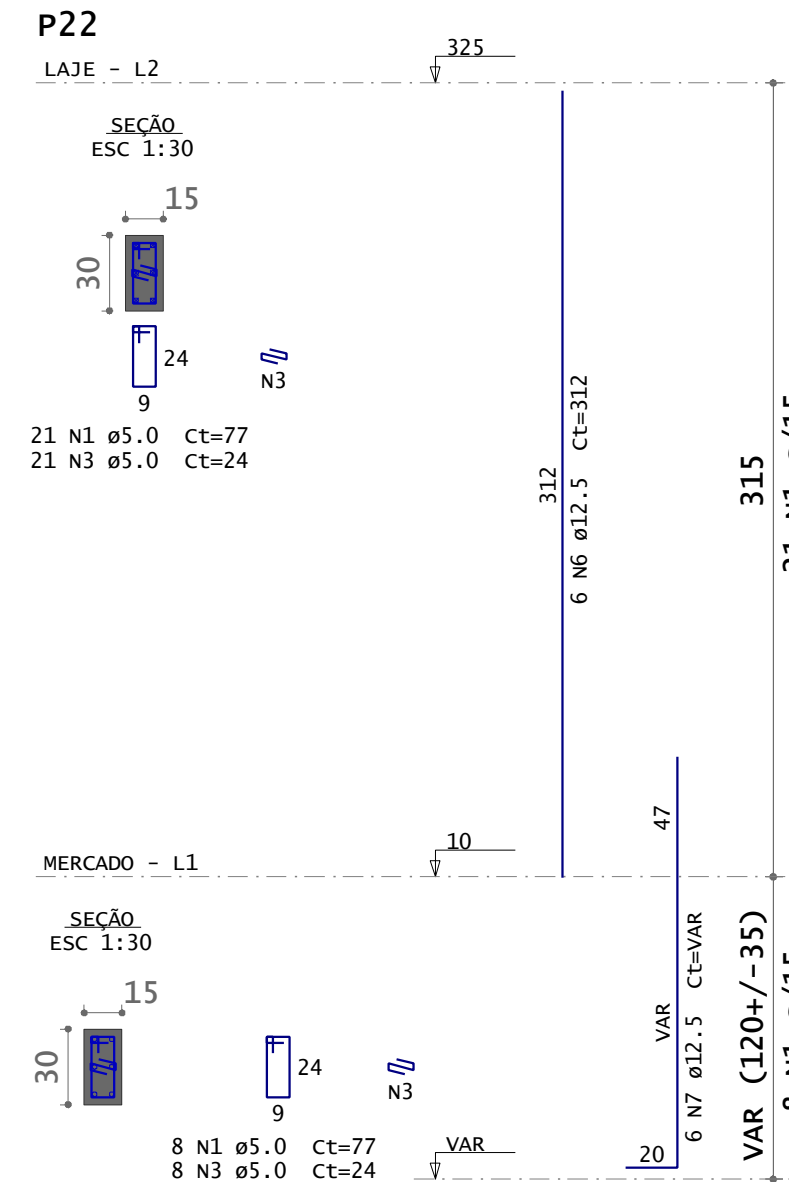
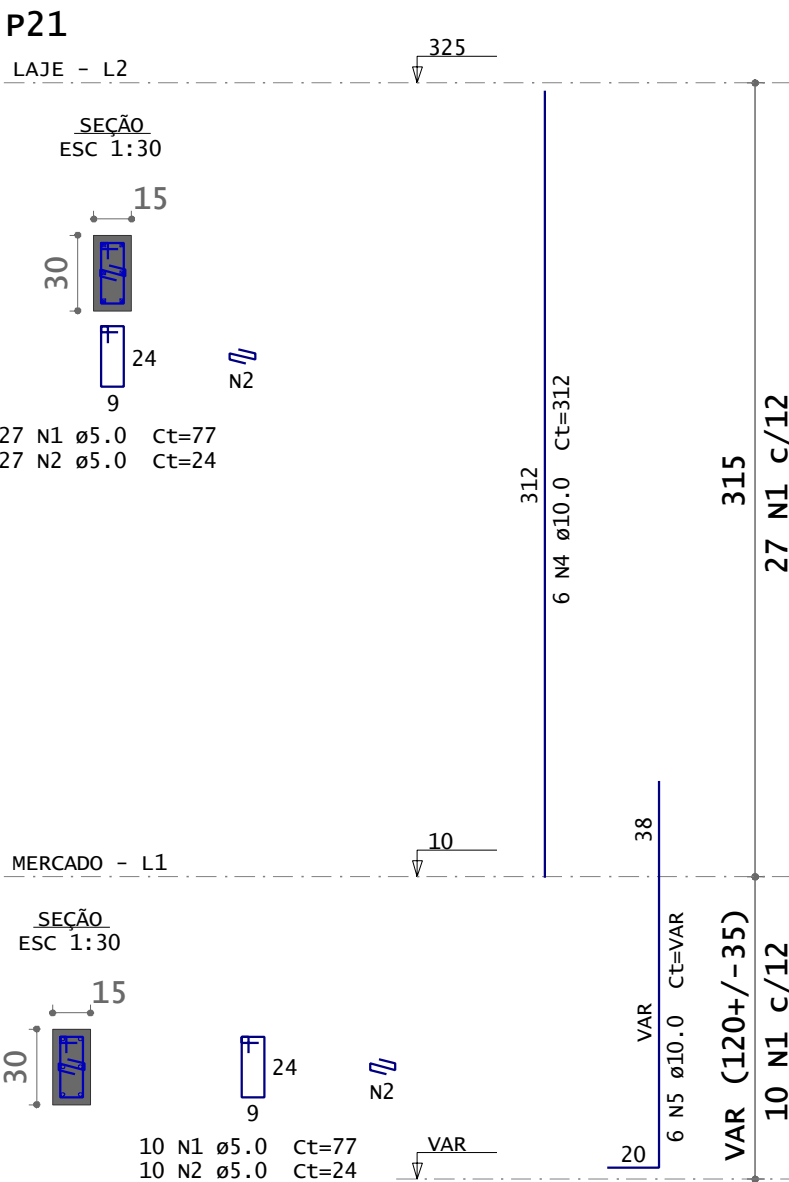
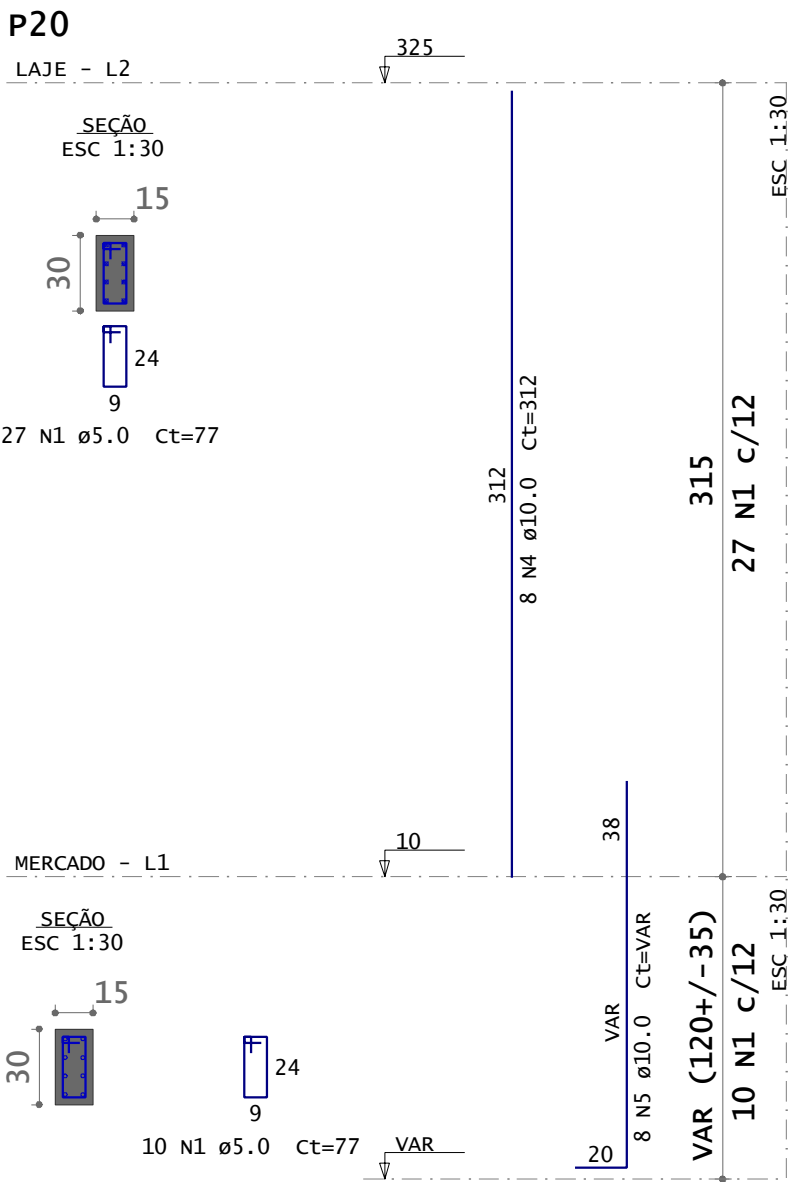
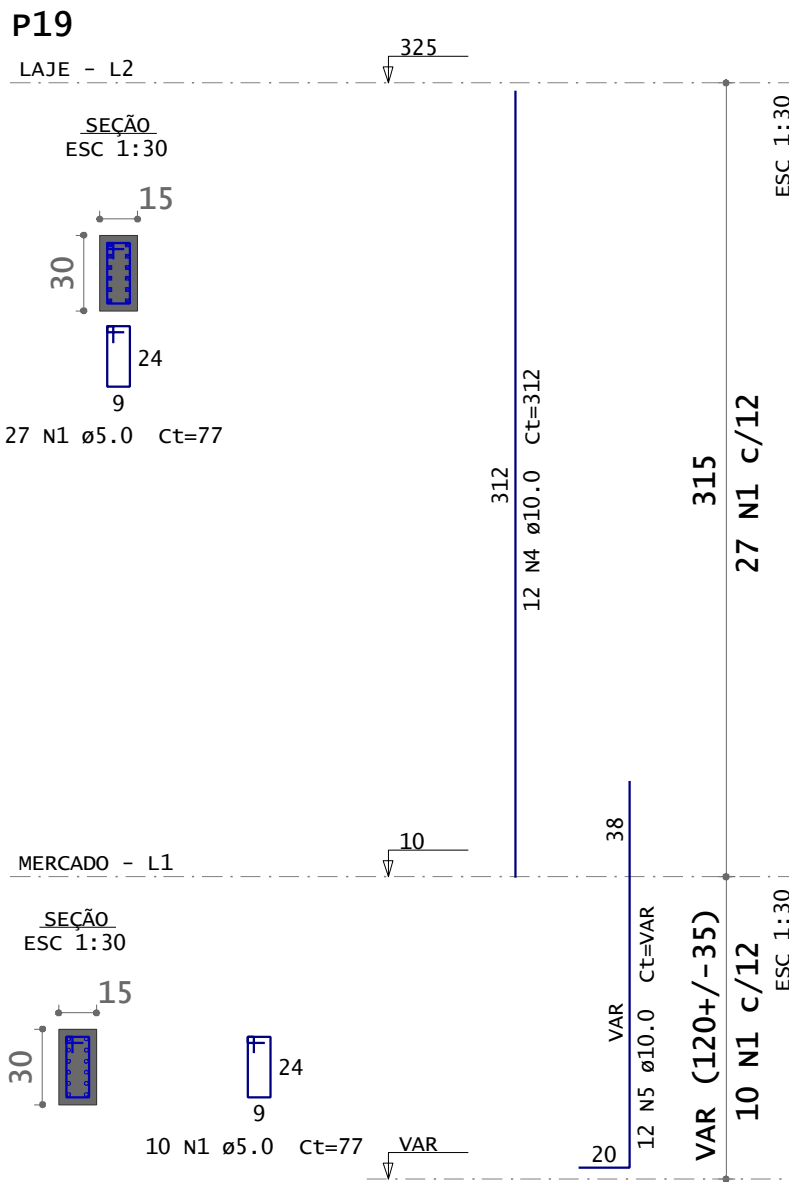
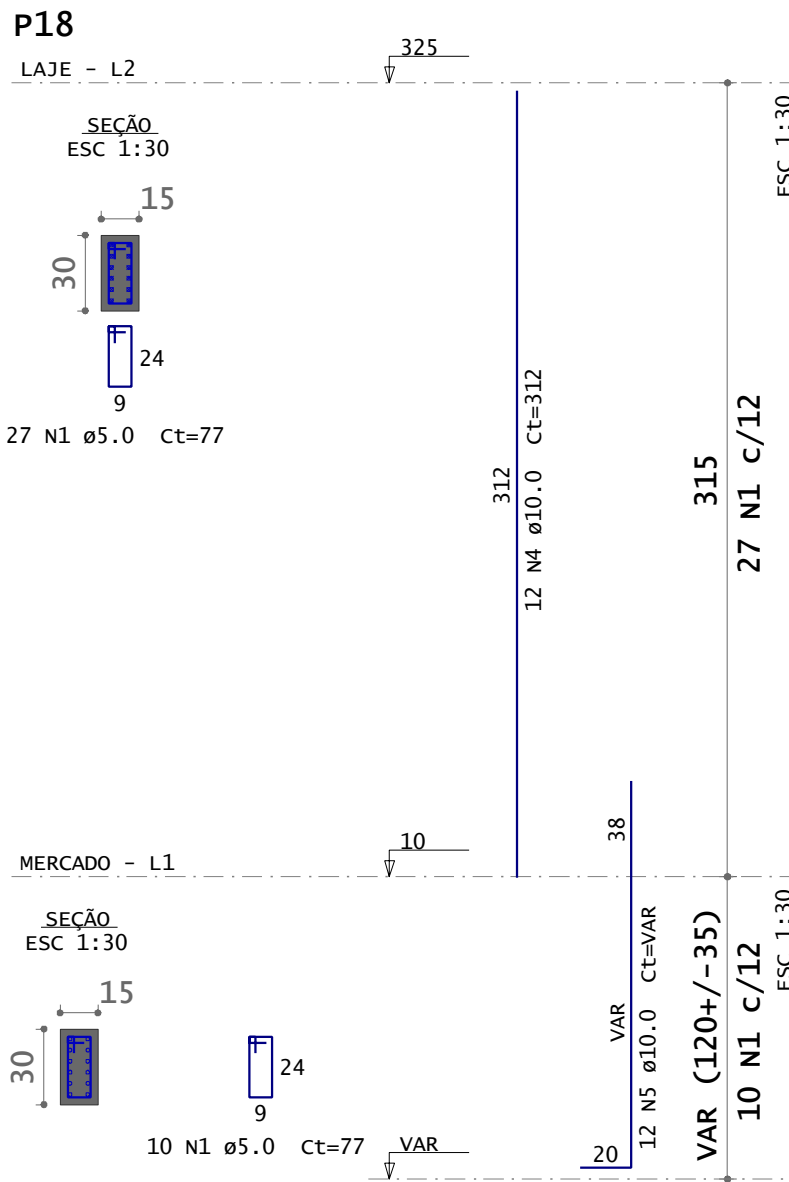
RESPONSÁVEL TÉCNICO

FOLHA:
10 / 13

DATA:
COMO INDICADO

EMIÇÃO INICIAL:

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. É VEDADA QUALQUER EDIÇÃO, ADAPTAÇÃO, ALIENAÇÃO, PUBLICAÇÃO OU REPRODUÇÃO DESTES PROJETOS SEM A AUTORIZAÇÃO PRÉVIA POR ESCRITO DO AUTOR, CONFORME A LEI Nº 9.610/98 ART. 29 DO CÓDIGO PENAL, BRASILEIRO.



Relação do aço

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	499	77	38423
	2	5.0	74	24	1776
	3	5.0	116	24	2784
CA50	4	10.0	56	312	17472
	5	10.0	56	VAR	VAR
	6	12.5	36	312	11232
	7	12.5	36	VAR	VAR

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10 % (Barras)	UNIT	PESO + 10 % (kg)
CA50	10.0	271.1	25	12 m	183.8
	12.5	177.2	17	12 m	187.7
CA60	5.0	429.9	40	12 m	72.9
PESO TOTAL (kg)					
CA50	371.5				
CA60	72.9				

Volume de concreto (c-25) = 2.77 m³
Área de forma = 55.35 m²

NOTAS TÉCNICAS

1. TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS EM OBRA "IN LOCO", ANTES DA REALIZAÇÃO DE QUAISQUER ATIVIDADES.
 2. RECOMENDAMOS A REALIZAÇÃO DO ESTUDO DOS PROJETOS ANTES DA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES, POIS O PROFISSIONAL DE EXECUÇÃO É CORRESPONSÁVEL PELO PROCESSO DE ANÁLISE TÉCNICA.
 3. ANTES DE INICIAR AS ATIVIDADES DE EXECUÇÃO É FUNDAMENTAL A ELABORAÇÃO DAART DE EXECUÇÃO CONFORME AS ORIENTAÇÕES DO CREA ESTADUAL.
 4. SEMPRE OBSERVAR AS UNIDADES DE MEDIDAS INFORMADAS EM PLANTA, POIS PODEM SER ALTERADAS PARA MELHOR REPRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES E/OU DETALHES.
 5. SEMPRE OBSERVAR AS COTAS INFORMADAS EM PLANTA, POIS PODEM SER MODIFICADAS PARA MELHOR REPRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES E/OU DETALHES.
 6. ORIENTAMOS QUE DEVERÃO SER ANALISADOS OS ARQUIVOS IFC DISPONIBILIZADOS, ANTES DE UMA CONSULTA PRÉVIA A EQUIPE DE DESENVOLVIMENTOS DOS PROJETOS.
 7. PARA TODAS E QUAISQUER DIVERGÊNCIAS, A EQUIPE DE DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS DEVERÁ SER ACIONADA.
 8. QUAISQUER ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROJETO PELA EQUIPE DE EXECUÇÃO DEVEM SER DOCUMENTADAS NOS PROJETOS "AS BUILT".
- NOTAS ESPECÍFICAS ESTRUTURAIS: PROJETOS
1. EM QUESTÕES ONDE AS DÚVIDAS E/OU DIVERGÊNCIAS NÃO AFETEM ESTRUTURALMENTE O PLANEJAMENTO ARQUITETÔNICO, OS PROJETOS DE ARQUITETURA SERÃO PRIORIDADE.
 2. A ESTRUTURA FOI DIMENSIONADA PARA UTILIZAR CONCRETO 30MPA EM SUA TOTALIDADE.
 3. O DETALHE DE FUNDAÇÃO "BLOCOS E ESTACAS" INSERIDO NO DESENHO É APENAS SUGESTIVO, ONDE NUNCA DEVEM SER EXECUTADOS SEM A REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS DE SOLO CONFORME AS NORMATIVAS VIGENTES.
 4. O DETALHE DE FUNDAÇÃO "ESTACAS ISOLADAS" INSERIDO NO DESENHO É APENAS SUGESTIVO, POIS NUNCA DEVEM SER EXECUTADOS SEM A REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS DE SOLO CONFORME AS NORMATIVAS VIGENTES.
 5. A ESTRUTURA FOI DIMENSIONADA PARA QUE O BALDRAME ESTEJA 5 CM "CINCO CENTÍMETROS" ABAIXO DO NÍVEL 0 "ZERO" DO PISO DA ARQUITETURA "ACABADO".
 6. A ESTRUTURA FOI DIMENSIONADA PARA QUE AS VIGAS BALDRAMES SEJAM EXECUTADAS SOBRE OS BLOCOS PARA MINIMIZAR OS IMPACTOS DE FURROS ESTRUTURAIS CONFORME AS COMPATIBILIZAÇÕES REALIZADAS DURANTE O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DOS PROJETOS.
 7. TODOS OS FURROS NECESSÁRIOS A SEREM CONFECCIONADOS PARA AS INSTALAÇÕES, ESTÃO CONTEMPLADOS NO PROJETO COM TODAS AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS PARA SUA PREVISÃO CONSTRUTIVA DURANTE A FASE DE MONTAGEM DE ARMADURA E FORMAS.
 8. TODAS AS VIGAS ACIMA DO NÍVEL 0 "ZERO", DEVEM RECEBER UMA CONTRA FLEXA DE 1 CM "UM CENTÍMETRO".
 9. TODAS AS VIGAS ACIMA DO NÍVEL 0 "ZERO", QUE NECESSITAREM DE UMA CONTRA FLEXA SUPERIOR A 1 CM "UM CENTÍMETRO", ESTÃO SINALIZADAS NA PLANTA DE FORMAS.
 10. TODAS AS LAJES ACIMA DO NÍVEL 0 "ZERO", DEVEM RECEBER UMA CONTRA FLEXA DE 1 CM "UM CENTÍMETRO".
 11. TODAS AS LAJES ACIMA DO NÍVEL 0 "ZERO", QUE NECESSITAREM DE UMA CONTRA FLEXA SUPERIOR A 1 CM "UM CENTÍMETRO", ESTÃO SINALIZADAS NA PLANTA DE FORMAS.
 12. OS DETALHAMENTOS DAS ARMAÇÕES DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS ESTÃO SEPARADOS PELOS NÍVEIS DE EXECUÇÃO.
 13. TODOS OS LOCAIS QUE CONTEMPLAREM A JUNÇÃO DE DOIS BLOCOS ESTRUTURAIS, DEVE SER CONSIDERADO A APLICAÇÃO DA JUNTA DE DILATAÇÃO NOS ELEMENTOS EM SUA TOTALIDADE.
- EXECUÇÃO
1. RECOMENDAMOS QUE A ALOCAÇÃO DA ESTRUTURA SEJA REALIZADA ATRAVÉS DE EQUIPAMENTOS HOMOLOGADOS E DEVIDAMENTE CALIBRADOS PELOS ORÇÃOS DE APERIÇÃO E QUALIDADE ISO 9001.
 2. É FUNDAMENTAL A UTILIZAÇÃO DE ESPAÇADORES DE ARMADURA PARA MONTAGEM E CONSTRUÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS ESTRUTURAIS.
 3. NO ATO DE EXECUÇÃO DAS VIGAS BALDRAMES E BLOCOS, DEVE SER LANÇADO UM TRAÇO DE BRITA 0 "ZERO" EM TODA SUA EXTENSÃO.
 4. TODAS AS VIGAS BALDRAMES E BLOCOS DEVEM SER IMPERMEABILIZADOS UTILIZANDO APLICAÇÃO DE MANTA LÍQUIDA.
 5. APÓS A REALIZAÇÃO DA CONCRETAGEM DOS ELEMENTOS, TODA A ESTRUTURA DEVE PERMANECER COM ESCORAMENTO DE 100% "CEM PORCENTO" PELO PERÍODO DE 30 "TRINTA" DIAS.
 6. APÓS A REALIZAÇÃO DA CONCRETAGEM DOS ELEMENTOS QUE POSSUEM CONTRA FLEXA IGUAL OU SUPERIOR A 3 CM "TRÊS CENTÍMETROS", DEVEM PERMANECER COM ESCORAMENTO DE 100% "CEM PORCENTO" PELO PERÍODO DE 45 "QUARENTA E CINCO" DIAS.
 7. TODAS AS LAJES DEVEM SER IMPERMEABILIZADAS UTILIZANDO MANTA ALUMINIZADA.
 8. OS ELEMENTOS ESTRUTURAIS SOMENTE PODEM SER CONCRETADOS APÓS A PLENA VALIDAÇÃO DO ENGENHEIRO DE EXECUÇÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO DE CONFERÊNCIA E MONTAGEM.

REVISÃO:
0

FASE:
ANTEPROJETO

EMITIDO POR:

PROJETO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA MERCADO PÚBLICO



CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

ENDEREÇO:
MATUREIA - PB

CONTEÚDO:
-

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
HÉLVIO RICKHARDSON ARAÚJO DE ALMEIDA

CREA:
162035774-7

FOLHA:
11 / 13

DATA:
COMO INDICADO

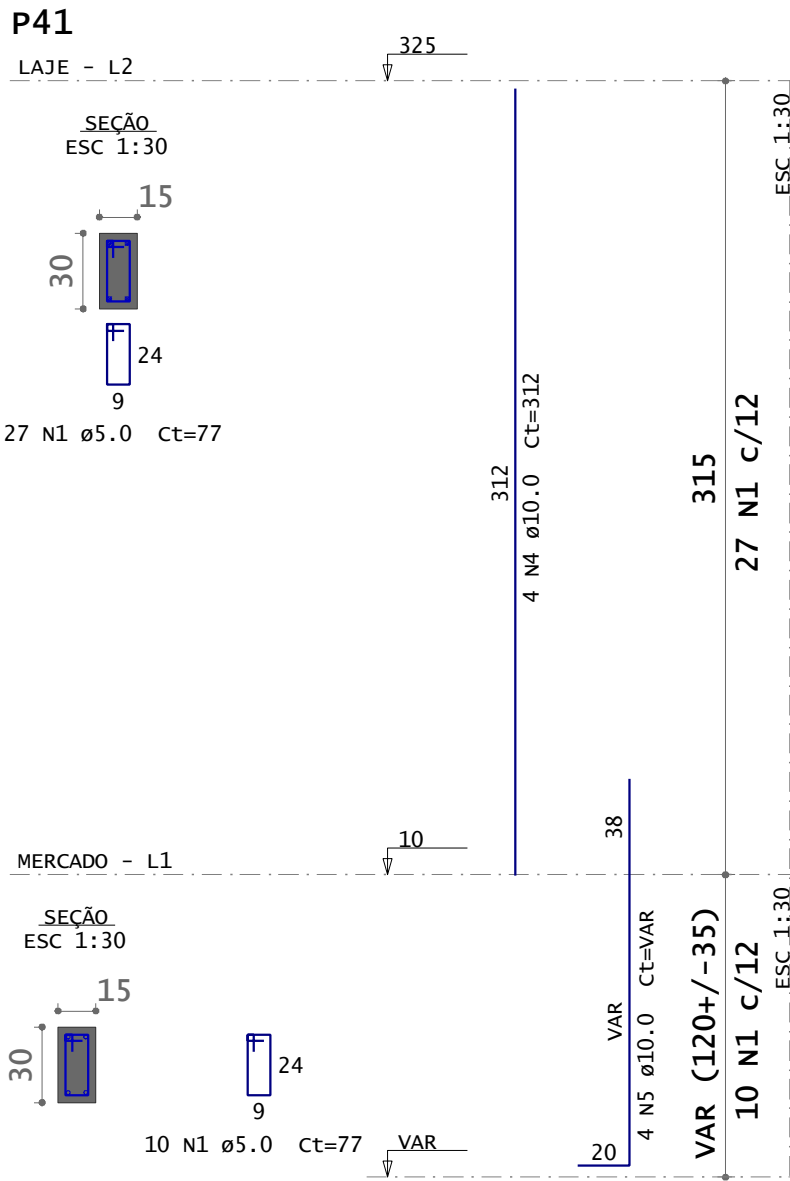
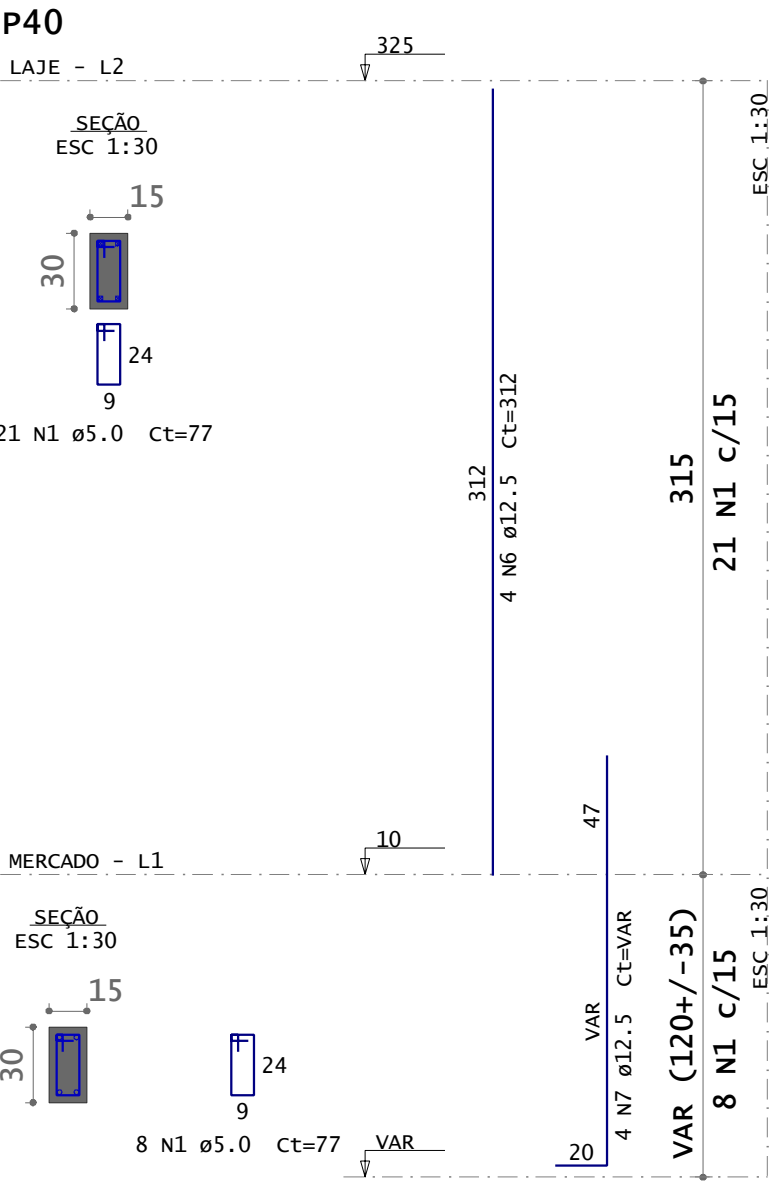
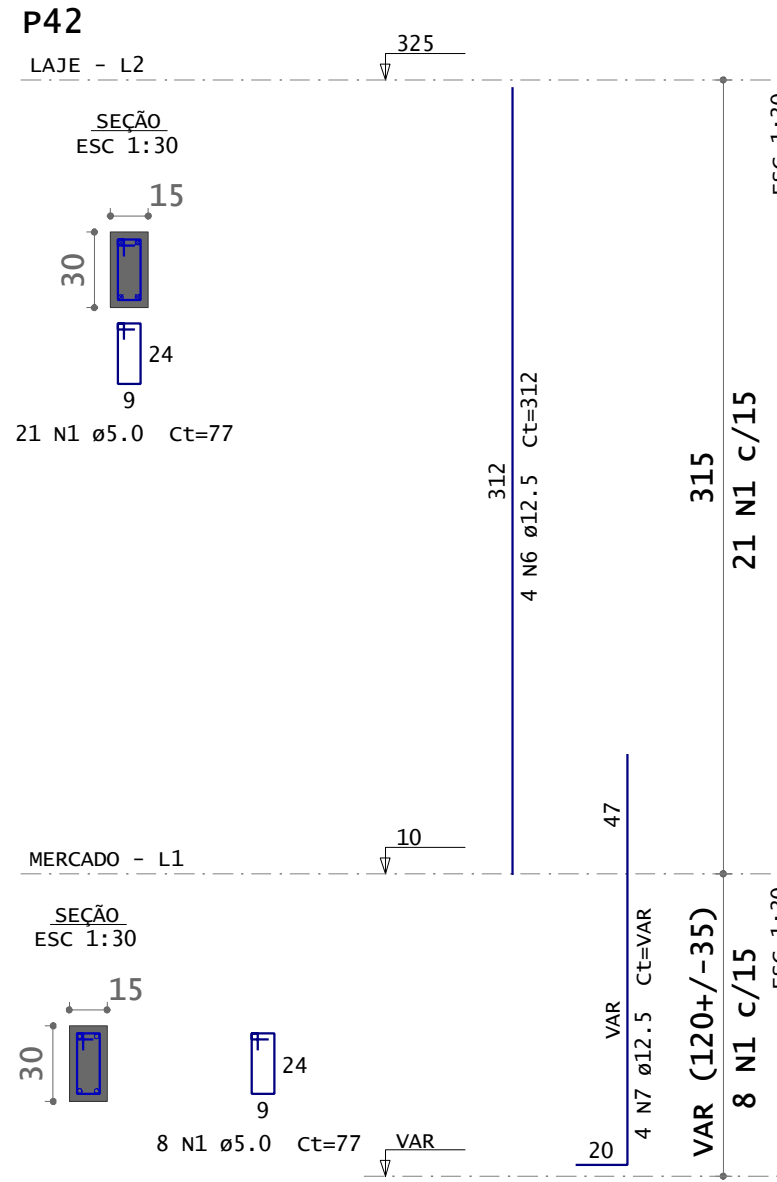
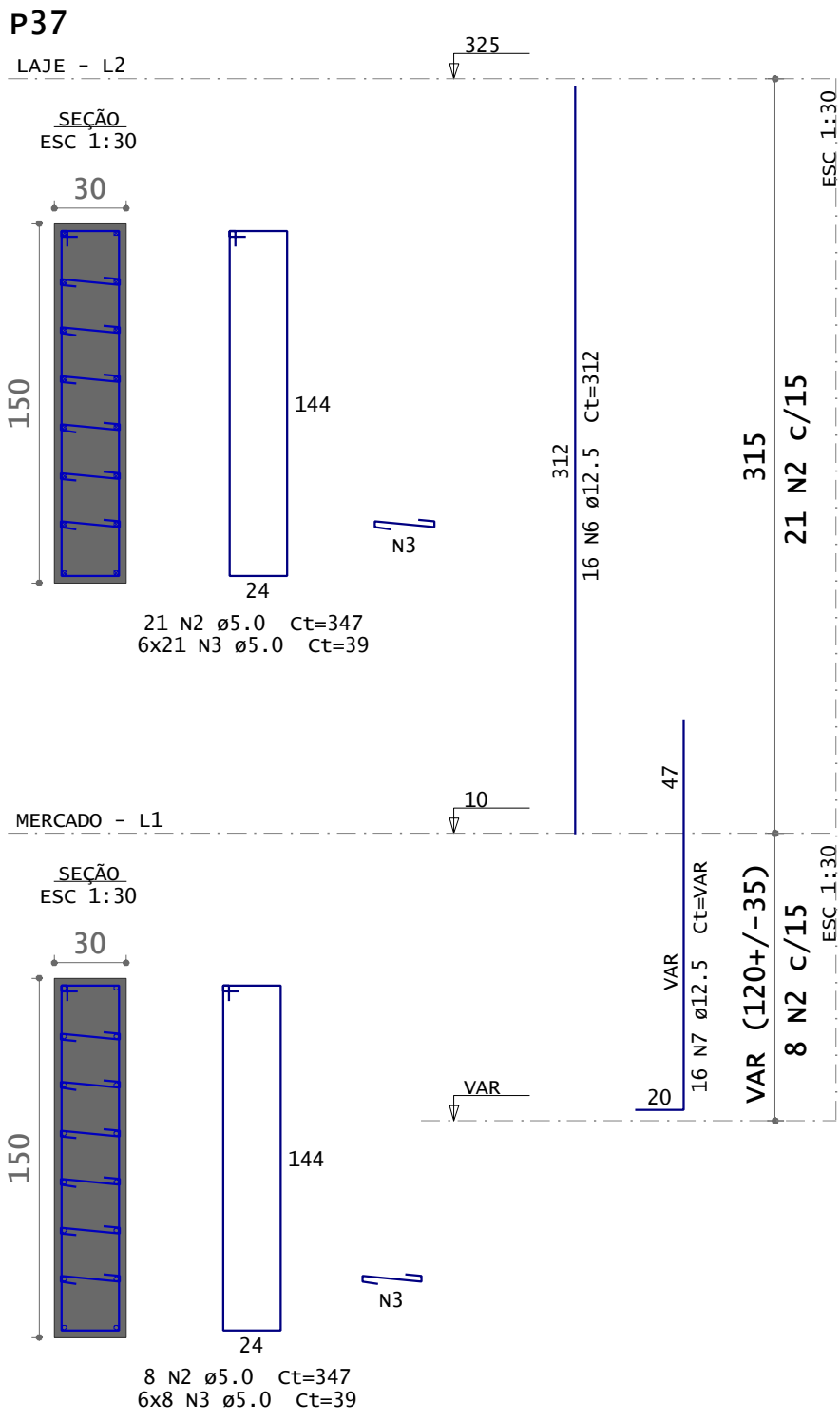
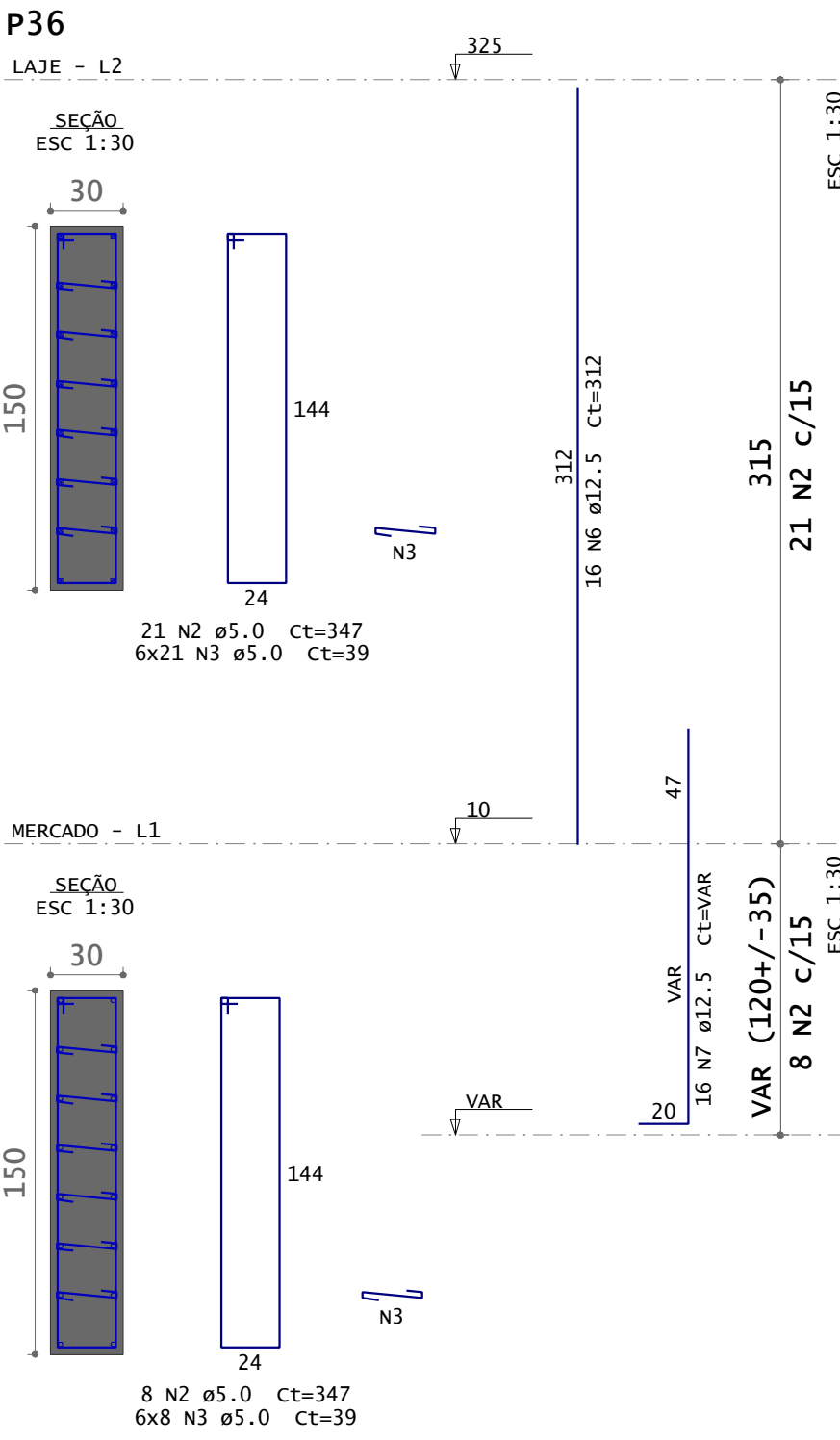
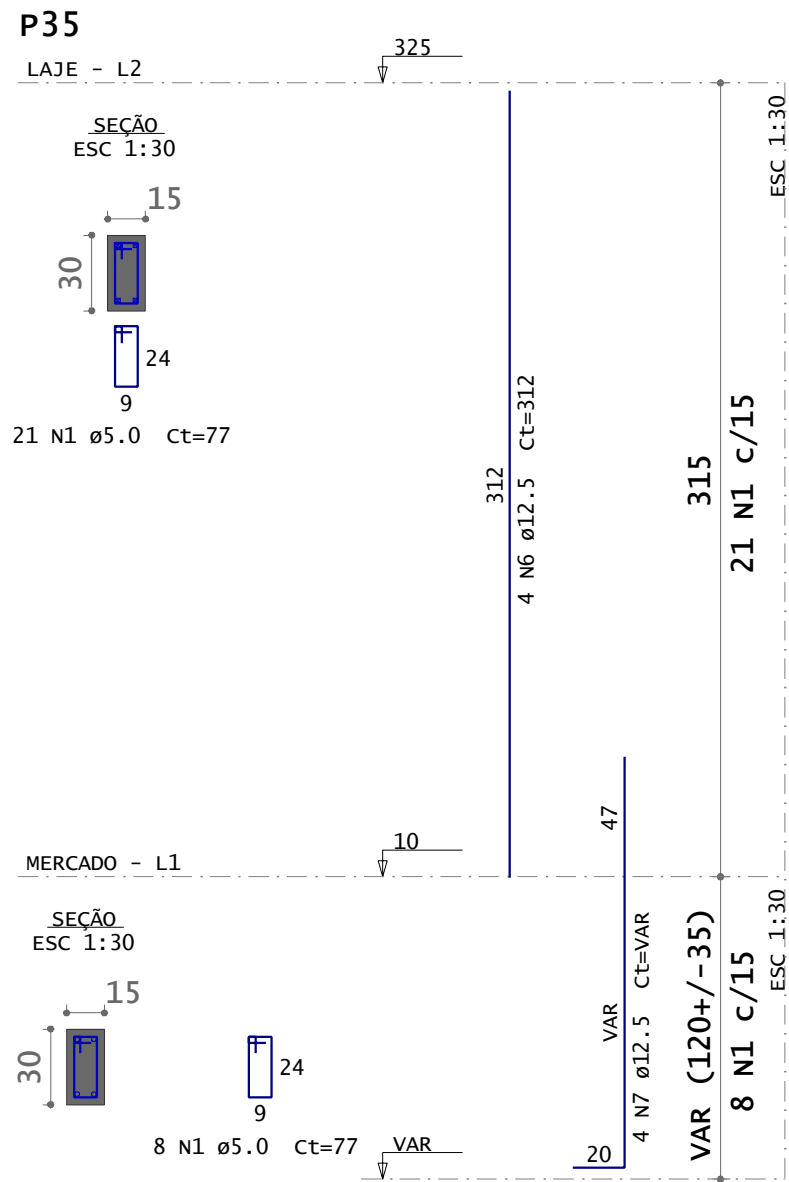
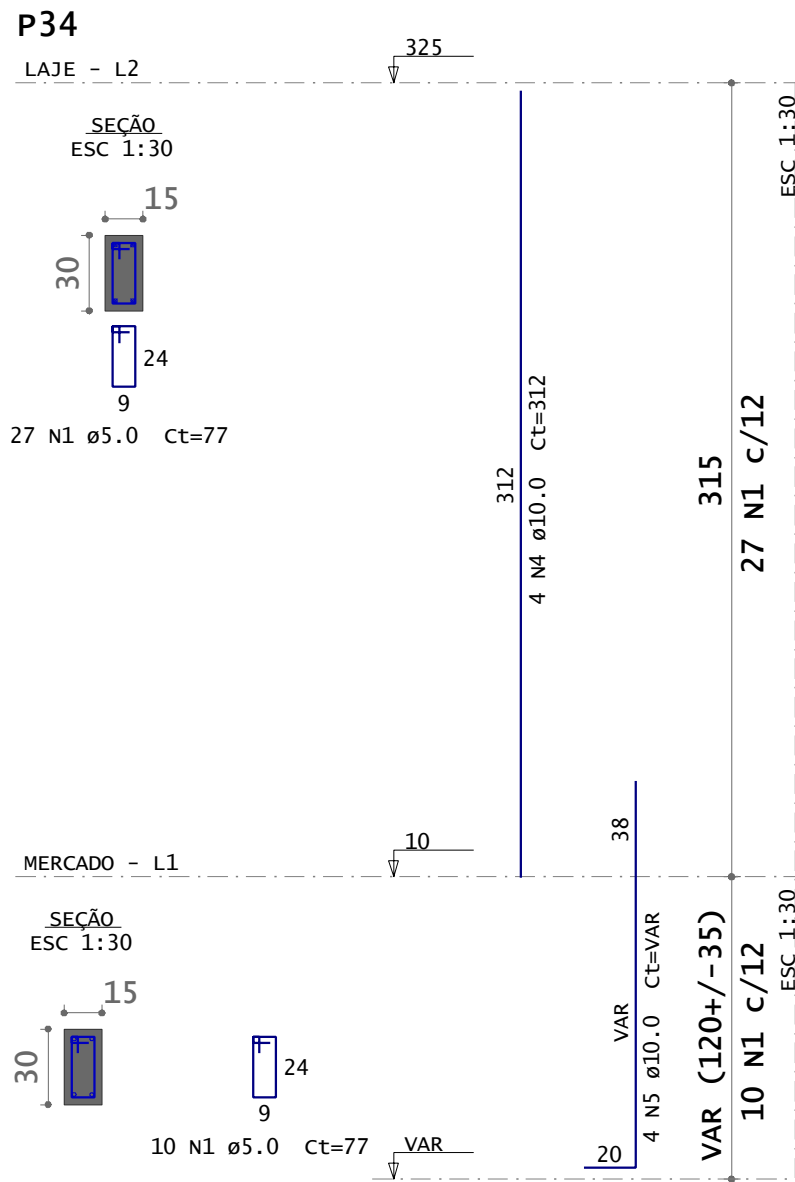
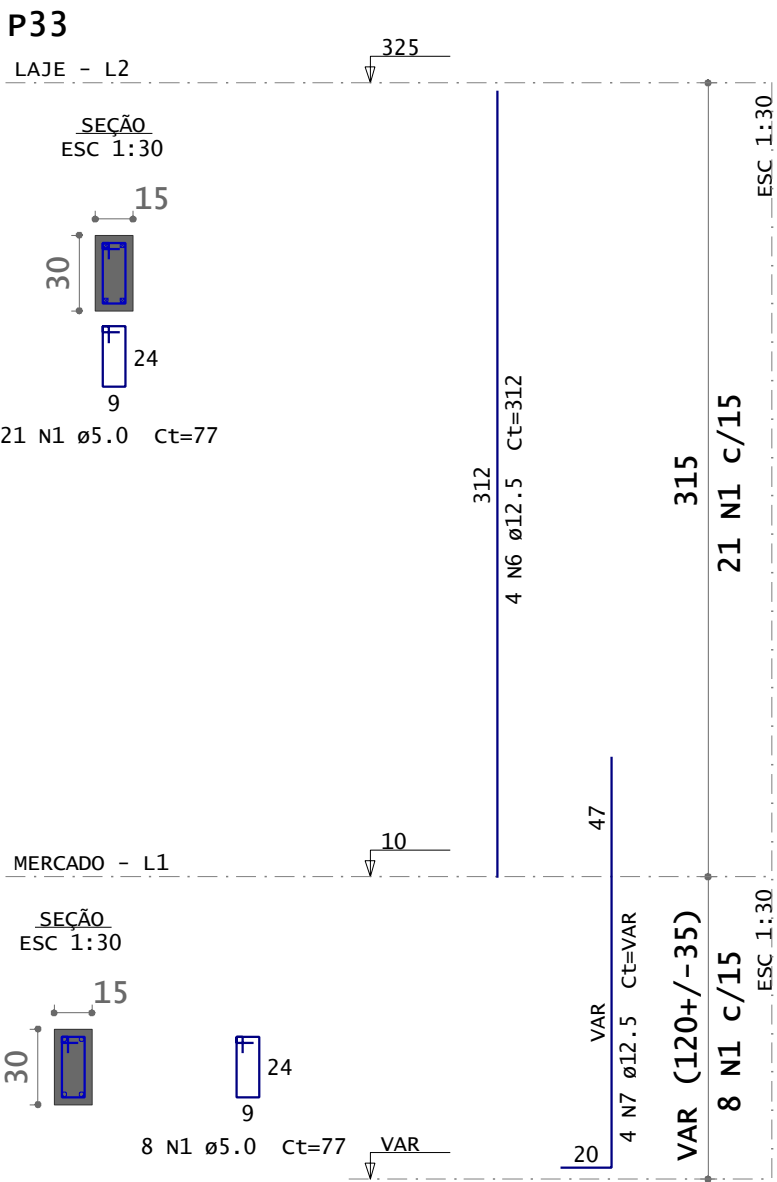
EMISSÃO INICIAL:

CLIENTE

RESPONSÁVEL TÉCNICO

ESTRUTURAL

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. É VEDADA QUALQUER EDIÇÃO, ADAPTAÇÃO, ALIENAÇÃO, PUBLICAÇÃO OU REPRODUÇÃO DESTES PROJETOS SEM A AUTORIZAÇÃO PRÉVIA POR ESCRITO DO AUTOR, CONFORME A LEI Nº 9.610/98 ART. 29 DO CÓDIGO PENAL, BRASILEIRO.



Relação do aço

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	190	77	14630
	2	5.0	58	347	20126
CA50	3	5.0	348	39	13572
	4	10.0	8	312	2496
	5	10.0	8	VAR	VAR
	6	12.5	48	312	14976
	7	12.5	48	VAR	VAR

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10 % (Barras)	UNIT	PESO + 10 % (kg)
CA50	10.0	38.8	4	12 m	26.3
	12.5	236.2	22	12 m	250.3
CA60	5.0	483.3	45	12 m	81.9
PESO TOTAL (kg)					
CA50		276.5			
CA60		81.9			

Volume de concreto (c-25) = 4.8 m³
Área de forma = 51.66 m²

NOTAS TÉCNICAS

- 1.TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS EM OBRA "IN LOCO", ANTES DA REALIZAÇÃO DE QUAISQUER ATIVIDADES.
 - 2.RECOMENDAMOS A REALIZAÇÃO DO ESTUDO DOS PROJETOS ANTES DA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES, POIS O PROFISSIONAL DE EXECUÇÃO É CORRESPONSÁVEL PELO PROCESSO DE ANÁLISE TÉCNICA.
 - 3.ANTES DE INICIAR AS ATIVIDADES DE EXECUÇÃO E FUNDAMENTAL A ELABORAÇÃO DA ART DE EXECUÇÃO CONFORME AS ORIENTAÇÕES DO CREA ESTADUAL.
 - 4.SEMPRE OBSERVAR AS UNIDADES DE MEDIDAS INFORMADAS EM PLANTA, POIS PODEM SER ALTERADAS PARA MELHOR REPRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES E/OU DETALHES.
 - 5.SEMPRE OBSERVAR AS COTAS INFORMADAS EM PLANTA, POIS PODEM SER MODIFICADAS PARA MELHOR REPRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES E/OU DETALHES.
 - 6.ORIENTAMOS QUE DEVERÃO SER ANALISADOS OS ARQUIVOS IFC DISPONIBILIZADOS, ANTES DE UMA CONSULTA PRÉVIA A EQUIPE DE DESENVOLVIMENTOS DOS PROJETOS.
 - 7.PARA TODAS E QUAISQUER DIVERGÊNCIAS, A EQUIPE DE DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS DEVERÁ SER ACIONADA.
 - 8.QUAISQUER ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROJETO PELA EQUIPE DE EXECUÇÃO DEVEM SER DOCUMENTADAS NOS PROJETOS "AS BUILT".
 - NOTAS ESPECÍFICAS ESTRUTURAIS: PROJETOS
 - 1.EM QUESTÕES ONDE AS DÚVIDAS E/OU DIVERGÊNCIAS NÃO AFETEM ESTRUTURALMENTE O PLANEJAMENTO ARQUITETÔNICO, OS PROJETOS DE ARQUITETURA SERÃO PRIORIDADE.
 - 2.A ESTRUTURA FOI DIMENSIONADA PARA UTILIZAR CONCRETO 30MPA EM SUA TOTALIDADE.
 - 3.O DETALHE DE FUNDAÇÃO "BLOCOS E ESTACAS" INSERIDO NO DESENHO É APENAS SUGESTIVO, ONDE NUNCA DEVEM SER EXECUTADOS SEM A REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS DE SOLO CONFORME AS NORMATIVAS VIGENTES.
 - 4.O DETALHE DE FUNDAÇÃO "ESTACAS ISOLADAS" INSERIDO NO DESENHO É APENAS SUGESTIVO, POIS NUNCA DEVEM SER EXECUTADOS SEM A REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS DE SOLO CONFORME AS NORMATIVAS VIGENTES.
 - 5.A ESTRUTURA FOI DIMENSIONADA PARA QUE O BALDRAME ESTEJA 5 CM "CINCO CENTÍMETROS" ABAIXO DO NÍVEL 0 "ZERO" DO PISO DA ARQUITETURA "ACABADO".
 - 6.A ESTRUTURA FOI DIMENSIONADA PARA QUE AS VIGAS BALDRAMES SEJAM EXECUTADAS SOBRE OS BLOCOS PARA MINIMIZAR OS IMPACTOS DE FURROS ESTRUTURAIS CONFORME AS COMPATIBILIZAÇÕES REALIZADAS DURANTE O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DOS PROJETOS.
 - 7.TODOS OS FURROS NECESSÁRIOS A SEREM CONFECCIONADOS PARA AS INSTALAÇÕES, ESTÃO CONTEMPLADOS NO PROJETO COM TODAS AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS PARA SUA PREVISÃO CONSTRUTIVA DURANTE A FASE DE MONTAGEM DE ARMADURA E FORMAS.
 - 8.TODAS AS VIGAS ACIMA DO NÍVEL 0 "ZERO", DEVEM RECEBER UMA CONTRA FLEXA DE 1 CM "UM CENTÍMETRO".
 - 9.TODAS AS VIGAS ACIMA DO NÍVEL 0 "ZERO", QUE NECESSITAREM DE UMA CONTRA FLEXA SUPERIOR A 1 CM "UM CENTÍMETRO", ESTÃO SINALIZADAS NA PLANTA DE FORMAS.
 - 10.TODAS AS LAJES ACIMA DO NÍVEL 0 "ZERO", DEVEM RECEBER UMA CONTRA FLEXA DE 1 CM "UM CENTÍMETRO".
 - 11.TODAS AS LAJES ACIMA DO NÍVEL 0 "ZERO", QUE NECESSITAREM DE UMA CONTRA FLEXA SUPERIOR A 1 CM "UM CENTÍMETRO", ESTÃO SINALIZADAS NA PLANTA DE FORMAS.
 - 12.OS DETALHAMENTOS DAS ARMAÇÕES DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS ESTÃO SEPARADOS PELOS NÍVEIS DE EXECUÇÃO.
 - 13.TODOS OS LOCAIS QUE CONTEMPLAREM A JUNÇÃO DE DOIS BLOCOS ESTRUTURAIS, DEVE SER CONSIDERADO A APLICAÇÃO DA JUNTA DE DILATAÇÃO NOS ELEMENTOS EM SUA TOTALIDADE.
- EXECUÇÃO
- 1.RECOMENDAMOS QUE A ALOCAÇÃO DA ESTRUTURA SEJA REALIZADA ATRAVÉS DE EQUIPAMENTOS HOMOLOGADOS E DEVIDAMENTE CALIBRADOS PELOS ORÇÃOS DE APERIÇÃO E QUALIDADE ISO 9001.
 - 2.É FUNDAMENTAL A UTILIZAÇÃO DE ESPAÇADORES DE ARMADURA PARA MONTAGEM E CONSTRUÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS ESTRUTURAIS.
 - 3.NO ATO DE EXECUÇÃO DAS VIGAS BALDRAMES E BLOCOS, DEVE SER LANÇADO UM TRAÇO DE BRITA 0 "ZERO" EM TODA SUA EXTENSÃO.
 - 4.TODAS AS VIGAS BALDRAMES E BLOCOS DEVEM SER IMPERMEABILIZADOS UTILIZANDO APLICAÇÃO DE MANTA LÍQUIDA.
 - 5.APOÓS A REALIZAÇÃO DA CONCRETAGEM DOS ELEMENTOS, TODA A ESTRUTURA DEVE PERMANECER COM ESCORAMENTO DE 100% "CEM PORCENTO" PELO PERÍODO DE 30 "TRINTA" DIAS.
 - 6.APOÓS A REALIZAÇÃO DA CONCRETAGEM DOS ELEMENTOS QUE POSSUEM CONTRA FLEXA IGUAL OU SUPERIOR A 3 CM "TRÊS CENTÍMETROS", DEVE PERMANECER COM ESCORAMENTO DE 100% "CEM PORCENTO" PELO PERÍODO DE 45 "QUARENTA E CINCO" DIAS.
 - 7.TODAS AS LAJES DEVEM SER IMPERMEABILIZADAS UTILIZANDO MANTA ALUMINIZADA.
 - 8.OS ELEMENTOS ESTRUTURAIS SOMENTE PODEM SER CONCRETADOS APOÓS A PLENA VALIDAÇÃO DO ENGENHEIRO DE EXECUÇÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO DE CONFERÊNCIA E MONTAGEM.

REVISÃO:
0

FASE:
ANTEPROJETO

EMITIDO POR:

PROJETO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA MERCADO PÚBLICO





Engenharia & Consultoria

PROJETOS | CONSTRUÇÕES | SERVIÇOS

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA

ENDEREÇO:
MATURÉIA - PB

CONTEÚDO:
-

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
HÉLVIO RICKHARDSON ARAÚJO DE ALMEIDA

CREA:
162035774-7

FOLHA:
12 / 13

DATA:
COMO INDICADO

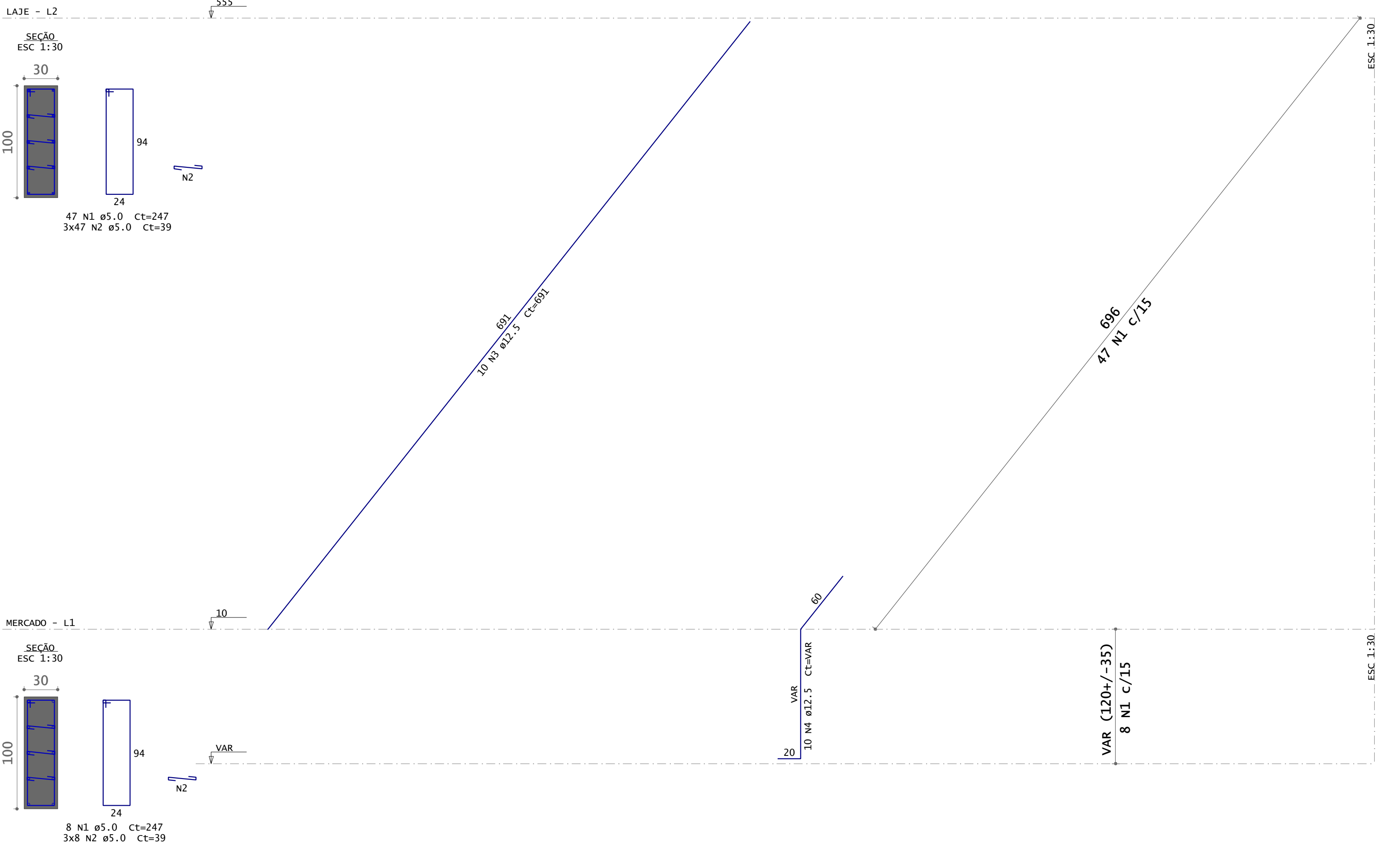
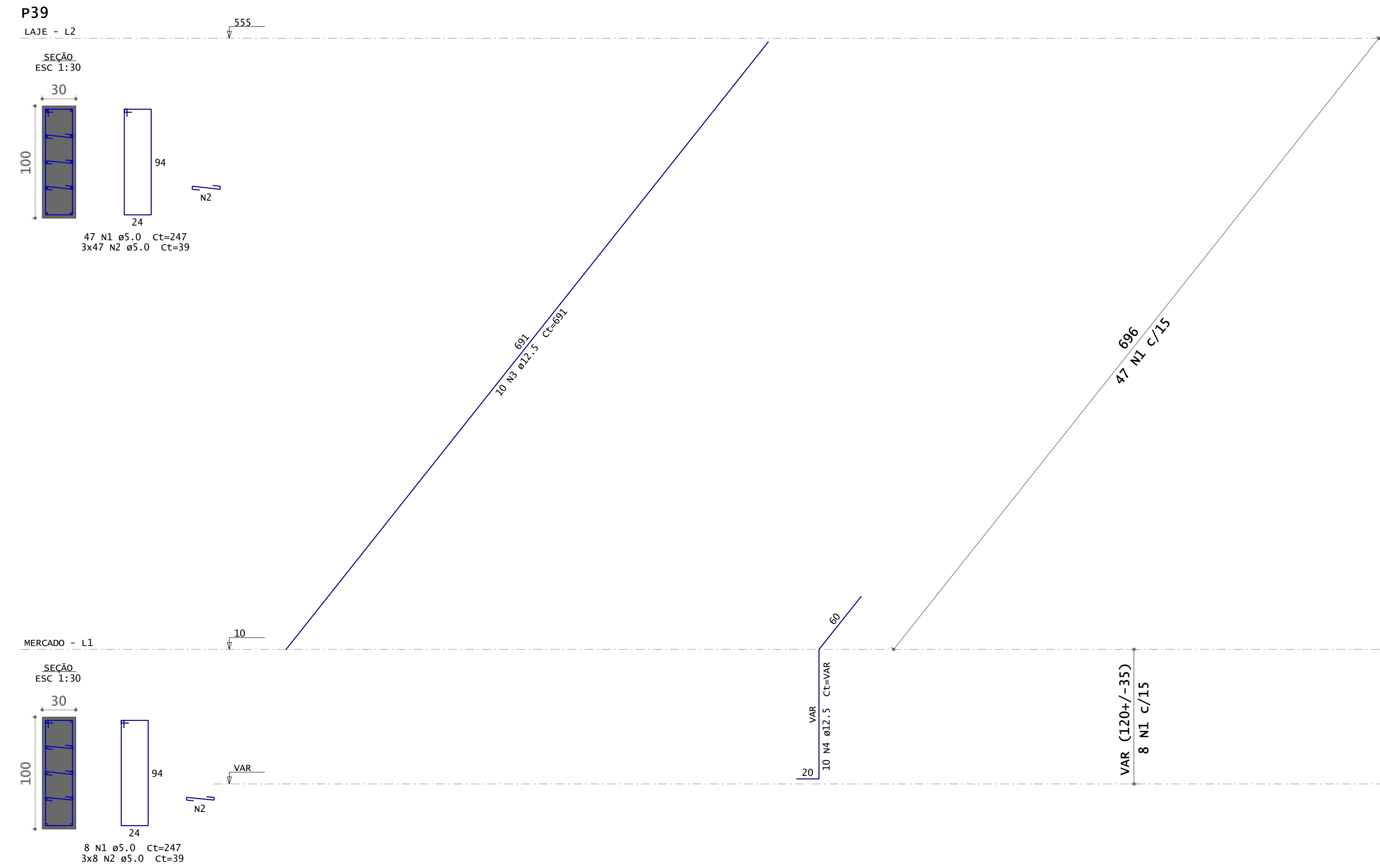
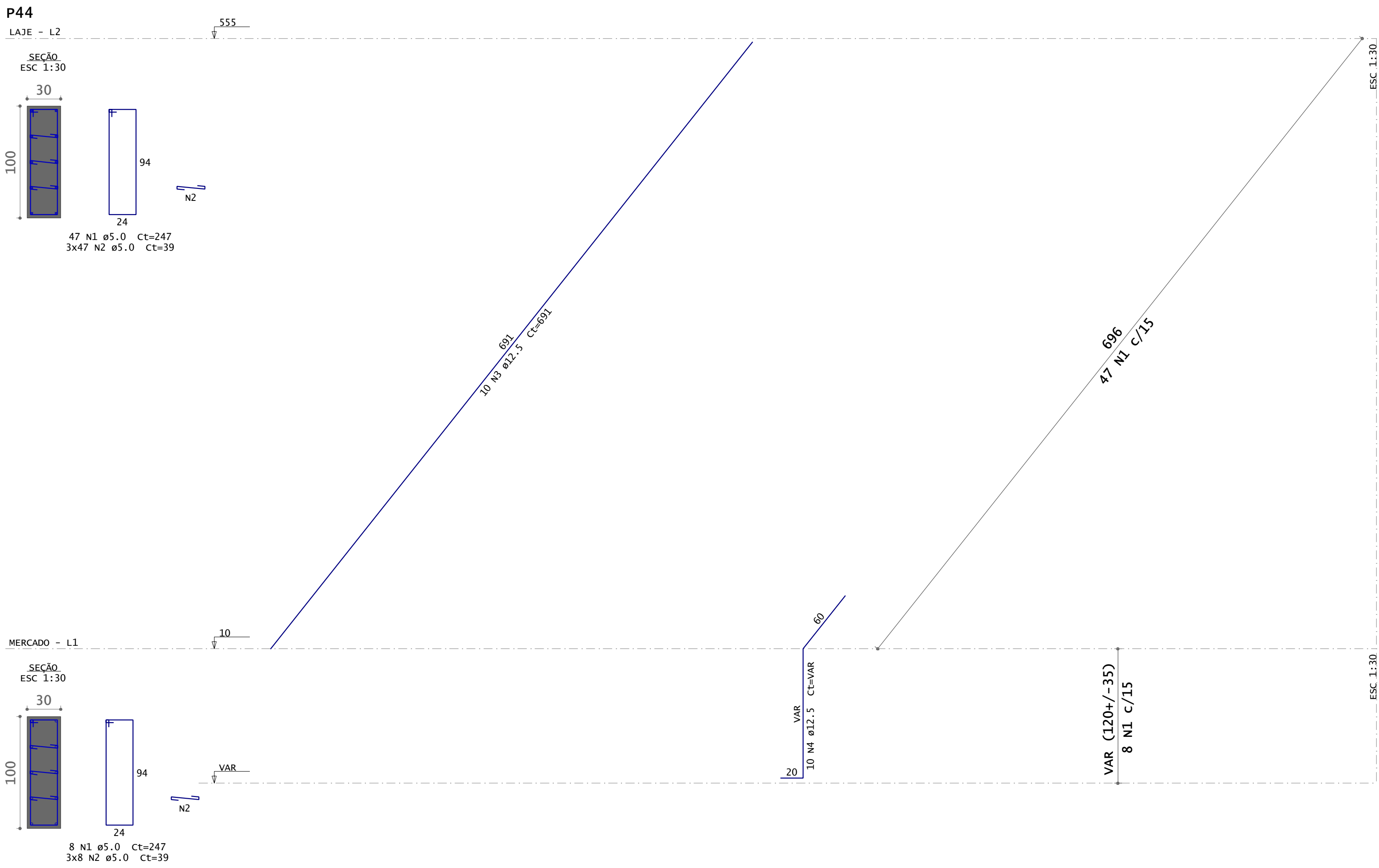
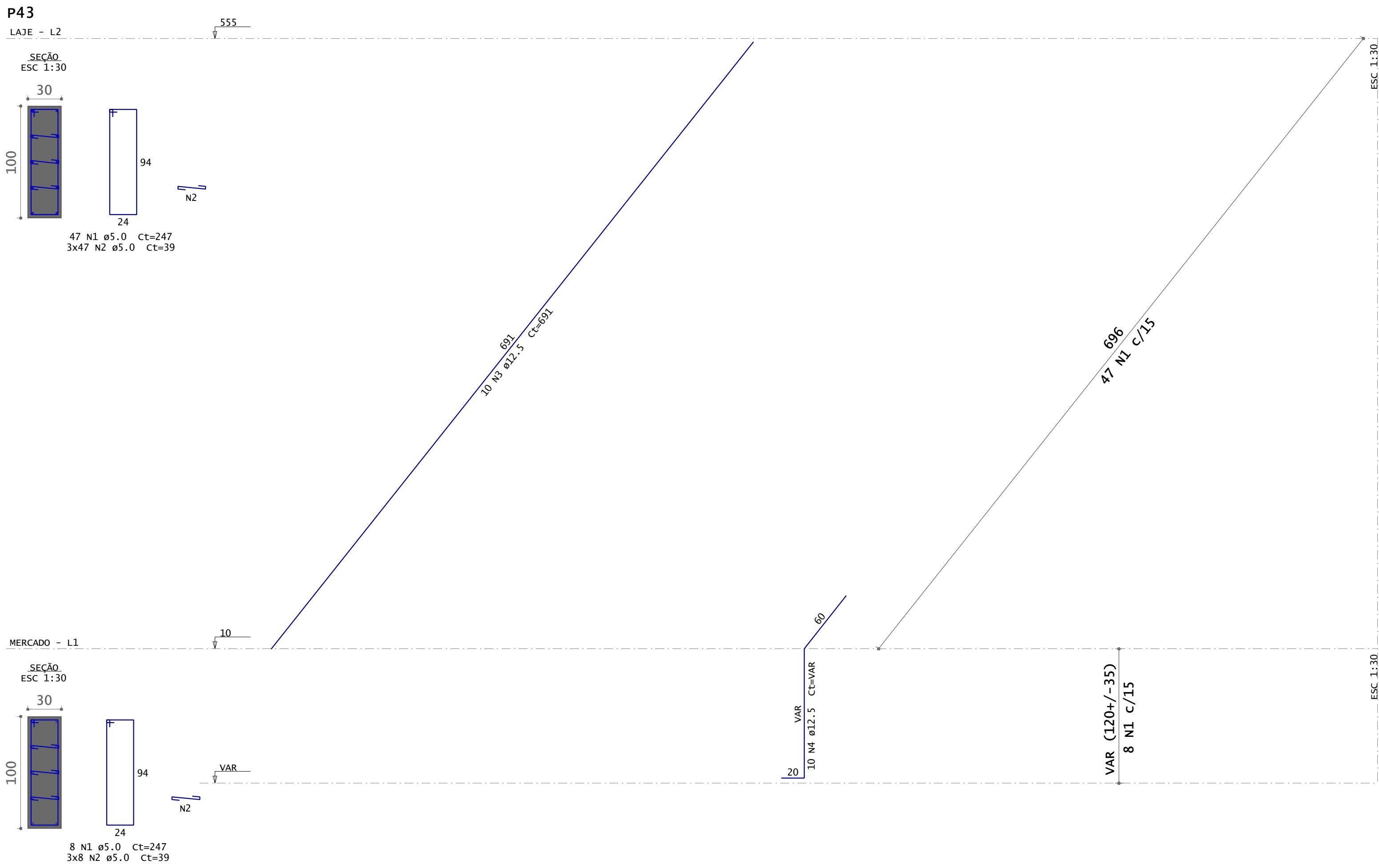
EMIÇÃO INICIAL:

CLIENTE

RESPONSÁVEL TÉCNICO

ESTRUTURAL

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. É VEDADA QUALQUER EDIÇÃO, ADAPTAÇÃO, ALIENAÇÃO, PUBLICAÇÃO OU REPRODUÇÃO DESTES PROJETOS SEM A AUTORIZAÇÃO PRÉVIA POR ESCRITO DO AUTOR, CONFORME A LEI Nº 9.610/98 ART. 29 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO.



Relação do aço

P38		P39		P43	
ACO	N	DIAM (mm)	QUANT	C. UNIT (kg)	C. TOTAL (kg)
CABO	1	5.0	220	247	54340
CABO	2	5.0	660	39	25740
CABO	3	12.5	40	691	27640
CABO	4	12.5	60	VAR	VAR

Resumo do aço

ACO	DIAM (mm)	C. TOTAL (kg)	QUANT + 10 % (barras)	UNIT (kg)	PESO + 10 % (kg)
CABO	12.5	353.6	33	12.6	374.7
CABO	5.0	890.8	74	12.6	135.8
PESO TOTAL (kg)					
CABO		374.7			
CABO		135.8			

Volume de concreto (C-25) = 8.28 m³

Area de forma = 71.72 m²

NOTAS TÉCNICAS

1. TODAS AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS EM OBRA "IN LOCO", ANTES DA REALIZAÇÃO DE QUALQUER ATIVIDADE.
2. RECOMENDAMOS A REALIZAÇÃO DO ESTUDO DOS PROJETOS ANTES DA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES, POIS O PROFISSIONAL DE EXECUÇÃO É CORRESPONSÁVEL PELO PROCESSO DE ANÁLISE TÉCNICA.
3. ANTES DE INICIAR AS ATIVIDADES DE EXECUÇÃO É FUNDAMENTAL ELABORAR O DIÁRIO DE EXECUÇÃO CONFORME AS ORIENTAÇÕES DO CREA ESTRUTURAL.
4. SEMPRE OBSERVAR AS UNIDADES DE MEDIDAS INFORMADAS EM PLANTA, POIS PODEM SER ALTERADAS PARA MELHOR REPRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES E/OU DETALHES.
5. SEMPRE OBSERVAR AS COTAS INFORMADAS EM PLANTA, POIS PODEM SER MODIFICADAS PARA MELHOR REPRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES E/OU DETALHES.
6. ORIENTAÇÕES QUE DEVERÃO SER ANALISADAS OS ARQUIVOS FIC DISPONIBILIZADOS, ANTES DE UMA CONSULTA PRÉVIA À EQUIPE DE DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS.
7. PARA TODAS E QUALQUER DIVERGÊNCIAS A EQUIPE DE DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS DEVERÁ SER ACIONADA.
8. QUANDO SE ALTERAR AS REALIZAÇÕES NO PROJETO PELO EQUIPE DE EXECUÇÃO DEVEM SER DOCUMENTADAS NOS PROJETOS "AS BUILT".
9. TODAS AS ESPECIFICAÇÕES ESTRUTURAIS SÃO PROJETOS.
10. OS DETALHES DESEJADOS SÃO DESENVOLVIDOS E NÃO AFETAM ESTRUTURALMENTE O PLANEJAMENTO ARQUITETÔNICO. OS PROJETOS DE ARQUITETURA SÃO DE PRIORIDADE.
11. A ESTRUTURA FOI DIMENSIONADA PARA UTILIZAR CONCRETO 30MPa EM SUA TOTALIDADE.
12. O DETALHE DE FUNDAÇÃO "BLOCOS E ESTACAS" INSERIDO NO DESENHO É APENAS SUGESTIVO, ONDE NUNCA DEVEM SER EXECUTADOS SEM A REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS DE SOLO CONFORME AS NORMATIVAS VIGENTES.
13. O DETALHE DE FUNDAÇÃO "ESTACAS SOLDADAS" INSERIDO NO DESENHO É APENAS SUGESTIVO, POIS NUNCA DEVEM SER EXECUTADOS SEM A REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS DE SOLO CONFORME AS NORMATIVAS VIGENTES.
14. A ESTRUTURA FOI DIMENSIONADA PARA QUE O BALDAME ESTEJA 5 CM "CINCO CENTÍMETROS" ABAIXO DO NÍVEL 0 "ZERO" DO PISO DA ARQUITETURA, NUNCA DO.
15. A ESTRUTURA FOI DIMENSIONADA PARA QUE AS VIGAS BALDRAMES SEJAM EXECUTADAS SOBRE OS BLOCOS PARA MINIMIZAR OS IMPACTOS DE FUNDOS ESTRUTURAIS CONFORME AS CONDIÇÕES REALIZADAS DURANTE O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DOS PROJETOS.
16. TODOS OS TIPOS DE NECESSÁRIOS PARA AS INSTALAÇÕES ESTÃO CONSIDERADOS NO PROJETO COM TODAS AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS PARA SUA PREVISÃO CONSTRUTIVA DURANTE A FASE DE MONTAGEM DE ARMADURA E FORMAS.
17. TODAS AS VIGAS ACIMA DO NÍVEL 0 "ZERO", DEVEM RECEBER UMA CONTRA FLEXÃO DE 1 CM "UM CENTÍMETRO".
18. TODAS AS VIGAS ACIMA DO NÍVEL 0 "ZERO", DEVEM RECEBER UMA CONTRA FLEXÃO DE 1 CM "UM CENTÍMETRO".
19. TODAS AS VIGAS ACIMA DO NÍVEL 0 "ZERO", DEVEM RECEBER UMA CONTRA FLEXÃO DE 1 CM "UM CENTÍMETRO".
20. TODAS AS VIGAS ACIMA DO NÍVEL 0 "ZERO", DEVEM RECEBER UMA CONTRA FLEXÃO DE 1 CM "UM CENTÍMETRO".
21. TODAS AS VIGAS ACIMA DO NÍVEL 0 "ZERO", DEVEM RECEBER UMA CONTRA FLEXÃO DE 1 CM "UM CENTÍMETRO".
22. TODAS AS VIGAS ACIMA DO NÍVEL 0 "ZERO", DEVEM RECEBER UMA CONTRA FLEXÃO DE 1 CM "UM CENTÍMETRO".
23. TODAS AS VIGAS ACIMA DO NÍVEL 0 "ZERO", DEVEM RECEBER UMA CONTRA FLEXÃO DE 1 CM "UM CENTÍMETRO".
24. TODAS AS VIGAS ACIMA DO NÍVEL 0 "ZERO", DEVEM RECEBER UMA CONTRA FLEXÃO DE 1 CM "UM CENTÍMETRO".
25. TODAS AS VIGAS ACIMA DO NÍVEL 0 "ZERO", DEVEM RECEBER UMA CONTRA FLEXÃO DE 1 CM "UM CENTÍMETRO".
26. TODAS AS VIGAS ACIMA DO NÍVEL 0 "ZERO", DEVEM RECEBER UMA CONTRA FLEXÃO DE 1 CM "UM CENTÍMETRO".
27. TODAS AS VIGAS ACIMA DO NÍVEL 0 "ZERO", DEVEM RECEBER UMA CONTRA FLEXÃO DE 1 CM "UM CENTÍMETRO".
28. TODAS AS VIGAS ACIMA DO NÍVEL 0 "ZERO", DEVEM RECEBER UMA CONTRA FLEXÃO DE 1 CM "UM CENTÍMETRO".
29. TODAS AS VIGAS ACIMA DO NÍVEL 0 "ZERO", DEVEM RECEBER UMA CONTRA FLEXÃO DE 1 CM "UM CENTÍMETRO".
30. TODAS AS VIGAS ACIMA DO NÍVEL 0 "ZERO", DEVEM RECEBER UMA CONTRA FLEXÃO DE 1 CM "UM CENTÍMETRO".
31. TODAS AS VIGAS ACIMA DO NÍVEL 0 "ZERO", DEVEM RECEBER UMA CONTRA FLEXÃO DE 1 CM "UM CENTÍMETRO".
32. TODAS AS VIGAS ACIMA DO NÍVEL 0 "ZERO", DEVEM RECEBER UMA CONTRA FLEXÃO DE 1 CM "UM CENTÍMETRO".
33. TODAS AS VIGAS ACIMA DO NÍVEL 0 "ZERO", DEVEM RECEBER UMA CONTRA FLEXÃO DE 1 CM "UM CENTÍMETRO".
34. TODAS AS VIGAS ACIMA DO NÍVEL 0 "ZERO", DEVEM RECEBER UMA CONTRA FLEXÃO DE 1 CM "UM CENTÍMETRO".
35. TODAS AS VIGAS ACIMA DO NÍVEL 0 "ZERO", DEVEM RECEBER UMA CONTRA FLEXÃO DE 1 CM "UM CENTÍMETRO".
36. TODAS AS VIGAS ACIMA DO NÍVEL 0 "ZERO", DEVEM RECEBER UMA CONTRA FLEXÃO DE 1 CM "UM CENTÍMETRO".
37. TODAS AS VIGAS ACIMA DO NÍVEL 0 "ZERO", DEVEM RECEBER UMA CONTRA FLEXÃO DE 1 CM "UM CENTÍMETRO".
38. TODAS AS VIGAS ACIMA DO NÍVEL 0 "ZERO", DEVEM RECEBER UMA CONTRA FLEXÃO DE 1 CM "UM CENTÍMETRO".
39. TODAS AS VIGAS ACIMA DO NÍVEL 0 "ZERO", DEVEM RECEBER UMA CONTRA FLEXÃO DE 1 CM "UM CENTÍMETRO".
40. TODAS AS VIGAS ACIMA DO NÍVEL 0 "ZERO", DEVEM RECEBER UMA CONTRA FLEXÃO DE 1 CM "UM CENTÍMETRO".
41. TODAS AS VIGAS ACIMA DO NÍVEL 0 "ZERO", DEVEM RECEBER UMA CONTRA FLEXÃO DE 1 CM "UM CENTÍMETRO".
42. TODAS AS VIGAS ACIMA DO NÍVEL 0 "ZERO", DEVEM RECEBER UMA CONTRA FLEXÃO DE 1 CM "UM CENTÍMETRO".
43. TODAS AS VIGAS ACIMA DO NÍVEL 0 "ZERO", DEVEM RECEBER UMA CONTRA FLEXÃO DE 1 CM "UM CENTÍMETRO".
44. TODAS AS VIGAS ACIMA DO NÍVEL 0 "ZERO", DEVEM RECEBER UMA CONTRA FLEXÃO DE 1 CM "UM CENTÍMETRO".
45. TODAS AS VIGAS ACIMA DO NÍVEL 0 "ZERO", DEVEM RECEBER UMA CONTRA FLEXÃO DE 1 CM "UM CENTÍMETRO".
46. TODAS AS VIGAS ACIMA DO NÍVEL 0 "ZERO", DEVEM RECEBER UMA CONTRA FLEXÃO DE 1 CM "UM CENTÍMETRO".
47. TODAS AS VIGAS ACIMA DO NÍVEL 0 "ZERO", DEVEM RECEBER UMA CONTRA FLEXÃO DE 1 CM "UM CENTÍMETRO".
48. TODAS AS VIGAS ACIMA DO NÍVEL 0 "ZERO", DEVEM RECEBER UMA CONTRA FLEXÃO DE 1 CM "UM CENTÍMETRO".
49. TODAS AS VIGAS ACIMA DO NÍVEL 0 "ZERO", DEVEM RECEBER UMA CONTRA FLEXÃO DE 1 CM "UM CENTÍMETRO".
50. TODAS AS VIGAS ACIMA DO NÍVEL 0 "ZERO", DEVEM RECEBER UMA CONTRA FLEXÃO DE 1 CM "UM CENTÍMETRO".
51. TODAS AS VIGAS ACIMA DO NÍVEL 0 "ZERO", DEVEM RECEBER UMA CONTRA FLEXÃO DE 1 CM "UM CENTÍMETRO".
52. TODAS AS VIGAS ACIMA DO NÍVEL 0 "ZERO", DEVEM RECEBER UMA CONTRA FLEXÃO DE 1 CM "UM CENTÍMETRO".
53. TODAS AS VIGAS ACIMA DO NÍVEL 0 "ZERO", DEVEM RECEBER UMA CONTRA FLEXÃO DE 1 CM "UM CENTÍMETRO".
54. TODAS AS VIGAS ACIMA DO NÍVEL 0 "ZERO", DEVEM RECEBER UMA CONTRA FLEXÃO DE 1 CM "UM CENTÍMETRO".
55. TODAS AS VIGAS ACIMA DO NÍVEL 0 "ZERO", DEVEM RECEBER UMA CONTRA FLEXÃO DE 1 CM "UM CENTÍMETRO".
56. TODAS AS VIGAS ACIMA DO NÍVEL 0 "ZERO", DEVEM RECEBER UMA CONTRA FLEXÃO DE 1 CM "UM CENTÍMETRO".
57. TODAS AS VIGAS ACIMA DO NÍVEL 0 "ZERO", DEVEM RECEBER UMA CONTRA FLEXÃO DE 1 CM "UM CENTÍMETRO".
58. TODAS AS VIGAS ACIMA DO NÍVEL 0 "ZERO", DEVEM RECEBER UMA CONTRA FLEXÃO DE 1 CM "UM CENTÍMETRO".
59. TODAS AS VIGAS ACIMA DO NÍVEL 0 "ZERO", DEVEM RECEBER UMA CONTRA FLEXÃO DE 1 CM "UM CENTÍMETRO".
60. TODAS AS VIGAS ACIMA DO NÍVEL 0 "ZERO", DEVEM RECEBER UMA CONTRA FLEXÃO DE 1 CM "UM CENTÍMETRO".
61. TODAS AS VIGAS ACIMA DO NÍVEL 0 "ZERO", DEVEM RECEBER UMA CONTRA FLEXÃO DE 1 CM "UM CENTÍMETRO".
62. TODAS AS VIGAS ACIMA DO NÍVEL 0 "ZERO", DEVEM RECEBER UMA CONTRA FLEXÃO DE 1 CM "UM CENTÍMETRO".
63. TODAS AS VIGAS ACIMA DO NÍVEL 0 "ZERO", DEVEM RECEBER UMA CONTRA FLEXÃO DE 1 CM "UM CENTÍMETRO".
64. TODAS AS VIGAS ACIMA DO NÍVEL 0 "ZERO", DEVEM RECEBER UMA CONTRA FLEXÃO DE 1 CM "UM CENTÍMETRO".
65. TODAS AS VIGAS ACIMA DO NÍVEL 0 "ZERO", DEVEM RECEBER UMA CONTRA FLEXÃO DE 1 CM "UM CENTÍMETRO".
66. TODAS AS VIGAS ACIMA DO NÍVEL 0 "ZERO", DEVEM RECEBER UMA CONTRA FLEXÃO DE 1 CM "UM CENTÍMETRO".
67. TODAS AS VIGAS ACIMA DO NÍVEL 0 "ZERO", DEVEM RECEBER UMA CONTRA FLEXÃO DE 1 CM "UM CENTÍMETRO".
68. TODAS AS VIGAS ACIMA DO NÍVEL 0 "ZERO", DEVEM RECEBER UMA CONTRA FLEXÃO DE 1 CM "UM CENTÍMETRO".
69. TODAS AS VIGAS ACIMA DO NÍVEL 0 "ZERO", DEVEM RECEBER UMA CONTRA FLEXÃO DE 1 CM "UM CENTÍMETRO".
70. TODAS AS VIGAS ACIMA DO NÍVEL 0 "ZERO", DEVEM RECEBER UMA CONTRA FLEXÃO DE 1 CM "UM CENTÍMETRO".
71. TODAS AS VIGAS ACIMA DO NÍVEL 0 "ZERO", DEVEM RECEBER UMA CONTRA FLEXÃO DE 1 CM "UM CENTÍMETRO".
72. TODAS AS VIGAS ACIMA DO NÍVEL 0 "ZERO", DEVEM RECEBER UMA CONTRA FLEXÃO DE 1 CM "UM CENTÍMETRO".
73. TODAS AS VIGAS ACIMA DO NÍVEL 0 "ZERO", DEVEM RECEBER UMA CONTRA FLEXÃO DE 1 CM "UM CENTÍMETRO".
74. TODAS AS VIGAS ACIMA DO NÍVEL 0 "ZERO", DEVEM RECEBER UMA CONTRA FLEXÃO DE 1 CM "UM CENTÍMETRO".
75. TODAS AS VIGAS ACIMA DO NÍVEL 0 "ZERO", DEVEM RECEBER UMA CONTRA FLEXÃO DE 1 CM "UM CENTÍMETRO".
76. TODAS AS VIGAS ACIMA DO NÍVEL 0 "ZERO", DEVEM RECEBER UMA CONTRA FLEXÃO DE 1 CM "UM CENTÍMETRO".
77. TODAS AS VIGAS ACIMA DO NÍVEL 0 "ZERO", DEVEM RECEBER UMA CONTRA FLEXÃO DE 1 CM "UM CENTÍMETRO".
78. TODAS AS VIGAS ACIMA DO NÍVEL 0 "ZERO", DEVEM RECEBER UMA CONTRA FLEXÃO DE 1 CM "UM CENTÍMETRO".
79. TODAS AS VIGAS ACIMA DO NÍVEL 0 "ZERO", DEVEM RECEBER UMA CONTRA FLEXÃO DE 1 CM "UM CENTÍMETRO".
80. TODAS AS VIGAS ACIMA DO NÍVEL 0 "ZERO", DEVEM RECEBER UMA CONTRA FLEXÃO DE 1 CM "UM CENTÍMETRO".
81. TODAS AS VIGAS ACIMA DO NÍVEL 0 "ZERO", DEVEM RECEBER UMA CONTRA FLEXÃO DE 1 CM "UM CENTÍMETRO".
82. TODAS AS VIGAS ACIMA DO NÍVEL 0 "ZERO", DEVEM RECEBER UMA CONTRA FLEXÃO DE 1 CM "UM CENTÍMETRO".
83. TODAS AS VIGAS ACIMA DO NÍVEL 0 "ZERO", DEVEM RECEBER UMA CONTRA FLEXÃO DE 1 CM "UM CENTÍMETRO".
84. TODAS AS VIGAS ACIMA DO NÍVEL 0 "ZERO", DEVEM RECEBER UMA CONTRA FLEXÃO DE 1 CM "UM CENTÍMETRO".
85. TODAS AS VIGAS ACIMA DO NÍVEL 0 "ZERO", DEVEM RECEBER UMA CONTRA FLEXÃO DE 1 CM "UM CENTÍMETRO".
86. TODAS AS VIGAS ACIMA DO NÍVEL 0 "ZERO", DEVEM RECEBER UMA CONTRA FLEXÃO DE 1 CM "UM CENTÍMETRO".
87. TODAS AS VIGAS ACIMA DO NÍVEL 0 "ZERO", DEVEM RECEBER UMA CONTRA FLEXÃO DE 1 CM "UM CENTÍMETRO".
88. TODAS AS VIGAS ACIMA DO NÍVEL 0 "ZERO", DEVEM RECEBER UMA CONTRA FLEXÃO DE 1 CM "UM CENTÍMETRO".
89. TODAS AS VIGAS ACIMA DO NÍVEL 0 "ZERO", DEVEM RECEBER UMA CONTRA FLEXÃO DE 1 CM "UM CENTÍMETRO".
90. TODAS AS VIGAS ACIMA DO NÍVEL 0 "ZERO", DEVEM RECEBER UMA CONTRA FLEXÃO DE 1 CM "UM CENTÍMETRO".
91. TODAS AS VIGAS ACIMA DO NÍVEL 0 "ZERO", DEVEM RECEBER UMA CONTRA FLEXÃO DE 1 CM "UM CENTÍMETRO".
92. TODAS AS VIGAS ACIMA DO NÍVEL 0 "ZERO", DEVEM RECEBER UMA CONTRA FLEXÃO DE 1 CM "UM CENTÍMETRO".
93. TODAS AS VIGAS ACIMA DO NÍVEL 0 "ZERO", DEVEM RECEBER UMA CONTRA FLEXÃO DE 1 CM "UM CENTÍMETRO".
94. TODAS AS VIGAS ACIMA DO NÍVEL 0 "ZERO", DEVEM RECEBER UMA CONTRA FLEXÃO DE 1 CM "UM CENTÍMETRO".
95. TODAS AS VIGAS ACIMA DO NÍVEL 0 "ZERO", DEVEM RECEBER UMA CONTRA FLEXÃO DE 1 CM "UM CENTÍMETRO".
96. TODAS AS VIGAS ACIMA DO NÍVEL 0 "ZERO", DEVEM RECEBER UMA CONTRA FLEXÃO DE 1 CM "UM CENTÍMETRO".
97. TODAS AS VIGAS ACIMA DO NÍVEL 0 "ZERO", DEVEM RECEBER UMA CONTRA FLEXÃO DE 1 CM "UM CENTÍMETRO".
98. TODAS AS VIGAS ACIMA DO NÍVEL 0 "ZERO", DEVEM RECEBER UMA CONTRA FLEXÃO DE 1 CM "UM CENTÍMETRO".
99. TODAS AS VIGAS ACIMA DO NÍVEL 0 "ZERO", DEVEM RECEBER UMA CONTRA FLEXÃO DE 1 CM "UM CENTÍMETRO".
100. TODAS AS VIGAS ACIMA DO NÍVEL 0 "ZERO", DEVEM RECEBER UMA CONTRA FLEXÃO DE 1 CM "UM CENTÍMETRO".

REVISÃO: 01 FASE: ANTEPROJETO DATA: 10/03/2024

PROJETO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA MERCADO PÚBLICO



CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

ENDEREÇO: MATUREIA - PB

CONTEÚDO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: HÉLIO RICHARDSON ARAÚJO DE ALMEIDA

DATA: 10/03/2024

FOLHA: 13 / 13

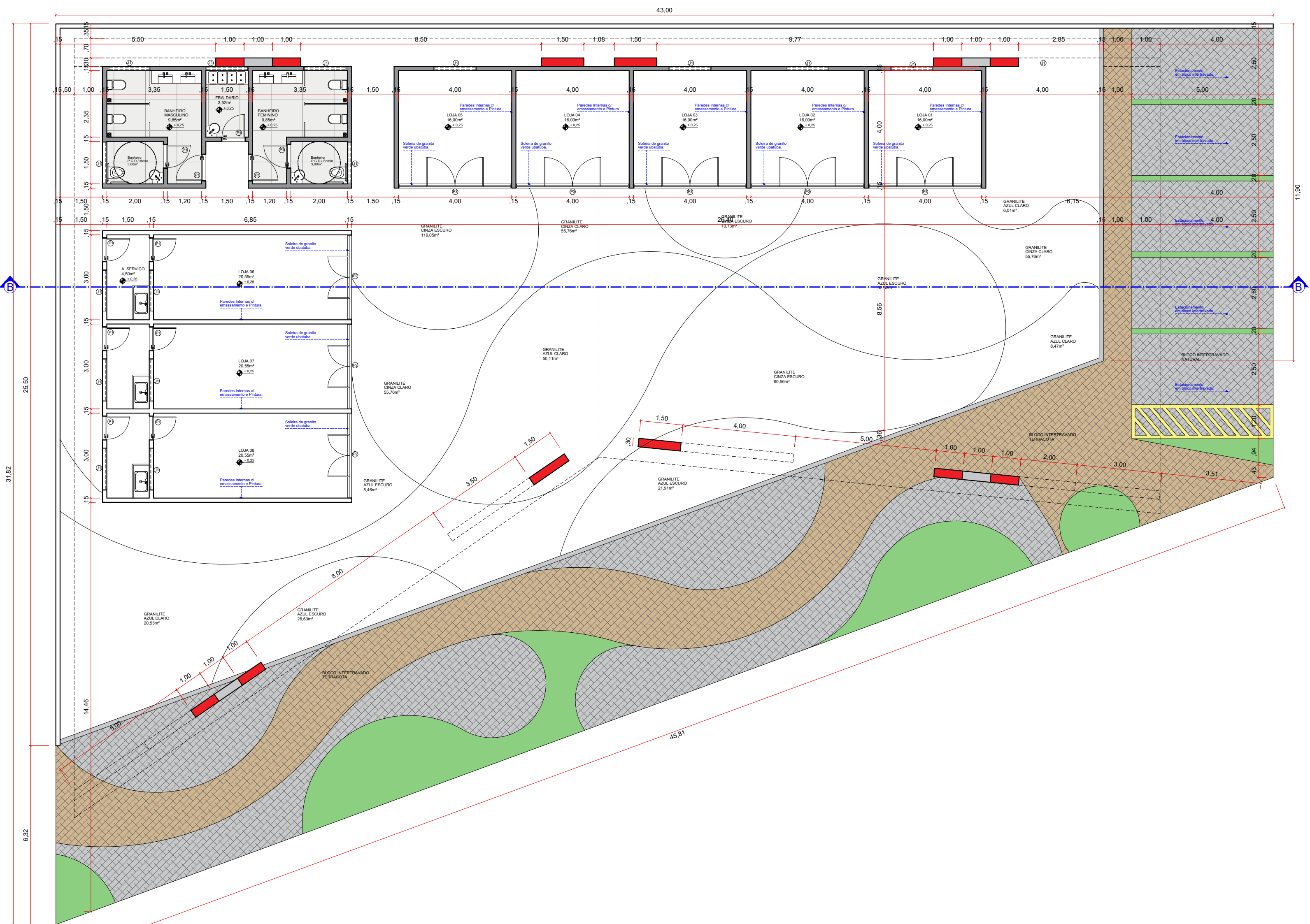
RESPONSÁVEL TÉCNICO: HÉLIO RICHARDSON ARAÚJO DE ALMEIDA

COMO INDICADO

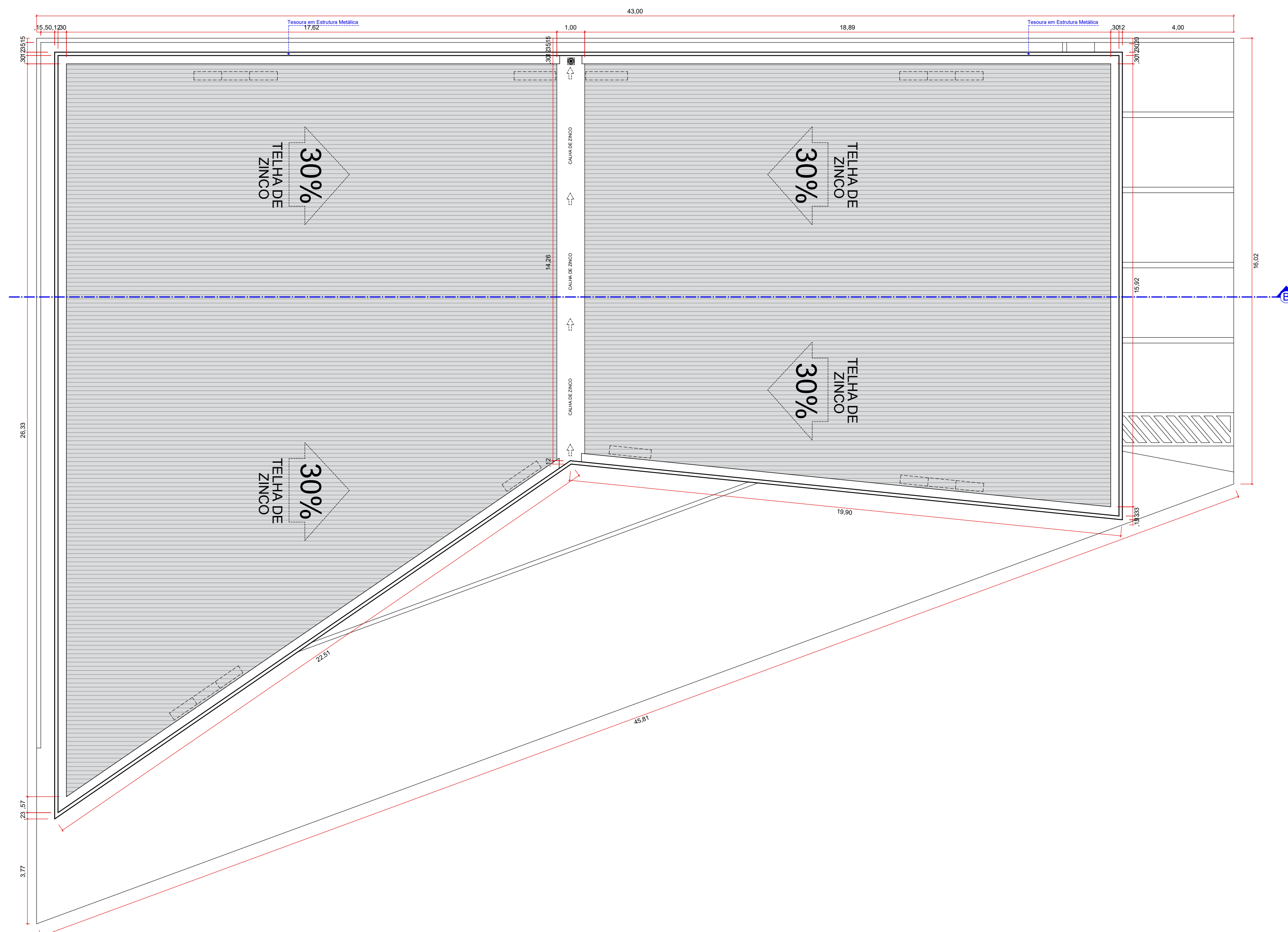
DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. É PROIBIDA QUALQUER CÓPIA, ADAPTAÇÃO, ALTERAÇÃO, REPRODUÇÃO OU DISTRIBUIÇÃO DO PROJETO SEM A AUTORIZAÇÃO PRÉVIA POR ESCRITO DO AUTOR. CADA VÍDEO ALÉM DE 10 MINUTOS DE 30 DIAS DESEMPENHO INVIOLÁVEL.

ESTRUTURAL

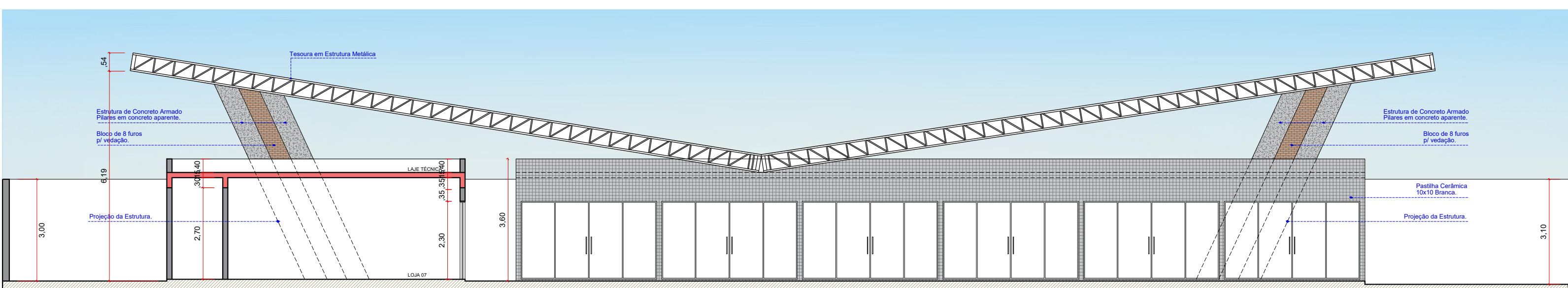
ELÉTRICA



01 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/75



02 PLANTA DE COBERTA
ESCALA 1/75



03 CORTE AA
ESCALA 1/75



06 PLANTA DE SITUAÇÃO
SEM ESCALA



TIPO DA ABERTURA	MATERIAL	PEITORIL	ALTURA	LARGURA
(J1) JANELA - BOCA DE LOBO	ALUMÍNIO BRANCO - VIDRO FIXO	1,80m	0,40m	1,50m
(P1) PORTA DE GIRO	ALUMÍNIO BRANCO - BASCULANTE	---	2,30m	0,85m
(P2) PORTA DE VIDRO FIXA E GIRO	ALUMÍNIO FIXO NAS LATERAIS E 2 FOLHAS DE GIRO NO CENTRO	---	2,30m	3,00m



Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA
CNPJ: 01.612.689/0001-78

Prefeitura

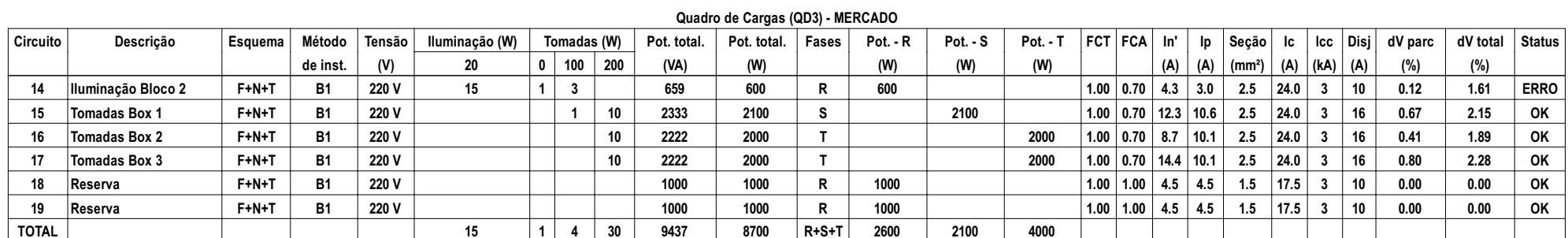
Responsável Técnico: ALYSSON MEDEIROS CAU: A246876-0
CPF: 021.617.074-50

PRONCHIA	PROJETO: COMERCIAL
01/01	PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA CNPJ: 01.612.689/0001-78 ENDEREÇO: PRAÇA JOSÉ ALVES DA COSTA, Nº 75, HO BARRO CENTRO, MATUREIA-PB.
FEV / 2025	QUADRO DE ÁREAS
ESCALA	DESENHO: PLANTA BAIXA PLANTA DE COBERTA CORTE AA CORTE BB FACHADA FRONTAL
1/75	Lote: 1.128,46 m² Total construída: 705,68m²



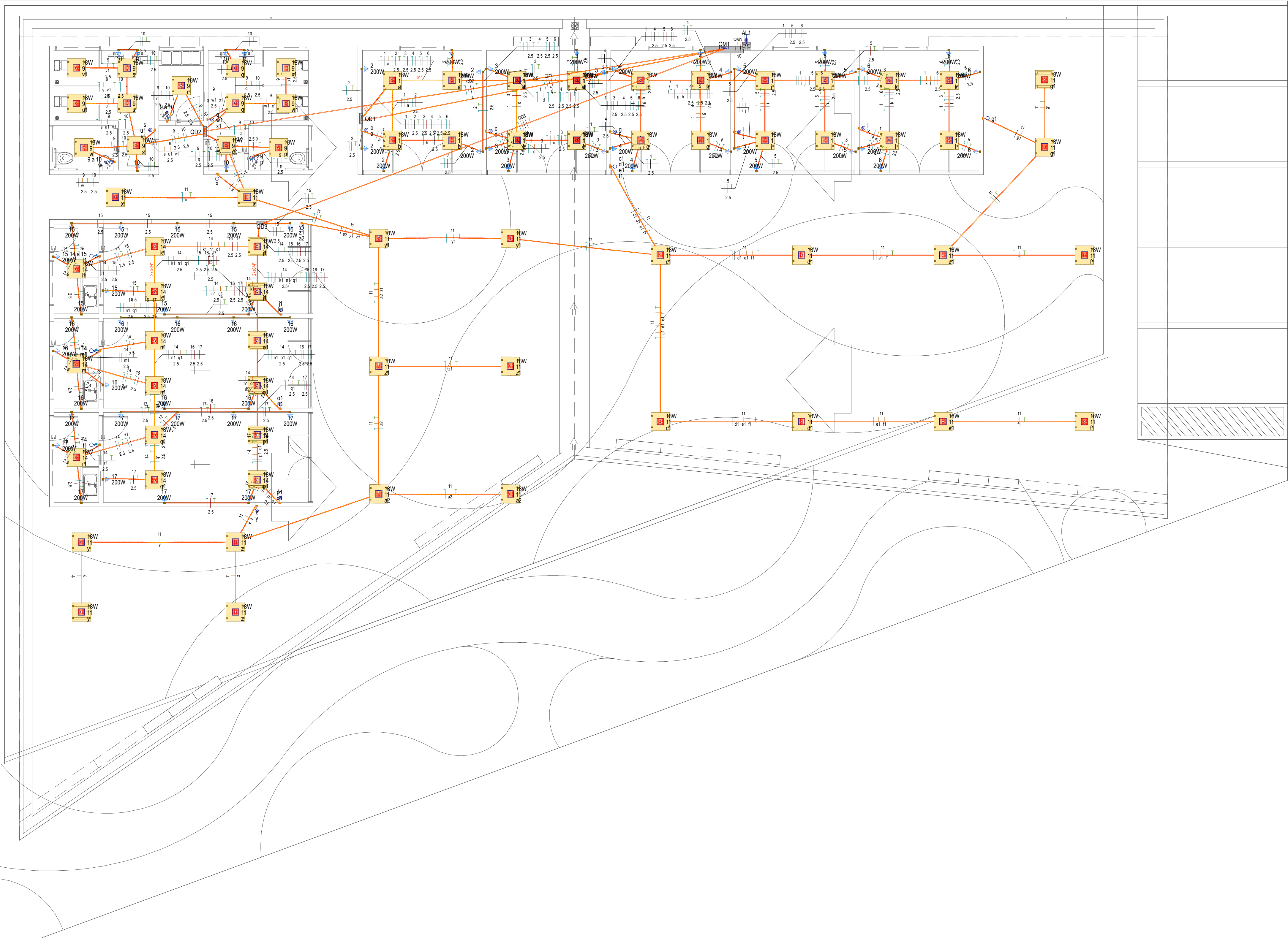






Lista de materiais - MERCADO		
Elétrica		
Acessórios p/ eletrodutos		
Arnela zamak		
1.1/4"		2 pçs
1/2"		1 pçs
Bucha zamak		
1.1/4"		4 pçs
1/2"		1 pçs
Bujião de aço galvanizado		
4"		1 pçs
Caixa PVC		
4x2"		87 pçs
4x4"		1 pçs
Caixa PVC octogonal		
4x4"		74 pçs
Curva 180° PVC rosca		
1.1/4"		2 pçs
Curva 45° PVC rosca		
1.1/4"		4 pçs
Curva 90° PVC longa rosca		
1/2"		2 pçs
Luva PVC rosca		
1.1/4"		2 pçs
1/2"		2 pçs
Luva aço galvan. pesado		
1.1/2"		2 pçs
1.1/4"		10 pçs
Cabo Unipolar (cobre)		
Isol.PVC - 450/750V (ref. Pirastic Ecoplus BWF Flexível)		
1.5 mm² - Amarelo		220.37 m
1.5 mm² - Azul claro		125.32 m
1.5 mm² - Branco		49.9 m
1.5 mm² - Preto		47.23 m
1.5 mm² - Verde-amarelo		80.15 m
10 mm² - Azul claro		1.8 m
10 mm² - Branco		1.8 m
10 mm² - Preto		1.8 m
10 mm² - Vermelho		1.8 m
2.5 mm² - Amarelo		118.12 m
2.5 mm² - Azul claro		423.76 m
2.5 mm² - Branco		164.87 m
2.5 mm² - Preto		108.91 m
2.5 mm² - Verde-amarelo		306.02 m
2.5 mm² - Vermelho		161.88 m
4 mm² - Azul claro		58.61 m
4 mm² - Branco		58.61 m
4 mm² - Preto		58.61 m
4 mm² - Verde-amarelo		58.61 m
4 mm² - Vermelho		58.61 m
Dispositivo Elétrico - embutido		
Placa 2x4"		
Placa p/ 1 função		68 pçs
Placa p/ 2 funções		16 pçs
Placa p/ 3 funções		1 pçs
Placa 4x4"		
Placa p/ 4 funções		1 pçs
Sl placa		
Interruptor 1 tecla simples		34 pçs
Interruptor 3 teclas simples		6 pçs
Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 10A		73 pçs
Dispositivo de Proteção		
Disjuntor Unipolar Termomagnético - norma DIN (Curva C)		
10 A - 3 kA		10 pçs
16 A - 3 kA		3 pçs
Disjuntor tripolar termomagnético (380 V/220 V) - DIN (Curva C)		
10 A - 4.5 kA		2 pçs
20 A - 4.5 kA		2 pçs
25 A - 4.5 kA		1 pçs
50 A - 4.5 kA		2 pçs
Disjuntor unipolar termomagnético (380 V/220 V) - DIN (Curva C)		
20 A - 4.5 kA		4 pçs
Dispositivo de proteção contra surto		
275 V - 80 KA		4 pçs
Interruptor bipolar DR (fase/nutro - in 30mA) - DIN		
25 A		3 pçs
Eletroduto PVC flexível		
Eletroduto leve		
1"		5.27 m
3/4"		509.22 m
Eletroduto PVC rosca		
Eletroduto, vara 3,0m		
1/2"		4 m
3/4"		1 m
Luminária e acessórios		
Pfiteiron Quadrado com Painel de LED		
23x25cm 15cm		74 pçs
Material p/ entrada serviço		
Caixa inspeção de aterramento		
250x250x400mm		
Haste de aterramento aço/cobre		1 pçs
D=15mm, comprimento 2,4m		
Isolador nêdiana 600V		1 pçs
Porcelana vidrada		5 pçs
Parafuso aço galvanizado cabeça quadr.		
Rosca M16x2, comprim. 100mm		
Poste de tubo galvanizado		
D=102mm, L=6,0m		1 pçs
Quadro de medição - CEB		
Unidade consumidora uso coletivo - embutir		
Centro de medição em policarbonato p/ 12 medidores monofásicos e 1 polifásico		1 pçs
Quadro distrib. plástico - embutir		
Barr. trif. - DIN		
Cap. 12 disj. unip. - In Pente 63A		2 pçs
Cap. 46 disj. unip. - In Pente 63A		1 pçs

pvc



1 ELÉTRICA - MERCADO
1:75

NOTAS GERAIS

1. Elaborado de acordo com as normas da ABNT (NBR 5410, 5419, 14039) NR-10 e da Concessionária Local, CEB NTD 6.01 e 6.07
2. Níveis referidos ao projeto de arquitetura, com a cota (0,00) correspondendo ao nível da arquitetura
3. As dimensões das tubulações (seção circular) estão em polegadas e referem-se ao diâmetro interno
4. As dimensões das calhas e leitos (seção retangular) estão em milímetros e referem-se à base e à altura, respectivamente
5. Qualquer interferência com a estrutura detectada em obra e não prevista em projeto deverá ser relatada ao projetista de instalações
6. Utilizar conectores terminais pré-isolados nas conexões dentro dos Quadros
7. É obrigatório a utilização dos tipos de condutores especificados neste projeto
8. É obrigatório a utilização dos tipos de condutores especificados do diagrama unifilar deste projeto
9. Não realizar emendas em cabos que alimentam Quadros. Todas as emendas nos cabamentos dos circuitos terminais devem estar em caixas de elétrica de fácil acesso.
10. Todos os cabos que alimentam instalações a serem vistoriadas pela concessionária, quadros acima de 50A, painéis medidores, grupo de geradores devem possuir duplo isolamento (HEPR ou EPR), unipolar, Eprotenax (0,6/1kV) encordoamento Classe 2 e serem identificados com placa de alumínio na respectiva fase Elétrica, junto ao poste e com o número do lote
11. Limite de queda de tensão parcial adotada nos circuitos:
 - 11.1. Ponto de entrega na edificação: 1%
 - 11.2. QGBT aos Quadros de Distribuição: 2%
 - 11.3. Circuitos Terminais: 2%
 - 11.4. Queda de tensão total da alimentação até os Circuitos Terminais: 5%
12. Quando não indicado neste projeto, adotar:
 - 12.1. Cabos de #1,5mm²
 - 12.2. Eletrodutos de Ø1"
 - 12.3. Tomada 2P+T com 10A
13. As eletrocalhas de subida deverão ter tampa de pressão
14. Todos os cabos em subida devem ser identificados
15. Todas as alturas e cotas dos pontos são em relação ao centro da caixas/peças

ATERRAMENTO E DPS

1. É obrigatória a instalação do aterramento e de todos os dispositivos de proteção especificados em projeto
2. O esquema de aterramento projetado é o TN-S, conforme CEB ntd 6.01 e 6.07
3. Todos os equipamentos utilizados na edificação deverão ser aterrados conforme indicado nos manuais dos fabricantes
4. Utilizar um DPS para cada Fase instalada e um para o Neutro
5. Ao fim da obra, verificar a equipotencialização entre Fases-Neutro e Fases-Terra (PE) dos Quadros Elétricos. Caso não ocorra equivalência das tensões, verificar as conexões do Neutro e Terra (PE)
6. Notas de eventual Projeto de SPDA da edificação prevalecerão sobre a Nota de "Aterramento e DPS" deste projeto

DR/IDR

1. É obrigatória a adoção dos dispositivos de proteção especificados em projeto
2. O fio terra nunca poderá passar pelo interruptor diferencial
3. O fio neutro não poderá ser aterrado após ter passado pelo interruptor DR
4. Cada grupo de DR deverá possuir barramento neutro exclusivo no Quadro de Distribuição
5. Quando optar por IDR, instalar o dispositivo somente após a instalação do(s) Disjuntor(es) do(s) circuito(s)
6. Realizar teste em todos os dispositivos antes de entregar a obra
7. Adotar as seguintes seções de fios para conectar o barramento neutro, do grupo DR, ao barramento principal do quadro (220V):

DR	ISO. 450/750V	0,6/1kV
- 25A:	6 mm²	4 mm²
- 40A:	10 mm²	6 mm²
- 63A:	16 mm²	10 mm²

Obs: demais casos, aplicar a mesma seção utilizada para a maior Fase conectada no DR

CONVENÇÃO DOS CONDUTOS

Fiação	Seção do Conduto
Proteção (Terra)	# = Circular
Retorno	# = Retangular
Fase	
Neutro	
Comando	

NOMENCLATURAS

Dn = Detalhe Isométrico "N"
CX = Caixa de passagem
AL = Alimentação da Concessionária
QM = Quadro de Medição elétrica
QD = Quadro de Distribuição
QF = Quadro de Força
QAT = Quadro de Automação

REVISÃO:
00

FASE:
ANTEPROJETO

EMITIDO POR:

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA

ENDEREÇO:
MATURÉIA - PB

CONTEÚDO:
-

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
HÉLVIO RICKHARDSON ARAÚJO DE ALMEIDA

CREA:
162035774-7

GOV.BR
C1 IFNTE
Documento assinado digitalmente
HÉLVIO RICKHARDSON ARAÚJO DE ALMEIDA
Data: 28/04/2024 21:52:40-0300
Verifique em https://validar.jbr.gov.br

FOLHA:
1 / 2

DATA:
COMO INDICADO

EMISSÃO INICIAL:

ELÉTRICO

PROJETO ELÉTRICO PARA A CONSTRUÇÃO DE UM MERCADO

083
Engenharia & Consultoria

HELWIO RICKHARDSON
PROJETOS | DIREÇÕES | GESTÃO



1. Elaborado de acordo com as normas da ABNT (NBR 5410, 5419, 14039) NR-10 e da Concessionária Local, CEB N2 6.01 e 6.07
2. Níveis referidos ao projeto de arquitetura, com a cota (0,00) correspondendo ao nível da arquitetura
3. As dimensões das tubulações (seção circular) estão em polegadas e referem-se ao diâmetro interno
4. As dimensões das cabas e leitos (seção retangular) estão em milímetros e referem-se à base e à altura, respectivamente
5. Qualquer interferência com a estrutura detectada em obra e não prevista em projeto deverá ser relatada ao projetista de instalações
6. Utilizar conectores terminais pré-isolados nas conexões dentro dos Quadros
7. É obrigatório a utilização dos tipos de condutos especificados neste projeto
8. É obrigatório a utilização dos tipos de condutores especificados do diagrama unifilar deste projeto
9. Não realizar emendas em cabos que alimentam Quadros. Todas as emendas nos cabamentos dos circuitos terminais devem estar em caixas elétricas de fácil acesso.
10. Todos os cabos que alimentam instalações a serem visitadas pela concessionária, quadros acima de 50A, painéis medidores, grupo de geradores devem possuir duplo isolamento (EPBR ou EPFR, unipolar; Eptenox (0,6/1kV) encordoamento Classe 2 e serem identificados com placa de alumínio na respectiva fase Elétrica, junto ao poste e com o número do lote
11. Limite de queda de tensão parcial adotado nos circuitos:
 - 11.1. Ponto de entrega na edificação: 1%
 - 11.2. QGBT aos Quadros de Distribuição: 2%
 - 11.3. Circuitos Terminais: 2%
- 11.4. Queda de tensão total da alimentação até os Circuitos Terminais: 5%
12. Quando não indicado neste projeto, adotar:
 - 12.1. Cabos de #1,5mm²
 - 12.2. Eletrodutos de Ø1"
 - 12.3. Tomada 2P+T com 10A
13. As eletrocalhas de subida deverão ter tampa de pressão
14. Todos os cabos em subida deverão ser identificados
15. Todas as alturas e cotas dos pontos são em relação ao centro da caixas/peças

1. É obrigatória a instalação do aterramento e de todos os dispositivos de proteção especificados em projeto
2. O esquema de aterramento projetado é o TN-S, conforme CEB nrd 6.01 e 6.07
3. Todos os equipamentos utilizados na edificação deverão ser aterrados conforme indicado nos manuais dos fabricantes
4. Utilizar um DPS para cada Fase Instalada e um para o NPS e um para o NPS para a verificação da equipotencialização entre Fases-Neutro e Fases-Terra (PE) dos Quadros Elétricos. Caso não ocorra equipotencialidade nas tensões, verificar as conexões do Neutro e Terra (PE)
6. Notas de eventual Projeto de SPDA da edificação prevalecerão sobre a Nota de "Aterramento e DPS" deste projeto

1. É obrigatória a adoção dos dispositivos de proteção especificados em projeto
2. O fio terra nunca poderá passar pelo interruptor diferencial
3. O fio neutro não poderá ser aterrado após ter passado pelo interruptor DR
4. Cada grupo de DR deverá possuir barramento neutro exclusivo no Quadro de Distribuição
5. Quando optar por IDR, instalar o dispositivo somente após a instalação dos(s) Disjuntor(es) do(s) circuito(s)
6. Realizar teste em todos os dispositivos antes de entregar a obra
7. Adotar as seguintes seções de fios para conectar o barramento neutro, do grupo DR, ao barramento principal do quadro (220V):

DR	ISO. 450/750V	0,6/1kV
- 25A:	6 mm ²	4 mm ²
- 40A:	10 mm ²	6 mm ²
- 63A:	16 mm ²	10 mm ²

Obs: demais casos, aplicar a mesma seção utilizada para a maior Fase conectada no DR

Fiação

	Proteção (Terra)
	Retorno
	Fase
	Neutro
	Comando

ELÉTRICO

Dn = Detalhe Isométrico "N"
CX = Caixa de passagem
AL = Alimentação da Concessionária
QM = Quadro de Medição elétrica
QD = Quadro de Distribuição
QF = Quadro de Força
QAT = Quadro de Automação

o Flexível revestido em PVC

PROJETO ELÉTRICO PARA A CONSTRUÇÃO DE UM MERCADO



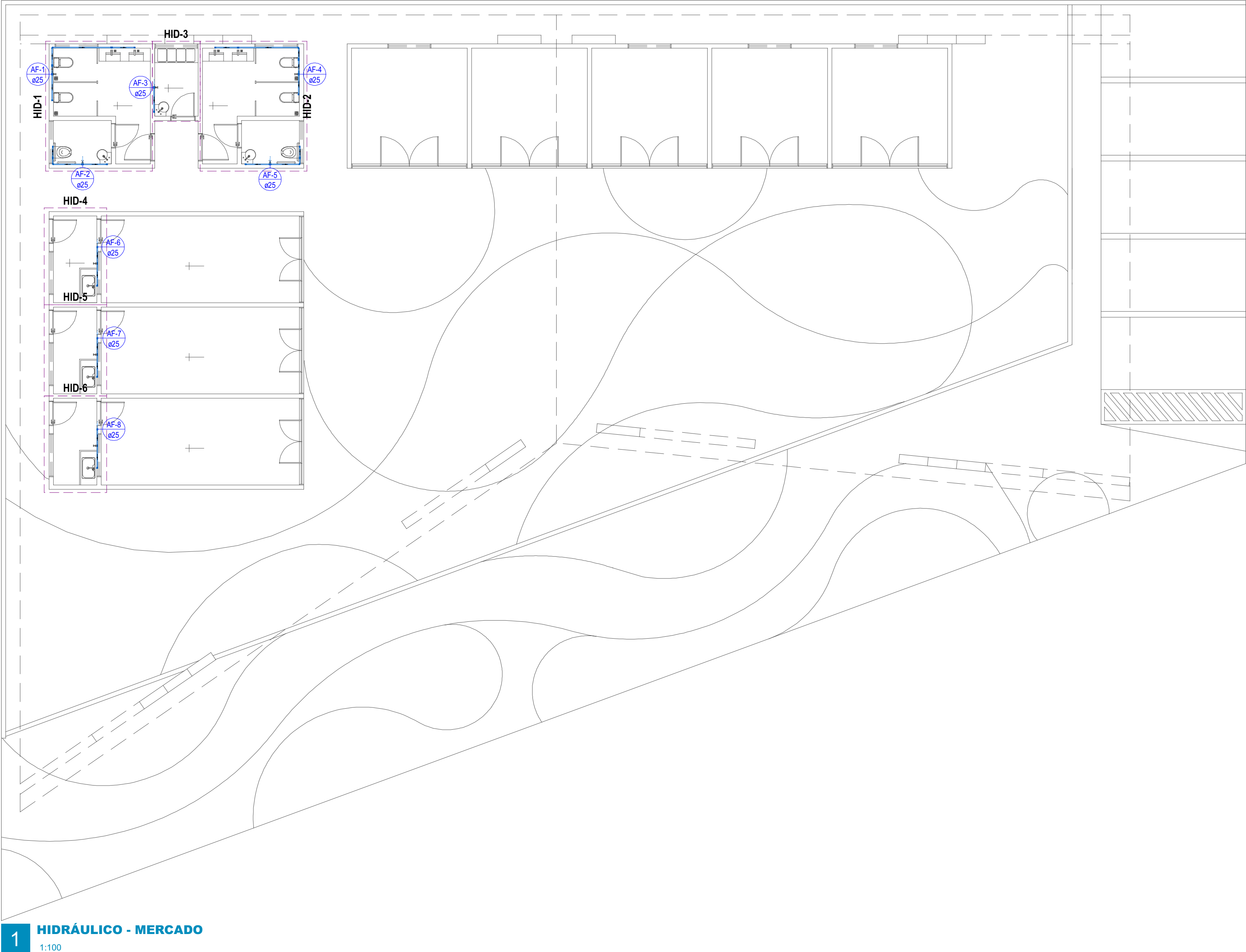
CREA:
162035774

RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA: _____ EMISSÃO INICIAL

COMO INDICADO

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS: É VEDADA QUALQUER EDIÇÃO, ADAPTAÇÃO, ALIENAÇÃO, PUBLICAÇÃO OU REPRODUÇÃO DESTES PROJETO SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA POR ESCRITO DO AUTOR, CONFORME A LEI Nº 9.610/98 ART. 29 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO.



Lista de materiais - MERCADO		
Água fria		
Aparelho		
Ducha higiênica		
25mm x 1/2"	1	pc
Torneira de Pia de Cozinha		
25mm - 3/4"	3	pc
Torneira de lavatório		
25 mm - 1/2"	8	pc
Vaso Sanitário c/ cx. acoplada		
12"	6	pc
Metais		
Registro de gaveta c/ canopla cromada		
3/4"	8	pc
PVC Acessórios		
Engate flexível cobre cromado com canopla		
1/2 - 30cm	6	pc
Engate flexível plástico		
1/2 - 30cm	8	pc
PVC rígido soldável		
Adapt sold.curto c/bolsa+rosca p registro		
25 mm - 3/4"	16	pc
Joelho 90° soldável		
25 mm	25	pc
Luva soldável		
25 mm	8	pc
Tubos		
25 mm	41,48	m
Tê 90 soldável		
25 mm	11	pc
PVC soldável azul c/ bucha latão		
Joelho 90° soldável com bucha de latão		
25 mm - 3/4"	3	pc
Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão		
25 mm- 1/2"	15	pc

LEGENDAS TUBULAÇÃO	ABREVIações
TUBULAÇÃO PVC MARROM - ÁGUA FRIA TUBULAÇÃO PVC MARROM - ALIMENTAÇÃO TUBULAÇÃO CPVC AQUATHERM - ÁGUA QUENTE TUBULAÇÃO CPVC AQUATHERM - RECIRCULAÇÃO ÁGUA QUENTE TUBULAÇÃO PVC MARROM - EXTRAVASOR E LIMPEZA TUBULAÇÃO PVC MARROM - REUSO TUBULAÇÃO PVC MARROM - VENTILAÇÃO	AL - ALIMENTAÇÃO / ENTRADA DE ÁGUA AF - COLUNA ÁGUA FRIA POTÁVEL AQ - COLUNA ÁGUA QUENTE RAQ - RECIRCULAÇÃO DE ÁGUA QUENTE AC - COLUNA ÁGUA CISTERNA CV - COLUNA DE VENTILAÇÃO RAP - RECÁLQUE ÁGUA POTÁVEL RAC - RECÁLQUE ÁGUA CISTERNA TP - TUBO DE QUEDA PLUVIAL TQ - TUBO DE QUEDA ESGOTO CG - CAIXA DE GORDURA LV - LAVATÓRIO RL - RALO LINEAR DH - DUCHA HIGIÊNICA CH - CHUVEIRO BA - BANHEIRA TLR - TANQUE DE LAVAR ROUPA MLR - MÁQUINA DE LAVAR ROUPA PIA MLL - MÁQUINA DE LAVAR LOUÇA
LEGENDAS	
Ø Diâmetro DIÂMETRO DA TUBULAÇÃO	
1% INCLINAÇÃO	
Ø Diâmetro DIÂMETRO E SENTIDO DA TUBULAÇÃO	
XX NOME E NUMERO DA COLUNA	
Øxx DIÂMETRO DA COLUNA	
ID Prumada TUBULAÇÃO OU PEÇA	
Ø100 BITOLA DA TUBULAÇÃO OU PEÇA	
INDICAÇÃO DA PRESENÇA DE FURO NA LAJE	

LEGENDAS TUBULAÇÃO	INCLINAÇÃO	
TUBULAÇÃO PVC BRANCO SN - ESGOTO TUBULAÇÃO PVC BRANCO SN - VENTILAÇÃO DE ESGOTO TUBULAÇÃO PVC SÉRIE REFORÇADA - ESGOTO GORDURA TUBULAÇÃO PVC SÉRIE REFORÇADA - PLUVIAL	ESGOTO	
	DIÂMETRO	DECLIVIDADE
	Ø75mm	2%
	Ø100mm	1%
	VENTILAÇÃO DE ESGOTO	
	DIÂMETRO	DECLIVIDADE
	TODOS	MÍNIMO 1%
	PLUVIAL	
	DIÂMETRO	DECLIVIDADE
	TODOS	MÍNIMO 0,5% UTILIZAR 1%

NOTAS TÉCNICAS

EM HIPÓTESE ALGUMAS AS TUBULAÇÕES PODERÃO SER QUEIMADAS OU AQUECIDAS;
SEMPRE UTILIZE O MESMO FABRICANTE PARA TODA A INSTALAÇÃO;
CADA TIPO DE MATERIAL (PVC, CPVC...) DEVERÁ TER SEU ADESIVO PRÓPRIO E, ANTES DE APLICAR O ADESIVO, DEVERÁ APLICAR O PRODUTO PREPARADOR (SOLUÇÃO LIMPADORA OU SOLUÇÃO PREPARADORA);
EXTRAIR QUALQUER REBARBA NAS TUBULAÇÕES E CONEXÕES;
TUBULAÇÕES ENTERRADAS DEVERÃO SER APOIADAS EM AREIA E LIVRE DE ENTULHOS, BRITAS OU QUALQUER MATERIAL PONTIAGUDO;
AO PASSAR POR ESTRUTURAS, UTILIZAR UM TUBO MAIOR EM VOLTA PARA PROTEÇÃO MECÂNICA DO MESMO, OU, ATÉ MESMO, ENVOLVER COM PLÁSTICO PARA ENCAIXAMENTO;
NÃO APLICAR ADESIVO EM EXCESSO PARA UNIR TUBULAÇÃO EM CONEXÃO;
NÃO LIXAR, EM HIPÓTESE ALGUMA, AS TUBULAÇÕES.

APÓS TODO PROCESSO DE CHANFRO E CORTE DAS TUBULAÇÕES SEREM EXECUTADAS, PASSE A SOLUÇÃO PREPARADORA EM VOLTA DA PONTA DO TUBO (SEMPRE OBSERVANDO A DIMENSÃO DA BOLSA QUE RECEBERÁ ESTA PONTA DO TUBO), NA SEGUINTE SEQUÊNCIA: CONEXÃO, TUBO E CONEXÃO.

APÓS APLICADO A SOLUÇÃO PREPARADORA SEGUINDO ESSE PASSO A PASSO, DEVERÁ APLICAR O ADESIVO PLÁSTICO DE PVC NA SEQUÊNCIA: TUBO, CONEXÃO, TUBO.

FAÇA O ENCAIXE ENTRE O TUBO E A CONEXÃO E, APÓS ISSO, PODERÁ GIRAR O TUBO EM ¼ DE VOLTA, CASO SEJA POSSÍVEL, PARA LIVRAR DE TODO AR CONTIDO NA REGIÃO.

SEGURE POR APROXIMADAMENTE 30 SEGUNDOS.

HAVERÁ SOBRA DE ADESIVO, LIMPE O EXCESSO COM CUIDADO E PANO LIMPO.

ESPERE O TEMPO DE CURA DO ADESIVO (VARIÁVEL CONFORME MARCA UTILIZADA).

REVISÃO:
00

FASE:
ANTEPROJETO

EMITIDO POR:

PROJETO HIDROSSANITÁRIO PARA A CONSTRUÇÃO DE UM MERCADO

2ERO83

Engenharia & Consultoria

HÉLVIO RICKHARDSON

PROJETOS | CONSTRUÇÕES | SERVIÇOS

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA

ENDEREÇO:
MATURÉIA - PB

CONTEÚDO:
-

RESPONSÁVEL TÉCNICO
HÉLVIO RICKHARDSON ARAÚJO DE ALMEIDA

CREA:
162035774-7

Documento assinado digitalmente
HÉLVIO RICKHARDSON ARAÚJO DE ALMEIDA
Data: 28/04/2024 21:05:36 -0300
Verifique em: https://validar.rli.gov.br

RESPONSÁVEL TÉCNICO

FOLHA:
1 / 4

DATA:
COMO INDICADO

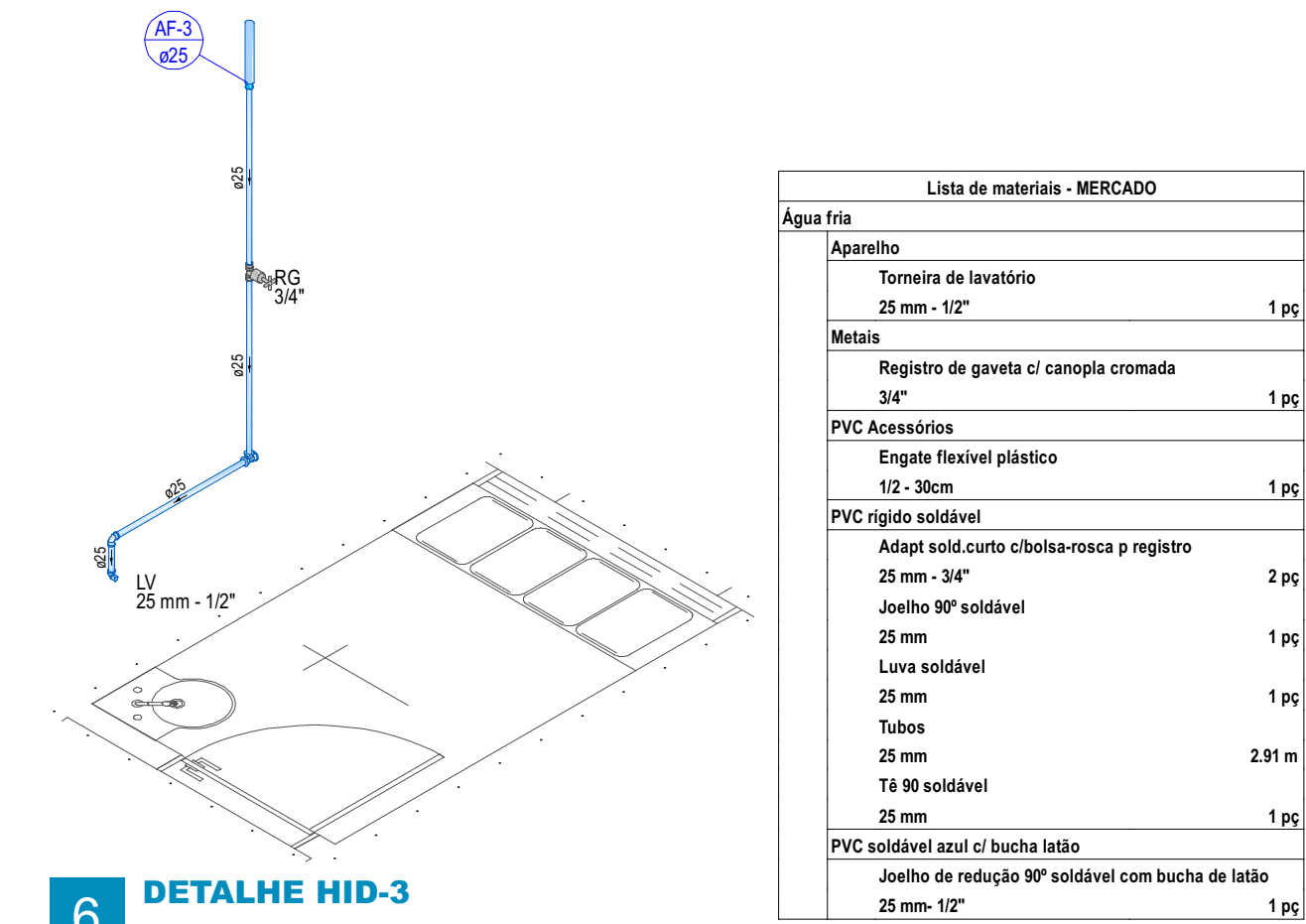
EMIÇÃO INICIAL:

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. É VEDADA QUALQUER EDIÇÃO, ADAPTAÇÃO, ALIENAÇÃO, PUBLICAÇÃO OU REPRODUÇÃO DESTES PROJETO SEM A AUTORIZAÇÃO PRÉVIA POR ESCRITO DO AUTOR, CONFORME A LEI Nº 9.610/98 ART. 2º DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO

HIDRÁULICA

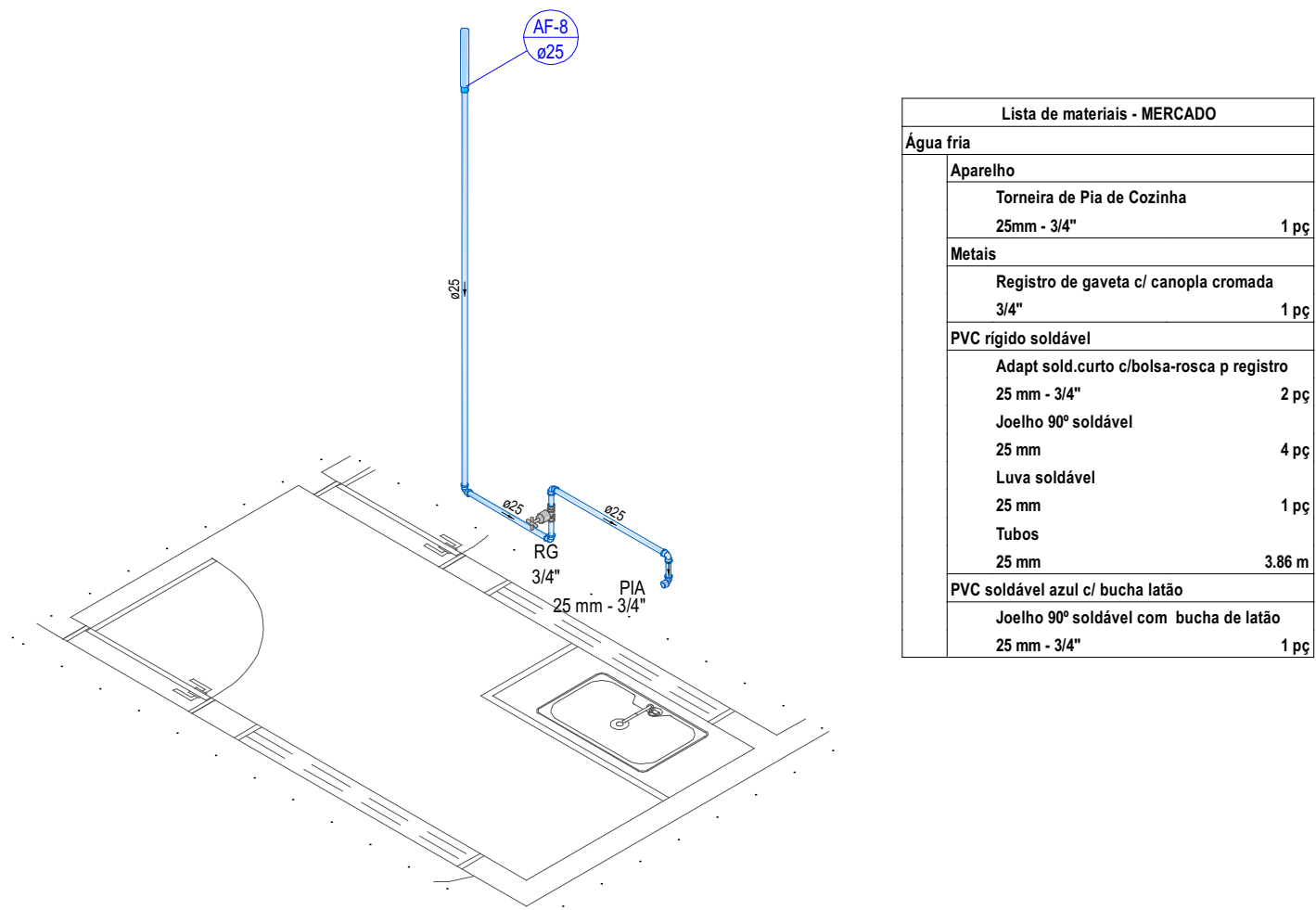
4 DETALHE HID-1

1:40



6 DETALHE HID-3

1:40

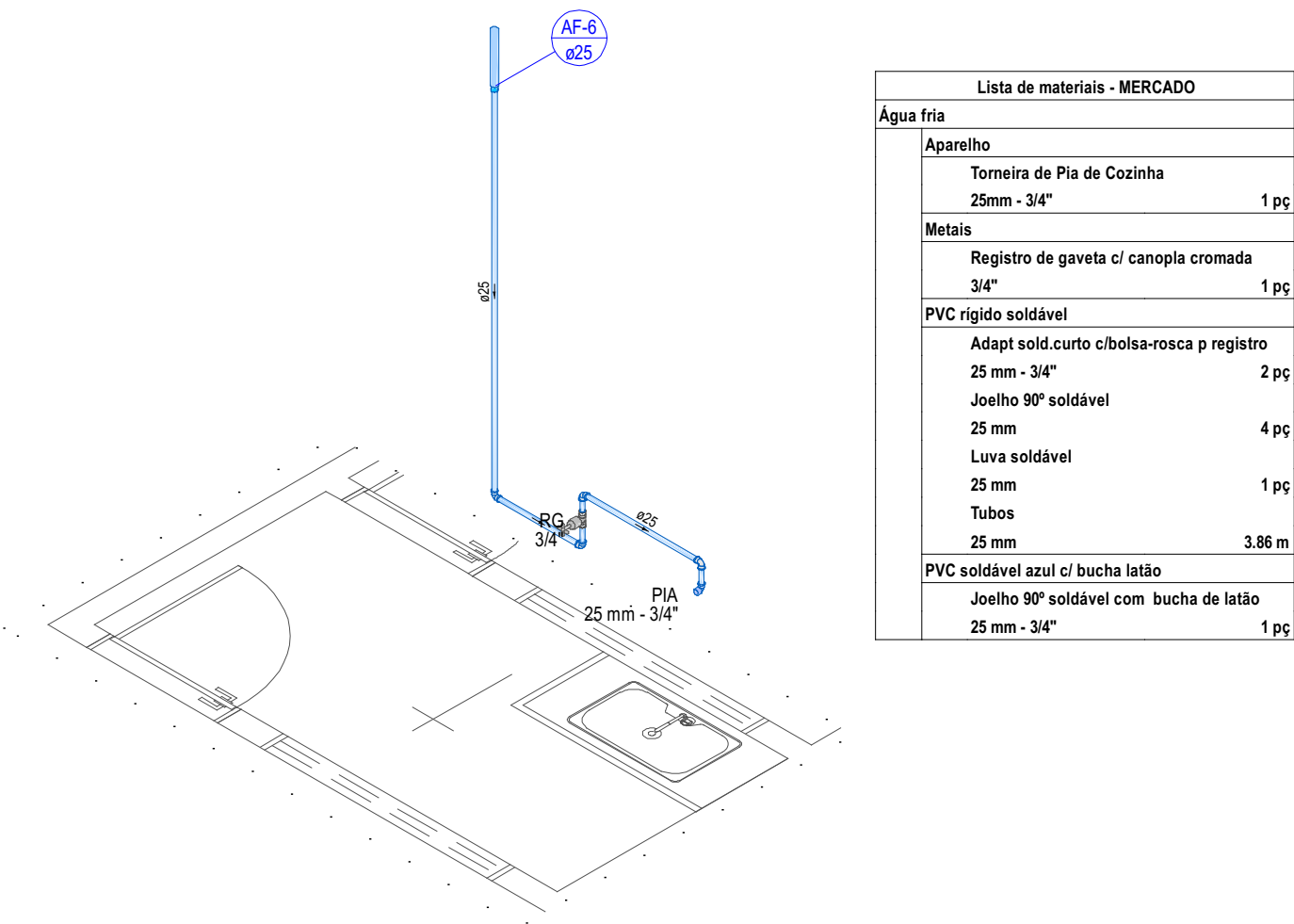


1 DETALHE HID-6

1:40

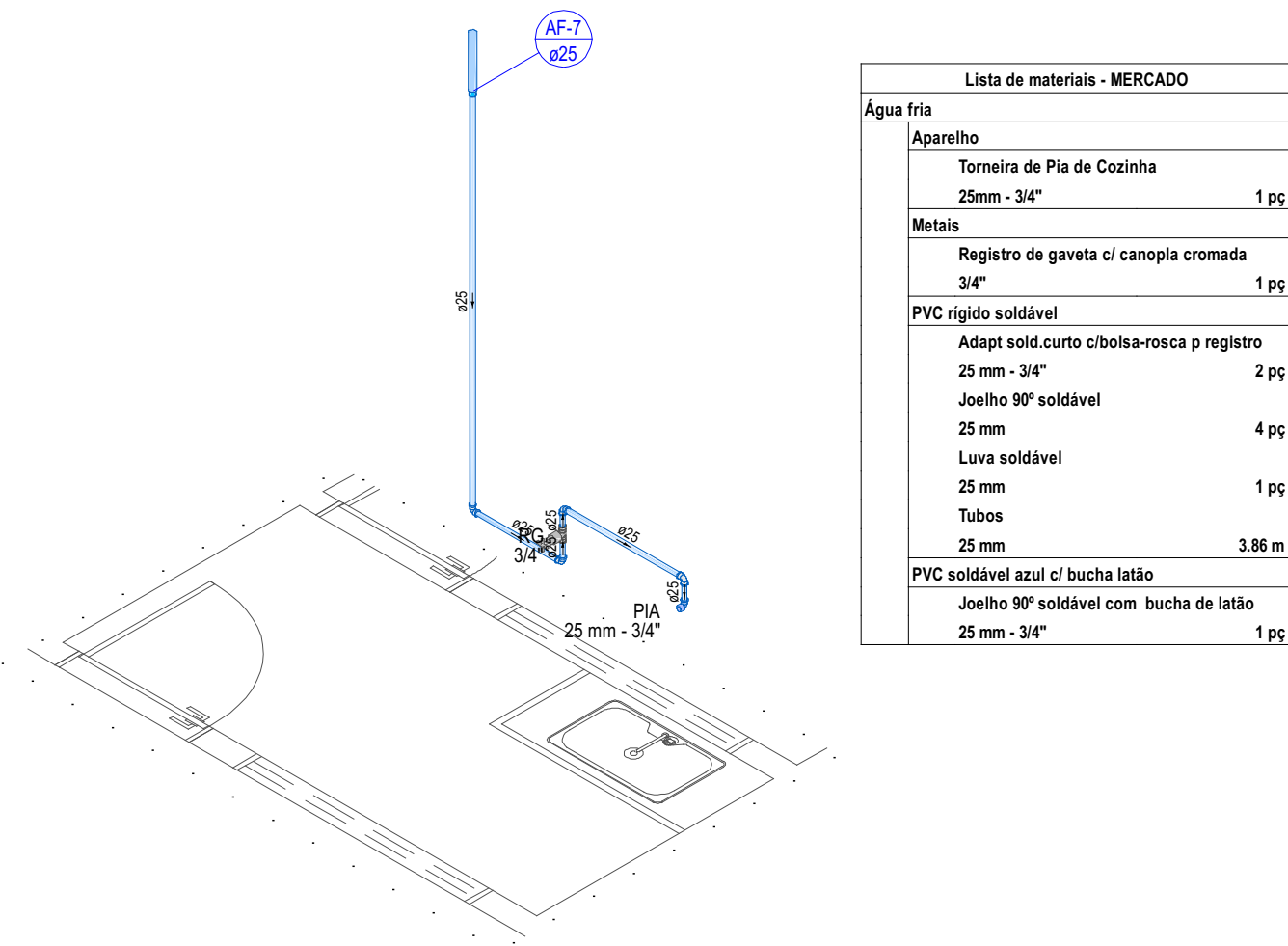
2 DETALHE HID-4

1:40



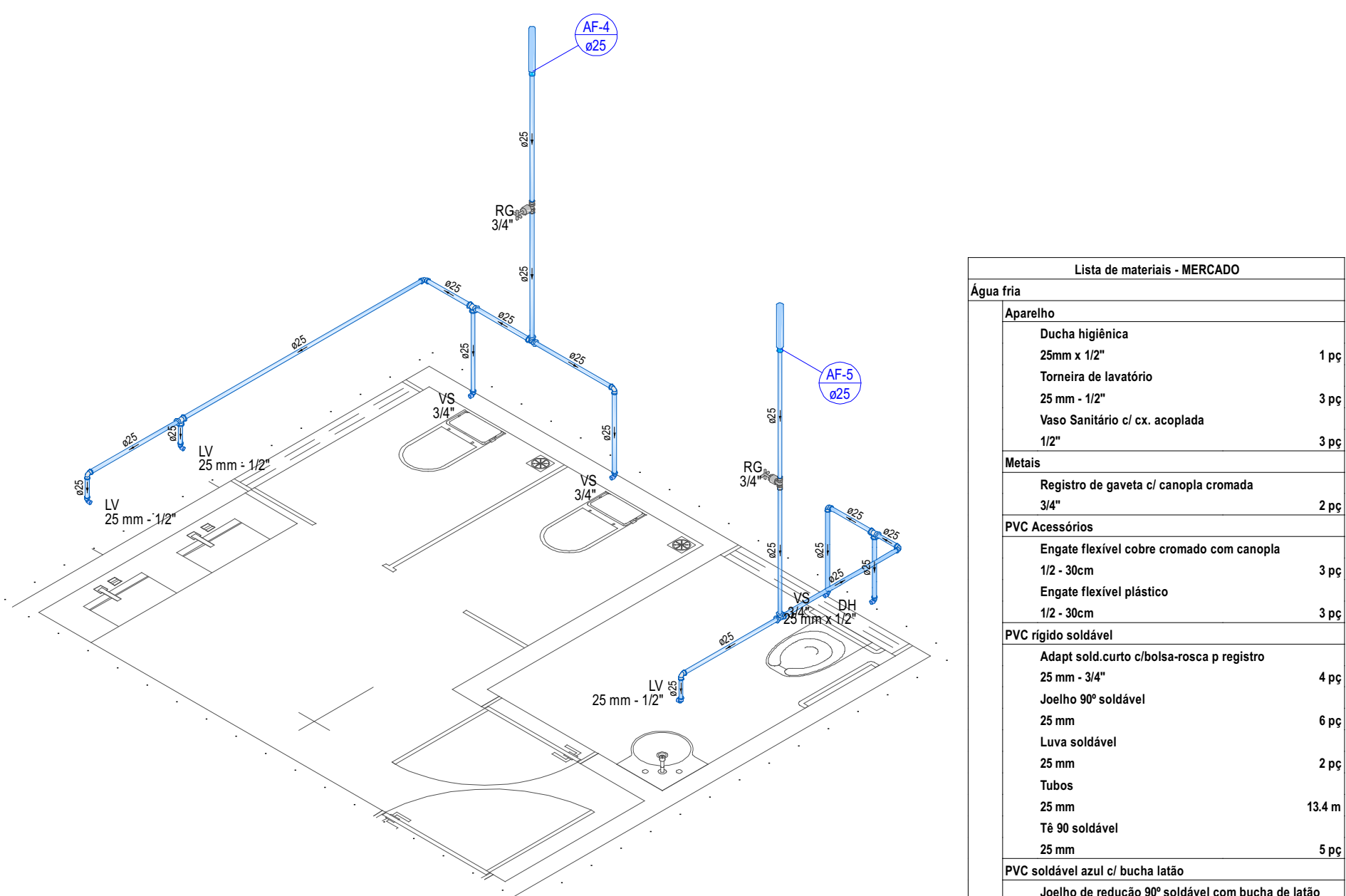
3 DETALHE HID-5

1:40



5 DETALHE HID-2

1:40



LEGENDAS TUBULAÇÃO	ABREVIÇÕES
TUBULAÇÃO PVC MARROM - ÁGUA FRIA TUBULAÇÃO PVC MARROM - ALIMENTAÇÃO TUBULAÇÃO CPVC AQUATHERM - ÁGUA QUENTE TUBULAÇÃO CPVC AQUATHERM - RECIRCULAÇÃO ÁGUA QUENTE TUBULAÇÃO PVC MARROM - EXTRAVASOR E LIMPEZA TUBULAÇÃO PVC MARROM - REUSO TUBULAÇÃO PVC MARROM - VENTILAÇÃO	AL - ALIMENTAÇÃO / ENTRADA DE ÁGUA AF - COLUNA ÁGUA FRIA POTÁVEL AQ - COLUNA ÁGUA QUENTE RAQ - RECIRCULAÇÃO DE ÁGUA QUENTE AC - COLUNA ÁGUA CISTERNA CV - COLUNA DE VENTILAÇÃO RAP - RECALQUE ÁGUA POTÁVEL RAC - RECALQUE ÁGUA CISTERNA TP - TUBO DE QUEDA PLUVIAL TQ - TUBO DE QUEDA ESGOTO CG - CAIXA DE GORDURA LV - LAVATÓRIO RL - RALO LINEAR DH - DUCHA HIGIÊNICA CH - CHUVEIRO BA - BANHEIRA TLR - TANQUE DE LAVAR ROUPA MLR - MÁQUINA DE LAVAR ROUPA PIA MLL - MÁQUINA DE LAVAR LOUÇA

LEGENDAS
Ødiâmetro ← DIÂMETRO DA TUBULAÇÃO
1% ← INCLINAÇÃO
Ødiâmetro ← DIÂMETRO E SENTIDO DA TUBULAÇÃO
XX ← NOME E NUMERO DA COLUNA
Øxx ← DIÂMETRO DA COLUNA
ID Prumada ← TUBULAÇÃO OU PEÇA
Ø100 ← BITOLA DA TUBULAÇÃO OU PEÇA
← INDICAÇÃO DA PRESENÇA DE FURO NA LAJE

TUBULAÇÃO PVC BRANCO SN - ESGOTO

TUBULAÇÃO PVC BRANCO SN - VENTILAÇÃO DE ESGOTO

TUBULAÇÃO PVC SÉRIE REFORÇADA - ESGOTO GORDURA

TUBULAÇÃO PVC SÉRIE REFORÇADA - PLUVIAL

LEGENDAS

ØDiâmetro

←

DIÂMETRO DA TUBULAÇÃO

1%

←

INCLINAÇÃO

ØDiâmetro

←

DIÂMETRO E SENTIDO DA TUBULAÇÃO

XX

Øxx

←

NOME E NUMERO DA CULINA

DIÂMETRO DA CULINA

←

NOME E NUMERO DA CULINA

Ø D Prumada

Ø100

←

TUBULAÇÃO OU PEÇA

BITOLA DA TUBULAÇÃO OU PEÇA

←

INDICAÇÃO DA PRESENÇA DE FURO NA LAJE

INCLINAÇÃO

ESGOTO

DIÂMETRO

DECLIVIDADE

Ø75mm

2%

Ø100mm

1%

VENTILAÇÃO DE ESGOTO

DIÂMETRO

DECLIVIDADE

TODOS

MÍNIMO 1%

PLUVIAL

DIÂMETRO

DECLIVIDADE

TODOS

MÍNIMO 0,5%
UTILIZAR 1%

NOTAS TÉCNICAS

EM HIPÓTESE ALGUMA AS TUBULAÇÕES PODERÃO SER QUEIMADAS OU AQUECIDAS; SEMPRE UTILIZE O MESMO FABRICANTE PARA TODA A INSTALAÇÃO; CADA TIPO DE MATERIAL (PVC, CPVC...) DEVERÁ TER SEU ADESIVO PRÓPRIO E ANTES DE APLICAR O ADESIVO, DEVERÁ APLICAR O PRODUTO PREPARADOR (SOLUÇÃO LIMPADORA OU SOLUÇÃO PREPARADORA); EXTRAIR QUALQUER RESÍDUO NAS TUBULAÇÕES E CONEXÕES; TUBULAÇÕES ENTERRADAS DEVERÃO SER APOIADAS EM AREIA E LIVRE DE ENTULHOS, BRITAS OU QUALQUER MATERIAL PONTIAGUDO; AO PASSAR POR ESTRUTURAS, UTILIZAR UM TUBO MAIOR EM VOLTA PARA PROTEÇÃO MECÂNICA DO MESMO, OU, ATÉ MESMO, ENVOLVER COM PLÁSTICO PARA ENCAIXAMENTO; NÃO APLICAR ADESIVO EM EXCESSO PARA UNIR TUBULAÇÃO EM CONEXÃO; NÃO LIXAR, EM HIPÓTESE ALGUMA, AS TUBULAÇÕES.

APÓS TODO PROCESSO DE CHANFRO E CORTE DAS TUBULAÇÕES SEREM EXECUTADAS, PASSE A SOLUÇÃO PREPARADORA EM VOLTA DA PONTA DO TUBO (SEMPRE OBSERVANDO A DIMENSÃO DA BOLSA QUE RECEBERÁ ESTA PONTA DO TUBO), NA SEQUÊNCIA: CONEXÃO, TUBO E CONEXÃO.

APÓS APLICADO A SOLUÇÃO PREPARADORA SEGUINDO ESSE PASSO A PASSO, DEVERÁ APLICAR O ADESIVO PLÁSTICO DE PVC NA SEQUÊNCIA: TUBO, CONEXÃO, TUBO.

FAÇA O ENCAIXE ENTRE O TUBO E A CONEXÃO E, APÓS ISSO, PODERÁ GIRAR O TUBO EM 1/4 DE VOLTA, CASO SEJA POSSÍVEL, PARA LIVRAR DE TODO AR CONTIDO NA REGIÃO.

SEGURE POR APROXIMADAMENTE 30 SEGUNDOS.

HAVERÁ SOBRA DE ADESIVO, LIMPE O EXCESSO COM CUIDADO E PANO LIMPO.

ESPERE O TEMPO DE CURA DO ADESIVO (VARIÁVEL CONFORME MARCA UTILIZADA).

REVISÃO:
00

FASE:
ANTEPROJETO

EMITIDO POR:

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

ENGENHEIRO:
MATUREIA - PB

CONTEÚDO:
+

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
HÉLVIO RICKHARDSON ARAÚJO DE ALMEIDA

CREA:
162035774-7

FOLHA:
2 / 4

DATA:
COMO INDICADO

EMIÇÃO INICIAL:

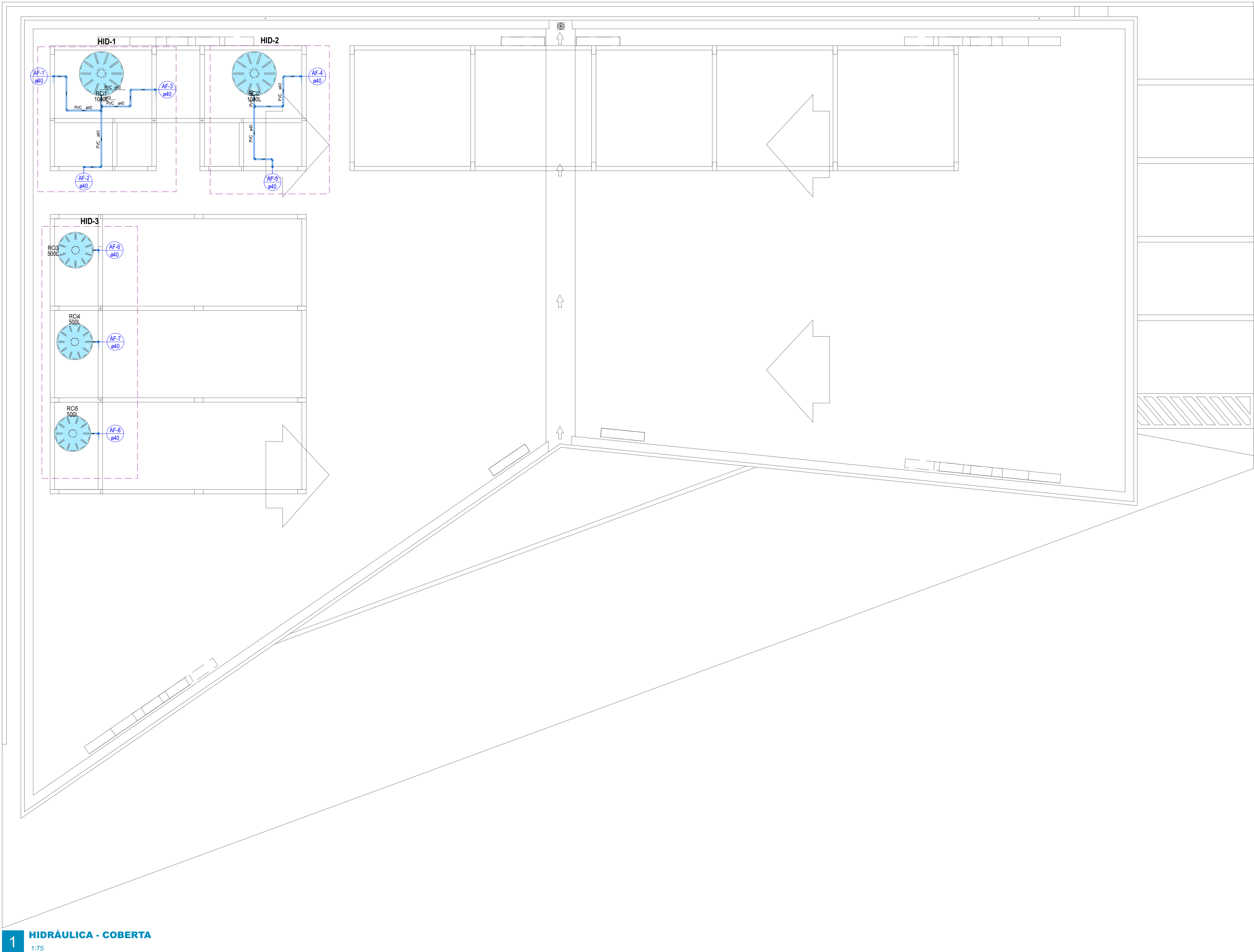
gov.br

Documento assinado digitalmente
HÉLVIO RICKHARDSON ARAÚJO DE ALMEIDA
Data: 28/04/2020 21:55:16 -0300
Verifique em: https://validar.dig.gov.br

RESPONSÁVEL TÉCNICO

PROJETO HIDROSSANITÁRIO PARA A CONSTRUÇÃO DE UM MERCADO

HIDRÁULICA



LEGENDAS TUBULAÇÃO	ABREVIÇÕES
- TUBULAÇÃO PVC MARROM - ÁGUA FRIA - TUBULAÇÃO PVC MARROM - ALIMENTAÇÃO - TUBULAÇÃO CPVC AQUATHERM - ÁGUA QUENTE - TUBULAÇÃO CPVC AQUATHERM - RECIRCULAÇÃO ÁGUA QUENTE - TUBULAÇÃO PVC MARROM - EXTRAVASOR E LIMPEZA - TUBULAÇÃO PVC MARROM - REUSO - TUBULAÇÃO PVC MARROM - VENTILAÇÃO	- AL - ALIMENTAÇÃO / ENTRADA DE ÁGUA - AF - COLUNA ÁGUA FRIA POTÁVEL - AQ - COLUNA ÁGUA QUENTE - RAQ - RECIRCULAÇÃO DE ÁGUA QUENTE - AC - COLUNA ÁGUA CISTERNA - CV - COLUNA DE VENTILAÇÃO - RAP - RECALQUE ÁGUA POTÁVEL - RAC - RECALQUE ÁGUA CISTERNA - TP - TUBO DE QUEDA PLUVIAL - TQ - TUBO DE QUEDA ESGOTO - CG - CAIXA DE GORDURA - LV - LAVATÓRIO - RL - RALO LINEAR - DH - DUCHA HIGIÊNICA - CH - CHUVEIRO - BA - BANHEIRA - TLR - TANQUE DE LAVAR ROUPA - MLR - MÁQUINA DE LAVAR ROUPA - PIA - MLL - MÁQUINA DE LAVAR LOUÇA
LEGENDAS	
- Ødiâmetro — DIÂMETRO DA TUBULAÇÃO 1% — INCLINAÇÃO - Ødiâmetro — DIÂMETRO E SENTIDO DA TUBULAÇÃO - XX — NOME E NUMERO DA COLUNA - Øxx — DIÂMETRO DA COLUNA - ID Plumbada — TUBULAÇÃO OU PEÇA - Ø100 — BITOLA DA TUBULAÇÃO OU PEÇA — INDICAÇÃO DA PRESENÇA DE FURO NA LAJE	

TUBULAÇÃO PVC BRANCO SN - ESGOTO

TUBULAÇÃO PVC BRANCO SN - VENTILAÇÃO DE ESGOTO

TUBULAÇÃO PVC SÉRIE REFORÇADA - ESGOTO GORDURA

TUBULAÇÃO PVC SÉRIE REFORÇADA - PLUVIAL

Ødiâmetro

←

DIÂMETRO DA TUBULAÇÃO

1%

←

INCLINAÇÃO

Ødiâmetro

←

DIÂMETRO E SENTIDO DA TUBULAÇÃO

XX

Øxx

←

NOME E NUMERO DA COLUNA

Øxx

←

DIÂMETRO DA COLUNA

ID Plumbada

Ø100

←

TUBULAÇÃO OU PEÇA

Ø100

←

BITOLA DA TUBULAÇÃO OU PEÇA

←

INDICAÇÃO DA PRESENÇA DE FURO NA LAJE

INCLINAÇÃO

ESGOTO

DIÂMETRO	DECLIVIDADE
Ø75mm	2%
Ø100mm	1%

VENTILAÇÃO DE ESGOTO

DIÂMETRO	DECLIVIDADE
TODOS	MÍNIMO 1%

PLUVIAL

DIÂMETRO	DECLIVIDADE
TODOS	MÍNIMO 0,5% UTILIZAR 1%

NOTAS TÉCNICAS
EM HIPÓTESE ALGUMA AS TUBULAÇÕES PODERÃO SER QUEIMADAS OU AQUECIDAS; SEMPRE UTILIZE O MESMO FABRICANTE PARA TODA A INSTALAÇÃO; CADA TIPO DE MATERIAL (PVC, CPVC) DEVERÁ TER SEU ADESIVO PRÓPRIO E ANTES DE APLICAR O ADESIVO, DEVERÁ APLICAR O PRODUTO PREPARADOR (SOLUÇÃO LIMPADORA OU SOLUÇÃO PREPARADORA); EXTRAIR QUALQUER RESÍDUO NAS TUBULAÇÕES E CONEXÕES; TUBULAÇÕES ENTERRADAS DEVERÃO SER APOIADAS EM AREIA E LIVRE DE ENTULHOS, BRITAS OU QUALQUER MATERIAL PONTIAGUDO; AO PASSAR POR ESTRUTURAS, UTILIZAR UM TUBO MAIOR EM VOLTA PARA PROTEÇÃO MECÂNICA DO MESMO, OU, ATÉ MESMO, ENVOLVER COM PLÁSTICO PARA ENCAIXAMENTO; NÃO APLICAR ADESIVO EM EXCESSO PARA UNIR TUBULAÇÃO EM CONEXÃO; NÃO LIXAR, EM HIPÓTESE ALGUMA, AS TUBULAÇÕES. APÓS TODO PROCESSO DE CHANFRO E CORTE DAS TUBULAÇÕES SEREM EXECUTADAS, PASSE A SOLUÇÃO PREPARADORA EM VOLTA DA PONTA DO TUBO (SEMPRE OBSERVANDO A DIMENSÃO DA BOLSA QUE RECEBERÁ ESTA PONTA DO TUBO), NA SEQUENTE SEQUÊNCIA: CONEXÃO, TUBO E CONEXÃO. APÓS APLICADO A SOLUÇÃO PREPARADORA SEGUINDO ESSE PASSO A PASSO, DEVERÁ APLICAR O ADESIVO PLÁSTICO DE PVC NA SEQUÊNCIA: TUBO, CONEXÃO, TUBO. FAÇA O ENCAIXE ENTRE O TUBO E A CONEXÃO E, APÓS ISSO, PODERÁ GIRAR O TUBO EM 1/4 DE VOLTA, CASO SEJA POSSÍVEL, PARA LIVRAR DE TODO AR CONTIDO NA REGIÃO. SEGURE POR APROXIMADAMENTE 30 SEGUNDOS. HAVERÁ SOBRA DE ADESIVO, LIMPE O EXCESSO COM CUIDADO E PANO LIMPO. ESPERE O TEMPO DE CURA DO ADESIVO (VARIÁVEL CONFORME MARCA UTILIZADA).

REVISÃO:
00

FASE:
ANTEPROJETO

EMITIDO POR:

PROJETO HIDROSSANITÁRIO PARA A CONSTRUÇÃO DE UM MERCADO



Engenharia & Consultoria



PROJETOS | CONSTRUÇÕES | SERVIÇOS

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA

ENGENHEIRO:
MATURÉIA - PB

CONTEÚDO:
+

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
HÉLVIO RICKHARDSON ARAÚJO DE ALMEIDA

CREA:
162035774-7



Documento assinado digitalmente
HÉLVIO RICKHARDSON ARAÚJO DE ALMEIDA
Data: 28/04/2026 21:05:16 -0300
Verifique em <https://validar.br.gov.br>

RESPONSÁVEL TÉCNICO

FOLHA:
3 / 4

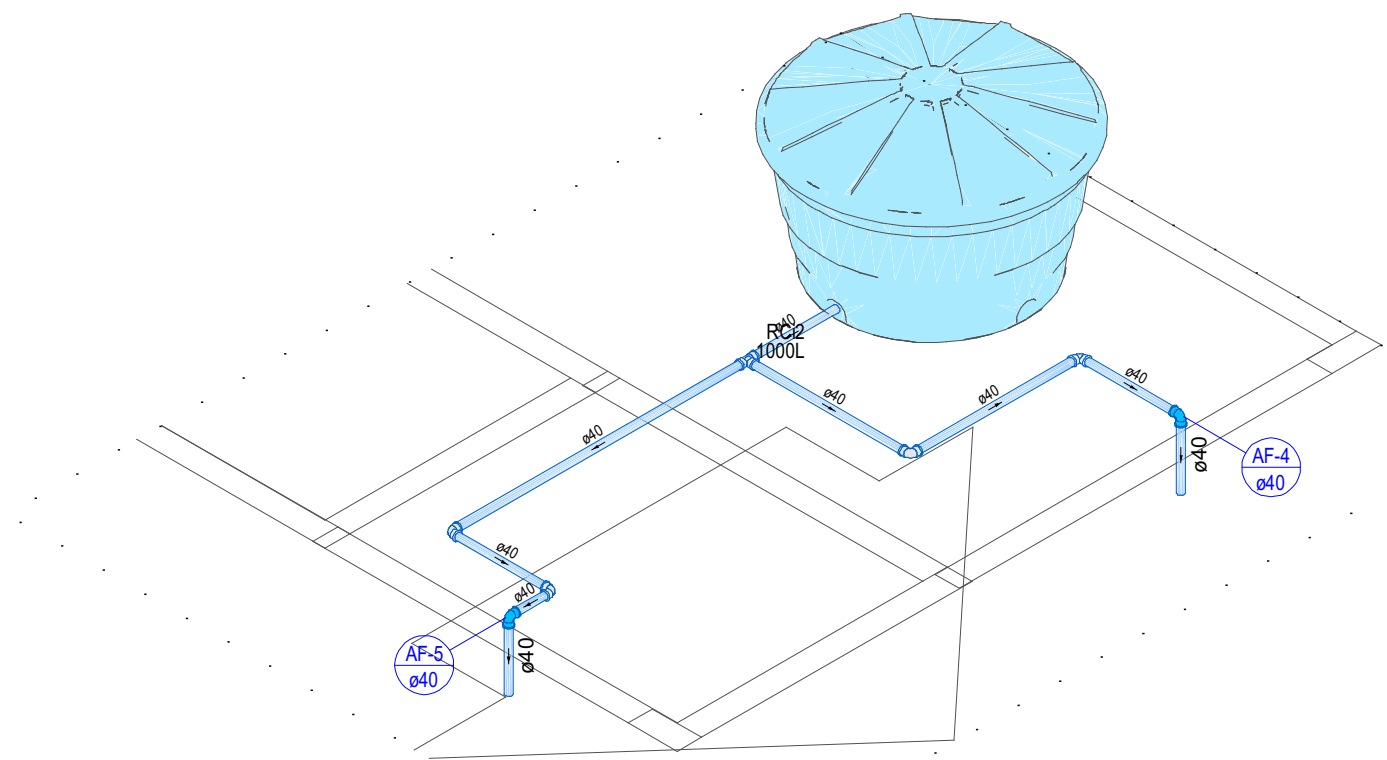
DATA:
COMO INDICADO

EMIÇÃO INICIAL:

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. É VEDADA QUALQUER EDIÇÃO, ADAPTAÇÃO, ALIENAÇÃO, PUBLICAÇÃO OU REPRODUÇÃO DESTE PROJETO SEM A AUTORIZAÇÃO PRÉVIA POR ESCRITO DO AUTOR, CONFORME ART. 9 E 1098 ART. 20 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO.

1 DETALHE HID-3

1:40



Lista de materiais - LAJE	
Água fria	
PVC rígido soldável	
Joelho 90° soldável	40 mm 6 pc
Tubos	40 mm 6,38 m
Tê 90 soldável	40 mm 1 pc
Reservatório cilíndrico	
Poliétileno	1000 L 1 pc

3 DETALHE HID-2

1:40



Lista de materiais - LAJE	
Água fria	
PVC rígido soldável	
Joelho 90° soldável	40 mm 6 pc
Tubos	40 mm 6,38 m
Tê 90 soldável	40 mm 1 pc
Reservatório cilíndrico	
Poliétileno	1000 L 1 pc

2 DETALHE HID-1

1:40



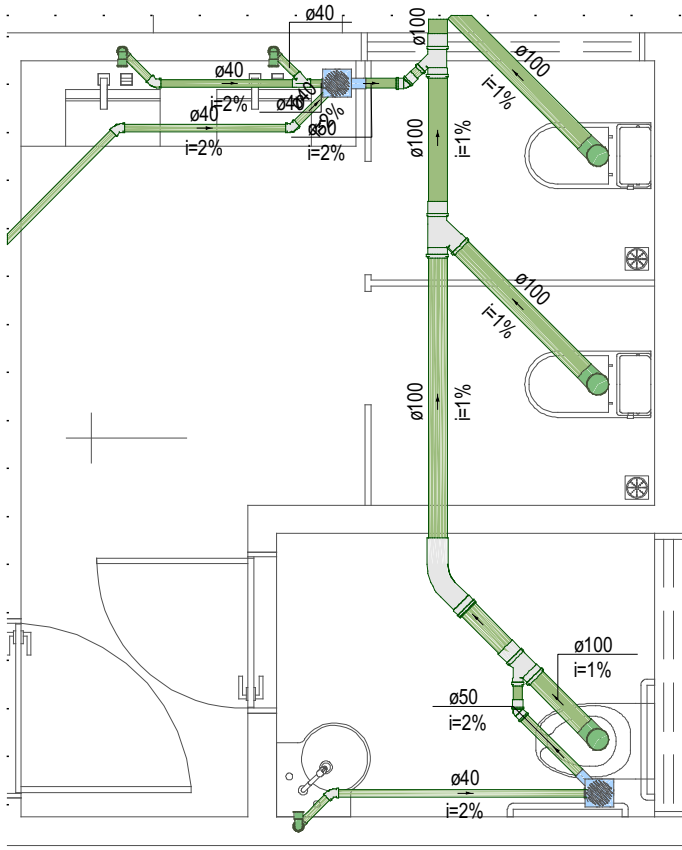
Lista de materiais - LAJE	
Água fria	
PVC rígido soldável	
Joelho 90° soldável	40 mm 8 pc
Tubos	40 mm 9,23 m
Tê 90 soldável	40 mm 2 pc
Reservatório cilíndrico	
Poliétileno	1000 L 1 pc

LEGENDAS TUBULAÇÃO	ABREVIações
- TUBULAÇÃO PVC MARROM - ÁGUA FRIA - TUBULAÇÃO PVC MARROM - ALIMENTAÇÃO - TUBULAÇÃO CPVC AQUATHERM - ÁGUA QUENTE - TUBULAÇÃO CPVC AQUATHERM - RECIRCULAÇÃO ÁGUA QUENTE - TUBULAÇÃO PVC MARROM - EXTRAVASOR E LIMPEZA - TUBULAÇÃO PVC MARROM - REUSO - TUBULAÇÃO PVC MARROM - VENTILAÇÃO	- AL - ALIMENTAÇÃO / ENTRADA DE ÁGUA - AF - COLUNA ÁGUA FRIA POTÁVEL - AQ - COLUNA ÁGUA QUENTE - RAQ - RECIRCULAÇÃO DE ÁGUA QUENTE - AC - COLUNA ÁGUA CISTERNA - CV - COLUNA DE VENTILAÇÃO - RAP - RECALQUE ÁGUA POTÁVEL - RAC - RECALQUE ÁGUA CISTERNA - TP - TUBO DE QUEDA PLUVIAL - TQ - TUBO DE QUEDA ESGOTO - CG - CAIXA DE GORDURA - LV - LAVATÓRIO - RL - RALO LINEAR - DH - DUCHA HIGIÊNICA - CH - CHUVEIRO - BA - BANHEIRA - TLR - TANQUE DE LAVAR ROUPA - MLR - MÁQUINA DE LAVAR ROUPA - PIA - MLL - MÁQUINA DE LAVAR LOUÇA

LEGENDAS TUBULAÇÃO	INCLINAÇÃO																				
- TUBULAÇÃO PVC BRANCO SN - ESGOTO - TUBULAÇÃO PVC BRANCO SN - VENTILAÇÃO DE ESGOTO - TUBULAÇÃO PVC SÉRIE REFORÇADA - ESGOTO GORDURA - TUBULAÇÃO PVC SÉRIE REFORÇADA - PLUVIAL	<table><tr><th colspan="2">ESGOTO</th></tr><tr><th>DIÂMETRO</th><th>DECLIVIDADE</th></tr><tr><td>Ø75mm</td><td>2%</td></tr><tr><td>Ø100mm</td><td>1%</td></tr><tr><th colspan="2">VENTILAÇÃO DE ESGOTO</th></tr><tr><th>DIÂMETRO</th><th>DECLIVIDADE</th></tr><tr><td>TODOS</td><td>MÍNIMO 1%</td></tr><tr><th colspan="2">PLUVIAL</th></tr><tr><th>DIÂMETRO</th><th>DECLIVIDADE</th></tr><tr><td>TODOS</td><td>MÍNIMO 0,5% UTILIZAR 1%</td></tr></table>	ESGOTO		DIÂMETRO	DECLIVIDADE	Ø75mm	2%	Ø100mm	1%	VENTILAÇÃO DE ESGOTO		DIÂMETRO	DECLIVIDADE	TODOS	MÍNIMO 1%	PLUVIAL		DIÂMETRO	DECLIVIDADE	TODOS	MÍNIMO 0,5% UTILIZAR 1%
ESGOTO																					
DIÂMETRO	DECLIVIDADE																				
Ø75mm	2%																				
Ø100mm	1%																				
VENTILAÇÃO DE ESGOTO																					
DIÂMETRO	DECLIVIDADE																				
TODOS	MÍNIMO 1%																				
PLUVIAL																					
DIÂMETRO	DECLIVIDADE																				
TODOS	MÍNIMO 0,5% UTILIZAR 1%																				

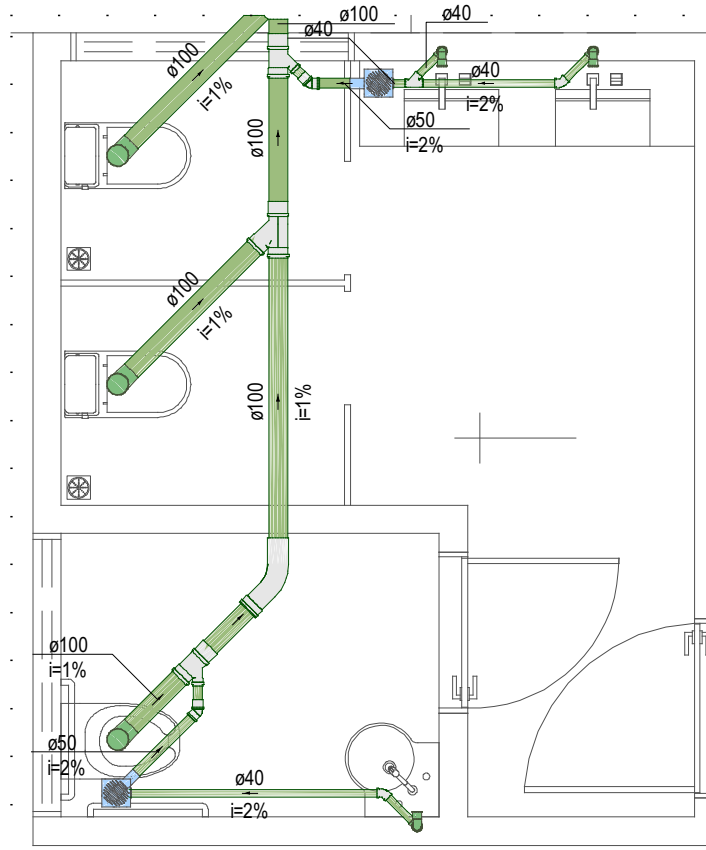
NOTAS TÉCNICAS
EM HIPÓTESE ALGUMA AS TUBULAÇÕES PODERÃO SER QUEIMADAS OU AQUECIDAS; SEMPRE UTILIZE O MESMO FABRICANTE PARA TODA A INSTALAÇÃO; CADA TIPO DE MATERIAL (PVC, CPVC...) DEVERÁ TER SEU ADESIVO PRÓPRIO E ANTES DE APLICAR O ADESIVO, DEVERÁ APLICAR O PRODUTO PREPARADOR (SOLUÇÃO LIMPA DORA OU SOLUÇÃO PREPARADORA); EXTRAIR QUALQUER RESÍDUO NAS TUBULAÇÕES E CONEXÕES; TUBULAÇÕES ENTERRADAS DEVERÃO SER APOIADAS EM AREIA E LIVRE DE ENTULHOS, BRITAS OU QUALQUER MATERIAL PONTIAGUDO; AO PASSAR POR ESTRUTURAS, UTILIZAR UM TUBO MAIOR EM VOLTA PARA PROTEÇÃO MECÂNICA DO MESMO, OU, ATÉ MESMO, ENVOLVER COM PLÁSTICO PARA ENCAIXAMENTO; NÃO APLICAR ADESIVO EM EXCESSO PARA UNIR TUBULAÇÃO EM CONEXÃO; NÃO LIXAR, EM HIPÓTESE ALGUMA, AS TUBULAÇÕES. APÓS TODO PROCESSO DE CHANFRO E CORTE DAS TUBULAÇÕES SEREM EXECUTADAS, PASSE A SOLUÇÃO PREPARADORA EM VOLTA DA PONTA DO TUBO (SEMPRE OBSERVANDO A DIMENSÃO DA BOLSA QUE RECEBERÁ ESTA PONTA DO TUBO), NA SEQUENTE SEQUÊNCIA: CONEXÃO, TUBO E CONEXÃO. APÓS APLICADO A SOLUÇÃO PREPARADORA SEGUINDO ESSE PASSO A PASSO, DEVERÁ APLICAR O ADESIVO PLÁSTICO DE PVC NA SEQUÊNCIA: TUBO, CONEXÃO, TUBO. FAÇA O ENCAIXE ENTRE O TUBO E A CONEXÃO E, APÓS ISSO, PODERÁ GIRAR O TUBO EM 1/4 DE VOLTA, CASO SEJA POSSÍVEL, PARA LIVRAR DE TODO AR CONTIDO NA REGIÃO. SEGURE POR APROXIMADAMENTE 30 SEGUNDOS. HAVERÁ SOBRA DE ADESIVO, LIMPE O EXCESSO COM CUIDADO E PANO LIMPO. ESPERE O TEMPO DE CURA DO ADESIVO (VARIÁVEL CONFORME MARCA UTILIZADA).

REVISÃO: 00	FASE: ANTEPROJETO	EMITIDO POR:
PROJETO HIDROSSANITÁRIO PARA A CONSTRUÇÃO DE UM MERCADO		
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA		
ENGENHEIRO: MATUREIA - PB		
CONTEÚDO: +		
RESPONSÁVEL TÉCNICO HÉLVIO RICKHARDSON ARAÚJO DE ALMEIDA		
CREA: 162035774-7		
FOLHA: 4 / 4		
DATA: COMO INDICADO		
EMISSÃO INICIAL:		
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE gouvbr HÉLVIO RICKHARDSON ARAÚJO DE ALMEIDA Data: 20/04/2025 15:05:54 -0300 Verifique em https://validar.jt.gov.br		
RESPONSÁVEL TÉCNICO		
DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. É VEDADA QUALQUER EDIÇÃO, ADAPTAÇÃO, ALIENAÇÃO, PUBLICAÇÃO OU REPRODUÇÃO DESTES PROJETOS SEM A AUTORIZAÇÃO PREVIA POR ESCRITO DO AUTOR, CONFORME ALÍNEA 1ª DO ART. 17 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO.		



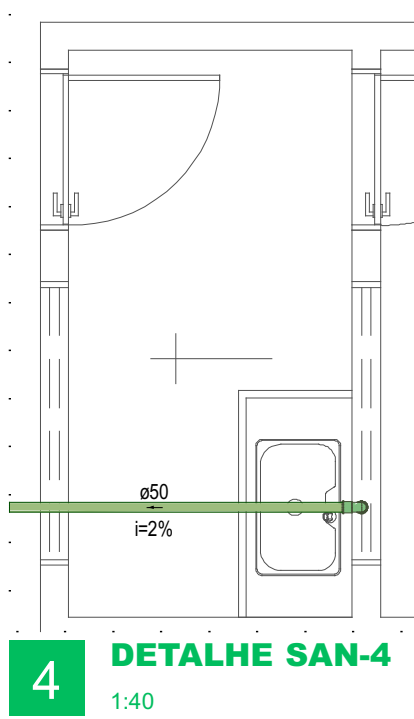
2 DETALHE SAN-1
1:40

Lista de materiais - MERCADO		
Esgoto		
PVC Acessórios		
Caixa sifonada 150x150x50	2	pc
Sifão de copo pl pia e lavatório 1" - 1.1/2"	3	pc
Válvula pl lavatório e tanque 1"	3	pc
PVC Esgoto		
Anel de borracha 100mm - 4"	8	pc
50mm - 2"	6	pc
Curva 45 longa 100 mm	1	pc
Curva 90 curta 100 mm	3	pc
40 mm	3	pc
Joelho 45 40 mm	4	pc
50 mm	2	pc
Joelho 90 c/anel pl esgoto secundário 40 mm - 1.1/2"	3	pc
Junção simples 100 mm - 50 mm	2	pc
100 mm - 100 mm	1	pc
40 mm x 40 mm	1	pc
Luva 40 mm	4	pc
Luva simples 100 mm	7	pc
Tubo rígido cl ponta lisa 100 mm - 4"	5.29	m
40 mm	8.77	m
50 mm - 2"	0.99	m
Vedação pl saída de vaso sanitário 100 mm	3	pc

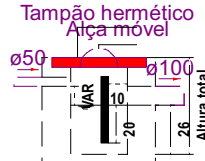


3 DETALHE SAN-2
1:40

Lista de materiais - MERCADO		
Esgoto		
PVC Acessórios		
Caixa sifonada 150x150x50	2	pc
Sifão de copo pl pia e lavatório 1" - 1.1/2"	3	pc
Válvula pl lavatório e tanque 1"	3	pc
PVC Esgoto		
Anel de borracha 100mm - 4"	8	pc
50mm - 2"	6	pc
Curva 45 longa 100 mm	1	pc
Curva 90 curta 100 mm	3	pc
40 mm	3	pc
Joelho 45 40 mm	2	pc
50 mm	2	pc
Joelho 90 c/anel pl esgoto secundário 40 mm - 1.1/2"	3	pc
Junção simples 100 mm - 50 mm	2	pc
100 mm - 100 mm	1	pc
40 mm x 40 mm	1	pc
Luva 40 mm	1	pc
Luva simples 100 mm	7	pc
Tubo rígido cl ponta lisa 100 mm - 4"	5.29	m
40 mm	4.73	m
50 mm - 2"	0.99	m
Vedação pl saída de vaso sanitário 100 mm	3	pc

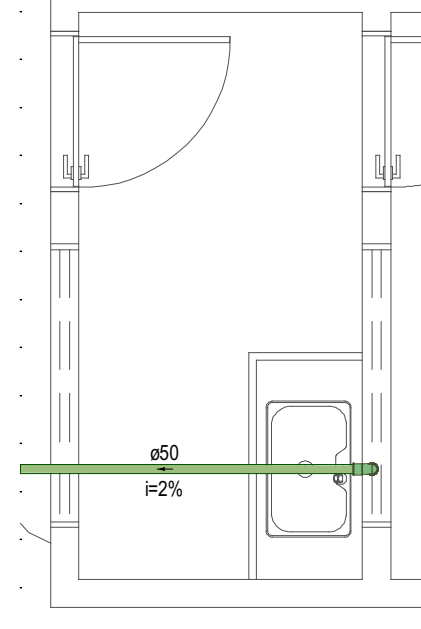


4 DETALHE SAN-4
1:40

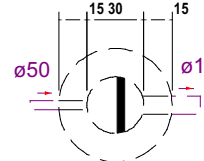


Caixa de gordura - MERCADO
Corte 1 - ESC. 1:40

Lista de materiais - MERCADO		
Esgoto		
PVC Acessórios		
Sifão de copo pl pia e lavatório 1" - 2"	1	pc
Válvula pl pia 1"	1	pc
PVC Esgoto		
Anel de borracha 50mm - 2"	2	pc
Joelho 90 50 mm	2	pc
Luva simples 50 mm	1	pc
Tubo rígido cl ponta lisa 50 mm - 2"	2.79	m

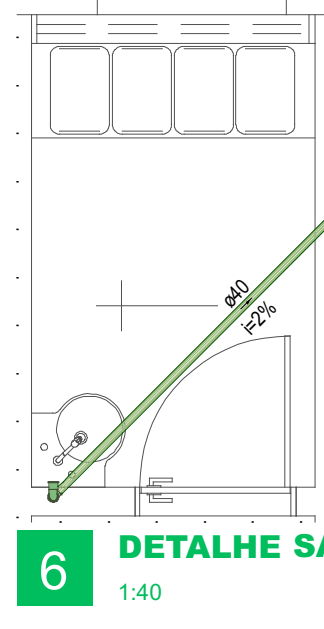


5 DETALHE SAN-6
1:40



Caixa de gordura - MERCADO
Planta baixa - ESC. 1:40

Lista de materiais - MERCADO		
Esgoto		
PVC Acessórios		
Sifão de copo pl pia e lavatório 1" - 2"	1	pc
Válvula pl pia 1"	1	pc
PVC Esgoto		
Anel de borracha 50mm - 2"	2	pc
Joelho 90 50 mm	2	pc
Luva simples 50 mm	1	pc
Tubo rígido cl ponta lisa 50 mm - 2"	2.79	m



6 DETALHE SAN-3
1:40



7 DETALHE SAN-5
1:40

Lista de materiais - MERCADO		
Esgoto		
PVC Acessórios		
Sifão de copo pl pia e lavatório 1" - 2"	1	pc
Válvula pl pia 1"	1	pc
PVC Esgoto		
Anel de borracha 50mm - 2"	2	pc
Joelho 90 50 mm	2	pc
Luva simples 50 mm	1	pc
Tubo rígido cl ponta lisa 50 mm - 2"	2.79	m

LEGENDAS TUBULAÇÃO		ABREVIÇÕES
- TUBULAÇÃO PVC MARROM - ÁGUA FRIA - TUBULAÇÃO PVC MARROM - ALIMENTAÇÃO - TUBULAÇÃO CPVC AQUATHERM - ÁGUA QUENTE - TUBULAÇÃO CPVC AQUATHERM - RECIRCULAÇÃO ÁGUA QUENTE - TUBULAÇÃO PVC MARROM - EXTRAVASOR E LIMPEZA - TUBULAÇÃO PVC MARROM - REUSO - TUBULAÇÃO PVC MARROM - VENTILAÇÃO		- AL - ALIMENTAÇÃO / ENTRADA DE ÁGUA - AF - COLUNA ÁGUA FRIA POTÁVEL - AQ - COLUNA ÁGUA QUENTE - RAQ - RECIRCULAÇÃO DE ÁGUA QUENTE - AC - COLUNA ÁGUA CISTERNA - CV - COLUNA DE VENTILAÇÃO - RAP - RECALQUE ÁGUA POTÁVEL - RAC - RECALQUE ÁGUA CISTERNA - TP - TUBO DE QUEDA PLUVIAL - TQ - TUBO DE QUEDA ESGOTO - CG - CAIXA DE GORDURA - LV - LAVATÓRIO - RL - RALO LINEAR - DH - DUCHA HIGIÊNICA - CH - CHUVEIRO - BA - BANHEIRA - TLR - TANQUE DE LAVAR ROUPA - MLR - MÁQUINA DE LAVAR ROUPA - PIA - MLL - MÁQUINA DE LAVAR LOUÇA
LEGENDAS		
- Ødiâmetro 1% - Ødiâmetro - XX - Øx - ID - Ø100	- DIÂMETRO DA TUBULAÇÃO - INCLINAÇÃO - DIÂMETRO E SENTIDO DA TUBULAÇÃO - NOME E NUMERO DA COLUNA - DIÂMETRO DA COLUNA - TUBULAÇÃO OU PEÇA - BITOLA DA TUBULAÇÃO OU PEÇA - INDICAÇÃO DA PRESENÇA DE FURO NA LAJE	

TUBULAÇÃO PVC BRANCO SN - ESGOTO

TUBULAÇÃO PVC BRANCO SN - VENTILAÇÃO DE ESGOTO

TUBULAÇÃO PVC SÉRIE REFORÇADA - ESGOTO GORDURA

TUBULAÇÃO PVC SÉRIE REFORÇADA - PLUVIAL

Ødiâmetro

1%

Ødiâmetro

XX

Øxx

ID

Ø100

DIÂMETRO DA TUBULAÇÃO

INCLINAÇÃO

DIÂMETRO E SENTIDO DA TUBULAÇÃO

NOME E NUMERO DA COLUNA

DIÂMETRO DA COLUNA

TUBULAÇÃO OU PEÇA

BITOLA DA TUBULAÇÃO OU PEÇA

INDICAÇÃO DA PRESENÇA DE FURO NA LAJE

INCLINAÇÃO

ESGOTO

DIÂMETRO	DECLIVIDADE
Ø75mm	2%
Ø100mm	1%

VENTILAÇÃO DE ESGOTO

DIÂMETRO	DECLIVIDADE
TODOS	MÍNIMO 1%

PLUVIAL

DIÂMETRO	DECLIVIDADE
TODOS	MÍNIMO 0,5% UTILIZAR 1%

NOTAS TÉCNICAS
EM HIPÓTESE ALGUMA AS TUBULAÇÕES PODERÃO SER QUEIMADAS OU AQUECIDAS; SEMPRE UTILIZE O MESMO FABRICANTE PARA TODA A INSTALAÇÃO; CADA TIPO DE MATERIAL (PVC, CPVC...) DEVERÁ TER SEU ADESIVO PRÓPRIO E ANTES DE APLICAR O ADESIVO, DEVERÁ APLICAR O PRODUTO PREPARADOR (SOLUÇÃO LIMPADORA OU SOLUÇÃO PREPARADORA); EXTRAIR QUALQUER RESÍDUO NAS TUBULAÇÕES E CONEXÕES; TUBULAÇÕES ENTERRADAS DEVERÃO SER APOIADAS EM AREIA E LIVRE DE ENTULHOS, BRITAS OU QUALQUER MATERIAL PONTIAGUDO; AO PASSAR POR ESTRUTURAS, UTILIZAR UM TUBO MAIOR EM VOLTA PARA PROTEÇÃO MECÂNICA DO MESMO, OU, ATÉ MESMO, ENVOLVER COM PLÁSTICO PARA ENCAIXAMENTO; NÃO APLICAR ADESIVO EM EXCESSO PARA UNIR TUBULAÇÃO EM CONEXÃO; NÃO LIXAR, EM HIPÓTESE ALGUMA, AS TUBULAÇÕES. APÓS TODO PROCESSO DE CHANFRO E CORTE DAS TUBULAÇÕES SEREM EXECUTADAS, PASSE A SOLUÇÃO PREPARADORA EM VOLTA DA PONTA DO TUBO (SEMPRE OBSERVANDO A DIMENSÃO DA BOLSA QUE RECEBERÁ ESTA PONTA DO TUBO), NA SEQUENTE SEQUÊNCIA: CONEXÃO, TUBO E CONEXÃO. APÓS APLICADO A SOLUÇÃO PREPARADORA SEGUINDO ESSE PASSO A PASSO, DEVERÁ APLICAR O ADESIVO PLÁSTICO DE PVC NA SEQUÊNCIA: TUBO, CONEXÃO, TUBO. FAÇA O ENCAIXE ENTRE O TUBO E A CONEXÃO E, APÓS ISSO, PODERÁ GIRAR O TUBO EM ¼ DE VOLTA, CASO SEJA POSSÍVEL, PARA LIVRAR DE TODO AR CONTIDO NA REGIÃO. SEGURE POR APROXIMADAMENTE 30 SEGUNDOS. HAVERÁ SOBRA DE ADESIVO, LIMPE O EXCESSO COM CUIDADO E PANO LIMPO. ESPERE O TEMPO DE CURA DO ADESIVO (VARIÁVEL CONFORME MARCA UTILIZADA).

REVISÃO:
00

FASE:
ANTEPROJETO

EMITIDO POR:

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

ENDEREÇO:
MATUREIA - PB

CONTEÚDO:
+

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
HÉLVIO RICKHARDSON ARAÚJO DE ALMEIDA

CREA:
162035774-7

CLIENTE
Documento assinado digitalmente
HÉLVIO RICKHARDSON ARAÚJO DE ALMEIDA
Data: 28/04/2025 13:05:16-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

RESPONSÁVEL TÉCNICO

FOLHA:
1 / 2

DATA:
COMO INDICADO

EMIÇÃO INICIAL:

PROJETO HIDROSSANITÁRIO PARA A CONSTRUÇÃO DE UM MERCADO

SANITÁRIO



1 ESGOTO - MERCADO
1:100

Lista de materiais - MERCADO	
Esgoto	
Caixas de Passagem	
Caixa de inspeção de esgoto sifonada	
CES- 80x80 cm	3 ps
PVC Acessórios	
Caixa sifonada	
150x150x50	4 ps
Sifão de copo pl pia e lavatório	
1" - 1.1/2"	7 ps
1" - 2"	3 ps
Válvula pl lavatório e tanque	
1"	7 ps
Válvula pl pia	
1"	3 ps
PVC Esgoto	
Anel de borracha	
100mm - 4"	23 ps
50mm - 2"	18 ps
Curva 45 longa	
100 mm	2 ps
Curva 90 curta	
100 mm	6 ps
40 mm	7 ps
Joelho 45	
40 mm	6 ps
50 mm	4 ps
Joelho 90	
50 mm	6 ps
Joelho 90 clanel pl esgoto secundário	
40 mm - 1.1/2"	7 ps
Junção simples	
100 mm - 50 mm	4 ps
100 mm - 100 mm	4 ps
40 mm x 40 mm	2 ps
Luva	
40 mm	5 ps
Luva simples	
100 mm	22 ps
50 mm	3 ps
Tubo rígido c/ ponta lisa	
100 mm - 4"	31.53 m
40 mm	14.09 m
50 mm - 2"	10.35 m
Vedação pl saída de vaso sanitário	
100 mm	6 ps
Unidades de tratamento	
Alça	
Ferro	3 ps
Concreto	
Concreto	0.22 m³

LEGENDAS TUBULAÇÃO		ABREVIações
	TUBULAÇÃO PVC MARROM - ÁGUA FRIA	AL - ALIMENTAÇÃO / ENTRADA DE ÁGUA
	TUBULAÇÃO PVC MARROM - ALIMENTAÇÃO	AF - COLUNA ÁGUA FRIA POTÁVEL
	TUBULAÇÃO CPVC AQUATHERM - ÁGUA QUENTE	AQ - COLUNA ÁGUA QUENTE
	TUBULAÇÃO CPVC AQUATHERM - RECIRCULAÇÃO ÁGUA QUENTE	RAQ - RECIRCULAÇÃO DE ÁGUA QUENTE
	TUBULAÇÃO PVC MARROM - EXTRAVASOR E LIMPEZA	AC - COLUNA ÁGUA CISTERNA
	TUBULAÇÃO PVC MARROM - REUSO	CV - COLUNA DE VENTILAÇÃO
	TUBULAÇÃO PVC MARROM - VENTILAÇÃO	RAP - RECALQUE ÁGUA POTÁVEL
		RAC - RECALQUE ÁGUA CISTERNA
		TP - TUBO DE QUEDA PLUVIAL
		TQ - TUBO DE QUEDA ESGOTO
		CG - CAIXA DE GORDURA
		LV - LAVATÓRIO
		RL - RALO LINEAR
		DH - DUCHA HIGIÊNICA
		CH - CHUVEIRO
		BA - BANHEIRA
		TLR - TANQUE DE LAVAR ROUPA
		MLR - MÁQUINA DE LAVAR ROUPA
		PIA
		MLL - MÁQUINA DE LAVAR LOUÇA

LEGENDAS	
	DIÂMETRO DA TUBULAÇÃO
	INCLINAÇÃO
	DIÂMETRO E SENTIDO DA TUBULAÇÃO
	NOME E NUMERO DA COLUNA
	DIÂMETRO DA COLUNA
	TUBULAÇÃO OU PEÇA
	BITOLA DA TUBULAÇÃO OU PEÇA
	INDICAÇÃO DA PRESENÇA DE FURO NA LAJE

LEGENDAS TUBULAÇÃO		INCLINAÇÃO	
	TUBULAÇÃO PVC BRANCO SN - ESGOTO	ESGOTO	
	TUBULAÇÃO PVC BRANCO SN - VENTILAÇÃO DE ESGOTO		
	TUBULAÇÃO PVC SÉRIE REFORÇADA - ESGOTO GORDURA		
	TUBULAÇÃO PVC SÉRIE REFORÇADA - PLUVIAL		
LEGENDAS		VENTILAÇÃO DE ESGOTO	
	DIÂMETRO DA TUBULAÇÃO		
	INCLINAÇÃO		
	DIÂMETRO E SENTIDO DA TUBULAÇÃO		
	NOME E NUMERO DA COLUNA		
	DIÂMETRO DA COLUNA		
	TUBULAÇÃO OU PEÇA		
	BITOLA DA TUBULAÇÃO OU PEÇA		
	INDICAÇÃO DA PRESENÇA DE FURO NA LAJE		

INCLINAÇÃO	
ESGOTO	
DIÂMETRO	DECLIVIDADE
Ø75mm	2%
Ø100mm	1%
VENTILAÇÃO DE ESGOTO	
DIÂMETRO	DECLIVIDADE
TODOS	MÍNIMO 1%
PLUVIAL	
DIÂMETRO	DECLIVIDADE
TODOS	MÍNIMO 0,5% UTILIZAR 1%

NOTAS TÉCNICAS	
EM HIPÓTESE ALGUMA AS TUBULAÇÕES PODERÃO SER QUEIMADAS OU QUECIDAS; SEMPRE UTILIZE O MESMO FABRICANTE PARA TODA A INSTALAÇÃO; CADA TIPO DE MATERIAL (PVC, CPVC...) DEVERÁ TER SEU ADESIVO PRÓPRIO E, ANTES DE APLICAR O ADESIVO, DEVERÁ APLICAR O PRODUTO PREPARADOR (SOLUÇÃO LIMPA DORA OU SOLUÇÃO PREPARADORA); EXTRAIR QUALQUER RESÍDUO NAS TUBULAÇÕES E CONEXÕES; TUBULAÇÕES ENTERRADAS DEVERÃO SER APOIADAS EM AREIA E LIVRE DE ENTULHOS, BRITAS OU QUALQUER MATERIAL PONTIAGUDO; AO PASSAR POR ESTRUTURAS, UTILIZAR UM TUBO MAIOR EM VOLTA PARA PROTEÇÃO MECÂNICA DO MESMO, OU, ATÉ MESMO, ENVOLVER COM PLÁSTICO PARA ENCAIXAMENTO; NÃO APLICAR ADESIVO EM EXCESSO PARA UNIR TUBULAÇÃO EM CONEXÃO; NÃO LIXAR, EM HIPÓTESE ALGUMA, AS TUBULAÇÕES. APÓS TODO PROCESSO DE CHANFRO E CORTE DAS TUBULAÇÕES SEREM EXECUTADAS, PASSE A SOLUÇÃO PREPARADORA EM VOLTA DA PONTA DO TUBO (SEMPRE OBSERVANDO A DIMENSÃO DA BOLSA QUE RECEBERÁ ESTA PONTA DO TUBO), NA SEQUINTE SEQUÊNCIA: CONEXÃO, TUBO E CONEXÃO. APÓS APLICADO A SOLUÇÃO PREPARADORA SEGUINDO ESSE PASSO A PASSO, DEVERÁ APLICAR O ADESIVO PLÁSTICO DE PVC NA SEQUÊNCIA: TUBO, CONEXÃO, TUBO. FAÇA O ENCAIXE ENTRE O TUBO E A CONEXÃO E, APÓS ISSO, PODERÁ GIRAR O TUBO EM ¼ DE VOLTA, CASO SEJA POSSÍVEL, PARA LIVRAR DE TODO AR CONTIDO NA REGIÃO. SEGURE POR APROXIMADAMENTE 30 SEGUNDOS. HAVERÁ SOBRA DE ADESIVO, LIMPE O EXCESSO COM CUIDADO E PANO LIMPO. ESPERE O TEMPO DE CURA DO ADESIVO (VARIÁVEL CONFORME MARCA UTILIZADA).	

REVISÃO:
00

FASE:
ANTEPROJETO

EMITIDO POR:

PROJETO HIDROSSANITÁRIO PARA A CONSTRUÇÃO DE UM MERCADO

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

ENGENHEIRO:
MATUREIA - PB

CONTEÚDO:
+

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
HÉLVIO RICKHARDSON ARAÚJO DE ALMEIDA

CREA:
162035774-7

CLIENTE
Documento assinado digitalmente
gov.br
HÉLVIO RICKHARDSON ARAÚJO DE ALMEIDA
Data: 28/04/2025 21:05:55-0300
Verifique em https://validar.sil.gov.br

RESPONSÁVEL TÉCNICO

FOLHA:
2 / 2

DATA:
COMO INDICADO

EMIÇÃO INICIAL:

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. É VEDADA QUALQUER EDIÇÃO, ADAPTAÇÃO, ALIENAÇÃO, PUBLICAÇÃO OU REPRODUÇÃO DESTE PROJETO SEM A AUTORIZAÇÃO PRÉVIA POR ESCRITO DO AUTOR, CONFORME ALIEN 9.610/98 ART. 20 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO.